OM

ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

GOP

2024

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

ESTARREJA MUNICÍPIO CM-ESTARREJA.PT /ESTARREJAMUNICIPIO

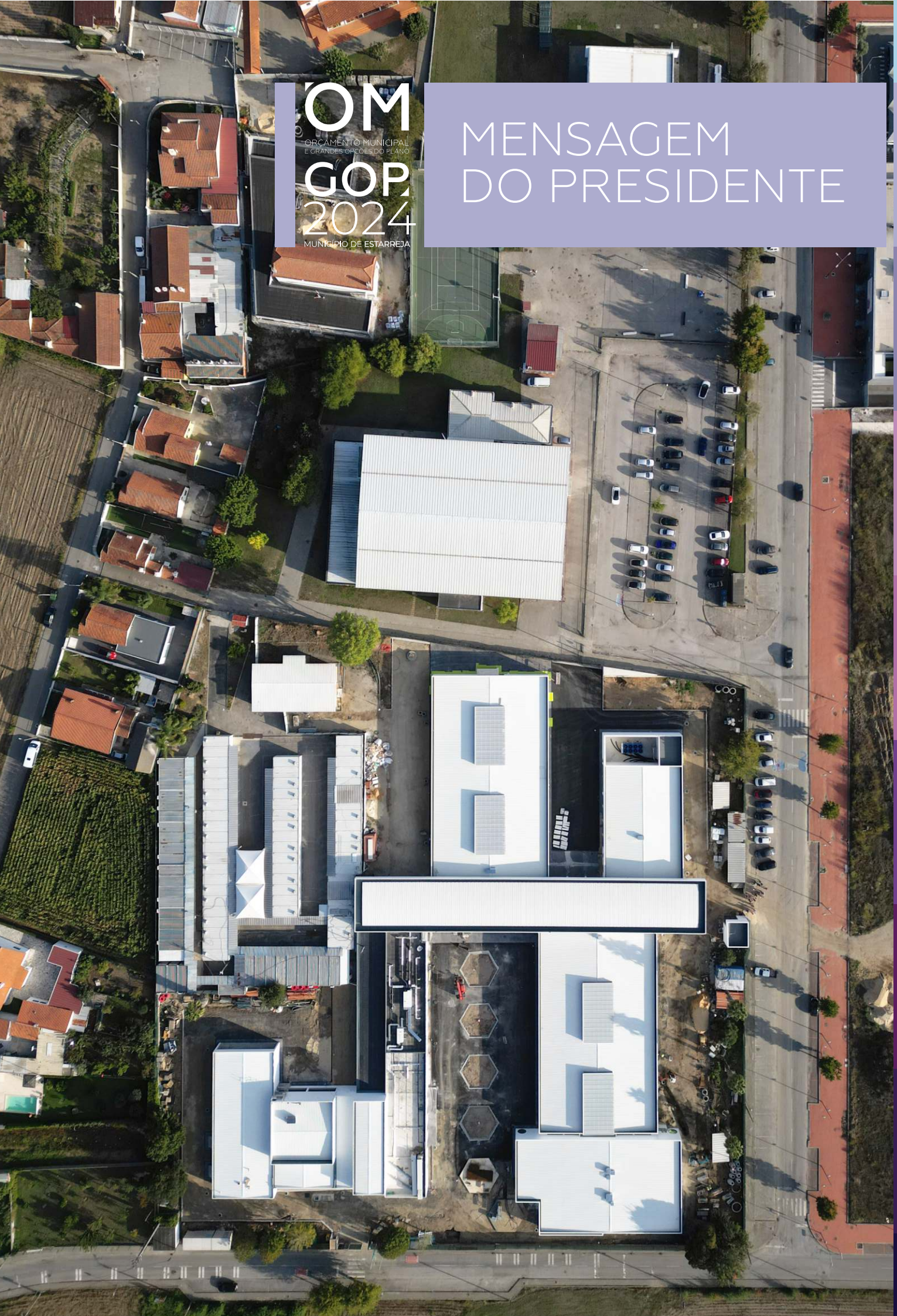

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP
2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

MENSAGEM DO PRESIDENTE

No panorama desafiante da gestão municipal, Estarreja continua a traçar um caminho de compromisso e progresso para o ano de 2024. Este orçamento reflete o contínuo investimento no desenvolvimento económico e social, consolidando a visão de um concelho próspero e coeso. Alicerçados no passado, olhamos para o futuro com a determinação de construir um município ainda mais vibrante e sustentável.

Em face das complexidades inerentes à gestão municipal, o município enfrenta desafios significativos, agravados pelo modelo de descentralização penoso e por diversas condicionantes externas que impactam a execução orçamental.

Neste exercício financeiro destaca-se o firme investimento no desenvolvimento económico e social, visando fortalecer a infraestrutura local e impulsionar oportunidades para a comunidade. Este compromisso estende-se a áreas cruciais, como o desporto, a educação e a reabilitação da rede viária municipal. Um marco notável é a transição das estradas nacionais para a gestão municipal, sinalizando um passo audacioso na melhoria da mobilidade, segurança e conectividade locais.

A estratégia municipal para habitação assume um papel preponderante, buscando não apenas resolver questões habitacionais, mas também promovendo a reabilitação urbana, moldando um ambiente urbano mais sustentável e inclusivo.

A preservação da cultura local é uma prioridade, promovendo-se fortemente iniciativas que celebram as principais efemérides concelhias, como o Carnaval, as festas da Cidade e o Estau, entre muitas outras, consolidando a identidade única de Estarreja, no panorama da cultura nacional.

Com este orçamento e estratégia a cidade também cresce, modernizando-se, capacitando-se, tornando-se ainda mais apelativa para o negócio imobiliário.

O desafio de gerir uma autarquia, particularmente no contexto deste modelo de descentralização de poderes, não pode ser ignorado. A descentralização, num país fortemente centralizado no Estado Central, é prioridade, não haja dúvida sobre isso, mas o preço na gestão municipal é caro! Pelo menos por agora. O cenário económico global, marcado pelo aumento generalizado dos preços, atrasos nas cadeias de abastecimento e escassez de mão-de-obra, impõe um ritmo desafiador na execução das despesas municipais. Neste contexto, é pertinente recordar as palavras do economista John Maynard Keynes: "Os problemas económicos são muitas vezes mais fáceis de resolver do que os políticos. Se a sociedade está preparada para aceitar algumas das soluções do economista, então os políticos podem ter um papel mais fácil".

Assim, este exercício financeiro procura uma abordagem equilibrada e sustentável, na prossecução de uma gestão eficiente, capaz de superar os desafios emergentes e promover o bem-estar da sua comunidade.

Em síntese, este orçamento municipal reflete a visão de um Concelho em constante evolução, enfrentando os desafios de forma resiliente e determinada. Ao investir no desenvolvimento económico e social, na cultura, desporto, educação, reabilitação urbana e estratégias habitacionais, reforçamos o compromisso de construir um futuro mais promissor para todos os que chamam Estarreja de sua casa.

O Presidente da Câmara Municipal de Estarreja,

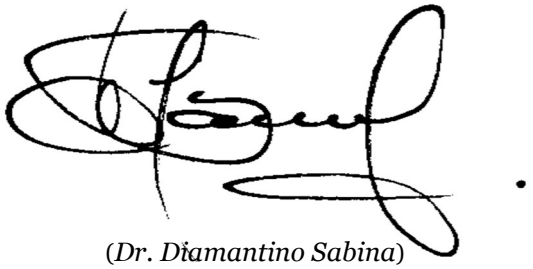

(*Dr. Diamantino Sabina*)

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP
2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

RELATÓRIO

I. Introdução

A informação apresentada no presente relatório tem como propósito enquadrar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024-2028 (OM-GOP 2024-2028), contextualizando as várias variáveis que serviram de suporte às projeções e estimativas que estiveram na base da elaboração dos referidos documentos previsionais e fundamentando, desta forma, a atividade programada do Município para o período a que o orçamento se refere.

A alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (doravante designado RFALEI) determina que o Orçamento Municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

"a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;"

Neste sentido, o presente relatório tem como objetivo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta para 2024 e anos seguintes, em conformidade com a lei.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, alterado pela Lei 66/2020 de 04 de novembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a **proposta de orçamento municipal** para o ano económico seguinte.

Assim, na senda do cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é apresentada a **Proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2024,** incluindo estimativas não vinculativas para os quatros exercícios económicos seguintes (2024-2027).

O **Orçamento** enquadrado nas **Grandes Opções do Plano** - Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais em articulação com a política orçamental adotada são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Município de Estarreja.

A presente proposta de **Orçamento Municipal (OM|GOP 2024)** resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram concebidos tomando por referência princípios de uma boa gestão autárquica, assente numa estratégia integrada de promoção da satisfação dos munícipes e de desenvolvimento harmonioso do território, conjugada com premissas fundamentais que assegurem a sustentabilidade da gestão pública - equilíbrio, transparência, estabilidade e rigor orçamental.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto na sua atual versão da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental[1] e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Por fim, tratando-se este documento de uma Proposta, conforme estipulado no artigo 45.º do RFALEI, fica, nos termos do artigo 79.º do mesmo diploma, disponível para consulta na página eletrónica e no Balcão de Atendimento do Município de Estarreja.

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP 2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

[1] Lei nº151/2015, de 11 de setembro.

II. Enquadramento Macroeconómico

A proposta de orçamento atende aos objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2021, no entanto, a sua elaboração encontra-se condicionada pelo atual contexto macroeconómico e geopolítico provocado pela guerra na Ucrânia e em Israel, tendo tido como suporte um conjunto de variáveis que fundamentam algumas das projeções e estimativas apresentadas.

1. Economia Mundial

O cenário económico mundial é distinguido por forças e variáveis que moldam o destino financeiro dos países e das empresas. Nos últimos anos, temos testemunhado uma série de transformações e desafios que têm redefinido as bases da economia global. Iremos analisar alguns dos elementos-chave que compõem o atual enquadramento económico mundial, destacando tanto as oportunidades quanto os desafios que as nações enfrentam.

- **Globalização e Interconexão**

Nos últimos anos, a globalização tem sido um catalisador essencial para o crescimento económico. A interconexão de mercados, impulsionada pela tecnologia e pela liberalização do comércio, permitiu o fluxo mais eficiente de bens, serviços e capitais. No entanto, a pandemia de COVID-19 revelou as vulnerabilidades desta interdependência, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais equilibrada e resiliente.

- **Desafios Ambientais e Sustentabilidade**

O enquadramento económico atual é profundamente marcado pela necessidade urgente de medidas de sustentabilidade. A mudança climática, a escassez de recursos naturais e a crescente consciência ambiental estão a forçar governos e empresas a repensar os seus modos de atuação. A transição para uma economia verde não é apenas uma necessidade ética, mas também uma oportunidade para inovação e desenvolvimento de setores sustentáveis.

- **Digitalização e Inovação Tecnológica**

A revolução digital continua a ser uma força motriz nos negócios e nas finanças globais.

A inteligência artificial, *blockchain* e a automação estão a remodelar indústrias e criar novas oportunidades. No entanto, a rápida evolução tecnológica também suscita preocupações, como a desigualdade digital e a segurança cibernética, que exigem uma gestão cuidadosa por parte dos governos e das organizações.

- **Políticas Monetárias e Desigualdade Social**

As políticas monetárias desempenham um papel crucial no enquadramento económico, especialmente no contexto das respostas à crise financeira global, à pandemia e às guerras na Ucrânia e em Israel. No entanto, há uma crescente preocupação com a desigualdade social agravada por medidas que beneficiam desproporcionalmente os setores financeiros em detrimento da população mais vulnerável. Equilibrar o crescimento económico com a equidade social é agora uma prioridade urgente.

- **Riscos Geopolíticos e Comerciais**

Tensões geopolíticas, como disputas comerciais e confrontos diplomáticos, continuam a ser fontes de incerteza. A crescente tendência ao protecionismo em alguns países representa um desafio para a cooperação internacional e para a estabilidade económica. A busca de soluções multilaterais e o fortalecimento de instituições internacionais tornam-se imperativos para mitigar estes riscos.

O enquadramento económico mundial é um campo dinâmico, onde desafios e oportunidades coexistem. A capacidade de adaptação e inovação determinará o sucesso de cada nação neste cenário em constante evolução. À medida que enfrentamos uma nova era de complexidade económica, a colaboração global e uma abordagem sustentável emergem como fundamentais para criar um futuro mais resiliente e equitativo.

Segundo o referido em relatório de setembro 2023 "*Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE*" as perspetivas de crescimento a curto prazo na área do euro deterioraram-se, embora a médio e longo prazo, a economia deverá regressar gradualmente a um crescimento moderado, uma vez que tanto a procura interna e externa tem vindo a recuperar. A atividade económica da zona euro cresceu a um ritmo moderado no primeiro semestre de 2023, apesar do elevado nível de pedidos de produção em atraso e a redução dos elevados preços da energia. Além disso, esses efeitos diminuíram em grande parte e os indicadores de curto prazo apontam para estagnação em face das condições de financiamento mais restritas, à fraca confiança das empresas e dos consumidores e a baixa procura externa no contexto de um fortalecimento do euro.

O crescimento é esperado recuperar a partir de 2024, à medida que a procura externa se aproxima da sua tendência pré-pandemia e a evolução real dos rendimentos melhoram, sustentados pela descida da inflação, pelo crescimento dinâmico dos salários nominais e o desemprego ainda baixo, embora ligeiramente crescente.

Face a estas perspetivas e em comparação com as projeções de junho de 2023, as instituições oficiais têm vindo a rever em baixa as respetivas previsões para 2024 e 2025 no que concerne ao **PIB** e em alta no que diz respeito à **inflação**.

Gráfico nº1 – Previsões do PIB para 2023 e 2024 (cenário mundial)
(retirado Relatório do Orçamento de Estado 2024)

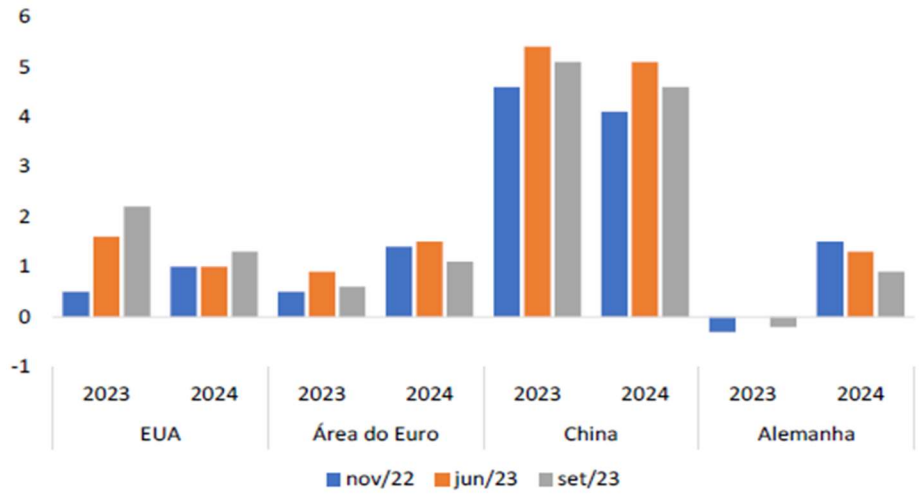

Fonte: Organização para a cooperação e desenvolvimento económico

Gráfico nº2 – Previsões da taxa de inflação para 2023 e 2024 (cenário mundial)
(retirado Relatório do Orçamento de Estado 2024)

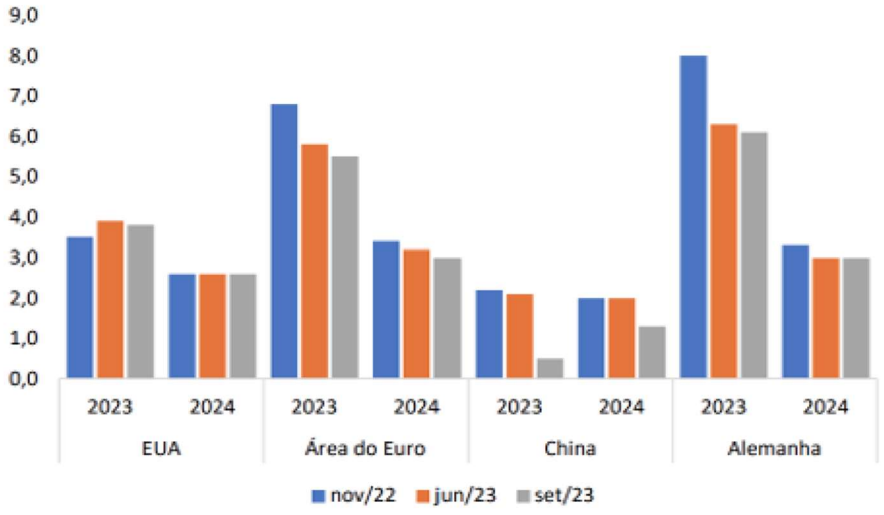

Fonte: Organização para a cooperação e desenvolvimento económico

A economia mundial deve abrandar ligeiramente em 2024, estando previsto um crescimento de 2,7% (3% em 2023) de acordo com as previsões intercalares da OCDE de setembro de 2023. Esta previsão indica uma revisão em baixa em 0,2 pp face à projeção anterior (junho de 2023).

Quanto à **política monetária**, projeta-se que continue a ser restritiva em 2024, para trazer a taxa de inflação para o objetivo de estabilidade de preços. Considerando o mercado de futuros, as taxas de juro de curto prazo da zona euro devem continuar a subir para 3,7%, em média, em 2024 (de um valor previsto de 3,4%, em média, em 2023).

Quadro nº1 – Enquadramento internacional: principais hipóteses
(retirado Relatório do Orçamento de Estado 2024)

	2022	2023(p)	2024(p)
Crescimento da procura externa relevante (%)	8,3	1,6	2,6
Preço do petróleo Brent (USD/bbl) (a)	98,6	82,7	80,9
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) (b)	0,3	3,4	3,7
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	1,05	1,09	1,09

Notas:
(p) previsão.
(a) Os valores do preço do petróleo e da taxa de câmbio do euro face ao dólar para 2023/2024 baseiam-se nos futuros do CME Group.
(b) Futuros da Euribor a três meses.
FONTES: MINISTÉRIO DAS FINANÇAS; INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS.

De realçar que os confrontos vividos em Israel e Gaza estão a ter repercussões a nível mundial, uma vez que os investidores têm alterado os seus investimentos para ativos considerados seguros, como ouro e títulos do tesouro dos Estados Unidos. Até agora, no entanto, o impacto da guerra nos mercados financeiros globais e nos preços do petróleo tem sido relativamente moderado.

2. Zona Euro

O enquadramento económico europeu é moldado por uma interseção complexa de fatores que refletem não apenas os desafios inerentes à região, mas também as oportunidades de inovação e progresso. A União Europeia (UE), como força motriz da integração económica, está a enfrentar uma série de questões que vão desde a recuperação pós-pandemia até as mudanças geopolíticas em curso.

- **Recuperação Pós-Pandemia**

A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na economia europeia, destacando a necessidade de uma abordagem coordenada para a recuperação. O Fundo de Recuperação da UE, juntamente com o Quadro Financeiro Plurianual, representa um compromisso conjunto para impulsionar a recuperação económica, investir em setores-chave e fortalecer a resiliência contra futuras crises.

- **Digitalização e Transformação Tecnológica**

A Europa está a avançar rapidamente na agenda da digitalização. Iniciativas como a Estratégia Digital da UE procuram impulsionar a inovação tecnológica, promovendo a inteligência artificial, a cibersegurança e a conectividade de alta velocidade. A transformação digital é vista como essencial para garantir a competitividade global e estimular o crescimento económico.

- **Sustentabilidade e Transição Verde**

O Pacto Ecológico Europeu (Green Deal) continua a ser um pilar fundamental da agenda europeia. A busca pela neutralidade carbónica até 2050 implica investimentos significativos em energias renováveis, eficiência energética e transporte sustentável. Esta transição não apenas aborda desafios ambientais, mas também cria oportunidades para o desenvolvimento de setores inovadores.

- **Desafios na União Monetária**

Apesar dos benefícios da Zona Euro, persistem desafios na sua gestão. As assimetrias económicas entre os estados membros, juntamente com questões como a harmonização fiscal, continuam a ser desafios fundamentais. A estabilidade da zona euro requer uma coordenação mais estreita das políticas económicas e fiscais.

- **Relações Externas e Geopolítica**

As dinâmicas geopolíticas, incluindo as relações com os Estados Unidos, a China e os vizinhos da Europa, são fatores cruciais no enquadramento económico. O Brexit, embora formalmente concluído, continua a influenciar as relações comerciais e a dinâmica política na região.

- **Inclusão e Desigualdades Sociais**

O enquadramento económico europeu também aborda as crescentes preocupações com a desigualdade social. Garantir uma distribuição equitativa dos benefícios económicos, bem como abordar as disparidades regionais, permanece como uma prioridade para promover uma sociedade coesa e sustentável.

A atual situação económica da zona euro e as suas perspetivas estão a ser moldadas por fatores económicos que se movem em direções opostas. Do lado positivo, a zona euro conseguiu passar o inverno sem escassez de energia e sem recessão severa temida por muitos analistas. Os mercados de trabalho continuaram a prosperar, estabilizando as despesas dos consumidores, e o sentimento económico recuperou. Do lado negativo, a

inflação permanece elevada, o ciclo de subida das taxas de juro ainda está em curso e a incerteza geopolítica permanece alta.

As mais recentes previsões do BCE, de setembro, preveem o crescimento real médio anual do **PIB** abrandar de 3,4% em 2022 para 0,7% em 2023, recuperando depois para 1,0% em 2024 e 1,5% em 2025. Entre as principais economias da zona euro, a Espanha e a Itália expandiram ambas 0,5%, a França 0,2%, enquanto a Alemanha estagnou.

Quadro nº2 – Projeções para o crescimento e a inflação na área do euro

(variação anual em percentagem)

	September 2023					June 2023			
	2021	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Real GDP	5.6	3.4	0.7	1.0	1.5	3.5	0.9	1.5	1.6
HICP	2.6	8.4	5.6	3.2	2.1	8.4	5.4	3.0	2.2

Notas: Os valores relativos ao PIB real referem-se a dados corrigidos de sazonalidade e de dias úteis. Os dados históricos podem divergir das publicações mais recentes do Eurostat, devido à divulgação de dados após a data de fecho da informação para as projeções

Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE (europa.eu)

Em comparação com as projeções de junho de 2023, o crescimento real do PIB foi revisto em baixa em 0,2 pp para 2023, 0,5 pp para 2024 e 0,1 pp para 2025.

As revisões devem-se sobretudo:

i. a uma deterioração acentuada das perspetivas de crescimento no curto prazo, como sugerido pelos indicadores baseados em inquéritos;

ii. a condições de financiamento mais restritivas (incluindo taxas ativas bancárias mais elevadas e condições de concessão de crédito mais adversas);

iii. a uma taxa de câmbio mais forte e uma procura externa mais fraca. A recente descida dos indicadores da atividade implica revisões em baixa da procura interna no segundo semestre de 2023, que se repercutem em 2024, agravadas por novas revisões em baixa do investimento privado, o que também resulta numa menor procura interna em 2025. Avalia-se que a maior restritividade da oferta de crédito terá mais peso sobre o crescimento real do PIB, em particular em 2024, do que o considerado nas projeções de junho.

Gráfico nº3 – PIB real da área do euro

(variação em termos trimestrais em cadeia, em percentagem; dados trimestrais corrigidos de sazonalidade e de dias úteis)

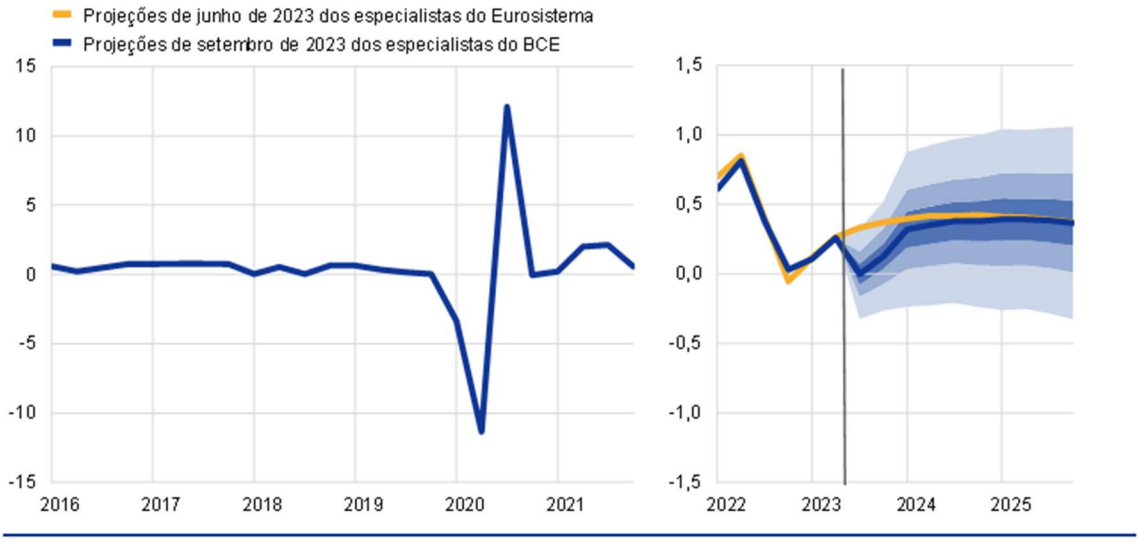

Notas: Os dados históricos podem diferir das últimas publicações do Eurostat. A linha vertical indica o início do atual horizonte de projeção. Os intervalos em torno das projeções centrais proporcionam uma medida do grau de incerteza e são simétricos por construção. Baseiam-se em erros de projeção anteriores, após a correção de valores anómalos. As bandas, da mais escura à mais clara, ilustram as probabilidades de 30%, 60% e 90% de o resultado para o crescimento real do PIB se situar dentro dos intervalos correspondentes.
Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE (europa.eu)

Projeta-se que a **inflação** global na zona euro continue a descer ao longo do ano 2024 e 2025, devido ao abrandamento das pressões sobre os custos e dos estrangulamentos no abastecimento, bem como ao impacto da maior restritividade da política monetária.

Relativamente à **inflação** medida pelo **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor** (IHPC) global, projeta-se que baixe em média de 8,4 em 2022 para uma média de 5,6 em 2023, 3,2% em 2024 e 2,1% em 2025.

Após uma descida acentuada ao longo de 2023, a inflação global deverá apresentar um movimento globalmente lateral no primeiro semestre de 2024, continuando depois a descer de forma gradual em 2025, atingindo o objetivo de inflação do BCE no terceiro trimestre de 2025.

Gráfico nº4 – IHPC da área do euro

(variação anual em percentagem)

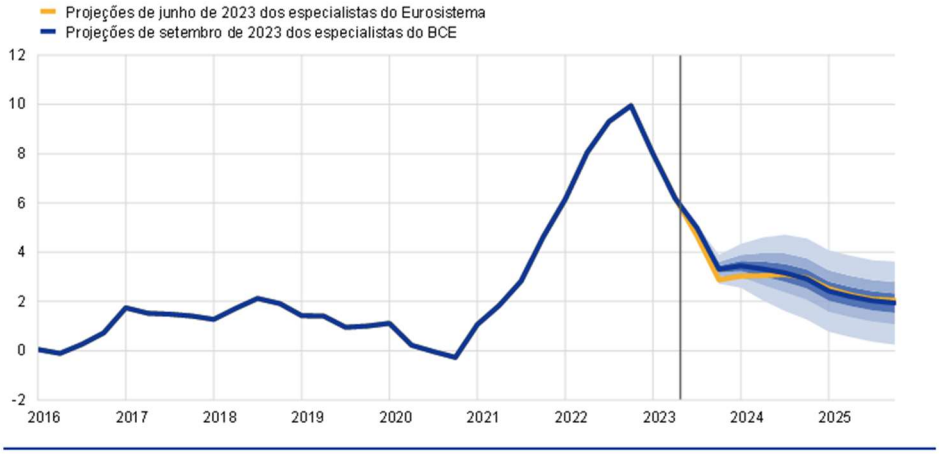

Nota: A linha vertical indica o início do atual horizonte de projeção.
Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE (europa.eu)

Esta descida da inflação global durante 2023 até 2025 reflete quedas, em diferentes graus, das taxas de variação anuais de todas as principais componentes. Este decréscimo é também afetado por fortes efeitos de base nas componentes de produtos energéticos e produtos alimentares e, pelas medidas de política orçamental e pelos pressupostos relativos aos preços das matérias-primas.

Gráfico nº5 – IHPC da área do euro

(variação anual em percentagem)

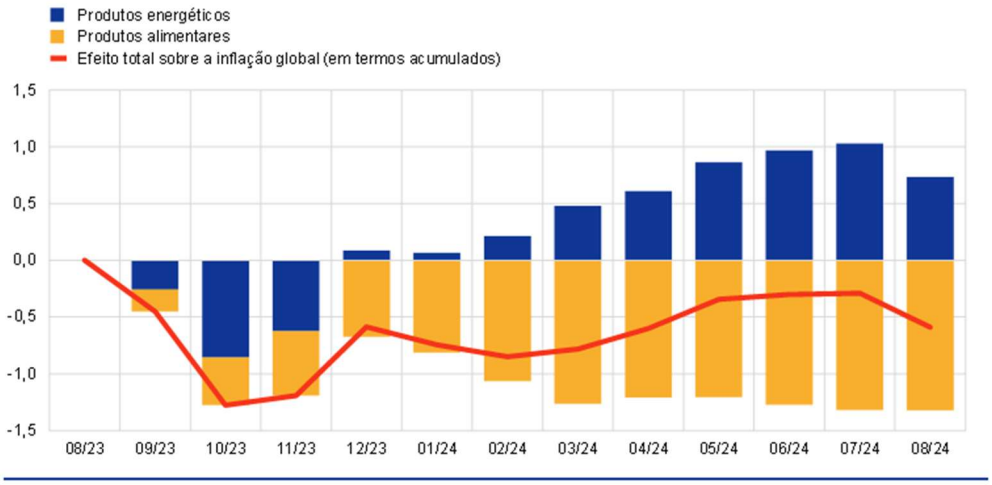

Nota: O impacto cumulativo dos efeitos de base é sempre apresentado em relação a um mês de referência específico. Por exemplo, efeitos de base decorrentes dos produtos energéticos implicariam um aumento de 1,0 pontos percentuais da inflação medida pelo IHPC global em junho de 2024, em comparação com a taxa de inflação em agosto de 2023. De igual modo, efeitos de base decorrentes da componente de produtos alimentares explicam uma descida de 1,3 pontos percentuais da inflação medida pelo IHPC global em junho de 2024, em comparação com agosto de 2023. No seu conjunto, os efeitos de base decorrentes dos produtos alimentares e dos produtos energéticos reduzem a inflação medida pelo IHPC global em 0,3 pontos percentuais em junho de 2024, em comparação com a taxa de agosto de 2023.

Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE (europa.eu)

O **sector industrial** tem verificado uma escassez em encomendas e diminuição da procura internacional. As novas encomendas do setor industrial alemão caíram mais de 10% em março, a maior queda desde os primeiros meses da pandemia de COVID-19. Isto é preocupante, uma vez que o elevado atraso registado durante o pico da COVID-19 desapareceu em grande parte. Como consequência, o índice de gestores de compras (PMI) do sector industrial na zona euro contraiu.

A **inflação** dos preços dos **produtos energéticos** deverá contribuir, principalmente, para a descida da inflação global no curto prazo, e permanecer negativa até ao último trimestre de 2023, passando depois a ser positiva e aumentando para 7,4% no segundo trimestre de 2024. Considera-se que se reflete novos aumentos dos preços das matérias-primas energéticas, após as descidas verificadas no ano passado, efeitos de base que alteram o sinal a partir do quarto trimestre de 2023 e a cessação de medidas orçamentais de compensação pelos preços dos produtos energéticos e pela inflação.

Relativamente à **inflação** dos preços dos **produtos alimentares** e após se situar em 9,8% em agosto de 2023, considera-se que a inflação homóloga dos preços dos produtos alimentares desça para 3,0% no segundo trimestre de 2024, refletindo um enfraquecimento pronunciado da inflação dos produtos alimentares transformados e não transformados.

Projeta-se que o crescimento dos **salários** nominais diminua gradualmente com o tempo, mantendo-se, porém, elevado devido ao mercado de trabalho ainda restritivo e aos aumentos dos salários mínimos e à compensação pela inflação.

No que concerne ao **investimento na habitação**, prevê-se que continue a registar a contração ao longo de 2024, recuperando, depois, de forma gradual, um dinamismo de crescimento ligeiramente positivo no decurso de 2025. Considera-se que a fraqueza prolongada do investimento em habitação decorre da continuada fraca capacidade de aquisição de habitação – devido sobretudo a taxas de crédito à habitação mais altas – e da continuada fraca rendibilidade da habitação, num contexto de queda dos preços da habitação e de elevados custos de construção.

3. Economia Portuguesa

Portugal, inserido no contexto económico europeu, enfrenta uma série de desafios e oportunidades que moldam o seu panorama económico. Nos últimos anos, o país passou por transformações significativas, desde a recuperação da crise financeira até aos impactos da pandemia de COVID-19.

- **Crescimento Económico e Estabilidade Fiscal**

O crescimento económico de Portugal, embora sujeito a flutuações, tem sido uma constante nas últimas fases do desenvolvimento pós-crise. As políticas de estabilização fiscal e as reformas estruturais desempenharam um papel crucial na construção de uma base sólida para o progresso económico.

- **Impacto da Pandemia de COVID-19**

A pandemia de COVID-19 teve impactos significativos na economia portuguesa, afetando setores como turismo, comércio e serviços. O país implementou medidas de contenção e estímulos económicos para mitigar os efeitos adversos. A recuperação, embora desafiadora, está em curso, com uma atenção especial para a diversificação da economia e resiliência a futuras crises.

- **Turismo**

O turismo desempenha um papel crucial na economia portuguesa. No entanto, a dependência excessiva desse setor tornou o país vulnerável a choques externos, como a pandemia. Diversificar a base económica e promover outros setores, como a tecnologia e a indústria, tornaram-se prioridades para fortalecer a resiliência económica.

- **Investimento na Inovação e Digitalização**

Portugal tem procurado impulsionar a inovação e a digitalização como motores de crescimento económico. Incentivos fiscais, programas de apoio a *startups* e investimentos em infraestrutura tecnológica têm sido implementados para aumentar a competitividade e atrair investimento estrangeiro.

- **Sustentabilidade e Transição Energética**

Alinhado com as metas europeias, Portugal está comprometido com a transição energética e a sustentabilidade ambiental. Investimentos em energias renováveis, eficiência energética e projetos de economia circular são parte integrante da estratégia para enfrentar desafios ambientais e criar novas oportunidades de negócios.

- **Desafios do Mercado de Trabalho**

A flexibilidade do mercado de trabalho é um desafio persistente, com questões como a precariedade e a disparidade salarial. A promoção de medidas que equilibrem a proteção dos trabalhadores com a necessidade de flexibilidade das empresas é crucial para fortalecer a estabilidade do mercado de trabalho.

- **Endividamento Público e Gestão Financeira**

A gestão cuidadosa do endividamento público é essencial para preservar a estabilidade económica. Estratégias equilibradas que permitam investimentos necessários sem comprometer a saúde financeira a longo prazo são fundamentais para garantir uma gestão fiscal responsável.

Portugal enfrenta o desafio de consolidar e expandir os progressos alcançados, ao mesmo tempo que aborda desafios emergentes. Numa era de rápidas mudanças tecnológicas e ambientais, a capacidade de adaptação e inovação torna-se crucial.

Ao promover a diversificação económica, investir em educação e sustentabilidade, Portugal está posicionado para navegar por águas desafiadoras e explorar novas oportunidades de crescimento económico.

A **economia** portuguesa registou um crescimento de 2,1% em 2023. Apesar de um início de ano dinâmico, a atividade económica estagnou nos segundo e terceiro trimestres, e a previsão é de que se mantenha um crescimento moderado até o final do ano. Esse abrandamento económico é resultado da menor dinâmica nos principais parceiros comerciais, dos efeitos da inflação e da maior restrição da política monetária. Prevê-se que o crescimento do PIB recupere gradualmente ao longo do horizonte de 2024 e 2025.

Projeta-se que o **investimento privado** terá um crescimento notável, atingindo uma taxa de crescimento de 4,1%. No entanto, é preciso observar que este valor representa uma revisão em baixo em relação à estimativa inicial do Programa de Estabilidade, que antecipava um crescimento de 5,3%. Essa revisão é principalmente atribuída aos efeitos do aumento dos custos de financiamento para as empresas, decorrentes da manutenção das taxas de juro em patamares elevados ao longo do ano.

No que diz respeito ao **investimento público**, impulsionado pela implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PT2030), espera-se que exerça um papel estabilizador na procura interna, com um crescimento nominal previsto de 24,2%. Em 2024, a parcela do investimento público em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) atingirá 3,3%, representando o valor mais elevado desde 2011, e a proporção financiada por recursos nacionais chegará a 67%.

O **rendimento disponível das famílias** deverá crescer a um ritmo superior à taxa de inflação, enquanto o peso das remunerações no PIB situar-se-á em 47,7% (acima dos 45,5% do PIB registados em 2019)

Quadro nº 3 – Cenário macroeconómico: 2023-2024
(retirado Relatório do Orçamento de Estado 2024)

	2022	2023 e	2024 p	2023 e	2024 p
	INE	Ministério das Finanças — OE2024		Ministério das Finanças — PE 2023-2027	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	**6,8**	**2,2**	**1,5**	**1,8**	**2,0**
Consumo privado	5,6	1,1	1,1	0,6	1,3
Consumo público	1,4	2,0	2,3	2,6	1,2
Investimento (FBCF)	3,0	1,3	4,1	3,4	5,3
Exportações de bens e serviços	17,4	4,3	2,5	4,3	4,0
Importações de bens e serviços	11,1	1,8	3,2	3,7	4,1
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	4,4	1,0	1,8	1,6	2,1
Procura externa líquida	2,4	1,2	-0,3	0,2	-0,1
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	5,0	6,9	2,9	5,7	3,0
IHPC	8,1	5,3	3,3	5,1	2,9
IPC	7,8	4,6	2,9	-	-
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,5	1,1	0,4	0,3	0,5
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,0	6,7	6,7	6,7	6,4
Produtividade aparente do trabalho	5,2	1,1	1,2	1,4	1,5
Remunerações por trabalhador	5,7	8,3	5,0	6,9	4,9
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-0,4	3,8	1,8	2,4	1,0
Saldo da balança corrente	-1,3	1,4	0,1	0,4	-0,5
da qual: saldo da balança de bens e serviços	-2,4	1,2	0,9	-0,7	-0,5
Saldo da balança de capital	0,9	2,4	1,7	2,1	1,5

Após uma queda histórica do **PIB** em 2020 (-8,4%), a economia portuguesa registou uma recuperação forte em 2021 (6,8%), estimando-se para 2023 e 2024 uma desaceleração da economia portuguesa com um crescimento real de 2,2% e 1,5% respetivamente.

No gráfico infra podemos constatar a evolução do **IHPC** na economia portuguesa de outubro de 2021 a agosto 2023, com elevados autos neste indicador económico.

Gráfico nº6 – IHPC em Portugal

(pontos percentuais)

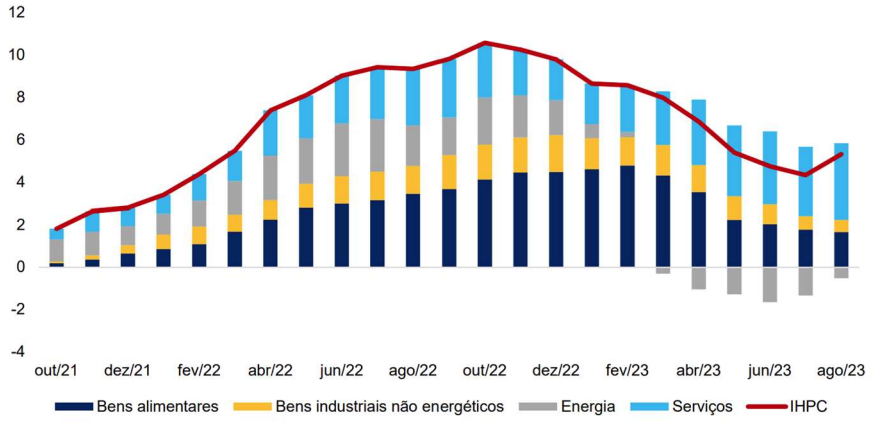

O aumento das **pressões inflacionistas** no decurso de 2022, com particular incidência nos bens energéticos e alimentares, levou o Governo a implementar um conjunto alargado de medidas ao longo do ano com o objetivo de mitigar os efeitos da inflação nos rendimentos das famílias e na atividade das empresas.

Estão previstos aumentos para 2024 no que concerne aos **pagamentos de juros da dívida do Estado português**, marcando o terceiro ano consecutivo de crescimento. Conforme indicado na proposta do Orçamento do Estado para 2024, apresentada pelo Governo ao Parlamento, o gasto projetado com juros ultrapassa os 7,1 mil milhões de euros.

É previsto um crescimento de 1,1% no **emprego** em 2023 e 0,4% em 2024, ao mesmo tempo em que a **taxa de desemprego** permanece estável em 6,7% da população ativa (em comparação com os 6% registados em 2022). Mesmo com um abrandamento económico no ano de 2023, observa-se uma continuidade na tendência de aumento da taxa de atividade e emprego, alcançando níveis históricos. Isso é baseado na expectativa de que as empresas absorverão parcialmente o impacto da desaceleração económica em vez de reduzir sua força de trabalho.

Essa dinâmica no mercado de trabalho terá impacto no aumento das **remunerações por trabalhador**, prevendo-se um crescimento de 8,3% em 2023 e 5% em 2024. Esse crescimento visa mitigar os efeitos das altas taxas de juros e da inflação sobre o rendimento disponível.

Prevê-se um abrandamento na **taxa de inflação**, medida pela variação do IHPC, alcançando 5,3% em 2023 e 3,3%em 2024. Em relação ao IPC, a expectativa é de uma diminuição de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024. A disparidade entre esses dois índices reflete diferenças na composição dos itens considerados. Essa desaceleração é atribuída ao impacto acumulado do processo de normalização da política monetária.

Para 2024, espera-se uma contenção das pressões inflacionárias internas, fortalecido pelo enfraquecimento das pressões associadas aos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentos e produtos industriais.

De realçar, que uma evolução adversa da guerra na Ucrânia terá várias repercussões com impacto negativo no cenário macroeconómico português. Existindo sempre a possibilidade de uma interrupção severa do fornecimento de gás por parte da Rússia à Europa, nomeadamente como resposta a novas sanções impostas pela União Europeia à Rússia, a mesma conduzirá, inevitavelmente, a novos aumentos dos preços dos bens energéticos com possível transmissão a outros bens e serviços traduzindo-se num aumento das pressões inflacionistas, sendo de referir que o impacto sobre a atividade económica seria agravado caso resultasse na necessidade de racionamento de energia, particularmente no setor industrial.

O atual cenário económico é caraterizado por elevados níveis de incerteza e imprevisibilidade, face a um contexto internacional de grande instabilidade, riscos e sensibilidade.

III. Enquadramento Legal e Orçamental

1. Enquadramento Legal

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e republicada em anexo à Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, com a sua atualização pela Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos.

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita, discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites definidos neste quadro são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e apenas indicativos para os subsequentes.

A moldura legal e regulamentar em matéria contabilística aplicável ao presente Orçamento Municipal, assenta no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Publicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, o qual se encontra consolidado e com uma certa maturidade de aplicação (quarto ano de aplicação)

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI, com a recente Lei do Enquadramento Orçamental e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

O RFALEI, no seu Capítulo IV (artigos 40.º a 47.º) impõe, condicionantes ao processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais e estabelece/altera/reforça os princípios orçamentais previstos no SNC-AP e na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Assim, e como à semelhança de anos anteriores, assente nas regras imperativas pelos referidos diplomas, os documentos previsionais para o exercício de 2024-2028 foram elaborados com *rigor, transparência, prudência e seriedade.*

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

Nos termos das disposições legais constantes no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Publicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, as demonstrações orçamentais a elaborar consubstanciam-se nos seguintes documentos:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos;
- Plano de atividades mais relevantes da gestão, por força do disposto na alínea e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI), na sua redação atual

Assim, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também foram elaboradas, neste contexto, as 'atividades mais relevantes da gestão', transcritas no PAM – Plano de Atividades Municipais.

De referir, que em matéria de **regras previsionais** impõe-se mencionar que o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado normativo dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

A componente de incerteza é sempre indissociável dos processos de orçamentação (estimativas), pela própria natureza que lhes é intrínseca ao pretender predizer o futuro, motivo pelo qual, de acordo com o n.º 3 e o n.º 4 do art.º 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente **indicativa**, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Nestes termos, no cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo SNC-AP, pelo RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, e plurianual com uma vertente vinculativa para o ano corrente e indicativa para os anos seguintes, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

Nos termos previstos no parágrafo 17 da NCP 1 do SNC-AP, acresce ainda a preparação das demonstrações financeiras previsionais, com o mesmo formato das históricas. No entanto, determinando o artigo 82º da LOE 2023 a não obrigatoriedade para as entidades da

administração local da elaboração das demonstrações financeiras previsionais, este Município não procede à apresentação das referidas demonstrações.

2. Enquadramento Orçamental

O **Orçamento Municipal** e **Grandes Opções do Plano (2024-2028)**, constituem um instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental e descrevem todo o programa de ação do Executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2024, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Neste contexto, o OM|GOP 2024 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração todos os princípios definidos para as autarquias locais, nomeadamente da prudência, equilíbrio, transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração:

- A aceleração da inflação a qual dita, por seu lado, um aumento significativo das taxas de juro, aumentando os custos de financiamento e condicionando claramente o crescimento económico especificamente o investimento privado e público.,
- Os objetivos estratégicos do Executivo;
- Os contributos das opções dos Orçamentos Municipais Participativos;
- As aspirações e prioridades dos autarcas das freguesias;
- O processo de transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, nomeadamente nas áreas da Educação, Saúde, Estacionamento, Rede Viária e Ação Social;
- As sugestões e propostas dos serviços municipais.

Estes documentos previsionais mantêm o seu foco na estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território destacando os seguintes pressupostos base considerados na construção do orçamento:

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento, por forma a assegurar uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos,

mantendo a lógica subjacente à Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA);

- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Continuidade de projetos municipais em curso, promovendo e fomentando o desenvolvimento de novos projetos com o propósito, sempre presente, da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes numa lógica de economia, eficiência e eficácia;
- Priorização dos projetos assumidos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente os projetos inseridos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial (PDCT) e nos programas de Investimentos Territoriais Integrados (ITI);
- Planeamento do pacote de investimentos e projetos municipais a candidatar a comparticipação financeira no próximo quadro de financiamento comunitário (2030);
- Planeamento do pacote de investimentos e projetos municipais a candidatar à comparticipação financeira equacionada no Acordo de Colaboração no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio à Habitação inserido na Estratégia Local de Habitação aprovada pelo IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;
- Planeamento de investimentos inseridos na proposta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre o Município de Estarreja e as Infraestruturas de Portugal, S.A. como mecanismo de descentralização, com a integração de um conjunto de troços de estradas no domínio público da autarquia local, com uma contrapartida financeira de valor superior a 2,2 milhões de Euros – valor a definir e a ser integrado no orçamento municipal após o seu efetivo recebimento/arrecadação;
- Previsão de aplicação de uma remuneração mínima garantida (salário mínimo) em 2024 de 820,00€ (RMG_{2023} = 761,58€ - acréscimo de 7,67%) – aprovada em Decreto-Lei n.º 107/2023, de 17 de novembro;
- Previsão de aumento das remunerações do pessoal de 3%;
- No âmbito da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, foram consideradas como receitas do Orçamento Municipal de Estarreja para 2024 os montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado constantes

do mapa XII anexo à Proposta do Orçamento de Estado apresentada a 07 de outubro de 2023 (Proposta de Lei n.º PL 430/XXIII/2023), nomeadamente:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF),
- Fundo Social Municipal (FSM);
- Participação até 5 % no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;
- Uma participação de 7,5 % na receita do IVA;
- Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD).

- As estimativas das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, são as previstas no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), gerido pela DGAL, cuja proposta de dotação se encontra distribuída por domínio de atuação (Educação, Saúde, Cultura, Ação Social) e por Município no anexo II da Proposta de Orçamento de Estado para 2024 – mapa a que se refere o artigo 53.º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024 (PLOE2024).

- Assunção de um importante e elevado volume de despesas com a transferência de competências na área da **Educação**, assumindo o 2º ciclo, 3º ciclo e Secundário, que se consumou a partir de 1 de abril de 2022 - remunerações com pessoal não docente, refeições escolares, transportes escolares, seguros multirriscos, encargos logísticos com água, eletricidade, combustíveis das instalações escolares, assistência de equipamentos e conservação de infraestruturas/instalações, atividades extracurriculares, projeto escola a tempo inteiro, investimentos em parque informático e material didático – Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro na sua versão atual ;

- Assunção de um importante volume de despesas com a descentralização de competências na área da **Ação Social** (Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto) a partir de 1 de abril de 2023, assumindo as competências em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social (Portaria nº 63/2021, de 17 de março), o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de

contratos locais de desenvolvimento social (Portaria nº 64/2021, de 17 de março) – subvenções/subsídios a nível de Acordos SAAA, protocolos Acordos de Inserção RSI e remunerações de recursos humanos (Despacho nº9817-A/2021, de 8 de outubro).

- Não tendo sido, ainda, formalizada a aceitação das transferência de competências no domínio da **Saúde**, com a efetiva assinatura do respetivo Auto de Transferência por divergências no pacote financeiro a transferir, no Orçamento Municipal para 2024 foram consideradas as estimativas de receitas e despesas associadas à descentralização de competências na área da Saúde.
- A presente proposta de Orçamento Municipal incorpora um conjunto de investimentos sem financiamento definido, que aguardam a incorporação de saldo de gerência a transitar, bem como financiamento alheio, que se estima que ocorra no 1º trimestre de 2024.

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no nº 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. De referir, que o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

O trajeto do desempenho financeiro do Município de Estarreja tem importância relevante nas estimativas financeiras delineadas.

Assim, vejamos alguns dados à data de 30 de outubro de 2023, que espelham as contas do Município:

- ↳ O índice de autonomia financeira (Património Líquido / Ativo) situa-se nos 79%;
- ↳ Disponibilidades financeiras de 10.022.413,59€ à data de 30 de outubro de 2023;
- ↳ Taxa de execução da receita de 78,7% à data 30 de outubro de 2023;
- ↳ O saldo de correntes (Receitas Correntes – Despesas Correntes), no montante de 3.250.081,05€, liberta valores para cobertura de Investimento;
- ↳ Cumprimento na íntegra da regra prevista no art.º 40º, n.º 2, do RFALEI, apresentando um desvio positivo (poupança) de 2.536.754,16€ - Poupança corrente/equilíbrio orçamental;

- Verifica-se, relativamente ao final do ano 2022, um decréscimo em empréstimos a médio e longo prazo de cerca de 504.871,92€;
- Fundos Disponíveis no mês de novembro no montante de 4.963.628,16 €;
- No final do 1º semestre de 2023 verificou-se uma diminuição da divida total em cerca de 794.496,45€;
- O município, a 30 de junho de 2023, apresentava 4.137.094,81€ de margem utilizável na capacidade de endividamento, para uma margem absoluta de 20.685.474,07€.

As prioridades para o ano de 2024-2028 estão inseridas no Orçamento através de objetivos transversais ao Município que enquadram os grandes eixos estratégicos constantes no programa autárquico sufragado em setembro de 2021, e transcritos nas Grandes Opções do Plano [Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM)].

IV. Premissas e Prioridades do Orçamento Municipal

1. Enquadramento:

As **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2024 – 2028**, espelham as opções políticas e estratégicas que orientam a governação municipal, constituindo-se como um instrumento de gestão para o segundo ano completo do presente mandato autárquico (2021/2025).

Queremos que **Estarreja seja reconhecida como uma referência no desenvolvimento e crescimento sustentável**, através da uma clara aposta no emprego, na qualidade de vida da população e na valorização do território, com base nas linhas de orientação estratégica que constituem os vetores centrais do Orçamento Municipal:

- **DESENVOLVIMENTO URBANO:** Promover a qualificação do território e o seu uso multifuncional de forma equilibrada e sustentável;
- **COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO:** Fomentar o dinamismo económico, a diversidade, a complementaridade entre empresas, garantido um ecossistema de inovação sustentado em redes de parcerias estratégicas;
- **NATUREZA E AMBIENTE:** Valorizar as especificidades e o equilíbrio dos elementos naturais e reforçar a integração dos valores ambientais nas atividades sociais e económicas;
- **COESÃO SOCIAL E CULTURA:** Promover o acesso à educação, cultura, desporto e serviços básicos que garantam a qualidade de vida da comunidade local e a valorização dos elementos culturais diferenciadores;
- **GOVERNAÇÃO:** Reforçar o papel da administração local como motor do desenvolvimento socioeconómico concelhio e facilitador de parcerias e redes de cooperação em domínios estratégicos.

Pelo quarto ano consecutivo, este exercício previsional, é fortemente marcado por **condicionantes externas** que têm um significativo impacto na gestão da atividade autárquica e que limitam a dinâmica da sua execução orçamental. Mantém-se a tendência de **aumento generalizado dos preços** na aquisição de bens e serviços, os **atrasos nas cadeias de abastecimento** e a **escassez de mão-de-obra**, o que resulta em períodos temporais mais longos para poder executar a despesa.

O enquadramento orçamental para o ano de 2024 e seguintes é igualmente condicionado pelo *términus* do **Portugal 2020** e pelo facto do novo quadro de financiamento do **Portugal 2030** não se encontrar, ainda, em execução plena, existindo diversas ações e investimentos com esta fonte de financiamento.

Para além das condicionantes externas, que definem e limitam a execução orçamental, existe um conjunto de restrições legais que acompanham as autarquias locais e cuja observância é exigida depois da entrada em vigor do **Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI)** – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

- **Equilíbrio Orçamental** [Receita Bruta Cobrada >= Despesas Correntes + Amortizações];
- **Limite da Dívida Total** [Dívida Total em 31 de dezembro de 2023 <= 1,5 * média da receita corrente líquida nos 3 últimos exercícios];
- **Inexistência de alerta precoce de desvios por incumprimento** [Taxa de execução das receitas previstas inferior a 85% em 2 anos consecutivos];

Igualmente, impõe o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública) a obrigação de prever os valores orçamentais para os **quatro anos seguintes ao do exercício apresentado**, o que, naturalmente, pressupõe um trabalho mais aprofundado de estratégia a curto/médio prazo.

As opções plasmadas no **Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Estarreja para 2024 - 2028** garantem a continuidade da estratégia assumida, **priorizando o bem-estar da população e o desenvolvimento do território**.

Garantindo os compromissos assumidos com os cidadãos, este instrumento de gestão e planeamento pauta-se pelo **rigor e transparência** que se exigem para garantir uma cuidada e criteriosa aplicação dos dinheiros públicos, estando na base da sua elaboração uma redobrada **prudência e responsabilidade** para que se mantenha a sustentabilidade económico-financeira do município, mesmo num cenário menos favorável.

2. Dimensão Financeira:

Na construção do **quadro orçamental para 2024** verifica-se, novamente, um aumento do valor global do orçamento, que passa dos **28,5 M€** de 2023 para **30,3 M€** em 2024.

Um aumento inferior ao do ano transato, de **1,8 M€**, que representa um crescimento de **6,3 %** e que coloca o presente exercício previsional como o **segundo orçamento inicial mais elevado da autarquia**.

Como tem sido prática, após a integração do saldo de gerência e outras receitas, na primeira alteração modificativa, o orçamento assumirá um valor global de **44,3 M€** o que representa um crescimento de **13,6 %** comparativamente a 2023.

Este montante incorpora os **compromissos que transitam de anos anteriores** e que dizem respeito a obras e ações em curso, os **novos investimentos** e as **despesas de funcionamento**.

Os **14 M€** de financiamento a definir, resultam da estimativa do saldo de gerência que se situa nos **8 M€**, acrescidos de **2 M€** do Acordo de Mutação Dominial celebrado com a Infraestruturas de Portugal e outras receitas em perspetiva.

3. Dados financeiros mais relevantes:

- As **Receitas Correntes** (23 M€) representam **75,9 %** da receita total, aumentando **11,2 %** face a 2023;
- As **Despesas Correntes** (18,4 M€) representam **60,7 %** da despesa total, aumentando **8,9 %** face a 2023;
- As **Receitas de Capital** (7,3 M€) representam **24 %** da receita total, com um ligeiro decréscimo de **6,7 %** face a 2023;
- As **Despesas de Capital** (11,9 M€) representam **39,3 %** da despesa total, aumentando **8,3 %** face a 2023;
- Os encargos associados às **amortizações do endividamento de médio e longo prazo** apresentam uma **substancial redução de 41,9 %** face ao ano anterior, prosseguindo de forma continuada e sustentável a redução da dívida municipal;
- No que diz respeito aos **encargos relacionados com os juros dos empréstimos**, verifica-se uma ligeira descida face a 2023, na ordem dos **16 %**, devido ao *términus* de dois dos empréstimos contraídos, apesar das taxas de juro se manterem em valores elevados;
- A **Poupança Corrente será de 4,6 M€**, o que se traduz num aumento de **21,7 %** face a 2023;

- A autarquia continua a cumprir confortavelmente o **Princípio do Equilíbrio Orçamental** [Receitas Correntes >= Despesas Correntes + Amortizações de Empréstimos de MLP].

A partir destes dados, pode-se concluir, que o município continua a evoluir positivamente no trilho **da sustentabilidade financeira**, ao **gerar poupança corrente** que é **consignada à efetivação dos investimentos** previstos nas despesas de capital.

Resultado do trabalho rigoroso que se tem desenvolvido, mantém-se o bom posicionamento do Município de Estarreja no **Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2022**, apresentado no passado dia 28 de setembro:

- Estarreja integra a lista dos **100 municípios com melhor eficiência financeira** (desde 2016, de forma ininterrupta);
- **32.º lugar** no **ranking dos municípios com maior equilíbrio orçamental em 2022 a nível nacional** (incluindo municípios de grande, média e pequena dimensão);
- **15.º lugar** no **ranking dos 95 municípios de média dimensão na lista dos 100 melhores classificados globalmente** (18.º lugar em 2021);
- **6.º lugar** do **ranking global dos municípios do Distrito de Aveiro** (incluídos municípios de grande e pequena dimensão);
- Estarreja apresenta a **2.ª melhor pontuação** dos municípios que integram a **Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro**;
- **7.º lugar** no **ranking dos municípios com maior volume de receita cobrada na venda de bens duradouros a nível nacional** (resultante da venda de lotes de terreno por hasta pública, no Eco Parque Empresarial de Estarreja);
- **20.º lugar** no **ranking dos municípios com maior aumento do orçamento inicial em 2022 a nível nacional** (com um crescimento de 20 %, que corresponde a um aumento de 4 M€);
- **37.º lugar** no **ranking dos municípios com menor prazo médio de pagamentos a nível nacional** (o prazo médio de pagamento situa-se nos 5 dias, o que representa um decréscimo de cerca de 71 % face ao ano anterior, em que o prazo médio de pagamentos era de 17 dias);
- **15.º lugar** no ranking dos **20 municípios com melhor resultado operacional** a nível nacional (este indicador resulta da razão entre o resultado operacional ou EBITDA (resultados antes de depreciações e gastos de financiamento) e os

proveitos/rendimentos operacionais, alcançando o Município de Estarreja 186 pontos, sendo o melhor rácio de 200 pontos).

4. Pacote Fiscal e outras receitas:

Tendo em consideração que a receita proveniente dos impostos constitui uma componente muito importante e significativa das receitas correntes, foi proposta **a manutenção do quadro fiscal para 2024**:

- A **manutenção do valor da taxa de IMI** dos prédios urbanos em **0,35%** (o valor máximo é de 0,45%);
- A **redução**, por via do denominado **IMI Familiar**, que representa uma dedução fixa para os **agregados familiares com 1, 2 e 3 ou mais dependentes** (redução de 30€ para os casos de 1 dependente a cargo, redução de 70€ para os casos com 2 dependentes a cargo e redução de 140€ para os casos com 3 ou mais dependentes a cargo), à semelhança das políticas adotadas em anos anteriores, sendo que o total do benefício concedido aos cerca de **2.000 agregados familiares** abrangidos, totaliza um montante acima dos **90 mil euros**, por via do aumento da redução fixa para cada tipologia de agregado familiar (1 dependente, passa de 20€ para 30€; 2 dependentes, passa de 40€ para 70€; 3 dependentes ou mais, passa de 70€ para 140€);
- Relativamente ao **IMI**, fixar algumas reduções que se enquadram na nossa política de apoio à sustentabilidade ambiental e de incentivo à disponibilização de habitação para o mercado de arrendamento:
  - Fixar uma **redução de 25% do IMI** a aplicar a prédios urbanos com eficiência energética de acordo com as disposições do artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);
  - **Redução de 20%** aplicável aos prédios urbanos habitacionais arrendados, em todo o território do Município;
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a Derrama (taxa residual de 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);
- Para a **participação no IRS** é proposta a **manutenção do valor percentual de 3%** (o valor máximo é de 5%) para os rendimentos de 2024, prescindindo a autarquia de cerca de **0,5 M€** a favor dos contribuintes. Importa referir que esta medida não

abrange os titulares de rendimentos mais baixos, pois a taxa de devolução incide sobre a coleta líquida, depois de descontadas todas as deduções elegíveis;

Ainda neste capítulo, importa sublinhar os **benefícios fiscais** associados à delimitação das novas **Áreas de Reabilitação Urbana no concelho (ARU's)**: **Água Levada e Avanca – Centro (Freguesia de Avanca); Beduído – Centro e Beduído – Nascente e Veiros (União de Freguesias de Beduído e Veiros); Canelas e Fermelã (União de Freguesias de Canelas e Fermelã); Pardilhó (Freguesia de Pardilhó) e Salreu (Freguesia de Salreu)**, que foram aprovadas e implementadas no nosso território em 2023 para impulsionar a reabilitação do edificado e desta forma aumentar a oferta habitacional no concelho, concedendo aos promotores um conjunto de **benefícios fiscais e financeiros**:

- Isenção de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis: Por um **período de 3 anos**, renovável por **mais 5 anos**;
- Isenção de IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis: Na **aquisição de imóveis destinados a operações de reabilitação**;
- Dedução à coleta em sede de IRS – Imposto sobre o Rendimento Singular: Dos encargos relacionados com a reabilitação de imóveis localizados em ARU's **(até 500€ ou 30% dos encargos)**;
- Tributação das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS: Aplicação de **taxa autónoma de 5%** para a primeira alienação, subsequente à intervenção de reabilitação;
- IVA – Imposto de Valor Acrescentado: **aplicação da taxa reduzida de 6 %**;
- Isenção do **pagamento das taxas de licenciamento**, comunicação prévia e autorização das operações urbanísticas relativas às obras de reconstrução e alteração;
- Isenção do **pagamento das taxas municipais de ocupação da via pública** por motivo de obras;
- Isenção do **pagamento das taxas municipais para emissão de alvarás** e **realização de vistorias**;
- **Redução de 50 % das taxas municipais** para as restantes operações urbanísticas;

Foram adicionalmente tomadas outras deliberações com **repercussão direta na receita de 2024**:

↳ Não aplicação da **TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem**;

↳ Isenção do pagamento de **taxas de ocupação do espaço público para as esplanadas**;

↳ Não atualização dos valores da **Tabela Geral de Taxas, Licenças e Outras Receitas** e do **Regulamento Municipal de Administração Urbanística**, mantendo-se os valores de 2023.

Mantém-se em 2024 todas as **isenções e reduções de taxas previstas** nos regulamentos municipais.

5. Projetos e Investimentos:

Os projetos incluídos nas **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2024 – 2028**, corporizam as ações necessárias para concretizar a missão de tornar **ESTARREJA, UM TERRITÓRIO SUSTENTÁVEL, DINÂMICO E COMPETITIVO**, contribuindo para que Estarreja seja:

- Uma **opção privilegiada para viver**, caraterizada por um ambiente urbano saudável, socialmente coeso e com uma dinâmica cultural ímpar;
- Um **território exemplar** no domínio da qualidade e valorização ambiental;
- Uma das **primeiras opções de localização empresarial** da região norte e centro de Portugal.

Assim, seguindo as linhas e orientações estratégicas definidas para concretizar estes objetivos, as **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2024 – 2028**, preveem:

DESENVOLVIMENTO URBANO **Promover a qualificação do território e o seu uso multifuncional de forma equilibrada e sustentável**		
Dotação prevista: 8 355 700 € [18,9 % do valor do orçamento]		
Rede viária 4 093 200 €	**Regeneração urbana** 2 338 800 €	**Freguesias** 981 500 €

Com o objetivo de prosseguir a reabilitação urbana, económica e social e a consolidação de espaços urbanos sustentáveis e inclusivos, promovendo, também, a valorização da rede viária, destacamos os seguintes investimentos:

- Início da empreitada de beneficiação e **requalificação dos troços de estradas nacionais** inseridos no Acordo de Mutação Dominial celebrado com a Infraestruturas de Portugal [EN 109, EN 224-2 e EN 224-3];
- Execução da empreitada de **beneficiação global dos arruamentos municipais** (estimativa de investimento: Freguesia de Avanca – 391.621€; União de Freguesias de Beduído e Veiros: 742.461€; União de Freguesias de Canelas e Fermelã e Freguesia de Salreu: 300.520€ e Freguesia de Pardilho: 209.930€);
- Início da empreitada de construção da **rotunda na variante à EN224** (objeto de acordo de gestão com a Infraestruturas de Portugal) e da **Rua do Carvalhal**, na Freguesia de Pardilhó;
- Concretização de ações de melhoria das condições da rede viária: **Travessa da Quinta Velha**, **Rua Corte Real**, **Rua Dr. Manuel Marques Pires / Rua Dr. João Assis**, **Rua 13 de Setembro** (União de Freguesias de Beduído e Veiros), **Rua de São João / Rua Direita / Rua da Oliveira** (União de Freguesias de Canelas e Fermelã), **Rua António Maria da Silva Pinho**, **Rua Professor José Maria Godinho** (Freguesia de Pardilhó), **Rua da Carvalha** e **Rua Porto de Baixo / Vale dos Castanheiros** (Freguesia de Salreu);
- Conclusão da empreitada de construção da **Rua Dr. Manuel Figueiredo**;
- Início da empreitada de requalificação da **Rua Dr. José Justiniano e Dr. Dionísio de Moura**;
- Execução da empreitada de beneficiação do **Parque Municipal do Antuã** e zonas adjacentes;
- Adjudicação do projeto de execução da empreitada de requalificação do **Centro Histórico da Cidade**;
- Execução das obras de construção e beneficiação do **Largo de Santo Amaro**;
- Início do projeto do arranjo urbanístico de novo espaço público junto ao **Cine-Teatro de Estarreja**;
- Outras intervenções para qualificação do espaço público: **Quinta do Outeiro** e **Parque Municipal do Mato** (Avanca), **Parque das Barreiras**, **Urbanização da Póvoa de Baixo** e **Quinta da Costeira** (União de Freguesias de Beduído e Veiros), **Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico** (Freguesia de Pardilhó) e **Centro Cívico** (Freguesia de Salreu);
- Manutenção dos níveis de investimento nas **Freguesias do Concelho** através da celebração dos **autos de transferência** e dos **contratos interadministrativos** de delegação de competências da câmara municipal nas juntas de freguesia do concelho

para a execução de obras em diversos domínios de investimento: arruamentos municipais, aquedutos e drenagens; requalificação da rede hidrográfica, passeios municipais, lavadouros e fontanários, projeto "Habitação Freguesias" e outras obras autonomizadas: **Rua do Canedo** (União de Freguesias de Beduído e Veiros), **Rua do Valdujo** e **Rua do Rochico** (União de Freguesias de Canelas e Fermelã), **Rua Padre António Vigário de Matos** e **Mercado de Pardilhó** (Freguesia de Pardilhó);

- Conclusão dos investimentos previstos para a **Fábrica da História** com vista à sua abertura ao público;
- Conclusão do projeto da **Variante Poente à Cidade**;
- Adjudicação do projeto de execução do **Novo Arquivo Municipal**.

COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO **Fomentar o dinamismo económico, a diversidade, a complementaridade entre empresas, garantido um ecossistema de inovação sustentado em redes de parcerias estratégicas**
Dotação prevista: 5 480 350 € [12,4 % do valor do orçamento]
Eco Parque Empresarial de Estarreja 4 634 100 €

O desenvolvimento económico é alavancado pela criação de ambientes propícios ao investimento, através da promoção de lógicas de especialização ou da participação em redes e parcerias, sem descurar o essencial alinhamento da oferta formativa com as necessidades específicas do tecido empresarial local e apostando na valorização económica do potencial do território.

No exercício previsional de 2024, mantém-se a prioridade de consolidar lotes industriais que permitam o acolhimento de novos investimentos no **Eco Parque Empresarial de Estarreja**, por forma a dar resposta à crescente procura por parte de investidores nacionais e estrangeiros.

A aquisição de novos terrenos possibilitará a constituição de **62 lotes** (de diversas tipologias, que vão desde os 1.000 m2/lote até aos 18.750 m2/lote) num total de **495.298 m2** para a instalação de novas empresas.

Igualmente, em 2024, ficará concluída a empreitada de remodelação do **Ciclo Criativo** (Antigo Colégio), que permitirá a criação de um espaço de cozinha e cantina, apetrechada com todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento, estando também incluída

nesta empreitada a criação de novos espaços polivalentes para o funcionamento das diversas atividades que se desenvolvem nesta instalação municipal.

NATUREZA E AMBIENTE **Valorizar as especificidades e o equilíbrio dos elementos naturais e reforçar a integração dos valores ambientais nas atividades sociais e económicas**		
Dotação prevista: 4 605 900 € [10,4 % do valor do orçamento]		
Requalificação e proteção do meio ambiente 1 394 000 €	**Higiene urbana e saúde pública** 1 369 650 €	**Turismo e património natural** 626 850 €

As ações inseridas neste eixo estratégico visam a promoção de uma utilização eficiente dos recursos e a redução do impacto ambiental da atividade humana, nomeadamente a industrial, assegurando a excelência ambiental do concelho através de projetos diferenciadores.

- Teremos percursos pedonais no centro urbano e na Freguesia de Pardilhó, aliando a defesa do território contra riscos de inundação à proximidade com o património natural do concelho. Será executada a empreitada dos **Passadiços do Antuã – Conservação de margens e construção de percurso pedonal a nascente do centro da cidade** e concluído o projeto de execução dos **Percursos Ecológicos e Cicláveis nas Ribeiras de Pardilhó**;
- Num investimento global de quase meio milhão de euros, foi lançada a empreitada para a intervenção no **Rio Antuã e no Esteiro de Salreu**;
- Encontra-se em curso a implementação das ações previstas no **Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas**;
- No âmbito do **Compromisso Verde**, que enquadra a estratégia política de ambiente e sustentabilidade da autarquia, serão criadas as condições para promover a separação na origem dos biorresíduos, cumprindo as metas impostas no âmbito do PERSU 2030 – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, através do projeto **"Mais uma Forma de Reciclar"**, financiado pelo Fundo Ambiental;
- Concluído o estudo prévio para a construção do **Centro de Recolha Oficial** no ano de 2024 prevê-se a finalização do projeto de execução e o lançamento da empreitada, objeto de financiamento através dos apoios disponibilizados pelo ICNF – Instituto de

Conservação da Natureza e Floresta no seu programa de concessão de incentivos financeiros para a construção deste tipo de infraestruturas;

- Sem possibilidade de adjudicação em 2023, por ausência de propostas válidas, a empreitada de construção e beneficiação dos **Edifícios de Apoio ao BioRia** iniciará em 2024, prolongando-se até ao ano seguinte;
- Serão melhoradas as condições de **visitação dos percursos do BioRia**, através da instalação de estruturas de apoio ao visitante e do reforço da sinalética informativa;
- A **Ribeira do Mourão** (Freguesia de Avanca), o **Ribeiro de Canelas** (União de Freguesia de Canelas e Fermelã) e a **Ribeira de Aldeia** (Freguesia de Pardilhó) terão novos espaços de apoio aos visitantes;
- Em 2023 a autarquia viu aprovada a sua candidatura, em parceria com outras entidades, ao projeto **TRANS-Lighthouses | Para além do verde - Faróis de soluções transformadoras baseadas na natureza para comunidades inclusivas**, que terá uma duração de 42 meses e pretende fortalecer a dimensão sociopolítica como parte da agenda pública das soluções baseadas na natureza;
- A substituição de **luminárias da rede de iluminação pública** continuará a ser reforçada em 2024. Das 10.458 luminárias existentes no concelho, temos neste momento uma taxa de cobertura de **66 %** de luminárias com tecnologia LED, com substanciais ganhos de eficiência e poupança nos consumos;
- Encontram-se igualmente previstos outros projetos para incrementar a **eficiência energética das instalações**, que poderão ser objeto de financiamento no novo quadro de financiamento.

COESÃO SOCIAL E CULTURA **Promover o acesso à educação, cultura, desporto e serviços básicos que garantam a qualidade de vida da comunidade local e a valorização dos elementos culturais diferenciadores**		
Dotação prevista: 12 220 950 € [27,6 % do valor do orçamento]		
Inclusão e ação social 3 498 400 €	**Educação** 3 162 100 €	**Cultura** 2 353 950 €
Desporto 1 454 850 €	**Apoio ao associativismo e à economia social** 1 012 000 €	

No que diz respeito à coesão social e cultura, a autarquia pretende garantir uma oferta de serviços básicos de suporte à qualidade de vida, adaptada à realidade concelhia e capaz de atrair novos residentes. Promovendo a cultura e a criatividade, como fator de capacitação socioeconómica da comunidade local e valorizando os elementos culturais distintivos na consolidação de uma sociedade mais coesa e na promoção externa do concelho, referenciamos:

- Assunção plena das competências transferidas pelo estado central, na área da **ação social** e da **educação**, encontrando-se em fase de análise a aceitação dos termos e condições constantes do auto de transferência na área da **saúde**, sendo os meios financeiros propostos, manifestamente insuficientes;
- O investimento associado à implementação da **Estratégia Local de Habitação** (Programa 1ro. Direito), prevendo-se a aquisição e reabilitação de fogos habitacionais, concretizado soluções habitacionais adequadas às necessidades das famílias;
- Implementação das ações previstas no **Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação**;
- A manutenção de medidas sociais de apoio à população concelhia: **Programa Casa Melhor**, **Apoio ao Arrendamento Habitacional**, **Fundo de Emergência Social**, **Programa ABEM – Apoio à aquisição de medicação**, **Apoio à vacinação não comparticipada**;
- Continuidade de projetos e ações dirigidos à população sénior, tendo como foco o envelhecimento ativo e saudável, através das diversas atividades promovidas no âmbito do **Programa VIVER +**;
- Qualificação e beneficiação do parque escolar do concelho, com a conclusão das obras e apetrechamento do **Centro Escolar de Avanca**, reabilitação e ampliação da **Escola Básica e Integrada Padre Donaciano de Abreu Freire** e da **Escola Básica e Integrada de Pardilhó**, cujo financiamento será assegurado por via do PRR e intervenção na **Escola do Pinheiro**;
- Programas de apoio aos alunos e suas famílias: **refeições escolares**, **leite e fruta escolar**, **atividades de animação e apoio à família**, **transportes escolares** (incluindo os alunos com necessidades educativas especiais), **ação social escolar**, **bolsas de estudo do ensino superior**;
- Aposta na complementaridade das aprendizagens e na criação de oportunidades para reforçar a ligação à comunidade, através das ações que integram o **Programa**

Municipal de Educação e do trabalho desenvolvido pelo **LAC – Laboratório de Aprendizagem Criativa**;

- Desenvolvimento do projeto de ampliação e reabilitação do antigo armazém os Curtumes | **Fábrica da Fantasia/ Carnaval;**
- Intervenção nas instalações municipais: **Casa-Museu Egas Moniz**, **Cine-Teatro de Estarreja** e **Biblioteca Municipal**;
- Reforço do posicionamento dos eventos âncora promovidos pelo município, enquanto marca identitária do nosso território: **Carnaval de Estarreja**, **Festas de Santo António, da Cidade e do Município de Estarreja**, **GARCICUP**, **ESTAU – Estarreja Arte Urbana**, **Biorace Challenge**, **Natalim**;
- Conclusão das obras de requalificação da **Piscina de Avanca**;
- Adjudicação do projeto de execução do **Novo Pavilhão de Desportos**;
- Beneficiação das instalações desportivas do concelho: **parques infantis** e **polidesportivos**;
- Reconhecida que é a importância do movimento associativo no nosso concelho, o orçamento de 2024 integra um conjunto de apoios financeiros que são essenciais para o crescimento e qualificação das nossas coletividades: **apoios correntes e de capital ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo** nas áreas da cultura, desporto, educação e ação social; os protocolos para financiamento da **aquisição de instrumentos musicais** a celebrar com as bandas filarmónicas do concelho; os **contratos de patrocínio desportivo** e os protocolos de cooperação financeira em curso ou a celebrar com a **CERCIESTA**, **Associação Humanitária de Salreu**, **Clube Desportivo de Estarreja** e **Associação Cultural de Salreu**;
- O projeto de ampliação e beneficiação da **USF Águas do Gonde em Avanca**, será finalizado em 2024, estando prevista a execução das obras, através de financiamento do PRR;
- O **Plano Municipal de Saúde** e o **Perfil Municipal de Saúde**, ferramenta estratégica de gestão de desenvolvimento social do município, encontram-se em fase de elaboração.

GOVERNAÇÃO **Reforçar o papel da administração local como motor do desenvolvimento socioeconómico concelhio e facilitador de parcerias e redes de cooperação em domínios estratégicos**		
Dotação prevista: 13 637 100 € [30,8 % do valor do orçamento]		
Órgãos municipais e recursos humanos 9 436 250 €	**Instalações e equipamentos Municipais** 2 663 900 €	**Administração geral de recursos** 1 016 450 €

A valorização do serviço público, através da prestação de serviços de qualidade à população, pressupõe a existência de recursos humanos qualificados, que possam garantir uma gestão municipal eficiente direcionada para os cidadãos.

Pretende-se promover a cooperação interinstitucional, a simplificação e a desmaterialização de processos de decisão, valorizando a participação pública e a mobilização da população nas políticas de desenvolvimento local.

Verifica-se que o peso das despesas com pessoal tem um peso relativo de **31,1 % face ao orçamento inicial** e de **21,3 % face ao orçamento corrigido** (após integração do saldo de gerência de 2023 e outras receitas).

No que diz respeito às instalações e equipamentos municipais, há um conjunto de investimentos que importa destacar:

- Execução das obras inseridas na empreitada **de construção e beneficiação do Novo Armazém Municipal**;
- Conclusão das obras de reabilitação da **Casa dos Magistrados**;
- Aquisição de uma **viatura ligeira para transporte de crianças** (adaptada para transporte em cadeira de rodas) e de **um autocarro de 31 lugares**;
- Alocação no orçamento municipal de uma verba bastante significativa para a **manutenção e conservação de bens**, **modernização administrativa e informatização geral** e **diversas intervenções nas instalações municipais**.

V. Apresentação dos Documentos Orçamentais

1. Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, inserida na Contabilidade Orçamental regulada no SNC-AP, especificamente na sua NCP 26.

A Constituição da República Portuguesa, com concretização na Lei das Finanças Locais, veio atribuir aos Municípios autonomia financeira, o que pressupõe que constituam receitas próprias, resultante da gestão do seu património, da utilização dos seus serviços, da participação nos recursos públicos do Estado e dos outros poderes tributários consagrados no referido diploma, bem como procedam à realização de despesas, em conformidade legal, regularidade financeira e respeito pelos **princípios da economia, eficiência e eficácia**.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando, pela previsão, aplicar e regular os recursos arrecadados e o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

O processo de elaboração dos documentos previsionais, iniciou-se com a quantificação dos impactos operacionais e financeiros, das repartições de encargos/contratos registados e já assumidos, da execução dos compromissos do ano 2023 e da estimativa de encargos plurianuais a transitar. Apenas numa segunda fase se ponderou os novos projetos, atividades e investimentos.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu, como sempre, com a participação de todas as unidades orgânicas para planeamento das atividades, projetos e investimentos a desenvolver no ano 2024 e seguinte quadriénio, equacionando sempre que possível a arrecadação de receitas para suporte financeiro desses projetos, investimentos e atividades.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2024 esteve sempre presente o exercício de *rigor*, *transparência*, *seriedade* e *prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

2. Estrutura e conteúdo

De acordo com o enquadramento normativo atual, os Municípios encontram ao seu dispor os seguintes documentos previsionais:

a) Orçamento:

   a.1. - Orçamento da Receita;
   a.2. - Orçamento da Despesa.

b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);

c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado).

O Orçamento de 2024 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a cinco anos (2024-2028).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei nº 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais.**

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo cinco anos (ano corrente +4 anos seguintes) e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local.

As GOP's permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos no PPI e no PAM têm ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais, sistematizando em dois documentos estruturantes, PPI e PAM, a plurianualidade do Orçamento Municipal.
Este planeamento plurianual, não tem quaisquer consequências vinculativas para os exercícios subsequentes a 2024 uma vez que os limites são vinculativos para o exercício económico do orçamento e apenas indicativos para os restantes anos.

O OM|GOP 2024-2028 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital conforme previsto no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

A nível orgânico a estrutura do orçamento obedecerá à seguinte decomposição, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

01 – Assembleia Municipal;
02 – Câmara Municipal
03 – Operações Financeiras.

Nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, que estão desagregadas por classificação funcional representativa de quatro grandes funções, que por sua vez se desdobram em várias subfunções:

1. Funções Gerais;
2. Funções Sociais;
3. Funções Económicas;
4. Outras Funções.

3. Restrições/condicionantes Orçamentais

A proposta de orçamento para o ano 2024, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo descriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º.

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão na base da presente proposta orçamental.

Quadro nº4 – Restrições Legais – Execução Orçamental

Restrições legais impostas à Execução Orçamental	
Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º) Rcb ≥ Decorrentes + Amortizações Médias	1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte. 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente á divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo. (...)

Restrições legais impostas à Execução Orçamental	
Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º) DTDez2018 ≤ 1,5 (x Rec. Corrente .Liq/3)	A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
Alerta Precoce de desvios por incumprimento:	
Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)	No caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%.

4. Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2024-2028

Nos termos do disposto no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, prevê-se a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel dos quatro anos seguintes.

Os n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º-A do RFALEI determinam que a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e este consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local (QMPFAL).

O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Note-se, porém, que os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e apenas indicativos para os restantes.

Ora, o QPPO que a seguir se apresenta (quadro 5), contém os limites da despesa efetiva para o período de 2024 a 2028. Os limites de despesa referentes ao período de 2025 a 2028 são indicativos (n.º 3 do artigo 44.º do RFALEI). Sem prejuízo da manutenção dos valores anuais de despesa, podem os limites de despesa por agrupamento constantes do quadro 5 ser objeto de modificação, em virtude de alterações orçamentais decorrentes da utilização da dotação previsional.

Quadro nº5 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2024-2028*(discriminado por rubrica orçamental)*

Identificação da Classificação		Orçamento 2024		Plano Orçamental Plurianual			
Rubrica	Designação	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	RECEITA CORRENTE	23 010 000,00 €	23 010 000,00 €	23 735 600,00 €	24 246 000,00 €	24 720 600,00 €	25 203 800,00 €
R1	RECEITA FISCAL	6 290 000,00 €	6 290 000,00 €	6 441 100,00 €	6 582 800,00 €	6 714 500,00 €	6 848 800,00 €
R11	IMPOSTOS DIRETOS	6 290 000,00 €	6 290 000,00 €	6 441 100,00 €	6 582 800,00 €	6 714 500,00 €	6 848 800,00 €
R3	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	734 000,00 €	734 000,00 €	752 100,00 €	768 700,00 €	784 100,00 €	799 800,00 €
R4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	596 000,00 €	596 000,00 €	604 300,00 €	617 500,00 €	629 900,00 €	642 400,00 €
R5	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	13 826 500,00 €	13 826 500,00 €	14 341 200,00 €	14 645 800,00 €	14 928 700,00 €	15 217 100,00 €
R6	VENDA DE BENS E SERVIÇOS	1 518 500,00 €	1 518 500,00 €	1 554 300,00 €	1 588 500,00 €	1 620 200,00 €	1 652 200,00 €
R7	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45 000,00 €	45 000,00 €	42 600,00 €	42 700,00 €	43 200,00 €	43 500,00 €
	RECEITA DE CAPITAL	7 289 500,00 €	7 289 500,00 €	10 227 185,00 €	12 371 563,00 €	8 708 950,00 €	8 182 380,00 €
R8	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	999 450,00 €	999 450,00 €	1 249 000,00 €	1 141 200,00 €	1 117 000,00 €	1 159 400,00 €
R9	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	6 283 950,00 €	6 283 950,00 €	8 972 685,00 €	11 224 500,00 €	7 586 450,00 €	7 017 480,00 €
R10	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 100,00 €	1 100,00 €	500,00 €	863,00 €	500,00 €	500,00 €
R11	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	RECEITA EFETIVA [1]	30 299 500,00 €	30 299 500,00 €	33 962 785,00 €	36 617 563,00 €	33 429 550,00 €	33 386 180,00 €
	RECEITA NÃO EFETIVA [2]	500,00 €	500,00 €	2 500 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS	500,00 €	500,00 €	2 500 000,00 €	1 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €
	RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]	30 300 000,00 €	30 300 000,00 €	36 462 785,00 €	37 617 563,00 €	33 429 550,00 €	33 386 180,00 €
	DESPESA CORRENTE	18 400 000,00 €	18 400 000,00 €	19 440 650,00 €	19 452 300,00 €	19 403 150,00 €	19 557 900,00 €
D1	DESPESAS COM O PESSOAL	9 264 450,00 €	9 264 450,00 €	9 444 650,00 €	9 565 450,00 €	9 722 050,00 €	9 860 750,00 €
D2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7 744 950,00 €	7 744 950,00 €	8 615 000,00 €	8 520 850,00 €	8 312 600,00 €	8 326 650,00 €
D3	JUROS E OUTROS ENCARGOS	101 250,00 €	101 250,00 €	76 250,00 €	76 250,00 €	76 250,00 €	76 250,00 €
D4	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	1 189 350,00 €	1 189 350,00 €	1 252 650,00 €	1 237 650,00 €	1 240 150,00 €	1 242 150,00 €
D5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 000,00 €	100 000,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €
	DESPESA DE CAPITAL	11 545 000,00 €	11 545 000,00 €	16 672 135,00 €	17 815 263,00 €	13 676 400,00 €	13 478 280,00 €
D6	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	11 363 000,00 €	11 363 000,00 €	15 510 635,00 €	17 103 763,00 €	12 797 400,00 €	12 579 280,00 €
D7	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	176 000,00 €	176 000,00 €	1 155 500,00 €	705 500,00 €	873 000,00 €	893 000,00 €
D8	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	DESPESA EFETIVA [4]	29 945 000,00 €	29 945 000,00 €	36 112 785,00 €	37 267 563,00 €	33 079 550,00 €	33 036 180,00 €
	DESPESA NÃO EFETIVA [5]	355 000,00 €	355 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €
D10	DESPESA COM PASSIVOS FINANCEIROS	355 000,00 €	355 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €
	DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]	30 300 000,00 €	30 300 000,00 €	36 462 785,00 €	37 617 563,00 €	33 429 550,00 €	33 386 180,00 €
	Saldo total [3] - [6]	0,00 €	7 316 200,00 €	7 481 700,00 €	7 637 500,00 €	7 764 100,00 €	7 892 800,00 €
	Saldo global [1] - [4]	354 500,00 €	354 500,00 €	-2 150 000,00 €	-650 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €
	Despesa Primária (Despesa efetiva - juros)	29 843 750,00 €	29 843 750,00 €	36 036 535,00 €	37 191 313,00 €	33 003 300,00 €	32 959 930,00 €
	Saldo corrente (Receita corrente - despesa corrente)	4 610 000,00 €	4 610 000,00 €	4 294 950,00 €	4 793 700,00 €	5 317 450,00 €	5 645 900,00 €
	Saldo de Capital (Receita de capital - Despesa de capital)	-4 255 500,00 €	-4 255 500,00 €	-6 444 950,00 €	-5 443 700,00 €	-4 967 450,00 €	-5 295 900,00 €
	Saldo Primário (Receita efetiva-despesa efetiva-juros)	253 250,00 €	253 250,00 €	-2 226 250,00 €	-726 250,00 €	273 750,00 €	273 750,00 €

5. Análise do Orçamento Global (Receitas e Despesas)

Os documentos previsionais de 2024, apresentam um valor global de 30,3 milhões de euros, conforme se pode verificar detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.

Em termos globais o presente orçamento municipal apresenta um incremento de (+) 1,8 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 6,31% face ao orçamento de 2023 cujas dotações iniciais que se situavam nos 28,5 milhões de euros.

As receitas correntes deverão atingir o montante de 23.010.000,00€, com vista a financiar as despesas correntes de 18.400.000,00€. Consequentemente, o seu diferencial, no montante de 4.610.000,00€, destina-se a suportar, em conjunto com as receitas de capital

e receitas em passivos financeiros, de 7.290.000,00€, as despesas de capital e passivos financeiros que se prevê atingirem o montante total de 11.900.000,00€.

Quadro nº6 – Receitas e Despesas por classificação económica

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ ANO 2024									
	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%			DESPESA	Dotação Inicial (a)	%	%
	RECEITA CORRENTE	**23 010 000,00**	**75,94%**	**100,00%**		**DESPESA CORRENTE**	**18 400 000,00**	**60,73%**	**100,00%**
R1	Impostos Directos	6 290 000,00	20,76%	27,34%	D1	Pessoal	9 264 450,00	30,58%	50,35%
R3	Taxas, Multas e Outras Penal.	734 000,00	2,42%	3,19%	D2	Aquisição de Bens e Serviços	7 744 950,00	25,56%	42,09%
R4	Rendimentos de Propriedade	596 000,00	1,97%	2,59%		Aquisição de Bens	1 784 550,00	5,89%	9,70%
R5	Transferências Correntes	13 826 500,00	45,63%	60,09%		Aquisição de Serviços	5 960 400,00	19,67%	32,39%
R6	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 518 500,00	5,01%	6,60%	D3	Juros e Outros Encargos Financeiros	101 250,00	0,33%	0,55%
R7	Outras Receitas Correntes	45 000,00	0,15%	0,20%	D4	Transferências Correntes	1 189 350,00	3,93%	6,46%
					D6	Outras Despesas Correntes	100 000,00	0,33%	0,54%
	RECEITA DE CAPITAL	**7 289 500,00**	**24,06%**	**100,00%**		**DESPESA DE CAPITAL**	**11 545 000,00**	**38,10%**	**100,00%**
R8	Venda de Bens de Investimento	999 450,00	3,30%	13,71%	D7	Aquisição de Bens de Capital	11 363 000,00	37,50%	98,42%
R9	Transferências de Capital	6 283 950,00	20,74%	86,21%	D8	Transferências de Capital	176 000,00	0,58%	1,52%
R10	Outras Receitas de Capital	1 100,00	0,00%	0,02%	D9	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,02%	0,05%
R11	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	5 000,00	0,02%	0,07%					
	RECEITA EFETIVA	**30 299 500,00**	**100,00%**			**DESPESA EFETIVA**	**29 945 000,00**	**98,83%**	**0,00%**
	RECEITA NÃO EFETIVA	**500,00**	**0,00%**			**DESPESA NÃO EFETIVA**	**355 000,00**	**1,17%**	**1,17%**
R12	Receita em Activos Financeiros	0,00	0,00%		D10	Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00%
R13	Receita em Passivos Financeiros	500,00	0,00%		D11	Passivos Financeiros	355 000,00	1,17%	0,00%
	RECEITA TOTAL	**30 300 000,00**	**100,00%**			**DESPESA TOTAL**	**30 300 000,00**	**100,00%**	**100,00%**

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 76%, enquanto a receita de capital representa 24% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 61%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 38% da despesa total.

Gráficos nº7 e 8 – Estrutura da receita e da despesa

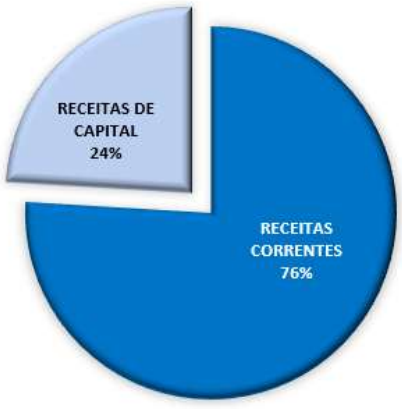

Da análise das componentes da receita orçamentada constata-se que a receita originária na arrecadação de Transferências Correntes e dos Impostos Diretos (IMI, IUC, IMT e Derrama) constituem as maiores fontes de receita do Município, representando 87,43% da receita corrente e 66,39% da receita total.

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 61% do total estimado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal (30,58%), da aquisição de bens e serviços (25,56%). A despesa de capital orçada estima-se em 39% do total do orçamento.

A assumir inquestionável relevância no orçamento de 2024 posiciona-se o investimento previsto em aquisição de bens de capital que, ao perfazer 11.363.000,00 €, é responsável por 37,05% da totalidade do orçamento da despesa.

5.1. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Em matéria de equilíbrio orçamental, atenta as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei nº 51/2018, de 16 de agosto), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 4.265.469,86€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

De acordo com o nº2 do artigo 40º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Receita Corrente Bruta	≥	**Despesa Corrente**	−	**Amortizações Médias de Emp. M/L Prazo**

Assim, temos:

Quadro nº7 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	18 400 000,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	344 530,14
(c)=(a)+(b)		18 744 530,14
(d)	Receita corrente bruta prevista	23 010 000,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	**4 265 469,86**

Gráfico nº9 – Equilíbrio Orçamental/Corrente – ANO 2024

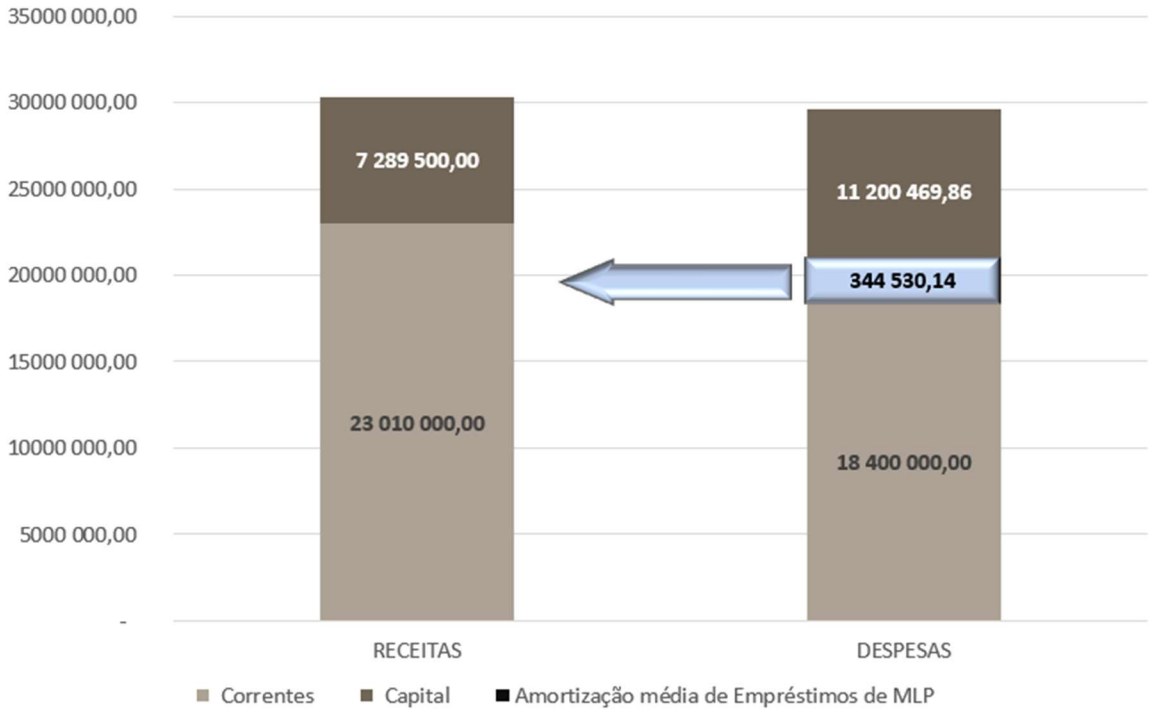

5.2. SALDO GLOBAL EFETIVO

Quadro nº8 – Saldo Global Efetivo – ANO 2024

SALDO GLOBAL EFETIVO _ ANO 2024		
	Designação	**2024 Valor (a)**
(1)	Receita Corrente	23 010 000,00
(2)	Receita de Capital	7 289 500,00
(3)	**Receita Efetiva**	**30 299 500,00**
(4)	Despesa Corrente	18 400 000,00
(5)	Despesa de Capital	11 545 000,00
(6)	**Depesa Efetiva**	**29 945 000,00**
(7)=(3)-(6)	**Saldo Global Efetivo (5)=(3)-(6)**	**354 500,00**
(8)	Juros decorrentes de passivos financeiros	101 250,00
(9)=(1)-(4)	**Saldo Corrente**	**4 610 000,00**
(10)=(2)-(5)	**Saldo de Capital**	**-4 255 500,00**
(11)=(7)-(8)	**Saldo Primário**	**253 250,00**

Para o orçamento de 2024 prevê-se um saldo global efetivo positivo em 354.500,00 €, que resulta do efeito conjugado da receita efetiva subtraída da despesa efetiva.

Permanece também positivo em 253.250,00 €, o saldo primário, uma vez deduzido ao saldo global efetivo os juros decorrentes de passivos financeiros.

De igual modo se prevê um saldo corrente positivo de 4.610.000,00 €, que permitirá canalizar uma parcela significativa da receita corrente para financiar investimento público.

Em contraposição, estima-se que o saldo de capital seja negativo em (-) 4.255.500,00 €, o que significa que a receita de capital não cobre toda a despesa de capital, que terá de ser financiada pelas receitas correntes.

5.3. ANÁLISE COMPARATIVA/EVOLUÇÃO DAS PREVISÕES ORÇAMENTAIS

O exercício de 2024 contempla um orçamento no valor de 30,3 milhões de euros, o que representa, relativamente ao orçamento inicial do ano anterior, um acréscimo de 1,8 milhões de euros, ou, em termos relativos, mais 6,32%. Este acréscimo, deve-se, em grande parte, à inclusão das despesas e receitas associadas ao processo de descentralização/transferência de competências na área da Saúde, aumento de algumas receitas geradas e cobradas internamente face à retoma da economia e do aumento verificado nas verbas inscritas em Proposta de Lei de Orçamento de Estado 2024, no âmbito

das Transferências de Fundos para o Município e no âmbito da Participação dos Municípios nos Impostos do Estado. Outro dos contributos do aumento do orçamento municipal é o incentivo à execução de investimento municipal financiado e respetiva arrecadação de comparticipações ao nível do PRR e do próximo Quadro de Fundos Comunitários - Portugal 2030. De referir, igualmente, a concretização de um conjunto de acordos em carteira a celebrar com a IP, S.A. num processo de descentralização/transferência de competências na área da rede viária e respetivos investimentos para o domínio público autárquico.

O valor previsional das receitas correntes aumenta cerca de 11,22%, enquanto as receitas de capital previsionais diminuíram 6,68% em relação ao previsto no ano 2023.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 8,88 %, com as despesas de capital a aumentarem 5,06%.

Quadro nº9 – Mapa comparativo 2023/2024

ANALISE COMPARATIVA _ ANO 2024 vs ANO 2023						
Designação	**2023**		**2024**		**Variação 2023/2024**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Receita Corrente	20 688 508,00	72,59%	23 010 000,00	75,94%	2 321 492,00	11,22%
Receita de Capital	7 810 992,00	27,41%	7 289 500,00	24,06%	-521 492,00	-6,68%
Outra Receita	500,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DA RECEITA	**28 500 000,00**	**100,00%**	**30 300 000,00**	**100,00%**	**1 800 000,00**	**6,32%**
Despesa Corrente	16 900 000,00	59,30%	18 400 000,00	60,73%	1 500 000,00	8,88%
Despesa de Capital	10 989 000,00	38,56%	11 545 000,00	38,10%	556 000,00	5,06%
Outra Despesa	611 000,00	2,14%	355 000,00	1,17%	-256 000,00	-41,90%
TOTAL DA DESPESA	**28 500 000,00**	**100,00%**	**30 300 000,00**	**100,00%**	**1 800 000,00**	**6,32%**

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Gráfico nº10 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2024

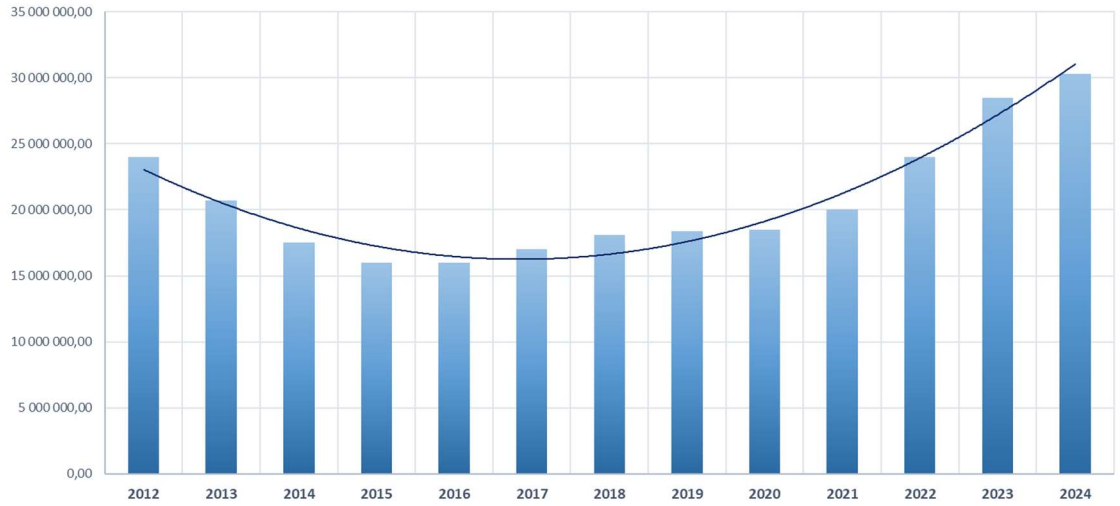

6. Análise do Orçamento da Receita

6.1. CONCEITOS DE RECEITA

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

6.2. REGRAS PREVISIONAIS

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL, ainda vigentes por força do artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro (diploma que aprova o SNC-AP).

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência.*

No âmbito das receitas orçamentais, realçam-se as limitações legais quanto à inscrição de receitas de cobrança certa e as relativas às transferências correntes e de capital, a saber:

a) Ao abrigo das alíneas b) e c) do ponto 3.3 do POCAL, as receitas respeitantes das transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade

competente, excepto quando se trate de receitas proveniente de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;

b) As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e participação variável no IRS), foram as constantes do mapa XII anexo á Proposta do Orçamento de Estado apresentada a 7 de outubro de 2023 (Proposta de Lei n.º PL 430/XXIII/2023).

c) As verbas necessárias ao financiamento das competências transferidas e a transferir para os municípios do território continental, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, todos na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, são as previstas no anexo II da Proposta de Orçamento de Estado para 2024 conforme especificado no nº2 do artigo 53º da referido documento orçamental, e que dizem respeito ao Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), gerido pela DGAL, estando as suas dotações distribuídas por domínio de atuação (Educação, Saúde, Cultura, Ação Social).

d) Nos termos da alínea a) do ponto 3.3 do POCAL, as importâncias relativas a impostos (IMI, IMT, IUC, Derrama e outros), taxas e tarifas (loteamento de obras, ocupação de via pública, recolha e tratamento de resíduos urbanos e outras) a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses;

e) O artigo 74.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, estabeleceu que os Municípios não podem inscrever no orçamento receitas superiores à média das arrecadadas com a venda de bens imóveis (rústicos e urbanos) nos últimos 36 meses.

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

Em termos da plurianualidade, as dotações dos períodos subsequentes foram estimadas tendo em consideração, a retoma da economia e da vida no seu normal, com o alívio das restrições de mobilidade comerciais e de pessoas, considerando o ritmo de arrecadação de

receitas pré-pandemia e nalguns casos com atualização anual baseada na taxa de inflação (IHPC) tendo por base a Projeção do Conselho das Finanças Públicas -FMI (ano 2025 - 2,4%, ano 2026 – 2,2% e anos 2027 e 2028 uma taxa de inflação de 2,0%).

6.3. VISÃO GLOBAL DAS RECEITAS

A previsão da receita municipal para 2024 é de 30,3 milhões de euros, traduzindo um aumento de 6,32% face à estimativa inicial do ano anterior.

O aumento previsto na receita total, justifica-se, como já referido, pela operacionalização e efetivação, nos 12 meses do ano económico, do processo de transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, na área da Ação Social e da potencial, e quase certa, transferência no domínio da Saúde com a transferência do correspondente pacote financeiro.

Este incremento da receita deve-se igualmente à espectativa de retoma e consequente recuperação das várias atividades económicas com o fim das restrições pandémicas, permitindo a arrecadação das respetivas receitas, bem como a concretização de transferências relativas aos financiamentos comunitários ao nível do PRR e do próximo Quadro de Fundos Comunitários - Portugal 2030, intimamente relacionados com a execução de investimentos municipais.

Quadro nº10 - Estrutura e evolução da Receita Prevista

	RECEITA	2023		2024		VARIAÇÃO	
		Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
	RECEITA CORRENTE	**20 688 508,00**	**72,59%**	**23 010 000,00**	**75,94%**	**2 321 492,00**	**11,22%**
R1	Impostos Directos	5 715 600,00	20,05%	6 290 000,00	20,76%	574 400,00	10,05%
R3	Taxas, Multas e Outras Penal.	739 300,00	2,59%	734 000,00	2,42%	-5 300,00	-0,72%
R4	Rendimentos de Propriedade	558 500,00	1,96%	596 000,00	1,97%	37 500,00	6,71%
R5	Transferências Correntes	12 176 008,00	42,72%	13 826 500,00	45,63%	1 650 492,00	13,56%
R6	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 453 100,00	5,10%	1 518 500,00	5,01%	65 400,00	4,50%
R7	Outras Receitas Correntes	46 000,00	0,16%	45 000,00	0,15%	-1 000,00	-2,17%
	RECEITA DE CAPITAL	**7 810 992,00**	**27,41%**	**7 289 500,00**	**24,06%**	**-521 492,00**	**-6,68%**
R8	Venda de Bens de Investimento	842 120,00	2,95%	999 450,00	3,30%	157 330,00	18,68%
R9	Transferências de Capital	6 957 998,00	24,41%	6 283 950,00	20,74%	-674 048,00	-9,69%
R10	Outras Receitas de Capital	1 000,00	0,00%	1 100,00	0,00%	100,00	10,00%
R11	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 874,00	0,03%	5 000,00	0,02%	-4 874,00	-49,36%
	RECEITA EFETIVA	**28 499 500,00**	**100,00%**	**30 299 500,00**	**100,00%**	**1 800 000,00**	**6,32%**
	RECEITA NÃO EFETIVA	**500,00**	**0,00%**	**500,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
R12	Receita em Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
R13	Receita em Passivos Financeiros	500,00	0,00%	500,00	0,00%	0,00	0,00%
	RECEITA TOTAL	**28 500 000,00**	**100,00%**	**30 300 000,00**	**100,00%**	**1 800 000,00**	**6,32%**

Da receita total, prevê-se que 23.010.000,00€ tenha origem em receitas correntes (76%), 7.810.992,00€ em receitas de capital (27,41%) e não se prevendo recorrer a empréstimos de médio e longo prazo, sendo inexistente a receita não efetiva.

A receita corrente apresenta um acréscimo de 11,22% relativamente ao ano de 2023, traduzido um aumento de 2.321.492,00€, justificado de sobremaneira pelo impacto das transferências correntes que sobem (+) 1.650.492,00 € [Mapa XII da PLOE 2024 - *aumento das transferências inscritas na PLOE 2024 relativas á participação dos Municípios nos impostos do Estados*], e logo a seguir pela Impostos Diretos cuja previsão aumenta em (+) 574.400,00€, resultante das receitas deste agrupamento arrecadadas no ano 2023 que tem implicações na fórmula de regra previsional instituída.

No que se reporta ao grupo de capital, regista-se uma diminuição de 6,68%, sendo que a diminuição sinalizada deriva num ligeiro resfriamento no ano 2024 das transferências de capital com proveniência essencialmente de Fundos Comunitários, fruto da transição de Quadros Comunitários e preparação de novos projetos para o novo Quadro Comunitário.

6.4. RECEITAS FISCAIS (Impostos e Taxas)

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos, os impostos indiretos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 7.024.000,00€ e constituem uma das mais importantes fontes de receita do Orçamento, representando 23,18% da receita total e 30,53% da receita corrente.

Quadro nº11 – Receitas Fiscais 2024 (comparativo com 2023)

RECEITA	2023	2024	VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	Dotação Inicial	Valor	%
IMPOSTOS DIRETOS	**5 715 600,00**	**6 290 000,00**	**574 400,00**	**10,05%**
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 754 000,00	2 761 000,00	7 000,00	0,25%
Imposto Único de Circulação (IUC)	696 500,00	758 000,00	61 500,00	8,83%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IM	680 500,00	788 500,00	108 000,00	15,87%
Derrama	1 584 600,00	1 982 500,00	397 900,00	25,11%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	**739 300,00**	**734 000,00**	**-5 300,00**	**-0,72%**
Mercados e Feiras	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00%
Loteamento e Obras	203 200,00	177 500,00	-25 700,00	-12,65%
Ocupação da via pública	300 000,00	316 500,00	16 500,00	5,50%
Outras	60 600,00	62 500,00	1 900,00	3,14%
Multas e outras penalidades	25 500,00	27 500,00	2 000,00	7,84%
TOTAL	**6 454 900,00**	**7 024 000,00**	**569 100,00**	**8,82%**

Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais aumentem de 569.100,00€, ou seja 8,82%.

Para este resultado contribui a estimativa de acréscimo dos impostos diretos que, comparativamente ao orçado para 2023, se prevê que venham a aumentar 574,4 mil euros e das taxas, multas e outras penalidades com uma previsão de diminuição de 5.300,00€ (estagnação).

Gráfico nº11 – Estrutura das receitas fiscais 2024

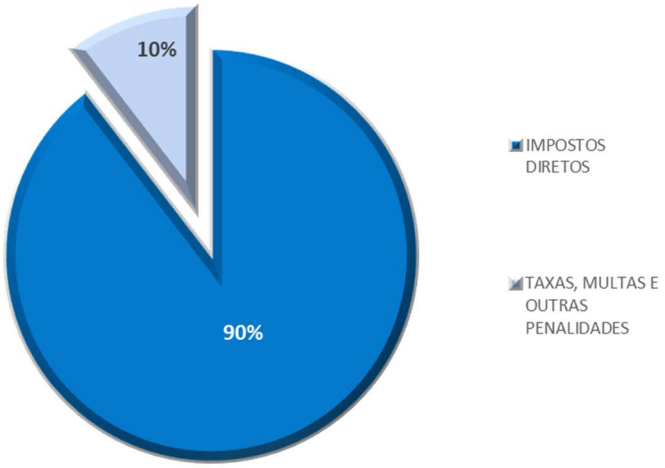

O cálculo das previsões das receitas do capítulo Impostos Diretos, resulta do desempenho registados nos últimos 24 meses, no processo de arrecadação de receita em cada rubrica.

Gráfico nº12 – Repartição da receita tributária /impostos diretos prevista para 2024

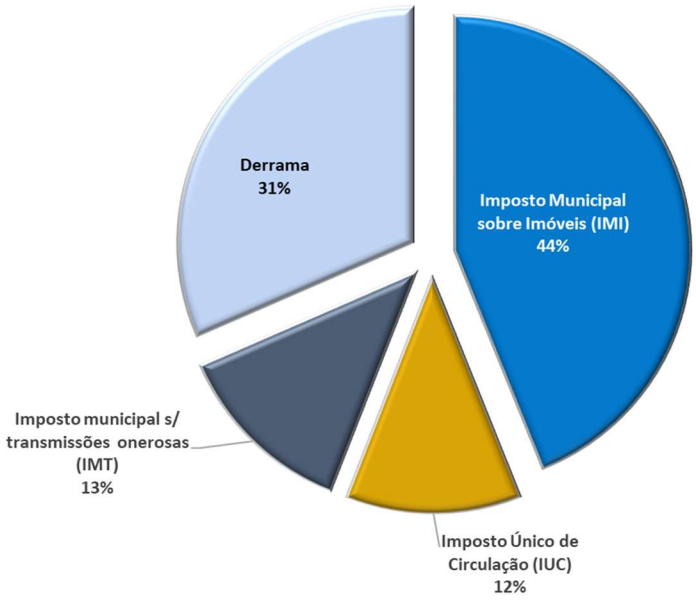

6.5. RECEITAS NÃO FISCAIS

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 23.275.500,00€. Representam, em termos globais, um acréscimo de 5,58% relativamente a 2023, essencialmente, por força, do aumento das transferências corrente. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 76,8%.

Quadro nº12 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2023		2024		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
RECEITA CORRENTE	**14 233 608,00**	**64,57%**	**15 986 000,00**	**68,68%**	**1 752 392,00**	**12,31%**
Rendimentos de Propriedade	558 500,00	2,53%	596 000,00	2,56%	37 500,00	6,71%
Transferências Correntes	12 176 008,00	55,23%	13 826 500,00	59,40%	1 650 492,00	13,56%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 453 100,00	6,59%	1 518 500,00	6,52%	65 400,00	4,50%
Outras Receitas Correntes	46 000,00	0,21%	45 000,00	0,19%	-1 000,00	-2,17%
RECEITA DE CAPITAL	**7 810 992,00**	**35,43%**	**7 289 500,00**	**31,32%**	**-521 492,00**	**-6,68%**
Venda de Bens de Investimento	842 120,00	3,82%	999 450,00	4,29%	157 330,00	18,68%
Transferências de Capital	6 957 998,00	31,56%	6 283 950,00	27,00%	-674 048,00	-9,69%
Outras Receitas de Capital	1 000,00	0,00%	1 100,00	0,00%	100,00	10,00%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 874,00	0,04%	5 000,00	0,02%	-4 874,00	-49,36%
RECEITA TOTAL	**22 044 600,00**	**100,00%**	**23 275 500,00**	**100,00%**	**1 230 900,00**	**5,58%**

6.6. RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

O montante de 596.000,00€ previstos em rendimentos de propriedade, inclui a renda do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP/E-REDES, juros de depósitos e dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município.

6.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam 13.826.500,00€, representando 60,09% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2024.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM), Participação Variável no IRS e Participação no IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013.

De destacar, que nos termos do artigo 35.º, n.º 4 na redação introduzida pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto a verba referente ao n.º 3 do mesmo artigo tem uma natureza de receita de capital, mas, por aplicação do n.º 11 do artigo 44.º da PLOE 2024, excecionalmente, em 2024, o montante distribuído para efeitos do nº4 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, assume em 50% natureza de transferência de capital e outros 50% de corrente.

As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação nos recursos públicos do Orçamento do Estado são as constantes do mapa XII anexo á Proposta do Orçamento de Estado para 2024 (Proposta de Lei n.º PL 430/XXIII/2023).

Relativamente às verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental, nomeadamente na transferência de competências para os órgãos dos municípios no **domínio da educação, saúde ação social e cultura**, os valores inscritos nos Orçamento Municipal de Estarreja para 2024 são os indicados relativamente ao Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), em anexo II da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2024 (- nº2 do artigo 53º).

Quadro nº13 – Receitas provenientes de transferências correntes

RECEITA - Transferências Correntes	2023		2024		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
Participação nos Impostos do Estado	**11 225 508,00**	**92,19%**	**13 372 670,00**	**96,72%**	**2 147 162,00**	**19,13%**
Fundo de Equilibrio Financeiro	7 048 975,00	57,89%	7 243 600,00	52,39%	194 625,00	2,76%
Fundo Social Municipal	652 049,00	5,36%	772 120,00	5,58%	120 071,00	18,41%
Participação Fixa no IRS	729 547,00	5,99%	818 850,00	5,92%	89 303,00	12,24%
Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	2 666 255,00	21,90%	3 393 900,00	24,55%	727 645,00	n.a.
Participação no IVA - Art. 26º A - Lei 73/2013	128 682,00	1,06%	211 000,00	1,53%	82 318,00	63,97%
Outros- N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013 *	0,00	0,00%	933 200,00	6,75%	933 200,00	#DIV/0!
Comparticipação a Fundo Perdido	**950 500,00**	**7,81%**	**453 830,00**	**3,28%**	**-496 670,00**	**-52,25%**
Protocolos com a Adminsitraçao Central	400 000,00	3,29%	75 000,00	0,54%	-325 000,00	-81,25%
Contratos com Fundos Autonomos	50 000,00	0,41%	67 830,00	0,49%	17 830,00	35,66%
Fundos Comunitários	478 500,00	3,93%	310 500,00	2,25%	-168 000,00	-35,11%
Privados	22 000,00	0,18%	500,00	0,00%	-21 500,00	-97,73%
RECEITA TOTAL	**12 176 008,00**	**100,00%**	**13 826 500,00**	**100,00%**	**1 650 492,00**	**13,56%**

A verba referente à participação no IVA passou a ser distribuída aos municípios a partir do ano de 2020 decorrente da aplicação do artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Destacam-se ainda as receitas provenientes de protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular no âmbito o Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

6.8. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Encontram-se inscritas neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 5,01% das receitas totais e 6,52% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 489 mil euros para 2024 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 415 mil euros.

6.9. VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 74º da LOE 2023, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 995,450,00€ inscritos nos documentos previsionais para 2024.

Quadro nº14 –Cálculo da previsão de Venda de Bens de Imóveis-Terrenos

Terrenos - art 74° LOE 2023

Ano	meses	valor
2020	3	0,00
2021	12	0,00
2022	12	2 007 518,56
2023	9	979 121,25
Total	**36**	**2 986 639,81**
Média Anual		**995 546,60**

A venda de bens de investimento, conforme dispõe o artigo 74.º da Lei do Orçamento do Estado para 2023 (LOE2023) que define o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis, considera a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precederam o mês de início da elaboração da presente proposta de orçamento.

6.10. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As transferências de capital diminuíram 9,69%., comparativamente a 2023.

Quadro nº15 – Receitas provenientes de transferências de capital

RECEITA - Transferências de Capital	2023		2024		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
Participação nos Impostos do Estado	**1 137 698,00**	**16,35%**	**1 738 050,00**	**27,66%**	**600 352,00**	**52,77%**
Fundo de Equilibrio Financeiro	783 219,00	11,26%	804 850,00	12,81%	21 631,00	2,76%
Compensação (Artigo 35.º, N.º 5 da Lei 73/201	354 479,00	5,09%	933 200,00	14,85%	578 721,00	163,26%
Comparticipação a Fundo Perdido	**5 820 300,00**	**83,65%**	**4 545 900,00**	**72,34%**	**-1 274 400,00**	**-21,90%**
Protocolos com a Adminsitraçao Central	0,00	0,00%	1 000,00	0,02%	1 000,00	0,00%
Contratos com Fundos Autonomos	0,00	0,00%	137 000,00	2,18%	137 000,00	0,00%
Fundos Comunitários	5 800 500,00	83,36%	4 206 900,00	66,95%	-1 593 600,00	-27,47%
Empresas Públicas	19 800,00	0,28%	201 000,00	3,20%	181 200,00	915,15%
RECEITA TOTAL	**6 957 998,00**	**100,00%**	**6 283 950,00**	**100,00%**	**-674 048,00**	**-9,69%**

A variação negativa das transferências de capital situa-se, essencialmente, ao nível dos programas com financiamento comunitário, entrando-se numa fase de início/preparação para um novo Quadro de Fundos Comunitários – Portugal 2030.

7. Análise do Orçamento da Despesa

7.1. CONCEITO DE DESPESAS

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional**, **orgânica** e **económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de**

capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

No âmbito das despesas orçamentais, destacam-se as seguintes:

a) Dotação das despesas com pessoal:

   i. Cálculo de todos os contratos em vigor, quer dos trabalhadores contratados por tempo indeterminado e a termo certo, quer dos trabalhadores em comissão de serviço;

   ii. Mantiveram-se os critérios subjacentes à legislação atualmente em vigor sobre esta matéria, nomeadamente as que resultam do descongelamento das valorizações e acréscimos remuneratórios;

   iii. Cálculo relativo a novas admissões de trabalhadores para 2024;

   iv. Encargos adicionais (trabalho suplementar, abonos, encargos sobre remunerações, subsídio de refeição, outros);

   v. Aplicação de uma remuneração mínima garantida (salário mínimo) em 2024 de 820,00€ (RMG_{2023} = 761,58€ - acréscimo de 7,67%);

   vi. Aplicação de um acréscimo de 3% das remunerações do pessoal;

b) Dotação com aquisição de bens e serviços:

   i. Avaliação direta das despesas obrigatórias, através da identificação de todos os contratos em execução, nomeadamente: consumo de água, recolha e tratamento de resíduos urbanos, energia elétrica, iluminação pública, comunicações, economato, combustíveis, produtos de limpeza e higiene, seguros, via verde, locação operacional de veículos automóveis e de equipamentos informáticos de impressão, contratos de assistência técnica de diversos equipamentos e instalações municipais (elevadores, alarmes, centrais térmicas, extintores, semáforos, diversas aplicações informáticas, equipamentos de climatização, manutenções preventivas e corretivas, Festas de Santo António, Carnaval, iluminação de Natal, etc...

c) Dotação com juros e passivos financeiros (empréstimos contraídos):

   i. Cálculo dos juros relacionados com os empréstimos contraídos a curto, médio e longo prazo, com base nas taxas em vigor na elaboração do presente orçamento;

   ii. Identificação de todos os empréstimos com capital em dívida, quantificando os montantes a amortizar em 2024.

d) Dotação relativa a transferências e subsídios correntes e de capital:

   i. Contratos e protocolos celebrados a favor de terceiros, incluindo Associações Municipais, Freguesias, Associações/Coletividades e outras entidades;

   ii. Subsídios a atribuir.

e) Dotação com investimentos (novos e em curso):

   i. 1.ª fase consiste na identificação de todas as despesas de investimento em curso (empreitadas e outros bens) que decorrem da realização dos projetos/ações a inscrever no PPI;

   ii. 2.ª fase consiste na priorização de novos investimentos (empreitadas e outros bens) a inscrever no PPI.

Considerando o histórico de sucessivos saldos de gerência superavitários e tendo presente a prerrogativa do disposto no nº 6 artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI], na sua atual redação, o saldo de gerência anterior foi previsto (estimado de 8 milhões de euros) na coluna dos GOP's "Financiamento a Definir" do ano 2024 perspetivando a integração do saldo, após aprovação do mapa «Fluxos de caixa», com recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.
De referir, que pelo previsto no nº5 do mesmo articulado acima referenciado, temos que "no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir", ou seja, 3,5 milhões de euros relevará para a fórmula do duplo equilíbrio corrente preconizado no nº1 do mesmo artigo 35º da RFALEI.

Em termos da plurianualidade, as dotações dos períodos subsequentes foram estimadas tendo em consideração, os compromissos e obrigações já assumidos, os compromissos a assumir com necessidades já identificadas e objetivamente quantificadas, e a extrapolação da média do histórico da execução do período económico em curso relativamente a outras despesas de caráter permanente indissociáveis ao regular funcionamento da organização.

7.2. VISÃO GLOBAL DAS DESPESAS

Neste exercício previsional a totalidade do orçamento da despesa encontra-se transposta nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional.

Quadro nº16 – Despesa por classificação económica 2024 (comparativo com 2023)

	DESPESA	2023		2024		VARIAÇÃO	
		Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
	DESPESA CORRENTE	**16 900 000,00**	**59,30%**	**18 400 000,00**	**60,73%**	**1 500 000,00**	**8,88%**
D1	Pessoal	8 522 100,00	29,90%	9 264 450,00	30,58%	742 350,00	8,71%
D2	Aquisição de Bens e Serviços	7 318 400,00	25,68%	7 744 950,00	25,56%	426 550,00	5,83%
	Aquisição de Bens	*1 840 500,00*	6,46%	1 784 550,00	5,89%	-55 950,00	-3,04%
	Aquisição de Serviços	*5 477 900,00*	19,22%	5 960 400,00	19,67%	482 500,00	8,81%
D3	Juros e Outros Encargos Financeiros	120 750,00	0,42%	101 250,00	0,33%	-19 500,00	-16,15%
D4	Transferências Correntes	845 850,00	2,97%	1 189 350,00	3,93%	343 500,00	40,61%
D6	Outras Despesas Correntes	92 900,00	0,33%	100 000,00	0,33%	7 100,00	7,64%
	DESPESA DE CAPITAL	**10 989 000,00**	**38,56%**	**11 545 000,00**	**38,10%**	**556 000,00**	**5,06%**
D7	Aquisição de Bens de Capital	10 849 000,00	38,07%	11 363 000,00	37,50%	514 000,00	4,74%
D8	Transferências de Capital	134 000,00	0,47%	176 000,00	0,58%	42 000,00	31,34%
D9	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,02%	6 000,00	0,02%	0,00	0,00%
	DESPESA EFETIVA	**27 889 000,00**	**97,86%**	**29 945 000,00**	**98,83%**	**2 056 000,00**	**7,37%**
	DESPESA NÃO EFETIVA	**611 000,00**	**2,14%**	**355 000,00**	**1,17%**	**-256 000,00**	**-41,90%**
D10	Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
D11	Passivos Financeiros	611 000,00	2,14%	355 000,00	1,17%	-256 000,00	-41,90%
	DESPESA TOTAL	**28 500 000,00**	**100,00%**	**30 300 000,00**	**100,00%**	**1 800 000,00**	**6,32%**

A despesa municipal para 2024, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 30,3 milhões de euros, repartidos em Despesas Correntes no valor de 18.400.000,00€ e Despesas de Capital de 11.545.000,00€ e 355.000,00€ relativo a Despesas com Passivos Financeiros.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes de 8,88%, e das despesas de capital a aumentarem cerca de 5,06%.

A variação assinalada na despesa é impulsionada principalmente pela dotação estimada das despesas com pessoal - aquisição de bens de capital, com um incremento de (+)742.350,00€, seguido com acréscimo estimado do investimento direto em (+)514.000,00€ e logo seguida pelo aumento na aquisição de bens e serviços em (+)426.550,00€.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2023, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 56,14% do total das despesas orçadas.

7.3. DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar, entre outras: a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

As Despesas Correntes municipais apresentam uma estrutura idêntica à orçada em 2023, prevendo-se um aumento de 1.500.000,00€ em relação ao ano anterior, ficando este acréscimo a dever-se fundamentalmente ao aumentos com custos com pessoal, custos logísticos, encargos com instalações, manutenção, conservação de instalações e equipamentos e atividades subjacentes, com incorporação dos custos com o processo de descentralização no domínio da Saúde, correspondendo a custos de cerca meio milhão de euros.

O acréscimo nas despesas correntes deve-se, igualmente, ao aumento generalizado dos bens e serviços, consequência das grandes pressões inflacionistas originadas pelo cenário e associadas às crises geopolíticas existentes no mundo (Guerra da Ucrânia e conflito no estreito de Gaza) com efeitos diretos nos preços dos produtos energéticos (gás e eletricidade) e consequentemente dos preços das matérias primas e serviços.

Outro dos contributos para aumento da despesa corrente é o aumento dos custos salariais com o eventual e quase certo aumento da remuneração mínima garantida (salário mínimo) em 2024 de 820,00€ (RMG_{2023} = 761,58€ - acréscimo de 6,7%) e aumento em 3% das remunerações do pessoal.

De não esquecer o aumento das taxas de juro com os seus efeitos nos custos de financiamento, nomeadamente sobre os empréstimos bancários de médio/ longo prazo contraídos pelo Município, cuja remuneração dos mesmos apresenta subidas significativas.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde, totalizando uma estimativa de 9.264.450,00€ para o ano 2024.

No orçamento municipal 2024 prevê-se um acréscimo de 8,71% das despesas com pessoal.

Quadro nº17 – Despesa com Pessoal por natureza económica

DESPESAS COM PESSOAL	2023		2024		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
Remunerações certas e Permanentes	6 443 350,00	75,61%	7 316 200,00	78,97%	872 850,00	13,55%
Abonos Variáveis e Eventuais	122 500,00	1,44%	124 500,00	1,34%	2 000,00	1,63%
Segurança Social	1 956 250,00	22,96%	1 823 750,00	19,69%	-132 500,00	-6,77%
TOTAL ...	**8 522 100,00**	**100,00%**	**9 264 450,00**	**100,00%**	**742 350,00**	**8,71%**

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 19,69% das despesas com pessoal.

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

Os fornecimentos externos de bens e serviços correntes encontram-se orçamentados em 7.744.950,00€, dos quais 1.784.550,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 5.960.400,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Esta componente de despesa no seu global conhece um acréscimo de orçamentação no valor de 426.550,00€ (5,83%).

Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendem a 101.250,00€, com um decréscimo de 16,15%.

Transferências correntes

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 1.189.350,00€ permite apoiar ou comparticipar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Outras despesas correntes

Este agrupamento de carater residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI, IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 100.000,00€.

7.4. DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2024 de 38,10%, prevendo um aumento deste agregado em cerca de 5,06% (556.000,00€), totalizando o montante de 11.545.000,00€. Para este acréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Investimento Direto – Aquisição de Bens de Capital. De referir, que após incorporação de verbas indicadas em PPI "*Financiamento A Definir*" esta componente ascenderá a 22.045.000,00€.

Aquisição de bens de capital/Investimentos

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo, em regra com as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Para o ano de 2024, o total das despesas com a aquisição de bens de capital contempladas no Plano Plurianual de Investimento foi orçado em 11.363.000,00€, distribuídos da seguinte forma:

Quadro nº18 – Investimento a realizar por natureza económica

INVESTIMENTO DIRETO	2023		2024		VARIAÇÃO	
	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%	Valor	%
Terrenos	66 000,00	0,61%	188 100,00	1,66%	122 100,00	185,00%
Habitações	707 500,00	6,52%	2 629 500,00	23,14%	1 922 000,00	271,66%
Edifícios	6 077 300,00	56,02%	1 947 700,00	17,14%	-4 129 600,00	-67,95%
Construções Diversas	434 500,00	4,00%	917 000,00	8,07%	482 500,00	111,05%
Equipamento de Transporte	147 000,00	1,35%	258 000,00	2,27%	111 000,00	75,51%
Equipamento Informático	452 000,00	4,17%	95 000,00	0,84%	-357 000,00	-78,98%
Software Informático	57 500,00	0,53%	39 700,00	0,35%	-17 800,00	-30,96%
Equipamento Administrativo	96 000,00	0,88%	59 500,00	0,52%	-36 500,00	-38,02%
Equipamento Básico	717 250,00	6,61%	922 300,00	8,12%	205 050,00	28,59%
Ferramentas e Utensílios	7 500,00	0,07%	10 500,00	0,09%	3 000,00	40,00%
Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,02%	5 000,00	0,04%	2 500,00	100,00%
Outros Investimentos	131 300,00	1,21%	186 500,00	1,64%	55 200,00	42,04%
Bens de Dominio Público	1 952 650,00	18,00%	4 104 200,00	36,12%	2 151 550,00	110,19%
TOTAL	**10 849 000,00**	**100,00%**	**11 363 000,00**	**100,00%**	**514 000,00**	**4,74%**

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2023 de 4,74%, correspondendo a um aumento de 514.000,00€.

Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento das transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições recebedoras.

Ativos Financeiros

Este agrupamento não apresenta qualquer previsão de dotação.

Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 355.000,00€.

Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

7.5. SERVIÇO DA DIVIDA

O serviço da dívida (amortizações e juros) estima-se em 451.345,99€.

Quadro nº19 – Variação da Divida

Capital em Divida 31/12/2023 (*)	Utilizações em 2024	Encargos do ano 2024		Capital em Divida 31/12/2024 (*)	VARIAÇÃO
		Amortizações	Juros		
1 936 988,28 €	0,00	354 176,41	97 169,58	1 582 811,87	354 176,41

(*) estimado

Em dezembro de 2024 a dívida com empréstimos de médio e longo prazo estima-se em 1.582.811,87€, representando face a 2023, uma variação previsível de endividamento bancário nesse mesmo montante e aumentando a capacidade de endividamento em 354.176,41€ (valor das amortizações/reembolso de capital).

Capacidade de Endividamento /Limite à Dívida Total

No que diz respeito ao endividamento autárquico importa reforçar o conceito de endividamento, que determina que a dívida total de operações orçamentais do Município bem como das entidades onde participa, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a medida da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios económicos anteriores.

Sendo assim, procedendo ao enquadramento em matéria de endividamento autárquico numa base estática para o ano 2024, e reportada à dívida existente à data de 30/06/2023, temos o seguinte cenário descrito no quadro infra.

Quadro nº20 – Capacidade de Endividamento /Limite á Divida Total

Rúbricas da dívida	01/jan/2023	30/jun/2023
Divida total a considerar	**4 666 900,15**	**4 600 313,50**
MARGEM 2023		
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores - **A**	**16 857 191,71**	**16 857 191,71**
Limite da dívida - **B** = A x 1,5 (Art. 52.º da LFL)	**25 285 787,57**	**25 285 787,57**
Margem absoluta - **C**= B -Divida Total a considerar	**20 618 887,42**	**20 685 474,07**
Margem utilizável, de acordo com a alínea b) do nr. 3 do art. 52.º - 20% da margem disponível no início do exercício	**4 123 777,48**	**4 137 094,81**

De acordo com a alínea b) do nº 3 do artigo 52º do mesmo diploma, sempre que o Município cumpra o limite previsto só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios, sendo que a capacidade de endividamento do Município é de aproximadamente 4,1 milhões de euros.

8. Grandes Opções do Plano

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2024-2028, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2024, ou seja 30.300.000,00€, refletindo de forma mais detalhada todos os programas, projetos e ações definidos pelo Executivo para o horizonte temporal de cinco anos e são repartidos pelo Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

A distribuição das Grandes Opções do Plano 2024-2028, pode-se observar sucintamente por objetivos no quadro infra:

Quadro nº21 –Grandes Opções do Plano - 2024-2028

Código	Classificação Funcional	Despesas							
		2024			Anos Seguintes				Total
		Total	Definido	Não Definido	2025	2026	2027	2028 e Outros	Previsto
1.	**FUNCOES GERAIS**	**14 576 950,00**	**12 655 950,00**	**1 921 000,00**	**12 546 550,00**	**12 621 000,00**	**13 953 550,00**	**14 184 610,00**	**67 882 660,00**
1.1.	SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA	14 326 550,00	12 424 550,00	1 902 000,00	12 356 150,00	12 433 600,00	13 766 150,00	13 994 210,00	66 876 660,00
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	250 400,00	231 400,00	19 000,00	190 400,00	187 400,00	187 400,00	190 400,00	1 006 000,00
2.	**FUNCOES SOCIAIS**	**18 232 700,00**	**13 484 200,00**	**4 748 500,00**	**14 856 350,00**	**18 606 063,00**	**13 798 850,00**	**15 501 520,00**	**80 995 483,00**
2.1.	EDUCAÇÃO	3 476 600,00	2 557 100,00	919 500,00	4 456 600,00	6 266 500,00	2 503 500,00	2 329 500,00	19 032 700,00
2.2.	SAUDE	576 100,00	469 100,00	107 000,00	1 337 500,00	940 000,00	435 000,00	446 000,00	3 734 600,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	763 200,00	416 200,00	347 000,00	562 000,00	396 500,00	396 500,00	416 500,00	2 534 700,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	8 201 000,00	6 418 500,00	1 782 500,00	5 310 000,00	6 145 063,00	5 451 100,00	5 217 020,00	30 324 183,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	5 215 800,00	3 623 300,00	1 592 500,00	3 190 250,00	4 858 000,00	5 012 750,00	7 092 500,00	25 369 300,00
3.	**FUNCOES ECONOMICAS**	**10 660 300,00**	**3 329 800,00**	**7 330 500,00**	**8 258 835,00**	**5 589 450,00**	**4 876 100,00**	**16 781 000,00**	**46 165 685,00**
3.2.	INDUSTRIA E ENERGIA	5 286 100,00	567 100,00	4 719 000,00	2 423 000,00	3 226 250,00	2 193 000,00	4 266 000,00	17 394 350,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	5 178 700,00	2 591 200,00	2 587 500,00	5 793 635,00	2 326 000,00	2 645 900,00	12 471 800,00	28 416 035,00
3.4.	COMERCIO E TURISMO	195 500,00	171 500,00	24 000,00	42 200,00	37 200,00	37 200,00	43 200,00	355 300,00
4.	**OUTRAS FUNÇÕES**	**830 050,00**	**830 050,00**	**0,00**	**801 050,00**	**801 050,00**	**801 050,00**	**1 151 050,00**	**4 384 250,00**
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	456 050,00	456 050,00	0,00	426 050,00	426 050,00	426 050,00	776 050,00	2 510 250,00
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	374 000,00	374 000,00	0,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	1 874 000,00
	Total	**44 300 000,00**	**30 300 000,00**	**14 000 000,00**	**36 462 785,00**	**37 617 563,00**	**33 429 550,00**	**47 618 180,00**	**199 428 078,00**

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

VI. Responsabilidades Contingentes

Nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013 (RFALEI), o orçamento municipal deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

A NCP 15 define Passivo Contingente como:

- Uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
    - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação; ou
    - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Assim, dada a referida obrigatoriedade, indica-se a relação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, resultantes de processos judiciais em curso:

Quadro nº22 –Responsabilidade Contingentes

N.º Processo	Tipo de Ação	Observações	Carcterização da Responsabilidade/ Risco	Montante reclamado
102/20.7BEAVR	Ação Administrativa	Aguarda audiência preliminar	Pedido ao Município o pagamento de indemnização e custas a um funcionário	50 000,00

Os valores expressos no quadro são valores processuais, pelo que a consideração destes factos como contingentes, significa que existe incerteza de que sejam verdadeiras responsabilidades, não estando definida sua quantificação nem a tempestividade do seu pagamento.

Será ainda de mencionar o Passivo contingente resultante da faturação excessiva emitida pela SIMRIA, SA em anos anteriores (diferencial entre caudais mínimos e caudais reais), cujo enquadramento se apresenta nos pontos seguintes:

- Apesar de, nos anos em que foi emitida a faturação, se ter reconhecido contabilisticamente a dívida (tendo em conta o normativo aplicável – POCAL), desde o início deste processo que o Município de Estarreja tem vindo a demonstrar a sua posição discordante em relação à faturação excessiva emitida;

- Nos termos deliberados e até ao limite daquele valor, o Município de Estarreja teria de pagar montantes exigíveis e certos, de igual montante aos dividendos a receber da ACL, S.A;
- Ou seja, a perspetiva que está subjacente à presente classificação desta operação como passivo contingente é de que só aquando da deliberação e colocação do pagamento de dividendos a pagar pela ACL, S.A. é que surgirá a quantia exigível e certa – do mesmo montante – a pagar pelo Município de Estarreja;
- Assim, à medida que forem comunicados e colocados os dividendos à disposição, pelo mesmo montante deverá ser reconhecido o montante a pagar pelo Município;
- De facto, o valor de 2.053.787,79 € não é um valor exigível e certo, tanto que não tem sido reconhecido pelo Município e quanto à sua certeza, o montante em dívida está dependente da contingência do recebimento de dividendos;

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP
2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITAS	Montante	DESPESAS	Montante
RECEITA EFETIVA	**30 299 500,00 €**	**DESPESA EFETIVA**	**29 945 000,00 €**
CORRENTE	23 010 000,00 €	CORRENTES	18 400 000,00 €
DE CAPITAL	7 289 500,00 €	DE CAPITAL	11 545 000,00 €
RECEITA NÃO EFETIVA	**500,00 €**	**DESPESA NÃO EFETIVA**	**355 000,00 €**
PASSIVOS FINANCEIROS	500,00 €	PASSIVOS FINANCEIROS	355 000,00 €
TOTAL	**30 300 000,00**	**TOTAL**	**30 300 000,00**

ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - 2024-2028

Identificação da Classificação		Orçamento 2024			Plano Orçamental Plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	RECEITA CORRENTE		**23 010 000,00 €**	**23 010 000,00 €**	**23 735 600,00 €**	**24 246 000,00 €**	**24 720 600,00 €**	**25 203 800,00 €**
R1	**RECEITA FISCAL**		**6 290 000,00 €**	**6 290 000,00 €**	**6 441 100,00 €**	**6 582 800,00 €**	**6 714 500,00 €**	**6 848 800,00 €**
R11	IMPOSTOS DIRETOS		6 290 000,00 €	6 290 000,00 €	6 441 100,00 €	6 582 800,00 €	6 714 500,00 €	6 848 800,00 €
R3	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**		**734 000,00 €**	**734 000,00 €**	**752 100,00 €**	**768 700,00 €**	**784 100,00 €**	**799 800,00 €**
R4	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**		**596 000,00 €**	**596 000,00 €**	**604 300,00 €**	**617 500,00 €**	**629 900,00 €**	**642 400,00 €**
R5	**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES**		**13 826 500,00 €**	**13 826 500,00 €**	**14 341 200,00 €**	**14 645 800,00 €**	**14 928 700,00 €**	**15 217 100,00 €**
R51	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13 826 500,00 €	13 826 500,00 €	14 341 200,00 €	14 645 800,00 €	14 928 700,00 €	15 217 100,00 €
R511	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		13 825 500,00 €	13 825 500,00 €	14 340 200,00 €	14 644 800,00 €	14 927 700,00 €	15 216 100,00 €
R5111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS		13 757 670,00 €	13 757 670,00 €	14 270 700,00 €	14 573 800,00 €	14 855 200,00 €	15 142 200,00 €
R5112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		67 830,00 €	67 830,00 €	69 500,00 €	71 000,00 €	72 500,00 €	73 900,00 €
R512	EXTERIOR - U E		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R513	OUTRAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R6	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS**		**1 518 500,00 €**	**1 518 500,00 €**	**1 554 300,00 €**	**1 588 500,00 €**	**1 620 200,00 €**	**1 652 200,00 €**
R7	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**45 000,00 €**	**45 000,00 €**	**42 600,00 €**	**42 700,00 €**	**43 200,00 €**	**43 500,00 €**
	RECEITA DE CAPITAL		**7 289 500,00 €**	**7 289 500,00 €**	**10 227 185,00 €**	**12 371 563,00 €**	**8 708 950,00 €**	**8 182 380,00 €**
R8	**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**		**999 450,00 €**	**999 450,00 €**	**1 249 000,00 €**	**1 141 200,00 €**	**1 117 000,00 €**	**1 159 400,00 €**
R9	**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL**		**6 283 950,00 €**	**6 283 950,00 €**	**8 972 685,00 €**	**11 224 500,00 €**	**7 586 450,00 €**	**7 017 480,00 €**
R91	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6 283 950,00 €	6 283 950,00 €	8 972 685,00 €	11 224 500,00 €	7 586 450,00 €	7 017 480,00 €
R911	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		6 082 450,00 €	6 082 450,00 €	7 971 685,00 €	11 123 500,00 €	7 485 450,00 €	6 916 480,00 €
R9111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS		5 945 450,00 €	5 945 450,00 €	7 871 685,00 €	11 023 500,00 €	7 485 450,00 €	6 916 480,00 €
R9112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		137 000,00 €	137 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €		
R912	EXTERIOR - U E		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R913	OUTRAS		201 000,00 €	201 000,00 €	1 000 500,00 €	100 500,00 €	100 500,00 €	100 500,00 €
R10	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**1 100,00 €**	**1 100,00 €**	**500,00 €**	**863,00 €**	**500,00 €**	**500,00 €**
R11	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**		**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**
	RECEITA EFETIVA [1]		**30 299 500,00 €**	**30 299 500,00 €**	**33 962 785,00 €**	**36 617 563,00 €**	**33 429 550,00 €**	**33 386 180,00 €**
	RECEITA NÃO EFETIVA [2]		**500,00 €**	**500,00 €**	**2 500 000,00 €**	**1 000 000,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
R13	**RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS**		**500,00 €**	**500,00 €**	**2 500 000,00 €**	**1 000 000,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
	RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]		**30 300 000,00 €**	**30 300 000,00 €**	**36 462 785,00 €**	**37 617 563,00 €**	**33 429 550,00 €**	**33 386 180,00 €**

ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - 2024-2028

Identificação da Classificação		Orçamento 2024			Plano Orçamental Plurianual			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	DESPESA CORRENTE		**18 400 000,00 €**	**18 400 000,00 €**	**19 440 650,00 €**	**19 452 300,00 €**	**19 403 150,00 €**	**19 557 900,00 €**
D1	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**9 264 450,00 €**	**9 264 450,00 €**	**9 444 650,00 €**	**9 565 450,00 €**	**9 722 050,00 €**	**9 860 750,00 €**
D11	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		7 316 200,00 €	7 316 200,00 €	7 481 700,00 €	7 637 500,00 €	7 764 100,00 €	7 892 800,00 €
D12	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		124 500,00 €	124 500,00 €	124 000,00 €	124 000,00 €	124 000,00 €	124 000,00 €
D13	SEGURANÇA SOCIAL		1 823 750,00 €	1 823 750,00 €	1 838 950,00 €	1 803 950,00 €	1 833 950,00 €	1 843 950,00 €
D2	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**7 744 950,00 €**	**7 744 950,00 €**	**8 615 000,00 €**	**8 520 850,00 €**	**8 312 600,00 €**	**8 326 650,00 €**
D3	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**101 250,00 €**	**101 250,00 €**	**76 250,00 €**	**76 250,00 €**	**76 250,00 €**	**76 250,00 €**
D4	**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES**		**1 189 350,00 €**	**1 189 350,00 €**	**1 252 650,00 €**	**1 237 650,00 €**	**1 240 150,00 €**	**1 242 150,00 €**
D41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 189 350,00 €	1 189 350,00 €	1 252 650,00 €	1 237 650,00 €	1 240 150,00 €	1 242 150,00 €
D411	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		627 700,00 €	627 700,00 €	597 700,00 €	599 700,00 €	602 200,00 €	604 200,00 €
D4112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		53 000,00 €	53 000,00 €	53 000,00 €	53 000,00 €	53 000,00 €	53 000,00 €
D4115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		574 700,00 €	574 700,00 €	544 700,00 €	546 700,00 €	549 200,00 €	551 200,00 €
D412	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO		407 150,00 €	407 150,00 €	480 950,00 €	473 950,00 €	473 950,00 €	473 950,00 €
D413	FAMÍLIAS		154 500,00 €	154 500,00 €	174 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €
D5	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**100 000,00 €**	**100 000,00 €**	**52 100,00 €**	**52 100,00 €**	**52 100,00 €**	**52 100,00 €**
	DESPESA DE CAPITAL		**11 545 000,00 €**	**11 545 000,00 €**	**16 672 135,00 €**	**17 815 263,00 €**	**13 676 400,00 €**	**13 478 280,00 €**
D6	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**11 363 000,00 €**	**11 363 000,00 €**	**15 510 635,00 €**	**17 103 763,00 €**	**12 797 400,00 €**	**12 579 280,00 €**
D7	**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL**		**176 000,00 €**	**176 000,00 €**	**1 155 500,00 €**	**705 500,00 €**	**873 000,00 €**	**893 000,00 €**
D71	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		176 000,00 €	176 000,00 €	1 155 500,00 €	705 500,00 €	873 000,00 €	893 000,00 €
D711	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		50 000,00 €	50 000,00 €	715 500,00 €	460 500,00 €	528 000,00 €	548 000,00 €
D7112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES		1 000,00 €	1 000,00 €	250 000,00 €			
D7115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		49 000,00 €	49 000,00 €	465 500,00 €	460 500,00 €	528 000,00 €	548 000,00 €
D712	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO		116 000,00 €	116 000,00 €	390 000,00 €	195 000,00 €	295 000,00 €	295 000,00 €
D713	FAMÍLIAS		10 000,00 €	10 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
D8	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**		**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**
	DESPESA EFETIVA [4]		**29 945 000,00 €**	**29 945 000,00 €**	**36 112 785,00 €**	**37 267 563,00 €**	**33 079 550,00 €**	**33 036 180,00 €**
	DESPESA NÃO EFETIVA [5]		**355 000,00 €**	**355 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**
D10	**DESPESA COM PASSIVOS FINANCEIROS**		**355 000,00 €**	**355 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**
	DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]		**30 300 000,00 €**	**30 300 000,00 €**	**36 462 785,00 €**	**37 617 563,00 €**	**33 429 550,00 €**	**33 386 180,00 €**

Saldo total [3] - [6]		**0,00 €**	**7 316 200,00 €**	**7 481 700,00 €**	**7 637 500,00 €**	**7 764 100,00 €**	**7 892 800,00 €**
Saldo global [1] - [4]		**354 500,00 €**	**354 500,00 €**	**-2 150 000,00 €**	**-650 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**
Despesa Primária (Despesa efetiva - juros)		**29 843 750,00 €**	**29 843 750,00 €**	**36 036 535,00 €**	**37 191 313,00 €**	**33 003 300,00 €**	**32 959 930,00 €**
Saldo corrente (Receita corrente - despesa corrente)		**4 610 000,00 €**	**4 610 000,00 €**	**4 294 950,00 €**	**4 793 700,00 €**	**5 317 450,00 €**	**5 645 900,00 €**
Saldo de Capital (Receita de capital - Despesa de capital)		**-4 255 500,00 €**	**-4 255 500,00 €**	**-6 444 950,00 €**	**-5 443 700,00 €**	**-4 967 450,00 €**	**-5 295 900,00 €**
Saldo Primário (Receita efetiva-despesa efetiva-juros)		**253 250,00 €**	**253 250,00 €**	**-2 226 250,00 €**	**-726 250,00 €**	**273 750,00 €**	**273 750,00 €**

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Orçamento da Receita

OM GOP 2024

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
		RECEITA CORRENTE		**23 010 000,00 €**	**23 010 000,00 €**	**23 735 600,00 €**	**24 246 000,00 €**	**24 720 600,00 €**	**25 203 800,00 €**
R1		**RECEITA FISCAL**		**6 290 000,00 €**	**6 290 000,00 €**	**6 441 100,00 €**	**6 582 800,00 €**	**6 714 500,00 €**	**6 848 800,00 €**
R11		**Impostos diretos**		**6 290 000,00 €**	**6 290 000,00 €**	**6 441 100,00 €**	**6 582 800,00 €**	**6 714 500,00 €**	**6 848 800,00 €**
	0102	OUTROS		6 290 000,00 €	6 290 000,00 €	6 441 100,00 €	6 582 800,00 €	6 714 500,00 €	6 848 800,00 €
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2 761 000,00 €	2 761 000,00 €	2 827 300,00 €	2 889 500,00 €	2 947 300,00 €	3 006 200,00 €
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		758 000,00 €	758 000,00 €	776 200,00 €	793 300,00 €	809 200,00 €	825 400,00 €
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		788 500,00 €	788 500,00 €	807 500,00 €	825 200,00 €	841 700,00 €	858 600,00 €
	010205	DERRAMA		1 982 500,00 €	1 982 500,00 €	2 030 100,00 €	2 074 800,00 €	2 116 300,00 €	2 158 600,00 €
R3		**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**		**734 000,00 €**	**734 000,00 €**	**752 100,00 €**	**768 700,00 €**	**784 100,00 €**	**799 800,00 €**
	0401	TAXAS		706 500,00 €	706 500,00 €	723 700,00 €	739 600,00 €	754 500,00 €	769 600,00 €
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		706 500,00 €	706 500,00 €	723 700,00 €	739 600,00 €	754 500,00 €	769 600,00 €
	04012301	MERCADOS E FEIRAS		150 000,00 €	150 000,00 €	153 600,00 €	157 000,00 €	160 200,00 €	163 400,00 €
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		177 500,00 €	177 500,00 €	181 800,00 €	185 800,00 €	189 500,00 €	193 300,00 €
	04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		316 500,00 €	316 500,00 €	324 100,00 €	331 300,00 €	337 900,00 €	344 700,00 €
	04012308	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	04012399	OUTROS		62 000,00 €	62 000,00 €	63 700,00 €	65 000,00 €	66 400,00 €	67 700,00 €
	0401239901	TDFTH-TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TECNICA DA HABITAÇÃO		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	0401239905	TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	0401239906	PUBLICIDADE		10 500,00 €	10 500,00 €	10 800,00 €	11 000,00 €	11 300,00 €	11 500,00 €
	0401239908	CONTROLO METROLÓGICO		12 000,00 €	12 000,00 €	12 300,00 €	12 600,00 €	12 900,00 €	13 100,00 €
	0401239999	OUTROS		38 500,00 €	38 500,00 €	39 500,00 €	40 300,00 €	41 100,00 €	42 000,00 €
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		27 500,00 €	27 500,00 €	28 400,00 €	29 100,00 €	29 600,00 €	30 200,00 €
	040201	JUROS DE MORA		5 000,00 €	5 000,00 €	5 200,00 €	5 300,00 €	5 400,00 €	5 500,00 €
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		5 500,00 €	5 500,00 €	5 700,00 €	5 800,00 €	5 900,00 €	6 000,00 €
	040203	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD		2 500,00 €	2 500,00 €	2 600,00 €	2 700,00 €	2 700,00 €	2 800,00 €
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		11 500,00 €	11 500,00 €	11 800,00 €	12 100,00 €	12 300,00 €	12 600,00 €
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		3 000,00 €	3 000,00 €	3 100,00 €	3 200,00 €	3 300,00 €	3 300,00 €
R4		**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**		**596 000,00 €**	**596 000,00 €**	**604 300,00 €**	**617 500,00 €**	**629 900,00 €**	**642 400,00 €**
	05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		38 500,00 €	38 500,00 €	39 600,00 €	40 400,00 €	41 200,00 €	42 000,00 €
	05.07.01	EMPRESAS PÚBLICAS		38 000,00 €	38 000,00 €	39 000,00 €	39 800,00 €	40 600,00 €	41 400,00 €
	05.07.03	EMPRESA PRIVADOS		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		6 500,00 €	6 500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.09.99	OUTROS		6 500,00 €	6 500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.10	RENDAS		550 500,00 €	550 500,00 €	563 700,00 €	576 100,00 €	587 700,00 €	599 400,00 €
	05.10.04	EDIFÍCIOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		550 000,00 €	550 000,00 €	563 200,00 €	575 600,00 €	587 200,00 €	598 900,00 €
R5		**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES**		**13 826 500,00 €**	**13 826 500,00 €**	**14 341 200,00 €**	**14 645 800,00 €**	**14 928 700,00 €**	**15 217 100,00 €**
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		13 825 500,00 €	13 825 500,00 €	14 340 200,00 €	14 644 800,00 €	14 927 700,00 €	15 216 100,00 €
	36241024	ESTADO		13 757 670,00 €	13 757 670,00 €	14 270 700,00 €	14 573 800,00 €	14 855 200,00 €	15 142 200,00 €
	06030101	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		7 243 600,00 €	7 243 600,00 €	7 417 500,00 €	7 580 700,00 €	7 732 300,00 €	7 886 900,00 €
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		772 120,00 €	772 120,00 €	790 700,00 €	808 100,00 €	824 300,00 €	840 700,00 €
	06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS		818 850,00 €	818 850,00 €	838 600,00 €	857 000,00 €	874 100,00 €	891 600,00 €
	06030106	TRANSFERENCIAS CORRENTES/ADMINISTRAÇAO CENTRAL/ ESTADO/ TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS-LEI 50/2018		3 393 900,00 €	3 393 900,00 €	3 475 400,00 €	3 551 900,00 €	3 622 900,00 €	3 695 400,00 €
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º A - LEI 73/2013		211 000,00 €	211 000,00 €	216 100,00 €	220 900,00 €	225 300,00 €	229 800,00 €
	06030199	OUTROS		1 008 200,00 €	1 008 200,00 €	1 032 400,00 €	1 055 200,00 €	1 076 300,00 €	1 097 800,00 €
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		310 000,00 €	310 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €

ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual				
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		67 830,00 €	67 830,00 €	69 500,00 €	71 000,00 €	72 500,00 €	73 900,00 €	
	06030799	OUTROS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		67 830,00 €	67 830,00 €	69 500,00 €	71 000,00 €	72 500,00 €	73 900,00 €	
	0609	RESTO DO MUNDO		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	060901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	0608	FAMÍLIAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	060801	FAMÍLIAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
R6		**VENDA DE BENS E SERVIÇOS**		**1 518 500,00 €**	**1 518 500,00 €**	**1 554 300,00 €**	**1 588 500,00 €**	**1 620 200,00 €**	**1 652 200,00 €**	
	0701	VENDA DE BENS		14 500,00 €	14 500,00 €	13 300,00 €	13 600,00 €	13 800,00 €	14 000,00 €	
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	070108	MERCADORIAS		2 500,00 €	2 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	
	07010802	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	07010899	MERCADORIAS - OUTROS		2 000,00 €	2 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	070110	DESPERDÍCIOS, RESIDUOS E REFUGOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	07011001	SUCATA		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	
	070199	OUTROS		11 000,00 €	11 000,00 €	11 300,00 €	11 600,00 €	11 800,00 €	12 000,00 €	
	0702	SERVIÇOS		1 457 500,00 €	1 457 500,00 €	1 493 300,00 €	1 526 100,00 €	1 556 700,00 €	1 587 500,00 €	
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		48 000,00 €	48 000,00 €	49 200,00 €	50 300,00 €	51 300,00 €	52 300,00 €	
	070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		385 500,00 €	385 500,00 €	394 900,00 €	403 500,00 €	411 600,00 €	419 800,00 €	
	07020701	REFEIÇÕES ESCOLARES		380 000,00 €	380 000,00 €	389 200,00 €	397 700,00 €	405 700,00 €	413 800,00 €	
	07020799	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO (OUTROS)		5 500,00 €	5 500,00 €	5 700,00 €	5 800,00 €	5 900,00 €	6 000,00 €	
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT		415 000,00 €	415 000,00 €	425 100,00 €	434 500,00 €	443 200,00 €	452 000,00 €	
	07020802	Serviços Recreativos		6 500,00 €	6 500,00 €	6 700,00 €	6 900,00 €	7 000,00 €	7 100,00 €	
	0702080299	SERVIÇOS RECREATIVOS - OUTROS		6 500,00 €	6 500,00 €	6 700,00 €	6 900,00 €	7 000,00 €	7 100,00 €	
	07020803	Serviços Culturais		154 500,00 €	154 500,00 €	158 300,00 €	161 700,00 €	165 000,00 €	168 300,00 €	
	0702080399	SERVIÇOS CULTURAIS - OUTROS		154 500,00 €	154 500,00 €	158 300,00 €	161 700,00 €	165 000,00 €	168 300,00 €	
	07020804	Serviços Desportivos		254 000,00 €	254 000,00 €	260 100,00 €	265 900,00 €	271 200,00 €	276 600,00 €	
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		609 000,00 €	609 000,00 €	624 100,00 €	637 800,00 €	650 600,00 €	663 400,00 €	
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		489 000,00 €	489 000,00 €	500 800,00 €	511 800,00 €	522 000,00 €	532 500,00 €	
	07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		36 500,00 €	36 500,00 €	37 400,00 €	38 200,00 €	39 000,00 €	39 800,00 €	
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		36 500,00 €	36 500,00 €	37 400,00 €	38 200,00 €	39 000,00 €	39 800,00 €	
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	
	07020906	MERCADOS E FEIRAS		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	
	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO		3 000,00 €	3 000,00 €	3 100,00 €	3 200,00 €	3 300,00 €	3 300,00 €	
	07020999	Outros		79 500,00 €	79 500,00 €	81 600,00 €	83 400,00 €	85 100,00 €	86 600,00 €	
	0702099901	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA		63 000,00 €	63 000,00 €	64 600,00 €	66 000,00 €	67 300,00 €	68 600,00 €	
	0702099902	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		12 000,00 €	12 000,00 €	12 300,00 €	12 600,00 €	12 900,00 €	13 100,00 €	
	0702099999	OUTROS SERVIÇOS (DIVERSOS)		4 500,00 €	4 500,00 €	4 700,00 €	4 800,00 €	4 900,00 €	4 900,00 €	
	0703	RENDAS		46 500,00 €	46 500,00 €	47 700,00 €	48 800,00 €	49 700,00 €	50 700,00 €	
	070301	HABITAÇÕES		24 500,00 €	24 500,00 €	25 100,00 €	25 700,00 €	26 200,00 €	26 700,00 €	
	07030101	HABITAÇÃO SOCIAL		24 500,00 €	24 500,00 €	25 100,00 €	25 700,00 €	26 200,00 €	26 700,00 €	
	070302	EDIFÍCIOS		22 000,00 €	22 000,00 €	22 600,00 €	23 100,00 €	23 500,00 €	24 000,00 €	
R7		**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**45 000,00 €**	**45 000,00 €**	**42 600,00 €**	**42 700,00 €**	**43 200,00 €**	**43 500,00 €**	
	0801	OUTRAS		45 000,00 €	45 000,00 €	42 600,00 €	42 700,00 €	43 200,00 €	43500	
	080199	OUTRAS		45 000,00 €	45 000,00 €	42 600,00 €	42 700,00 €	43 200,00 €	43500	
	08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de Bens Patrimoniais		5 000,00 €	5 000,00 €	1 000,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1100	
	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM		1 500,00 €	1 500,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 700,00 €	1700	
	08019903	IVA REEMBOLSADO		18 000,00 €	18 000,00 €	18 500,00 €	18 900,00 €	19 300,00 €	19600	
	08019904	IVA - INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		500,00 €	500,00 €	1 000,00 €	1 100,00 €	1 100,00 €	1100	
	08019999	DIVERSAS		20 000,00 €	20 000,00 €	20 500,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20000	

ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
		RECEITA DE CAPITAL		**7 289 500,00 €**	**7 289 500,00 €**	**10 227 185,00 €**	**12 371 563,00 €**	**8 708 950,00 €**	**8 182 380,00 €**
R8		**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**		**999 450,00 €**	**999 450,00 €**	**1 249 000,00 €**	**1 141 200,00 €**	**1 117 000,00 €**	**1 159 400,00 €**
	0901	TERRENOS		995 550,00 €	995 550,00 €	1 244 500,00 €	1 136 700,00 €	1 112 500,00 €	1 154 800,00 €
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		995 550,00 €	995 550,00 €	1 244 500,00 €	1 136 700,00 €	1 112 500,00 €	1 154 800,00 €
	0902	HABITAÇÕES		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	090210	FAMÍLIAS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		3 400,00 €	3 400,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 100,00 €
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1 900,00 €	1 900,00 €	2 200,00 €	2 200,00 €	2 200,00 €	2 300,00 €
	09040101	Equipamento de Transporte		200,00 €	200,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 200,00 €	1 200,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €	1 400,00 €
	09040103	OUTRAS		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	090410	FAMÍLIAS		1 500,00 €	1 500,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €	1 800,00 €
	09041001	Equipamento de Transporte		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	09041002	Maquinaria e Equipamento		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
	09041099	OUTROS		500,00 €	500,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €
R9		**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL**		**6 283 950,00 €**	**6 283 950,00 €**	**8 972 685,00 €**	**11 224 500,00 €**	**7 586 450,00 €**	**7 017 480,00 €**
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5 945 450,00 €	5 945 450,00 €	7 871 685,00 €	11 023 500,00 €	7 485 450,00 €	6 916 480,00 €
	100301	ESTADO		1 739 050,00 €	1 739 050,00 €	1 780 800,00 €	1 820 000,00 €	1 856 400,00 €	1 893 500,00 €
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		804 850,00 €	804 850,00 €	824 200,00 €	842 300,00 €	859 200,00 €	876 400,00 €
	10030105	Compensação (Artigo 35.º, n.º 5 da Lei 73/2013)		933 200,00 €	933 200,00 €	955 600,00 €	976 700,00 €	996 200,00 €	1 016 100,00 €
	10030199	Outros		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		4 206 400,00 €	4 206 400,00 €	6 090 885,00 €	9 203 500,00 €	5 629 050,00 €	5 022 980,00 €
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		137 000,00 €	137 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €		
	1009	RESTO DO MUNDO		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	100901	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		201 000,00 €	201 000,00 €	1 000 500,00 €	100 500,00 €	100 500,00 €	100 500,00 €
	100101	PÚBLICAS		200 000,00 €	200 000,00 €	1 000 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
	10010101	Empresas Públicas		200 000,00 €	200 000,00 €	1 000 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
	100102	PRIVADAS		1 000,00 €	1 000,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
R10		**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**1 100,00 €**	**1 100,00 €**	**500,00 €**	**863,00 €**	**500,00 €**	**500,00 €**
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1 100,00 €	1 100,00 €	500,00 €	863,00 €	500,00 €	500,00 €
	1301	OUTRAS		1 100,00 €	1 100,00 €	500,00 €	863,00 €	500,00 €	500,00 €
	130101	INDEMNIZAÇÕES		1 100,00 €	1 100,00 €	500,00 €	863,00 €	500,00 €	500,00 €
R11		**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS**		**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**	**5 000,00 €**
		RECEITA EFETIVA [1]		**30 299 500,00 €**	**30 299 500,00 €**	**33 962 785,00 €**	**36 617 563,00 €**	**33 429 550,00 €**	**33 386 180,00 €**
		RECEITA NÃO EFETIVA [2]		**500,00 €**	**500,00 €**	**2 500 000,00 €**	**1 000 000,00 €**		
R12		**RECEITA COM ATIVOS FINANCEIROS**							
R13		**RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS**		**500,00 €**	**500,00 €**	**2 500 000,00 €**	**1 000 000,00 €**		
	12	PASSIVOS FINANCEIROS		500,00 €	500,00 €	2 500 000,00 €	1 000 000,00 €		
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		500,00 €	500,00 €	2 500 000,00 €	1 000 000,00 €		
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00 €	500,00 €	2 500 000,00 €	1 000 000,00 €		
		Receita total [3] = [1] + [2]		**30 300 000,00 €**	**30 300 000,00 €**	**36 462 785,00 €**	**37 617 563,00 €**	**33 429 550,00 €**	**33 386 180,00 €**

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Orçamento da Despesa

OM GOP 2024

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
		DESPESA CORRENTE		**18 400 000,00 €**	**18 400 000,00 €**	**19 440 650,00 €**	**19 452 300,00 €**	**19 403 150,00 €**	**19 557 900,00 €**
D1		**DESPESAS COM O PESSOAL**		**9 264 450,00 €**	**9 264 450,00 €**	**9 444 650,00 €**	**9 565 450,00 €**	**9 722 050,00 €**	**9 860 750,00 €**
D11		**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**7 316 200,00 €**	**7 316 200,00 €**	**7 481 700,00 €**	**7 637 500,00 €**	**7 764 100,00 €**	**7 892 800,00 €**
	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		143 500,00 €	143 500,00 €	145 000,00 €	145 000,00 €	146 000,00 €	147 000,00 €
	010104	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5 001 200,00 €	5 001 200,00 €	5 045 000,00 €	5 140 000,00 €	5 240 000,00 €	5 340 000,00 €
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		4 960 000,00 €	4 960 000,00 €	5 000 000,00 €	5 100 000,00 €	5 200 000,00 €	5 300 000,00 €
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		41 200,00 €	41 200,00 €	45 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		1 100,00 €	1 100,00 €	35 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		100,00 €	100,00 €	35 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1 000,00 €	1 000,00 €				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		175 900,00 €	175 900,00 €	176 000,00 €	156 000,00 €	121 000,00 €	92 000,00 €
	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		410 000,00 €	410 000,00 €	412 000,00 €	412 000,00 €	412 000,00 €	413 000,00 €
	010111	REPRESENTAÇÃO		54 000,00 €	54 000,00 €	53 700,00 €	54 500,00 €	55 100,00 €	55 800,00 €
	01011101	MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS		34 000,00 €	34 000,00 €	34 500,00 €	35 000,00 €	35 500,00 €	36 000,00 €
	01011102	PESSOAL DOS QUADROS		20 000,00 €	20 000,00 €	19 200,00 €	19 500,00 €	19 600,00 €	19 800,00 €
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		595 500,00 €	595 500,00 €	600 000,00 €	610 000,00 €	620 000,00 €	625 000,00 €
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		920 000,00 €	920 000,00 €	1 000 000,00 €	1 100 000,00 €	1 150 000,00 €	1 200 000,00 €
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
D12		**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**124 500,00 €**	**124 500,00 €**	**124 000,00 €**	**124 000,00 €**	**124 000,00 €**	**124 000,00 €**
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €	70 000,00 €
	010204	AJUDAS DE CUSTO		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	010205	ABONO PARA FALHAS		8 500,00 €	8 500,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €
	010212	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		35 000,00 €	35 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €	36 000,00 €
	01021303	Senhas de Presença		32 000,00 €	32 000,00 €	33 000,00 €	33 000,00 €	33 000,00 €	33 000,00 €
	0102130301	ELEMENTOS DA CME		10 000,00 €	10 000,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €	10 500,00 €
	0102130302	MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL		22 000,00 €	22 000,00 €	22 500,00 €	22 500,00 €	22 500,00 €	22 500,00 €
	01021399	OUTROS		3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
D13		**SEGURANÇA SOCIAL**		**1 823 750,00 €**	**1 823 750,00 €**	**1 838 950,00 €**	**1 803 950,00 €**	**1 833 950,00 €**	**1 843 950,00 €**
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		8 000,00 €	8 000,00 €	8 200,00 €	8 200,00 €	8 200,00 €	8 200,00 €
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 600 500,00 €	1 600 500,00 €	1 610 500,00 €	1 620 500,00 €	1 650 500,00 €	1 660 500,00 €
	01030501	Assistência na Doença dos Funcionários Públicos		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		780 000,00 €	780 000,00 €	785 000,00 €	790 000,00 €	800 000,00 €	800 000,00 €
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		820 000,00 €	820 000,00 €	825 000,00 €	830 000,00 €	850 000,00 €	860 000,00 €
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	010308	OUTRAS PENSÕES		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	010309	SEGUROS		90 000,00 €	90 000,00 €	95 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €	250,00 €

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D2		**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**7 744 950,00 €**	**7 744 950,00 €**	**8 615 000,00 €**	**8 520 850,00 €**	**8 312 600,00 €**	**8 326 650,00 €**
	0201	**AQUISIÇÃO DE BENS**		1 784 550,00 €	1 784 550,00 €	2 267 250,00 €	2 236 250,00 €	2 204 750,00 €	2 197 050,00 €
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		67 000,00 €	67 000,00 €	57 000,00 €	57 000,00 €	57 000,00 €	57 000,00 €
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		335 000,00 €	335 000,00 €	344 800,00 €	324 800,00 €	284 800,00 €	284 800,00 €
	02010201	Gasolina		11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €
	02010202	Gasóleo		75 200,00 €	75 200,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €
	02010299	Outros		248 800,00 €	248 800,00 €	258 800,00 €	238 800,00 €	198 800,00 €	198 800,00 €
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		55 000,00 €	55 000,00 €	55 000,00 €	55 000,00 €	55 000,00 €	55 000,00 €
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		784 000,00 €	784 000,00 €	1 239 000,00 €	1 239 000,00 €	1 239 000,00 €	1 239 000,00 €
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		27 500,00 €	27 500,00 €	16 000,00 €	11 000,00 €	16 000,00 €	11 000,00 €
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		56 500,00 €	56 500,00 €	56 500,00 €	56 500,00 €	56 500,00 €	56 500,00 €
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		64 500,00 €	64 500,00 €	64 000,00 €	64 000,00 €	64 000,00 €	64 000,00 €
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		5 000,00 €	5 000,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		37 500,00 €	37 500,00 €	30 500,00 €	30 500,00 €	30 500,00 €	30 500,00 €
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		127 000,00 €	127 000,00 €	177 500,00 €	171 500,00 €	177 500,00 €	174 300,00 €
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		23 250,00 €	23 250,00 €	12 250,00 €	13 750,00 €	12 250,00 €	13 750,00 €
	02011603	Outros		23 250,00 €	23 250,00 €	12 250,00 €	13 750,00 €	12 250,00 €	13 750,00 €
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		6 100,00 €	6 100,00 €	5 600,00 €	5 600,00 €	5 600,00 €	5 600,00 €
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1 000,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		21 100,00 €	21 100,00 €	16 000,00 €	16 000,00 €	16 000,00 €	16 000,00 €
	020121	OUTROS BENS		158 600,00 €	158 600,00 €	168 600,00 €	167 100,00 €	166 600,00 €	165 600,00 €
	0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		5 960 400,00 €	5 960 400,00 €	6 347 750,00 €	6 284 600,00 €	6 107 850,00 €	6 129 600,00 €
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		504 550,00 €	504 550,00 €	503 050,00 €	503 050,00 €	453 050,00 €	453 050,00 €
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		466 800,00 €	466 800,00 €	469 300,00 €	469 300,00 €	469 300,00 €	469 300,00 €
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		245 000,00 €	245 000,00 €	209 500,00 €	209 500,00 €	209 500,00 €	209 500,00 €
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		79 500,00 €	79 500,00 €	79 500,00 €	79 500,00 €	79 500,00 €	79 500,00 €
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		674 600,00 €	674 600,00 €	670 600,00 €	638 100,00 €	670 600,00 €	648 100,00 €
	020209	COMUNICAÇÕES		98 000,00 €	98 000,00 €	106 000,00 €	105 000,00 €	105 000,00 €	103 000,00 €
	020210	TRANSPORTES		299 200,00 €	299 200,00 €	323 200,00 €	323 200,00 €	323 200,00 €	323 200,00 €
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	020212	SEGUROS		83 600,00 €	83 600,00 €	84 100,00 €	84 100,00 €	84 100,00 €	84 100,00 €
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		129 300,00 €	129 300,00 €	120 300,00 €	119 300,00 €	117 300,00 €	117 300,00 €
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		277 000,00 €	277 000,00 €	241 900,00 €	171 900,00 €	146 900,00 €	122 400,00 €
	020215	FORMAÇÃO		42 500,00 €	42 500,00 €	35 500,00 €	33 500,00 €	33 500,00 €	33 500,00 €
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2 000,00 €	2 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
	020217	PUBLICIDADE		156 900,00 €	156 900,00 €	153 100,00 €	153 100,00 €	140 600,00 €	145 600,00 €
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		213 000,00 €	213 000,00 €	214 000,00 €	213 000,00 €	214 000,00 €	214 000,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		231 000,00 €	231 000,00 €	242 500,00 €	242 500,00 €	242 500,00 €	242 500,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2 009 600,00 €	2 009 600,00 €	2 243 900,00 €	2 281 500,00 €	2 204 500,00 €	2 264 500,00 €
	02022001	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS		630 000,00 €	630 000,00 €	850 000,00 €	850 000,00 €	850 000,00 €	850 000,00 €
	02022002	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
	02022003	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		140 000,00 €	140 000,00 €	140 000,00 €	140 000,00 €	140 000,00 €	140 000,00 €
	02022099	DIVERSOS		1 236 600,00 €	1 236 600,00 €	1 250 900,00 €	1 288 500,00 €	1 211 500,00 €	1 271 500,00 €
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		81 000,00 €	81 000,00 €	141 000,00 €	151 000,00 €	161 000,00 €	171 000,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS		331 350,00 €	331 350,00 €	473 800,00 €	470 550,00 €	416 800,00 €	412 550,00 €
	02022501	EMOLUMENTOS		20 000,00 €	20 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €	10 000,00 €

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	02022503	ELECTRICIDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		250 000,00 €	250 000,00 €	400 000,00 €	400 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €
	02022599	DIVERSOS SERVIÇOS		61 350,00 €	61 350,00 €	58 800,00 €	55 550,00 €	51 800,00 €	52 550,00 €
D3		**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**101 250,00 €**	**101 250,00 €**	**76 250,00 €**	**76 250,00 €**	**76 250,00 €**	**76 250,00 €**
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		101 250,00 €	101 250,00 €	76 250,00 €	76 250,00 €	76 250,00 €	76 250,00 €
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		100 000,00 €	100 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		100 000,00 €	100 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €
	03010302	Empréstimos a médio e longo prazo		100 000,00 €	100 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €
	0305	OUTROS JUROS		1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €
	030502	OUTROS		1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €	1 250,00 €
D4		**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES**		**1 189 350,00 €**	**1 189 350,00 €**	**1 252 650,00 €**	**1 237 650,00 €**	**1 240 150,00 €**	**1 242 150,00 €**
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		574 700,00 €	574 700,00 €	544 700,00 €	546 700,00 €	549 200,00 €	551 200,00 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		574 700,00 €	574 700,00 €	544 700,00 €	546 700,00 €	549 200,00 €	551 200,00 €
	040501	CONTINENTE		574 700,00 €	574 700,00 €	544 700,00 €	546 700,00 €	549 200,00 €	551 200,00 €
	04050102	Freguesias		380 700,00 €	380 700,00 €	381 700,00 €	381 700,00 €	381 700,00 €	381 700,00 €
	04050104	Associação de Municípios		194 000,00 €	194 000,00 €	163 000,00 €	165 000,00 €	167 500,00 €	169 500,00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		407 150,00 €	407 150,00 €	480 950,00 €	473 950,00 €	473 950,00 €	473 950,00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		407 150,00 €	407 150,00 €	480 950,00 €	473 950,00 €	473 950,00 €	473 950,00 €
	0408	FAMÍLIAS		154 500,00 €	154 500,00 €	174 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €
	040802	OUTRAS		154 500,00 €	154 500,00 €	174 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €
D5		**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**100 000,00 €**	**100 000,00 €**	**52 100,00 €**	**52 100,00 €**	**52 100,00 €**	**52 100,00 €**
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100 000,00 €	100 000,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €
	0602	DIVERSAS		100 000,00 €	100 000,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €	52 100,00 €
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		30 000,00 €	30 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		25 000,00 €	25 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados		5 000,00 €	5 000,00 €				
	060203	OUTRAS		70 000,00 €	70 000,00 €	49 100,00 €	49 100,00 €	49 100,00 €	49 100,00 €
	06020302	IVA Pago		30 000,00 €	30 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	06020304	Serviços Bancários		1 300,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €	1 300,00 €
	06020305	Quotizações		31 700,00 €	31 700,00 €	32 800,00 €	32 800,00 €	32 800,00 €	32 800,00 €
	06020399	DIVERSAS		7 000,00 €	7 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
		DESPESA DE CAPITAL		**11 545 000,00 €**	**11 545 000,00 €**	**16 672 135,00 €**	**17 815 263,00 €**	**13 676 400,00 €**	**13 478 280,00 €**
D6		**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**11 363 000,00 €**	**11 363 000,00 €**	**15 510 635,00 €**	**17 103 763,00 €**	**12 797 400,00 €**	**12 579 280,00 €**
	0701	INVESTIMENTOS		7 258 800,00 €	7 258 800,00 €	6 925 500,00 €	8 528 513,00 €	5 154 500,00 €	5 281 860,00 €
	070101	TERRENOS		188 100,00 €	188 100,00 €	506 000,00 €	236 800,00 €	251 000,00 €	231 000,00 €
	070102	HABITAÇÕES		2 629 500,00 €	2 629 500,00 €	450 000,00 €	170 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €
	07010202	Aquisição		2 300 000,00 €	2 300 000,00 €				
	07010203	Reparação e Beneficiação		329 500,00 €	329 500,00 €	450 000,00 €	170 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €
	070103	EDIFÍCIOS		1 947 700,00 €	1 947 700,00 €	4 951 900,00 €	7 118 500,00 €	4 254 000,00 €	4 407 360,00 €
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		944 000,00 €	944 000,00 €	551 000,00 €	582 000,00 €	1 827 000,00 €	1 347 860,00 €
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		168 200,00 €	168 200,00 €	1 461 900,00 €	2 085 000,00 €	2 060 000,00 €	2 967 500,00 €
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		130 000,00 €	130 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
	07010305	ESCOLAS		681 000,00 €	681 000,00 €	2 282 000,00 €	3 942 000,00 €	360 000,00 €	80 000,00 €
	07010307	OUTROS		24 500,00 €	24 500,00 €	655 000,00 €	507 500,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		917 000,00 €	917 000,00 €	318 500,00 €	265 163,00 €	138 500,00 €	223 500,00 €
	07010402	Esgotos		1 000,00 €	1 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
	07010404	Iluminação Pública		1 000,00 €	1 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
	07010405	Parques e Jardins		663 500,00 €	663 500,00 €	7 500,00 €	12 500,00 €	7 500,00 €	92 500,00 €
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		180 000,00 €	180 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA

Identificação da Classificação			Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	07010409	Sinalização E Trânsito		52 000,00 €	52 000,00 €	63 500,00 €	153 500,00 €	73 500,00 €	73 500,00 €
	07010413	Outros		19 500,00 €	19 500,00 €	207 500,00 €	59 163,00 €	17 500,00 €	17 500,00 €
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		258 000,00 €	258 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €
	07010602	Outros		258 000,00 €	258 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		95 000,00 €	95 000,00 €	80 600,00 €	34 500,00 €	36 500,00 €	36 500,00 €
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		39 700,00 €	39 700,00 €	26 500,00 €	52 550,00 €	15 500,00 €	15 500,00 €
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		59 500,00 €	59 500,00 €	31 500,00 €	149 500,00 €	27 000,00 €	27 000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		922 300,00 €	922 300,00 €	389 500,00 €	356 000,00 €	271 500,00 €	245 500,00 €
	07011001	Recolha de Resíduos		157 000,00 €	157 000,00 €	107 000,00 €	107 000,00 €	142 000,00 €	116 000,00 €
	07011002	Outros		765 300,00 €	765 300,00 €	282 500,00 €	249 000,00 €	129 500,00 €	129 500,00 €
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		10 500,00 €	10 500,00 €	9 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		5 000,00 €	5 000,00 €				
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		186 500,00 €	186 500,00 €	141 000,00 €	118 500,00 €	113 500,00 €	63 500,00 €
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		4 104 200,00 €	4 104 200,00 €	8 585 135,00 €	8 575 250,00 €	7 642 900,00 €	7 297 420,00 €
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		4 104 200,00 €	4 104 200,00 €	8 585 135,00 €	8 575 250,00 €	7 642 900,00 €	7 297 420,00 €
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLENTARES		790 200,00 €	790 200,00 €	6 413 135,00 €	5 622 250,00 €	4 565 900,00 €	4 663 920,00 €
	07030305	PARQUES E JARDINS		1 077 000,00 €	1 077 000,00 €	1 630 000,00 €	2 411 000,00 €	2 535 000,00 €	2 091 500,00 €
	07030308	VIAÇÃO RURAL		2 237 000,00 €	2 237 000,00 €	542 000,00 €	542 000,00 €	542 000,00 €	542 000,00 €
D7		**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL**		**176 000,00 €**	**176 000,00 €**	**1 155 500,00 €**	**705 500,00 €**	**873 000,00 €**	**893 000,00 €**
	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1 000,00 €	1 000,00 €	250 000,00 €			
	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1 000,00 €	1 000,00 €	250 000,00 €			
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		49 000,00 €	49 000,00 €	465 500,00 €	460 500,00 €	528 000,00 €	548 000,00 €
	080501	CONTINENTE		49 000,00 €	49 000,00 €	465 500,00 €	460 500,00 €	528 000,00 €	548 000,00 €
	08050102	Freguesias		38 000,00 €	38 000,00 €	265 500,00 €	260 500,00 €	328 000,00 €	348 000,00 €
	08050104	Associações de Municípios		11 000,00 €	11 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		116 000,00 €	116 000,00 €	390 000,00 €	195 000,00 €	295 000,00 €	295 000,00 €
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		116 000,00 €	116 000,00 €	390 000,00 €	195 000,00 €	295 000,00 €	295 000,00 €
	0808	FAMÍLIAS		10 000,00 €	10 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
	080802	OUTRAS		10 000,00 €	10 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
D8		**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**		**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**	**6 000,00 €**
	1102	DIVERSAS		6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
	110202	RESTITUIÇÕES		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
	110299	Outras		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
		Despesa efetiva [4]		**29 945 000,00 €**	**29 945 000,00 €**	**36 112 785,00 €**	**37 267 563,00 €**	**33 079 550,00 €**	**33 036 180,00 €**
		Despesa não efetiva [5]		**355 000,00 €**	**355 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**
D9		**DESPESA COM ATIVOS FINANCEIROS**							
D10		**DESPESA COM PASSIVOS FINANCEIROS**		**355 000,00 €**	**355 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**	**350 000,00 €**
	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		355 000,00 €	355 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		355 000,00 €	355 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €
		Despesa total [6] = [4] + [5]		**30 300 000,00 €**	**30 300 000,00 €**	**36 462 785,00 €**	**37 617 563,00 €**	**33 429 550,00 €**	**33 386 180,00 €**

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Mapas de Empréstimos

OM GOP 2024

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ESTARREJA
MUNICÍPIO

MAPA DE ENCARGOS COM LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

2024

(a) **MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE **1 DE JANEIRO** A **31 DE DEZEMBRO DE 2024**

(Unidade: Euros)

Caracetrização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	©		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2024	31 de Dez.º de 2024
Médio e Longo Prazos																		
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	18	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	4,19%	43 694,64	2 883,69		65 542,08	21 847,44
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	17	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	4,18%	48 611,67	2 835,34		72 372,04	23 760,37
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	17	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	4,14%	4 055,72	370,46		8 111,48	4 055,76
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	17	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	4,09%	52 777,78	6 465,99		145 138,89	92 361,11
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	9	1567/15	10/09/2015	art.106º da LOE 2015 – Lei nº 82-B/2014, de 31/12	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	5,75%	68 747,16	2 948,61		68 747,21	0,05
Operação de Substituição de Dívida - 2016	18/11/2016	09/12/2016	14,25	7	2830/2016	16/03/2017	art.63º da LOE 2016 – Lei nº 7-A/2016, de 30/03	N	CCAM	768 100,08	754 624,64	1,45%	5,45%	52 956,12	21 639,80		410 409,86	357 453,74
Aquisição de Terrenos no Eco-Parque	27/04/2017	08/06/2017	20	6	2950/2017	14/12/2017	nº1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	N	BPI	1 500 000,00	1 500 000,00	1,20%	5,20%	83 333,32	60 025,69		1 166 666,72	1 083 333,40
Total														**354 176,41**	**97 169,58**		**1 936 988,28**	**1 582 811,87**

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP
2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Resumo
Grandes Opções do Plano

OM GOP 2024
ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RESUMO

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							
		2024			Anos Seguintes				Total
		Total	Definido	Não Definido	2025	2026	2027	2028 e Outros	Previsto
1.	**FUNCOES GERAIS**	**14 576 950,00**	**12 655 950,00**	**1 921 000,00**	**12 546 550,00**	**12 621 000,00**	**13 953 550,00**	**14 184 610,00**	**67 882 660,00**
1.1.	**SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA**	**14 326 550,00**	**12 424 550,00**	**1 902 000,00**	**12 356 150,00**	**12 433 600,00**	**13 766 150,00**	**13 994 210,00**	**66 876 660,00**
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	14 326 550,00	12 424 550,00	1 902 000,00	12 356 150,00	12 433 600,00	13 766 150,00	13 994 210,00	66 876 660,00
1.2.	**SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS**	**250 400,00**	**231 400,00**	**19 000,00**	**190 400,00**	**187 400,00**	**187 400,00**	**190 400,00**	**1 006 000,00**
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E TUTA CONTRA INCÊNDIOS	250 400,00	231 400,00	19 000,00	190 400,00	187 400,00	187 400,00	190 400,00	1 006 000,00
2.	**FUNCOES SOCIAIS**	**18 232 700,00**	**13 484 200,00**	**4 748 500,00**	**14 856 350,00**	**18 606 063,00**	**13 798 850,00**	**15 501 520,00**	**80 995 483,00**
2.1.	**EDUCAÇÃO**	**3 476 600,00**	**2 557 100,00**	**919 500,00**	**4 456 600,00**	**6 266 500,00**	**2 503 500,00**	**2 329 500,00**	**19 032 700,00**
2.1.1.	ENSINO NAO SUPERIOR	2 059 500,00	1 621 000,00	438 500,00	3 107 100,00	4 924 000,00	1 161 000,00	987 000,00	12 238 600,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	1 417 100,00	936 100,00	481 000,00	1 349 500,00	1 342 500,00	1 342 500,00	1 342 500,00	6 794 100,00
2.2.	**SAUDE**	**576 100,00**	**469 100,00**	**107 000,00**	**1 337 500,00**	**940 000,00**	**435 000,00**	**446 000,00**	**3 734 600,00**
2.2.1.	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	576 100,00	469 100,00	107 000,00	1 337 500,00	940 000,00	435 000,00	446 000,00	3 734 600,00
2.3.	**SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL**	**763 200,00**	**416 200,00**	**347 000,00**	**562 000,00**	**396 500,00**	**396 500,00**	**416 500,00**	**2 534 700,00**
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	763 200,00	416 200,00	347 000,00	562 000,00	396 500,00	396 500,00	416 500,00	2 534 700,00
2.4.	**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**	**8 201 000,00**	**6 418 500,00**	**1 782 500,00**	**5 310 000,00**	**6 145 063,00**	**5 451 100,00**	**5 217 020,00**	**30 324 183,00**
2.4.1.	HABITAÇÃO	2 779 500,00	2 686 500,00	93 000,00	536 000,00	245 000,00	85 000,00	135 000,00	3 780 500,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	1 809 700,00	1 338 200,00	471 500,00	461 500,00	3 245 000,00	3 716 000,00	2 226 120,00	11 458 320,00
2.4.3.	SANEAMENTO	28 000,00	2 000,00	26 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	30 000,00	103 000,00
2.4.5.	RESIDUOS SOLIDOS	1 577 000,00	966 000,00	611 000,00	1 120 500,00	1 108 000,00	1 143 000,00	1 936 500,00	6 885 000,00
2.4.6.	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	2 006 800,00	1 425 800,00	581 000,00	3 177 000,00	1 532 063,00	492 100,00	889 400,00	8 097 363,00
2.5.	**SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS**	**5 215 800,00**	**3 623 300,00**	**1 592 500,00**	**3 190 250,00**	**4 858 000,00**	**5 012 750,00**	**7 092 500,00**	**25 369 300,00**
2.5.1.	CULTURA	2 499 450,00	1 765 450,00	734 000,00	2 010 600,00	1 665 350,00	1 685 100,00	4 161 850,00	12 022 350,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	2 701 850,00	1 851 350,00	850 500,00	1 161 150,00	3 174 150,00	3 309 150,00	2 902 150,00	13 248 450,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	14 500,00	6 500,00	8 000,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	28 500,00	98 500,00
3.	**FUNCOES ECONOMICAS**	**10 660 300,00**	**3 329 800,00**	**7 330 500,00**	**8 258 835,00**	**5 589 450,00**	**4 876 100,00**	**16 781 000,00**	**46 165 685,00**
3.2.	**INDUSTRIA E ENERGIA**	**5 286 100,00**	**567 100,00**	**4 719 000,00**	**2 423 000,00**	**3 226 250,00**	**2 193 000,00**	**4 266 000,00**	**17 394 350,00**
3.2.1.	INDUSTRIA	4 634 100,00	306 100,00	4 328 000,00	1 984 500,00	2 787 750,00	1 804 500,00	3 847 500,00	15 058 350,00
3.2.2.	ENERGIA	652 000,00	261 000,00	391 000,00	438 500,00	438 500,00	388 500,00	418 500,00	2 336 000,00
3.3.	**TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**	**5 178 700,00**	**2 591 200,00**	**2 587 500,00**	**5 793 635,00**	**2 326 000,00**	**2 645 900,00**	**12 471 800,00**	**28 416 035,00**
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	5 178 700,00	2 591 200,00	2 587 500,00	5 793 635,00	2 326 000,00	2 645 900,00	12 471 800,00	28 416 035,00
3.4.	**COMERCIO E TURISMO**	**195 500,00**	**171 500,00**	**24 000,00**	**42 200,00**	**37 200,00**	**37 200,00**	**43 200,00**	**355 300,00**
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	159 300,00	135 300,00	24 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	12 000,00	189 300,00
3.4.2.	TURISMO	36 200,00	36 200,00	0,00	36 200,00	31 200,00	31 200,00	31 200,00	166 000,00
4.	**OUTRAS FUNÇÕES**	**830 050,00**	**830 050,00**	**0,00**	**801 050,00**	**801 050,00**	**801 050,00**	**1 151 050,00**	**4 384 250,00**
4.1.	**OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA**	**456 050,00**	**456 050,00**	**0,00**	**426 050,00**	**426 050,00**	**426 050,00**	**776 050,00**	**2 510 250,00**
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	456 050,00	456 050,00	0,00	426 050,00	426 050,00	426 050,00	776 050,00	2 510 250,00
4.2.	**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**	**374 000,00**	**374 000,00**	**0,00**	**375 000,00**	**375 000,00**	**375 000,00**	**375 000,00**	**1 874 000,00**
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	374 000,00	374 000,00	0,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	1 874 000,00
Total		**44 300 000,00**	**30 300 000,00**	**14 000 000,00**	**36 462 785,00**	**37 617 563,00**	**33 429 550,00**	**47 618 180,00**	**199 428 078,00**

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RESUMO

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							
		2024			Anos Seguintes				Total
		Total	Definido	Não Definido	2025	2026	2027	2028 e Outros	Previsto
1.	FUNCOES GERAIS	2 431 000,00	1 502 000,00	929 000,00	1 170 000,00	1 112 050,00	2 292 000,00	2 314 860,00	9 319 910,00
1.1.	SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA	2 402 000,00	1 483 000,00	919 000,00	1 164 000,00	1 109 050,00	2 289 000,00	2 308 860,00	9 272 910,00
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	2 402 000,00	1 483 000,00	919 000,00	1 164 000,00	1 109 050,00	2 289 000,00	2 308 860,00	9 272 910,00
1.1.1.2.	Edifícios e Instalações Municipais	1 535 000,00	982 000,00	553 000,00	688 000,00	683 000,00	1 878 000,00	1 486 860,00	6 270 860,00
1.1.1.3.	Maquinaria e Equipamento	78 000,00	60 000,00	18 000,00	50 000,00	25 000,00	25 000,00	50 000,00	228 000,00
1.1.1.4.	Equipamento de transporte	256 000,00	256 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	40 000,00	356 000,00
1.1.1.5.	Modernização administrativa	227 000,00	167 000,00	60 000,00	100 000,00	75 050,00	60 000,00	120 000,00	582 050,00
1.1.1.9.	Governança do município	306 000,00	18 000,00	288 000,00	306 000,00	306 000,00	306 000,00	612 000,00	1 836 000,00
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	29 000,00	19 000,00	10 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	6 000,00	47 000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E TUTA CONTRA INCÊNDIOS	29 000,00	19 000,00	10 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	6 000,00	47 000,00
1.2.1.1.	Proteção civil	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	2 000,00	2 000,00	4 000,00	15 000,00
1.2.1.3.	Vigilância e segurança pública	27 000,00	17 000,00	10 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	2 000,00	32 000,00
2.	FUNCOES SOCIAIS	9 939 900,00	7 336 400,00	2 603 500,00	7 962 500,00	11 824 963,00	7 167 000,00	8 088 120,00	44 982 483,00
2.1.	EDUCAÇÃO	1 156 500,00	776 000,00	380 500,00	2 326 100,00	4 143 000,00	380 000,00	225 000,00	8 230 600,00
2.1.1.	ENSINO NAO SUPERIOR	1 156 500,00	776 000,00	380 500,00	2 326 100,00	4 143 000,00	380 000,00	225 000,00	8 230 600,00
2.1.1.1.	Instalações de Ensino não superior	1 153 500,00	773 000,00	380 500,00	2 315 000,00	4 143 000,00	380 000,00	225 000,00	8 216 500,00
2.1.1.3.	Ensino não superior - Outras atividades e projetos	3 000,00	3 000,00	0,00	11 100,00	0,00	0,00	0,00	14 100,00
2.2.	SAUDE	133 500,00	26 500,00	107 000,00	911 000,00	513 500,00	11 000,00	22 000,00	1 591 000,00
2.2.1.	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	133 500,00	26 500,00	107 000,00	911 000,00	513 500,00	11 000,00	22 000,00	1 591 000,00
2.2.1.1.	Hospitais	50 000,00	1 000,00	49 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00
2.2.1.2.	Unidades de saude	83 500,00	25 500,00	58 000,00	661 000,00	513 500,00	11 000,00	22 000,00	1 291 000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	295 000,00	32 000,00	263 000,00	170 000,00	20 000,00	20 000,00	40 000,00	545 000,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	295 000,00	32 000,00	263 000,00	170 000,00	20 000,00	20 000,00	40 000,00	545 000,00
2.3.2.1.	Inserção Social	220 000,00	31 000,00	189 000,00	120 000,00	20 000,00	20 000,00	40 000,00	420 000,00
2.3.2.3.	Iniciativas de Caráter Social - Terceira Idade	75 000,00	1 000,00	74 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	125 000,00
2.4.	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	6 203 700,00	5 247 200,00	956 500,00	3 821 900,00	4 802 463,00	4 140 000,00	3 170 620,00	22 138 683,00
2.4.1.	HABITAÇÃO	2 734 500,00	2 641 500,00	93 000,00	515 000,00	230 000,00	80 000,00	135 000,00	3 694 500,00
2.4.1.1.	Habitação Social	2 734 500,00	2 641 500,00	93 000,00	515 000,00	230 000,00	80 000,00	135 000,00	3 694 500,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	1 584 200,00	1 225 700,00	358 500,00	306 000,00	3 162 500,00	3 687 000,00	2 222 120,00	10 961 820,00
2.4.2.4.	Cartografia Intermunicipal	22 200,00	9 700,00	12 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	47 200,00
2.4.2.5.	Reabilitação Urbana e Rural	1 562 000,00	1 216 000,00	346 000,00	301 000,00	3 157 500,00	3 682 000,00	2 212 120,00	10 914 620,00
2.4.3.	SANEAMENTO	28 000,00	2 000,00	26 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	30 000,00	103 000,00
2.4.3.4.	Águas pluviais	28 000,00	2 000,00	26 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	30 000,00	103 000,00
2.4.5.	RESIDUOS SOLIDOS	173 000,00	162 000,00	11 000,00	118 500,00	111 000,00	146 000,00	139 500,00	688 000,00
2.4.5.1.	Higiene e Limpeza Pública	2 500,00	2 500,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 500,00	15 000,00
2.4.5.2.	Recolha de R.S.U.	37 500,00	37 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	42 500,00	35 000,00	130 000,00
2.4.5.8.	Resíduos Sólidos - Serviços Complementares	133 000,00	122 000,00	11 000,00	108 000,00	100 500,00	100 500,00	101 000,00	543 000,00
2.4.6.	PROTECCAO MEIO AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA	1 684 000,00	1 216 000,00	468 000,00	2 867 400,00	1 283 963,00	212 000,00	644 000,00	6 691 363,00
2.4.6.1.	Salubridade e Higiene Pública	11 000,00	7 000,00	4 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	26 000,00	76 000,00
2.4.6.3.	Gestão de Animais Errantes	68 000,00	19 000,00	49 000,00	210 000,00	56 663,00	10 000,00	20 000,00	364 663,00
2.4.6.6.	Jardins	16 000,00	2 000,00	14 000,00	15 000,00	15 000,00	35 000,00	30 000,00	111 000,00
2.4.6.7.	Reabilitação Paisagistica e Ambiental	941 000,00	801 000,00	140 000,00	1 590 000,00	1 116 000,00	112 000,00	484 000,00	4 243 000,00
2.4.6.8.	Projetos de sensibilização	648 000,00	387 000,00	261 000,00	1 039 400,00	83 300,00	42 000,00	84 000,00	1 896 700,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RESUMO

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							
		2024			Anos Seguintes				Total
		Total	Definido	Não Definido	2025	2026	2027	2028 e Outros	Previsto
2.5.	**SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS**	**2 151 200,00**	**1 254 700,00**	**896 500,00**	**733 500,00**	**2 346 000,00**	**2 616 000,00**	**4 630 500,00**	**12 477 200,00**
2.5.1.	CULTURA	561 000,00	169 000,00	392 000,00	501 000,00	80 500,00	175 500,00	2 587 000,00	3 905 000,00
2.5.1.1.	Animacao Cultural e Educacional	12 000,00	12 000,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	24 000,00
2.5.1.3.	Edificios e instalacoes culturais	449 000,00	127 000,00	322 000,00	458 000,00	37 500,00	132 500,00	2 504 000,00	3 581 000,00
2.5.1.8.	Apoio ao Associativismo/Agentes Culturais do Concelho	100 000,00	30 000,00	70 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	80 000,00	300 000,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	1 580 200,00	1 083 700,00	496 500,00	222 500,00	2 255 500,00	2 430 500,00	2 023 500,00	8 512 200,00
2.5.2.1.	Instalações Desportivas	502 700,00	185 200,00	317 500,00	154 500,00	2 187 500,00	2 367 500,00	1 752 500,00	6 964 700,00
2.5.2.2.	Instalações de Recreio e Lazer	957 500,00	848 500,00	109 000,00	28 000,00	28 000,00	23 000,00	191 000,00	1 227 500,00
2.5.2.4.	Apoio ao Associativismo e Agentes Desportivos do Concelho	120 000,00	50 000,00	70 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	80 000,00	320 000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	10 000,00	2 000,00	8 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	20 000,00	60 000,00
2.5.3.2.	Outras Atividades Cívicas	10 000,00	2 000,00	8 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	20 000,00	60 000,00
3.	**FUNCOES ECONOMICAS**	**9 674 100,00**	**2 706 600,00**	**6 967 500,00**	**7 539 635,00**	**4 878 250,00**	**4 217 400,00**	**15 873 300,00**	**42 182 685,00**
3.2.	**INDUSTRIA E ENERGIA**	**4 584 100,00**	**228 100,00**	**4 356 000,00**	**1 948 000,00**	**2 756 250,00**	**1 778 000,00**	**3 851 000,00**	**14 917 350,00**
3.2.1.	INDUSTRIA	4 554 100,00	226 100,00	4 328 000,00	1 918 000,00	2 726 250,00	1 748 000,00	3 791 000,00	14 737 350,00
3.2.1.1.	Eco-Parque Empresarial de Estarreja	4 554 100,00	226 100,00	4 328 000,00	1 918 000,00	2 726 250,00	1 748 000,00	3 791 000,00	14 737 350,00
3.2.2.	ENERGIA	30 000,00	2 000,00	28 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	60 000,00	180 000,00
3.2.2.1.	Iluminacao Publica	30 000,00	2 000,00	28 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	60 000,00	180 000,00
3.3.	**TRANSPORTES E COMUNICACOES**	**4 930 700,00**	**2 343 200,00**	**2 587 500,00**	**5 585 635,00**	**2 116 000,00**	**2 433 400,00**	**12 010 300,00**	**27 076 035,00**
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	4 930 700,00	2 343 200,00	2 587 500,00	5 585 635,00	2 116 000,00	2 433 400,00	12 010 300,00	27 076 035,00
3.3.1.1.	Rede viária	4 814 200,00	2 290 200,00	2 524 000,00	5 443 135,00	1 935 500,00	2 190 000,00	11 795 300,00	26 178 135,00
3.3.1.2.	Sinalização	115 500,00	52 000,00	63 500,00	135 000,00	60 000,00	235 900,00	200 000,00	746 400,00
3.3.1.5.	Estacionamento	1 000,00	1 000,00	0,00	7 500,00	120 500,00	7 500,00	15 000,00	151 500,00
3.4.	**COMERCIO E TURISMO**	**159 300,00**	**135 300,00**	**24 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**12 000,00**	**189 300,00**
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	159 300,00	135 300,00	24 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	12 000,00	189 300,00
3.4.1.1.	Mercados	159 300,00	135 300,00	24 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	12 000,00	189 300,00
4.	**OUTRAS FUNÇÕES**	**355 000,00**	**355 000,00**	**0,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**700 000,00**	**2 105 000,00**
4.1.	**OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA**	**355 000,00**	**355 000,00**	**0,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**700 000,00**	**2 105 000,00**
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	355 000,00	355 000,00	0,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	700 000,00	2 105 000,00
4.1.2.1.	Empréstimos	355 000,00	355 000,00	0,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	700 000,00	2 105 000,00
Total		**22 400 000,00**	**11 900 000,00**	**10 500 000,00**	**17 022 135,00**	**18 165 263,00**	**14 026 400,00**	**26 976 280,00**	**98 590 078,00**

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - RESUMO

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							
		2024			Anos Seguintes				Total
		Total	Definido	Não Definido	2025	2026	2027	2028 e Outros	Previsto
1.	**FUNCOES GERAIS**	**12 145 950,00**	**11 153 950,00**	**992 000,00**	**11 376 550,00**	**11 508 950,00**	**11 661 550,00**	**11 869 750,00**	**58 562 750,00**
1.1.	**SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA**	**11 924 550,00**	**10 941 550,00**	**983 000,00**	**11 192 150,00**	**11 324 550,00**	**11 477 150,00**	**11 685 350,00**	**57 603 750,00**
1.1.1.	ADMINISTRACAO GERAL	11 924 550,00	10 941 550,00	983 000,00	11 192 150,00	11 324 550,00	11 477 150,00	11 685 350,00	57 603 750,00
1.1.1.2.	Edifícios e Instalações Municipais	1 045 300,00	740 300,00	305 000,00	724 400,00	719 000,00	665 500,00	665 500,00	3 819 700,00
1.1.1.3.	Maquinaria e Equipamento	294 300,00	244 300,00	50 000,00	244 300,00	244 300,00	244 300,00	244 300,00	1 271 500,00
1.1.1.5.	Modernização administrativa	274 800,00	274 800,00	0,00	274 800,00	274 800,00	274 800,00	311 800,00	1 411 000,00
1.1.1.6.	Comunicação	145 500,00	91 500,00	54 000,00	103 500,00	103 500,00	103 500,00	103 500,00	559 500,00
1.1.1.9.	Governança do município	10 164 650,00	9 590 650,00	574 000,00	9 845 150,00	9 982 950,00	10 189 050,00	10 360 250,00	50 542 050,00
1.2.	**SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS**	**221 400,00**	**212 400,00**	**9 000,00**	**184 400,00**	**184 400,00**	**184 400,00**	**184 400,00**	**959 000,00**
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	221 400,00	212 400,00	9 000,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	959 000,00
1.2.1.1.	Proteção civil	218 900,00	209 900,00	9 000,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	956 500,00
1.2.1.3.	Vigilância e segurança pública	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
2.	**FUNCOES SOCIAIS**	**8 292 800,00**	**6 147 800,00**	**2 145 000,00**	**6 893 850,00**	**6 781 100,00**	**6 631 850,00**	**7 413 400,00**	**36 013 000,00**
2.1.	**EDUCAÇÃO**	**2 320 100,00**	**1 781 100,00**	**539 000,00**	**2 130 500,00**	**2 123 500,00**	**2 123 500,00**	**2 104 500,00**	**10 802 100,00**
2.1.1.	ENSINO NAO SUPERIOR	903 000,00	845 000,00	58 000,00	781 000,00	781 000,00	781 000,00	762 000,00	4 008 000,00
2.1.1.2.	Instalações de 1º Ciclo do Ensino Basico	208 500,00	195 500,00	13 000,00	175 500,00	175 500,00	175 500,00	175 500,00	910 500,00
2.1.1.3.	Ensino não superior - Outras atividades e projetos	679 500,00	634 500,00	45 000,00	605 500,00	605 500,00	605 500,00	586 500,00	3 082 500,00
2.1.1.8.	Ensino não superior - outras atividades	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	1 417 100,00	936 100,00	481 000,00	1 349 500,00	1 342 500,00	1 342 500,00	1 342 500,00	6 794 100,00
2.1.2.1.	Serviços Complementares e de Apoio à Educação	1 235 600,00	860 600,00	375 000,00	1 258 000,00	1 258 000,00	1 258 000,00	1 258 000,00	6 267 600,00
2.1.2.2.	Ação Social Escolar	174 500,00	74 500,00	100 000,00	84 500,00	84 500,00	84 500,00	84 500,00	512 500,00
2.1.2.8.	Apoio ao Associativismo na área da Educação	7 000,00	1 000,00	6 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
2.2.	**SAUDE**	**442 600,00**	**442 600,00**	**0,00**	**426 500,00**	**426 500,00**	**424 000,00**	**424 000,00**	**2 143 600,00**
2.2.1.	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	442 600,00	442 600,00	0,00	426 500,00	426 500,00	424 000,00	424 000,00	2 143 600,00
2.2.1.2.	Unidades de saude	407 000,00	407 000,00	0,00	407 000,00	407 000,00	407 000,00	407 000,00	2 035 000,00
2.2.1.8.	Projetos e Ações na área da Saúde	35 600,00	35 600,00	0,00	19 500,00	19 500,00	17 000,00	17 000,00	108 600,00
2.3.	**SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL**	**468 200,00**	**384 200,00**	**84 000,00**	**392 000,00**	**376 500,00**	**376 500,00**	**376 500,00**	**1 989 700,00**
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	468 200,00	384 200,00	84 000,00	392 000,00	376 500,00	376 500,00	376 500,00	1 989 700,00
2.3.2.1.	Inserção Social	328 000,00	308 000,00	20 000,00	323 500,00	311 000,00	311 000,00	311 000,00	1 584 500,00
2.3.2.2.	Ocupacao de tempos livres	31 500,00	23 500,00	8 000,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	125 500,00
2.3.2.3.	Iniciativas de Caráter Social - Terceira Idade	38 000,00	19 000,00	19 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	86 000,00
2.3.2.6.	Apoio a Instituições/Associações no âmito da Inclusão Social	50 000,00	13 000,00	37 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	170 000,00
2.3.2.8.	Proteção de Crianças e Jovens	8 900,00	8 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 900,00
2.3.2.9.	Programas de Inclusão Social e Cidadania Ativa	11 800,00	11 800,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	14 800,00
2.4.	**HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS**	**1 997 300,00**	**1 171 300,00**	**826 000,00**	**1 488 100,00**	**1 342 600,00**	**1 311 100,00**	**2 046 400,00**	**8 185 500,00**
2.4.1.	HABITAÇÃO	45 000,00	45 000,00	0,00	21 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	86 000,00
2.4.1.1.	Habitação Social	45 000,00	45 000,00	0,00	21 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	86 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITORIO	225 500,00	112 500,00	113 000,00	155 500,00	82 500,00	29 000,00	4 000,00	496 500,00
2.4.2.1.	Planos Municipais de Ordenamento e Gestão Territorial	168 500,00	55 500,00	113 000,00	99 500,00	47 000,00	28 500,00	3 500,00	347 000,00
2.4.2.4.	Cartografia Intermunicipal	55 500,00	55 500,00	0,00	55 500,00	35 000,00	0,00	0,00	146 000,00
2.4.2.7.	Acessibilidades e Mobilidade	1 500,00	1 500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3 500,00
2.4.5.	RESIDUOS SOLIDOS	1 404 000,00	804 000,00	600 000,00	1 002 000,00	997 000,00	997 000,00	1 797 000,00	6 197 000,00
2.4.5.1.	Higiene e Limpeza Pública	135 000,00	135 000,00	0,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	675 000,00
2.4.5.2.	Recolha de R.S.U.	1 101 000,00	601 000,00	500 000,00	702 000,00	702 000,00	702 000,00	1 502 000,00	4 709 000,00
2.4.5.8.	Resíduos Sólidos - Serviços Complementares	168 000,00	68 000,00	100 000,00	165 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	813 000,00

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - RESUMO

(Unidade: Euros)

Código	Classificação Funcional	Despesas							
		2024			Anos Seguintes				Total
		Total	Definido	Não Definido	2025	2026	2027	2028 e Outros	Previsto
2.4.6.	PROTECCAO MEIO AMBIENTE E CONSERVACAO DA NATUREZA	322 800,00	209 800,00	113 000,00	309 600,00	248 100,00	280 100,00	245 400,00	1 406 000,00
2.4.6.1.	Salubridade e Higiene Pública	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00
2.4.6.2.	Fontes e Fontanários Públicos	7 000,00	7 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	31 000,00
2.4.6.3.	Gestão de Animais Errantes	14 650,00	10 650,00	4 000,00	9 650,00	9 650,00	9 650,00	9 650,00	53 250,00
2.4.6.6.	Jardins	105 000,00	70 000,00	35 000,00	57 300,00	57 300,00	67 300,00	57 300,00	344 200,00
2.4.6.7.	Reabilitação Paisagistica e Ambiental	148 650,00	74 650,00	74 000,00	196 150,00	140 150,00	196 150,00	171 450,00	852 550,00
2.4.6.8.	Projetos de sensibilização	46 500,00	46 500,00	0,00	39 500,00	34 000,00	0,00	0,00	120 000,00
2.5.	**SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS**	**3 064 600,00**	**2 368 600,00**	**696 000,00**	**2 456 750,00**	**2 512 000,00**	**2 396 750,00**	**2 462 000,00**	**12 892 100,00**
2.5.1.	CULTURA	1 938 450,00	1 596 450,00	342 000,00	1 509 600,00	1 584 850,00	1 509 600,00	1 574 850,00	8 117 350,00
2.5.1.1.	Animacao Cultural e Educacional	1 792 050,00	1 450 050,00	342 000,00	1 401 400,00	1 484 150,00	1 401 400,00	1 474 150,00	7 553 150,00
2.5.1.2.	Geminacoes	2 700,00	2 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 700,00
2.5.1.3.	Edificios e instalacoes culturais	70 700,00	70 700,00	0,00	36 200,00	36 200,00	36 200,00	36 200,00	215 500,00
2.5.1.4.	Publicações e Divulgações	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00
2.5.1.6.	Prémios e Condecorações	2 000,00	2 000,00	0,00	10 000,00	2 500,00	10 000,00	2 500,00	27 000,00
2.5.1.7.	Escavações Arqueológicas	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2 500,00
2.5.1.8.	Apoio ao Associativismo/Agentes Culturais do Concelho	61 500,00	61 500,00	0,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	307 500,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	1 121 650,00	767 650,00	354 000,00	938 650,00	918 650,00	878 650,00	878 650,00	4 736 250,00
2.5.2.1.	Instalações Desportivas	495 500,00	495 500,00	0,00	495 000,00	475 000,00	435 000,00	435 000,00	2 335 500,00
2.5.2.2.	Instalações de Recreio e Lazer	20 400,00	20 400,00	0,00	20 400,00	20 400,00	20 400,00	20 400,00	102 000,00
2.5.2.3.	Actividades Desportivas e de Lazer	359 750,00	180 750,00	179 000,00	353 250,00	353 250,00	353 250,00	353 250,00	1 772 750,00
2.5.2.4.	Apoio ao Associativismo e Agentes Desportivos do Concelho	246 000,00	71 000,00	175 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	526 000,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	4 500,00	4 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	38 500,00
2.5.3.2.	Outras Atividades Cívicas	4 500,00	4 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	38 500,00
3.	**FUNCOES ECONOMICAS**	**986 200,00**	**623 200,00**	**363 000,00**	**719 200,00**	**711 200,00**	**658 700,00**	**907 700,00**	**3 983 000,00**
3.2.	**INDUSTRIA E ENERGIA**	**702 000,00**	**339 000,00**	**363 000,00**	**475 000,00**	**470 000,00**	**415 000,00**	**415 000,00**	**2 477 000,00**
3.2.1.	INDUSTRIA	80 000,00	80 000,00	0,00	66 500,00	61 500,00	56 500,00	56 500,00	321 000,00
3.2.1.1.	Eco-Parque Empresarial de Estarreja	80 000,00	80 000,00	0,00	66 500,00	61 500,00	56 500,00	56 500,00	321 000,00
3.2.2.	ENERGIA	622 000,00	259 000,00	363 000,00	408 500,00	408 500,00	358 500,00	358 500,00	2 156 000,00
3.2.2.1.	Iluminacao Publica	622 000,00	259 000,00	363 000,00	408 500,00	408 500,00	358 500,00	358 500,00	2 156 000,00
3.3.	**TRANSPORTES E COMUNICACOES**	**248 000,00**	**248 000,00**	**0,00**	**208 000,00**	**210 000,00**	**212 500,00**	**461 500,00**	**1 340 000,00**
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	248 000,00	248 000,00	0,00	208 000,00	210 000,00	212 500,00	461 500,00	1 340 000,00
3.3.1.1.	Rede viária	61 000,00	61 000,00	0,00	72 000,00	72 000,00	72 000,00	72 000,00	349 000,00
3.3.1.2.	Sinalização	187 000,00	187 000,00	0,00	136 000,00	138 000,00	140 500,00	389 500,00	991 000,00
3.4.	**COMERCIO E TURISMO**	**36 200,00**	**36 200,00**	**0,00**	**36 200,00**	**31 200,00**	**31 200,00**	**31 200,00**	**166 000,00**
3.4.2.	TURISMO	36 200,00	36 200,00	0,00	36 200,00	31 200,00	31 200,00	31 200,00	166 000,00
3.4.2.1.	Turismo no Concelho	36 200,00	36 200,00	0,00	36 200,00	31 200,00	31 200,00	31 200,00	166 000,00
4.	**OUTRAS FUNÇÕES**	**475 050,00**	**475 050,00**	**0,00**	**451 050,00**	**451 050,00**	**451 050,00**	**451 050,00**	**2 279 250,00**
4.1.	**OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA**	**101 050,00**	**101 050,00**	**0,00**	**76 050,00**	**76 050,00**	**76 050,00**	**76 050,00**	**405 250,00**
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	101 050,00	101 050,00	0,00	76 050,00	76 050,00	76 050,00	76 050,00	405 250,00
4.1.2.1.	Empréstimos	100 300,00	100 300,00	0,00	75 300,00	75 300,00	75 300,00	75 300,00	401 500,00
4.1.2.3.	Outros Passivos Financeiros	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	3 750,00
4.2.	**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**	**374 000,00**	**374 000,00**	**0,00**	**375 000,00**	**375 000,00**	**375 000,00**	**375 000,00**	**1 874 000,00**
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	374 000,00	374 000,00	0,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	1 874 000,00
4.2.3.1.	Freguesias	374 000,00	374 000,00	0,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	1 874 000,00
Total		**21 900 000,00**	**18 400 000,00**	**3 500 000,00**	**19 440 650,00**	**19 452 300,00**	**19 403 150,00**	**20 641 900,00**	**100 838 000,00**

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Plano Plurianual de Investimentos

OM GOP 2024

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2024

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2023 [14]	2024 TOTAL [15] =a)+ab)	2024 Financ. Definido a)	2024 Financ. Não Definido b)	PERÍODOS SEGUINTES 2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+ ...+[20]
1.		**FUNÇÕES GERAIS**																					
1.1.		**Serviços Gerais de Administração Pública**																					
1.1.1.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																					
1.1.1.2.		**EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS**																					
1.1.1.2.1.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																					
1.1.1.2.1.001.	**2020/I/1**	**Antigo Aterro Sanitário**					0,00	50 000,00	0,00	0,00	01/20	Outros	3	*10 989,02*	*0,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*85 989,02*
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	O	DPOM		50 000,00								50 000,00	50 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	75 000,00
1.1.1.2.2.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																					
1.1.1.2.2.001.	**2018/I/1**	**Edifício dos Paços do Concelho**					0,00	27 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*32 235,76*	*3 257,04*	*31 000,00*	*27 000,00*	*4 000,00*	*155 000,00*	*155 000,00*	*605 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*1 011 492,80*
		Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Diverso	02	07.01.15	O	Vários		26 000,00								26 000,00	26 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	51 000,00
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	150 000,00	150 000,00	600 000,00	10 000,00	10 000,00	925 000,00
1.1.1.2.2.006.	**2018/I/2**	**Pavilhão Central / Armazém Municipal**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	4	*0,00*	*2 054,10*	*252 000,00*	*3 000,00*	*249 000,00*	*160 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*414 054,10*
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		5 000,00					7 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		0,00								0,00			5 000,00					5 000,00
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM		1 000,00								250 000,00	1 000,00	249 000,00	150 000,00					400 000,00
1.1.1.2.2.009.	**2018/I/3**	**Reabilitação do Antigo Colégio / Ciclo Criativo**					0,00	731 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	2	*64 121,01*	*6 640,16*	*841 000,00*	*731 000,00*	*110 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*916 761,17*
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Aquisição Equipamento administrativo	02	07.01.09	O	DPOM		5 000,00								45 000,00	5 000,00	40 000,00						45 000,00
		Construção, Remodelação e Restauro	02	07.01.03.01	E	DPOM		720 000,00								790 000,00	720 000,00	70 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	795 000,00
1.1.1.2.2.013.	**2020/I/2**	**Pavilhão dos Curtumes / Fábrica do Carnaval**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/20	12/26	1	*336 248,65*	*51 648,76*	*55 000,00*	*6 000,00*	*49 000,00*	*200 000,00*	*305 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*947 897,41*
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00		5 000,00				55 000,00
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		200 000,00	300 000,00				505 000,00
1.1.1.2.2.014.	**2021/I/1**	**Novo Arquivo Municipal**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*98 000,00*	*1 000,00*	*97 000,00*	*0,00*	*100 000,00*	*1 200 000,00*	*1 310 860,00*	*0,00*	*2 708 860,00*
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.01	O	DPOM		1 000,00								98 000,00	1 000,00	97 000,00				10 860,00		108 860,00
		Construção, Remodelação e Restauro	02	07.01.03.01	E	DPOM		0,00								0,00				100 000,00	1 200 000,00	1 300 000,00		2 600 000,00
1.1.1.2.8.		EDIFICIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO																					
1.1.1.2.8.002.	**2018/I/5**	**Arquivo Municipal**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*4 518,73*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*16 518,73*
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	ARQ		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
		Aquisição Equipamento administrativo	02	07.01.09	O	ARQ		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
1.1.1.2.8.902.	**2018/I/9**	**Diversas Intervenções em Instalações Municipais**					0,00	162 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*241 508,31*	*19 577,19*	*206 000,00*	*162 000,00*	*44 000,00*	*165 000,00*	*115 000,00*	*65 000,00*	*65 000,00*	*65 000,00*	*942 085,50*
		Aquisição de Equipamento Básico *(incluindo Ecoeficiência)*	02	07.01.10.02	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		150 000,00	100 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	401 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Aquisição Equipamento administrativo	02	07.01.09	O	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00						20 000,00
		Remodelação, beneficiação e conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM		155 000,00								180 000,00	155 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	230 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2					0,00	982 000,00	0,00	0,00				689 621,48	83 177,25	1 535 000,00	982 000,00	553 000,00	688 000,00	683 000,00	1 878 000,00	1 398 860,00	88 000,00	7 043 658,73
1.1.1.3.		**MAQUINARIA E EQUIPAMENTO**																					
1.1.1.3.8.		EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL																					
1.1.1.3.8.002.	**2018/I/10**	**Equipamentos de Utilização Geral - Diversos**					0,00	60 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*266 527,62*	*16 528,27*	*78 000,00*	*60 000,00*	*18 000,00*	*50 000,00*	*25 000,00*	*25 000,00*	*25 000,00*	*25 000,00*	*511 055,89*
		Aquisição e G. Reparações de equipamento administ	02	07.01.09	O	Vários		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	Vários		40 000,00								58 000,00	40 000,00	18 000,00	35 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	133 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Diverso	02	07.01.15	O	Vários		10 000,00								10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00
		Aquisição de Ferramentas	02	07.01.11	O	Vários		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3					0,00	60 000,00	0,00	0,00				266 527,62	16 528,27	78 000,00	60 000,00	18 000,00	50 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	511 055,89
1.1.1.4.		**EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE**																					
1.1.1.4.9.		VIATURAS DIVERSAS																					
1.1.1.4.9.999.	**2018/I/13**	**Viaturas Diversas**					0,00	256 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*240 083,77*	*0,00*	*256 000,00*	*256 000,00*	*0,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*596 083,77*
		Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	02	07.01.06.02	O	SGMEV		256 000,00								256 000,00	256 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	356 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4					0,00	256 000,00	0,00	0,00				240 083,77	0,00	256 000,00	256 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	596 083,77
1.1.1.5.		**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**																					
1.1.1.5.8.		INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																					
1.1.1.5.8.002.	**2018/I/11**	**Sistema de Comunicações da Câmara Municipal**					0,00	55 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*89 371,54*	*990,85*	*55 000,00*	*55 000,00*	*0,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*220 362,39*
		Aquisição e G. Reparações de equipamento administ	02	07.01.09	O	SIT		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Rede telefonica, informática e interligação entre edificios	02	07.01.15	O	SIT		50 000,00								50 000,00	50 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	100 000,00
1.1.1.5.8.003.	**2018/I/12**	**Modernização Administrativa e Informatização Geral**					0,00	112 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*323 975,51*	*6 681,48*	*172 000,00*	*112 000,00*	*60 000,00*	*85 000,00*	*60 050,00*	*45 000,00*	*45 000,00*	*45 000,00*	*782 706,99*
		Aquisição e G. Reparações de equipamento informático	02	07.01.07	O	SIT		80 000,00								130 000,00	80 000,00	50 000,00	60 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	310 000,00
		Aquisição e G. Reparações de equipamento administ	02	07.01.09	O	Vários		2 000,00								12 000,00	2 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	37 000,00
		Aquisição de software informático	02	07.01.08	O	SIT		30 000,00								30 000,00	30 000,00		20 000,00	25 050,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	105 050,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5					0,00	167 000,00	0,00	0,00				413 347,05	7 672,33	227 000,00	167 000,00	60 000,00	100 000,00	75 050,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	1 003 069,38
1.1.1.9.		**GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO**																					
1.1.1.9.3.		FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																					
1.1.1.9.3.006.	**2018/I/14**	**Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*36 000,00*
		Outras despesas de capital - Restituições	02	11.02.02	O	O A		5 000,00						0,00	0,00	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Outras despesas de capital	02	11.02.99	O	O A		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
1.1.1.9.4.		PROJETOS INTERMUNICIPAIS																					
1.1.1.9.4.002.	**2018/I/15**	**Projetos Intermunicipais**					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*232 638,75*	*0,00*	*200 000,00*	*10 000,00*	*190 000,00*	*200 000,00*	*200 000,00*	*200 000,00*	*200 000,00*	*200 000,00*	*1 432 638,75*
		Comparticipação	02	08.05.01.04	O	O A		10 000,00						0,00	0,00	200 000,00	10 000,00	190 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	1 200 000,00
1.1.1.9.5.		GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA																					
1.1.1.9.5.002.	**2018/I/16**	**Orçamento Participativo Municipal**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*71 450,18*	*0,00*	*100 000,00*	*2 000,00*	*98 000,00*	*100 000,00*	*100 000,00*	*100 000,00*	*100 000,00*	*100 000,00*	*671 450,18*
		Execução	02	07.03.03.05	O	O A		1 000,00						0,00	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								90 000,00	1 000,00	89 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	540 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9					0,00	18 000,00	0,00	0,00				304 088,93	0,00	306 000,00	18 000,00	288 000,00	306 000,00	306 000,00	306 000,00	306 000,00	306 000,00	2 140 088,93
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.					0,00	1 483 000,00	0,00	0,00				1 913 668,85	107 377,85	2 402 000,00	1 483 000,00	919 000,00	1 164 000,00	1 109 050,00	2 289 000,00	1 809 860,00	499 000,00	11 293 956,70
		TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.					**0,00**	**1 483 000,00**	**0,00**	**0,00**				**1 913 668,85**	**107 377,85**	**2 402 000,00**	**1 483 000,00**	**919 000,00**	**1 164 000,00**	**1 109 050,00**	**2 289 000,00**	**1 809 860,00**	**499 000,00**	**11 293 956,70**

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

2024

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2023 [14]	2024 TOTAL [15] =a)+ab)	2024 Financ. Definido a)	2024 Financ. Não Definido b)	PERÍODOS SEGUINTES 2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+ ...+[20]
1.2.		**Segurança e Ordem Públicas**																					
1.2.1.		**PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																					
1.2.1.1.		**PROTECÇÃO CIVIL**																					
1.2.1.1.8.		**SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL**																					
1.2.1.1.8.002.	**2018/1/17**	**Serviço Municipal de Protecção Civil**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*194,60*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*5 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*15 194,60*
		Instalações de Serviços	02	07.01.03.01	O	GPCF		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Aquisição de Equipamento Diverso *(Inclui Plano Emerg. Escolas e Rev. Plano de Emerg. Externo)*	02	07.01.15	O	GPCF		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	14 000,00
1.2.1.3.		**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**																					
1.2.1.3.8.		SEGURANÇA PÚBLICA																					
1.2.1.3.8.001.	**2018/1/18**	**Sistemas Electrónicos de Segurança**					0,00	17 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*25 657,55*	*1 830,98*	*27 000,00*	*17 000,00*	*10 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*59 488,53*
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		17 000,00								27 000,00	17 000,00	10 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	32 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.						19 000,00						25 852,15	1 830,98	29 000,00	19 000,00	10 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	74 683,13
		TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.					**0,00**	**19 000,00**	**0,00**	**0,00**				**25 852,15**	**1 830,98**	**29 000,00**	**19 000,00**	**10 000,00**	**6 000,00**	**3 000,00**	**3 000,00**	**3 000,00**	**3 000,00**	**74 683,13**
		TOTAL DA FUNÇÃO 1.					**0,00**	**1 502 000,00**	**0,00**	**0,00**				**1 939 521,00**	**109 208,83**	**2 431 000,00**	**1 502 000,00**	**929 000,00**	**1 170 000,00**	**1 112 050,00**	**2 292 000,00**	**1 812 860,00**	**502 000,00**	**11 368 639,83**
2.		**FUNÇÕES SOCIAIS**																					
2.1.		**Educação**																					
2.1.1.		**ENSINO NÃO SUPERIOR**																					
2.1.1.1.		**INSTALAÇÕES - ENSINO NÃO SUPERIOR**																					
2.1.1.1.1.		ESCOLAS DE AVANCA																					
2.1.1.1.1.054.	**2018/1/21**	**Centro Escolar de Avanca - EBI+JI Egas Moniz**					0,00	119 050,00	617 950,00	0,00	01/18	Outros	6	*2 099 674,91*	*2 650 624,91*	*737 000,00*	*737 000,00*	*0,00*	*22 000,00*	*0,00*	*9 000,00*	*9 000,00*	*9 000,00*	*5 536 299,82*
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.05	O	DPOM		2 550,00	14 450,00					0,00	0,00	17 000,00	17 000,00							17 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	02	07.01.07	O	SIT		750,00	4 250,00							5 000,00	5 000,00		5 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	16 000,00
		Aquisição de equipamento informático - software	02	07.01.08	O	SIT		750,00	4 250,00							5 000,00	5 000,00		2 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	10 000,00
		Aquisição e G. Reparações de equipamento administ	02	07.01.09	O	DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	13 000,00
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00					10 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		7 500,00	42 500,00							50 000,00	50 000,00		5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	70 000,00
		Reconstrução , ampliação e arranjos envolventes	02	07.01.03.05	E	DPOM		97 500,00	552 500,00					0,00		650 000,00	650 000,00							650 000,00
2.1.1.1.2.		ESCOLAS DE BEDUÍDO E VEIROS																					
2.1.1.1.2.056.	**2020/1/3**	**Escola do Pinheiro**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*9 500,00*	*3 000,00*	*6 500,00*	*33 000,00*	*391 000,00*	*301 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*736 500,00*
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.05	O	DPOM		1 000,00						0,00	0,00	7 500,00	1 000,00	6 500,00	30 000,00					37 500,00
		Requalificação e Beneficiação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	200 000,00	300 000,00			503 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	E	DEDS		0,00								0,00				123 000,00				123 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	68 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	73 000,00
2.1.1.1.2.052.	**2022/1/1**	**EBI Padre Donaciano de Abreu Freire**					0,00	7 000,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*171 000,00*	*7 000,00*	*164 000,00*	*511 000,00*	*2 501 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*6 000,00*	*3 211 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		1 000,00								150 000,00	1 000,00	149 000,00	10 000,00					160 000,00
		Conservação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		5 000,00								20 000,00	5 000,00	15 000,00	500 000,00	2 500 000,00	10 000,00	10 000,00	5 000,00	3 045 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
2.1.1.1.4.		ESCOLAS DE PARDILHÓ																					
2.1.1.1.4.051.	**2021/1/2**	**EBI de Pardilhó**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/21	Outros	4	*159 663,56*	*29 885,15*	*102 000,00*	*3 000,00*	*99 000,00*	*1 701 000,00*	*1 203 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*21 000,00*	*3 238 548,71*
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		0,00								0,00				2 000,00				2 000,00
		Conservação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		1 000,00								100 000,00	1 000,00	99 000,00	1 700 000,00	1 200 000,00	10 000,00	10 000,00	20 000,00	3 040 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	E	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
2.1.1.1.5.		ESCOLAS DE SALREU																					
2.1.1.1.5.053.	**2018/1/22**	**Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*13 918,52*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*	*40 000,00*	*73 918,52*
		Elaboração de projecto componente 2º e 3º ciclos e acessibilidades	02	07.01.03.05	E	DPOM		0,00						0,00	0,00	0,00						20 000,00	40 000,00	60 000,00
2.1.1.1.8.		EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																					
2.1.1.1.8.001.	**2018/1/23**	**Conservação e Beneficiação de Edificios Escolares Existentes**					0,00	23 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*169 125,30*	*28 996,93*	*134 000,00*	*23 000,00*	*111 000,00*	*48 000,00*	*48 000,00*	*48 000,00*	*48 000,00*	*48 000,00*	*572 122,23*
		Conservação	02	07.01.03.05	A/E	DPOM		5 000,00								20 000,00	5 000,00	15 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	220 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	02	07.01.07	O	SIT		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	60 000,00
		Aquisição de equipamento informático - software	02	07.01.08	O	SIT		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	15 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	E	DEDS		3 000,00								3 000,00	3 000,00							3 000,00
		Ferramentas e utensílios	02	07.01.11	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DEDS		2 000,00								2 000,00	2 000,00							2 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		10 000,00								48 000,00	10 000,00	38 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	73 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2						155 050,00	617 950,00					2 442 382,29	2 709 506,99	1 153 500,00	773 000,00	380 500,00	2 315 000,00	4 143 000,00	380 000,00	100 000,00	125 000,00	13 368 389,28
2.1.1.3.		**ENSINO NÃO SUPERIOR - OUTRAS ATIVIDADES**																					
2.1.1.3.3.		COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR																					
2.1.1.3.3.002.	**2021/1/10**	**Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25	3	*14 491,86*	*0,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*0,00*	*11 100,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*28 591,86*
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	02	07.01.07	O	DEDS		1 000,00						0,00	0,00	1 000,00	1 000,00		11 100,00					12 100,00
		Aquisição de equipamento informático - software	02	07.01.08	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	02	07.01.10.02	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.8						3 000,00						14 491,86	0,00	3 000,00	3 000,00		11 100,00					28 591,86
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.						158 050,00	617 950,00					2 456 874,15	2 709 506,99	1 156 500,00	776 000,00	380 500,00	2 326 100,00	4 143 000,00	380 000,00	100 000,00	125 000,00	13 396 981,14
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.0					**0,00**	**158 050,00**	**617 950,00**	**0,00**				**2 456 874,15**	**2 709 506,99**	**1 156 500,00**	**776 000,00**	**380 500,00**	**2 326 100,00**	**4 143 000,00**	**380 000,00**	**100 000,00**	**125 000,00**	**13 396 981,14**
2.2.		**Saúde**																					
2.2.1.		**SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE**																					
2.2.1.1.		**HOSPITAIS**																					
2.2.1.1.5.		FREGUESIA DE SALREU																					
2.2.1.1.5.001.	**2018/1/25**	**Hospital Visconde de Salreu**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	*0,00*	*0,00*	*50 000,00*	*1 000,00*	*49 000,00*	*250 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*300 000,00*
		Comparticipação	02	08.03.06	E	O A		1 000,00						0,00	0,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	250 000,00					300 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.						1 000,00						0,00	0,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	250 000,00					300 000,00
2.2.1.2.		**UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR**																					
2.2.1.2.1.		FREGUESIA DE AVANCA																					
2.2.1.2.1.001.	**2022/1/2**	**USF -Águas do Gonde**					0,00	3 525,00	19 975,00	0,00	01/22	12/26	1	*0,00*	*0,00*	*72 500,00*	*23 500,00*	*49 000,00*	*650 000,00*	*502 500,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1 225 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.01.03.07	O	DPOM		3 375,00	19 125,00					0,00	0,00	22 500,00	22 500,00			2 500,00				25 000,00
		Requalificação e Beneficiação	02	07.01.03.07	A/E	DPOM		150,00	850,00							50 000,00	1 000,00	49 000,00	650 000,00	500 000,00				1 200 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									TOTAL PREVISTO
														Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					
							RG	RP	EU	EMPR	Inicio	Fim				TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2025	2026	2027	2028	Outros	
							[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]		[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.2.1.2.8.		TODO O CONCELHO																					
2.2.1.2.8.001.	**2018/1/24**	**Infraestruturas e Equipamentos de Saúde**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*193 090,06*	*0,00*	*11 000,00*	*2 000,00*	*9 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*259 090,06*
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
		Conservação	02	07.01.03.01	E	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5.						5 525,00	19 975,00					193 090,06	0,00	83 500,00	25 500,00	58 000,00	661 000,00	513 500,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	1 484 090,06
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.					0,00	6 525,00	19 975,00	0,00				193 090,06	0,00	133 500,00	26 500,00	107 000,00	911 000,00	513 500,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	1 784 090,06
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0					**0,00**	**6 525,00**	**19 975,00**	**0,00**				**193 090,06**	**0,00**	**133 500,00**	**26 500,00**	**107 000,00**	**911 000,00**	**513 500,00**	**11 000,00**	**11 000,00**	**11 000,00**	**1 784 090,06**
2.3.		**SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL**																					
2.3.2.		**AÇÃO SOCIAL**																					
2.3.2.1.		**INSERÇÃO SOCIAL**																					
2.3.2.1.8		PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																					
2.3.2.1.8.001.	**2018/1/27**	**Programa de Apoio e Inclusão Social (RMAA)**					0,00	30 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*234 561,93*	*10 000,00*	*120 000,00*	*30 000,00*	*90 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*464 561,93*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	DEDS		30 000,00								120 000,00	30 000,00	90 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	220 000,00
2.3.2.1.8.004.	**2018/1/28**	**Cerciesta**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	*0,00*	*0,00*	*100 000,00*	*1 000,00*	*99 000,00*	*100 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*200 000,00*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								100 000,00	1 000,00	99 000,00	100 000,00					200 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1.						31 000,00						234 561,93	10 000,00	220 000,00	31 000,00	189 000,00	120 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	664 561,93
2.3.2.3.		**INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE**																					
2.3.2.3.9.		LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO																					
2.3.2.3.9.005.	**2018/1/32**	**Associação Humanitária de Salreu**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	*22 000,00*	*0,00*	*75 000,00*	*1 000,00*	*74 000,00*	*50 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*147 000,00*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								75 000,00	1 000,00	74 000,00	50 000,00					125 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.						1000,00						22 000,00	0,00	75 000,00	1 000,00	74 000,00	50 000,00					147 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.					0,00	32 000,00	0,00	0,00				256 561,93	10 000,00	295 000,00	32 000,00	263 000,00	170 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	811 561,93
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0					**0,00**	**32 000,00**	**0,00**	**0,00**				**256 561,93**	**10 000,00**	**295 000,00**	**32 000,00**	**263 000,00**	**170 000,00**	**20 000,00**	**20 000,00**	**20 000,00**	**20 000,00**	**811 561,93**
2.4.		**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS**																					
2.4.1.		**HABITAÇÃO**																					
2.4.1.1.		**HABITAÇÃO SOCIAL**																					
2.4.1.1.2.		FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																					
2.4.1.1.2.002.	**2018/1/34**	**Urbanização da Teixugueira**					0,00	2 500,00	0,00	0,00	01/19	Outros	6	*6 807,08*	*322 883,01*	*21 500,00*	*2 500,00*	*19 000,00*	*50 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*5 000,00*	*10 000,00*	*456 190,09*
		Elaboração de Projeto de Ecoeficiência	02	07.01.02.03	E	DPOM		500,00								500,00	500,00							500,00
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Conservação do Blocos incluindo Arranjos Exteriores	02	07.01.02.03	E	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00	50 000,00	20 000,00	20 000,00	5 000,00	10 000,00	125 000,00
2.4.1.1.8.		TODO O CONCELHO																					
2.4.1.1.8.002.	**2018/1/36**	**Programa Casa Melhor**					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/14	Outros	3	*136 410,24*	*33 779,70*	*70 000,00*	*10 000,00*	*60 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*490 189,94*
		Comparticipação / Familias	02	08.08.02	O	DEDS		10 000,00								70 000,00	10 000,00	60 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	320 000,00
2.4.1.1.8.003.	**2018/1/37**	**Projecto Habitação Freguesias**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/14	Outros	3	*169 144,04*	*0,00*	*15 000,00*	*1 000,00*	*14 000,00*	*15 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*239 144,04*
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	DEDS		1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00
2.4.1.1.8.004.	**2022/1/3**	**Projecto de Habitação Social - "1º Direito"**					0,00	0,00	2 628 000,00	0,00	01/22	12/26	0	*0,00*	*0,00*	*2 628 000,00*	*2 628 000,00*	*0,00*	*400 000,00*	*150 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*3 178 000,00*
		Aquisição de Imóveis	02	07.01.02.02	O	DPOM		0,00	2 300 000,00							2 300 000,00	2 300 000,00							
		Construção, Beneficiação e Conservação	02	07.01.02.03	E	DPOM		0,00	300 000,00							300 000,00	300 000,00		400 000,00	150 000,00				850 000,00
		Elaboração de Projecto	02	07.01.02.03	O	DPOM		0,00	28 000,00							28 000,00	28 000,00							28 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.						13 500,00	2 628 000,00					312 361,36	356 662,71	2 734 500,00	2 641 500,00	93 000,00	515 000,00	230 000,00	80 000,00	65 000,00	70 000,00	4 363 524,07
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.					0,00	13 500,00	2 628 000,00	0,00				312 361,36	356 662,71	2 734 500,00	2 641 500,00	93 000,00	515 000,00	230 000,00	80 000,00	65 000,00	70 000,00	4 363 524,07
2.4.2.		**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																					
2.4.2.4.		**CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL**																					
2.4.2.4.8.		PROJETOS																					
2.4.2.4.8.001.	**2018/1/38**	**Cartografia Digital**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/13	12/24	3	*41 930,71*	*0,00*	*13 500,00*	*1 000,00*	*12 500,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*55 430,71*
		Software	02	07.01.08	O	DGUT		1 000,00								13 500,00	1 000,00	12 500,00						13 500,00
2.4.2.4.8.002.	**2022/1/4**	**Sistema de Informação Cadastral Simplificada**					0,00	8 700,00	0,00	0,00	01/21	Outros	3	*16 503,26*	*0,00*	*8 700,00*	*8 700,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*50 203,26*
		Software	02	07.01.08	O	DGUT		700,00								700,00	700,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	13 200,00
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	02	07.01.07	O	DGUT		8 000,00								8 000,00	8 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	20 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.4						9 700,00						58 433,97	0,00	22 200,00	9 700,00	12 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	105 633,97
2.4.2.5.		**REABILITAÇÃO URBANA E RURAL**																					
2.4.2.5.2.		FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																					
2.4.2.5.2.011.	**2018/1/39**	**Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa**					0,00	0,00	0,00	0,00	03/13	12/25	6	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*50 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*50 000,00*
		Construção	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00			50 000,00					50 000,00
2.4.2.5.2.014.	**2018/1/40**	**Largo de Santo Amaro**					0,00	467 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	1	*0,00*	*0,00*	*467 000,00*	*467 000,00*	*0,00*	*50 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*517 000,00*
		Construção	02	07.03.03.05	O	DPOM		467 000,00								467 000,00	467 000,00		50 000,00					517 000,00
2.4.2.5.2.022.	**2018/1/41**	**Urbanização da Quinta da Costeira**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/19	12/24	1	*0,00*	*0,00*	*35 000,00*	*1 000,00*	*34 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*35 000,00*
		Construção	02	07.03.03.05	E	DPOM		1 000,00								35 000,00	1 000,00	34 000,00						35 000,00
2.4.2.5.2.025.	**2018/1/42**	**Cidade do Antuã-Centro Histórico-Regeneração Urbana**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*70 000,00*	*1 000,00*	*69 000,00*	*0,00*	*1 000 000,00*	*2 000 000,00*	*2 006 500,00*	*0,00*	*5 076 500,00*
		Elaboração de Projectos	02	07.03.03.05	O	DPOM		1 000,00								70 000,00	1 000,00	69 000,00				6 500,00		76 500,00
		Construção	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00				1 000 000,00	2 000 000,00	2 000 000,00		5 000 000,00
2.4.2.5.037.	**2024/1/1**	**Arranjo Urbanístico Contíguo ao CTE**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/24	12/27	0	*0,00*	*0,00*	*31 000,00*	*2 000,00*	*29 000,00*	*0,00*	*450 000,00*	*200 000,00*	*0,00*	*0,00*	*681 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								30 000,00	1 000,00	29 000,00						30 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00				450 000,00	200 000,00			650 000,00
2.4.2.5.2.027.	**2018/1/44**	**Rua Dr. Manuel Figueiredo**					0,00	201 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	4	*0,00*	*114 623,63*	*201 000,00*	*201 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*315 623,63*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		200 000,00								200 000,00	200 000,00							200 000,00
2.4.2.5.2.036.	**2018/1/46**	**Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz**					0,00	470 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	6	*1 201 736,89*	*223 739,36*	*570 000,00*	*470 000,00*	*100 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1 995 476,25*
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DPOM		450 000,00								550 000,00	450 000,00	100 000,00						550 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DPOM		20 000,00								20 000,00	20 000,00							20 000,00
2.4.2.5.2.035.	**2022/1/6**	**Variante Poente à Cidade**					0,00	31 000,00	0,00	0,00	01/22	12/27	0	*0,00*	*0,00*	*31 000,00*	*31 000,00*	*0,00*	*100 000,00*	*1 203 500,00*	*800 000,00*	*0,00*	*0,00*	*2 134 500,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		30 000,00								30 000,00	30 000,00			3 500,00				33 500,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00			100 000,00	1 200 000,00	800 000,00			2 100 000,00
2.4.2.5.2.009.	**2022/1/5**	**Urbanização da Povoa de Baixo**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/22	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*6 000,00*	*2 000,00*	*4 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*96 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Beneficiação e Conservação	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	30 000,00	30 000,00	95 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									TOTAL PREVISTO
														Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					
							RG	RP	EU	EMPR	Inicio	Fim				TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2025	2026	2027	2028	Outros	
							[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]		[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.4.2.5.3.		FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ																					
2.4.2.5.3.003.	**2020/1/4**	**Arranjo Urbanistico Campo da Cruz (EN109/Rua da Teixeira)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/26	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*	*150 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*170 000,00*
		Construção	02	07.03.03.05	O	DPOM		0,00								0,00			20 000,00	150 000,00				170 000,00
2.4.2.5.4.		FREGUESIA DE PARDILHÓ																					
2.4.2.5.4.004.	**2018/1/48**	**Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico**					0,00	31 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	*0,00*	*0,00*	*36 000,00*	*31 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*36 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		1 000,00								6 000,00	1 000,00	5 000,00						6 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM/DAJ		30 000,00								30 000,00	30 000,00							30 000,00
2.4.2.5.4.008.	**2018/1/49**	**Avenida António Joaquim Resende**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/27	1	*2 157,42*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*200 000,00*	*500 000,00*	*101 620,00*	*0,00*	*803 777,42*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00						1 620,00		1 620,00
		Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00				200 000,00	500 000,00	100 000,00		800 000,00
2.4.2.5.5.		FREGUESIA DE SALREU																					
2.4.2.5.5.006.	**2018/1/50**	**Centro Cívico de Salreu**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/27	0	*0,00*	*0,00*	*13 000,00*	*1 000,00*	*12 000,00*	*30 000,00*	*122 000,00*	*150 000,00*	*0,00*	*0,00*	*315 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		1 000,00								13 000,00	1 000,00	12 000,00		2 000,00				15 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM/DAJ		0,00								0,00			30 000,00					30 000,00
		Construção	02	07.03.03.05	O	DPOM		0,00								0,00				120 000,00	150 000,00			270 000,00
2.4.2.5.9.		TODO O CONCELHO																					
2.4.2.5.9.004.	**2018/1/52**	**Passeios Municipais**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*171 946,78*	*0,00*	*95 000,00*	*6 000,00*	*89 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*341 946,78*
		Construção e Beneficiação	02	07.03.03.01	A/O	DPOM		5 000,00								90 000,00	5 000,00	85 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	115 000,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	OA		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	55 000,00
2.4.2.5.9.999.	**2018/1/53**	**Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*20 462,42*	*0,00*	*7 000,00*	*3 000,00*	*4 000,00*	*26 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*81 462,42*
		Mobiliário Urbano Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Instalações de Serviços	02	07.01.03.01		DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		20 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	25 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5						1 216 000,00						1 396 303,51	338 362,99	1 562 000,00	1 216 000,00	346 000,00	301 000,00	3 157 500,00	3 682 000,00	2 160 120,00	52 000,00	12 649 286,50
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.					0,00	1 225 700,00	0,00	0,00				1 454 737,48	338 362,99	1 584 200,00	1 225 700,00	358 500,00	306 000,00	3 162 500,00	3 687 000,00	2 165 120,00	57 000,00	12 754 920,47
2.4.3.		**SANEAMENTO**																					
2.4.3.4.		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																					
2.4.3.4.9.		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																					
2.4.3.4.9.001.	**2018/1/54**	**Aquedutos e Drenagens**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*453 246,67*	*0,00*	*28 000,00*	*2 000,00*	*26 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*556 246,67*
		Construção, Remodelação e Amplicação	02	07.01.04.02	O	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	DPOM		1 000,00								18 000,00	1 000,00	17 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	43 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4						2 000,00						453 246,67	0,00	28 000,00	2 000,00	26 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	556 246,67
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.					0,00	2 000,00	0,00	0,00				453 246,67	0,00	28 000,00	2 000,00	26 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	556 246,67
2.4.5.		**RESÍDUOS SÓLIDOS**																					
2.4.5.1.		**HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA**																					
2.4.5.1.8.		LIMPEZA PÚBLICA																					
2.4.5.1.8.002.	**2018/1/55**	**Limpeza Pública**					0,00	2 500,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*16 382,58*	*0,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*0,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*2 000,00*	*1 500,00*	*31 382,58*
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.01	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	1 000,00	500,00	8 500,00
		Ferramentas e utensílios	02	07.01.11	O	DAS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1						2 500,00						16 382,58	0,00	2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	2 000,00	1 500,00	31 382,58
2.4.5.2.		**RECOLHA DE R.S.U.**																					
2.4.5.2.8.		TODO CONCELHO																					
2.4.5.2.8.002.	**2018/1/56**	**RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção**					0,00	37 500,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*46 908,37*	*0,00*	*37 500,00*	*37 500,00*	*0,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*42 500,00*	*17 500,00*	*17 500,00*	*176 908,37*
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.01	O	DAS		35 000,00								35 000,00	35 000,00		5 000,00	5 000,00	40 000,00	15 000,00	15 000,00	115 000,00
		Infraestruturas de RSU- Construção	02	07.01.04.13	E	DAS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	15 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2						37 500,00						46 908,37	0,00	37 500,00	37 500,00		7 500,00	7 500,00	42 500,00	17 500,00	17 500,00	176 908,37
2.4.5.8.		**RESIDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**																					
2.4.5.8.8.		PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL																					
2.4.5.8.8.004.	**2023/1/3**	**Compromisso Verde**					0,00	1 000,00	121 000,00	0,00	01/23	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*133 000,00*	*122 000,00*	*11 000,00*	*108 000,00*	*100 500,00*	*100 500,00*	*100 500,00*	*500,00*	*543 000,00*
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.01	O	DAS		0,00	121 000,00							121 000,00	121 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		521 000,00
		Outros Investimentos	02	07.01.15	E	DAS		1 000,00								12 000,00	1 000,00	11 000,00	8 000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	22 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8						1 000,00	121 000,00					0,00	0,00	133 000,00	122 000,00	11 000,00	108 000,00	100 500,00	100 500,00	100 500,00	500,00	543 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.					0,00	41 000,00	121 000,00	0,00				63 290,95	0,00	173 000,00	162 000,00	11 000,00	118 500,00	111 000,00	146 000,00	120 000,00	19 500,00	751 290,95
2.4.6.		**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**																					
2.4.6.1.		**SALUBRIDADE**																					
2.4.6.1.8.		LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO																					
2.4.6.1.8.001.	**2018/1/58**	**Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes**					0,00	7 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*66 591,38*	*24 910,00*	*11 000,00*	*7 000,00*	*4 000,00*	*13 000,00*	*13 000,00*	*13 000,00*	*13 000,00*	*13 000,00*	*167 501,38*
		Imobilizado Corpóreo Básico	02	07.01.10.02	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Construção	02	07.01.04.13	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	26 000,00
		Conservação e reparação/Comparticipação	02	08.05.01.02	O	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	20 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1						7 000,00						66 591,38	24 910,00	11 000,00	7 000,00	4 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	167 501,38
2.4.6.3.		**GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES**																					
2.4.6.3.8.		CANIS TODO O CONCELHO																					
2.4.6.3.8.004.	**2018/1/59**	**Infra-estruturas para Animais Errantes**					0,00	19 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*10 840,50*	*0,00*	*68 000,00*	*19 000,00*	*49 000,00*	*210 000,00*	*56 663,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*375 503,50*
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	E	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00					6 000,00
		Imobilizado Corpóreo Básico	02	07.01.10.02	E	DAS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00				12 000,00
		Elaboração de Projecto	02	07.01.04.13	O	DPOM		15 000,00								15 000,00	15 000,00			1 663,00				16 663,00
		Construção	02	07.01.04.13	O	DPOM		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00	200 000,00	50 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	330 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3						19 000,00						10 840,50	0,00	68 000,00	19 000,00	49 000,00	210 000,00	56 663,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	375 503,50
2.4.6.6.		**JARDINS**																					
2.4.6.6.8.		JARDINS PÚBLICOS																					
2.4.6.6.8.002.	**2018/1/60**	**Jardins Públicos do Concelho**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*8 308,40*	*0,00*	*16 000,00*	*2 000,00*	*14 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*35 000,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*119 308,40*
		Beneficiação e Construção de Zonas Ajardinadas	02	07.03.03.05	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		10 000,00	10 000,00	30 000,00	10 000,00	10 000,00	71 000,00
		Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	02	07.01.10.02	O	DAS		1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	40 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6						2 000,00						8 308,40	0,00	16 000,00	2 000,00	14 000,00	15 000,00	15 000,00	35 000,00	15 000,00	15 000,00	119 308,40

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									TOTAL PREVISTO
														Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					
							RG	RP	EU	EMPR	Inicio	Fim				TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2025	2026	2027	2028	Outros	
							[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]		[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.4.6.7.		**REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL**																					
2.4.6.7.1.		FREGUESIA DE AVANCA																					
2.4.6.7.1.002.	**2018/1/61**	**Requalificação do Rio Gonde (a Poente da Ponte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*0,00*	*10 000,00*	*100 000,00*	*112 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		0,00								0,00				2 000,00				2 000,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		0,00								0,00						10 000,00		10 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00							100 000,00	100 000,00
2.4.6.7.1.001.	**2023/1/1**	**Ribeira do Mourão**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	0	*0,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*30 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*31 000,00*
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		30 000,00					31 000,00
2.4.6.7.2.		FREGUESIA DE BEDUÍDO																					
2.4.6.7.2.006.	**2018/1/62**	**Turbina**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*5 500,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*0,00*	*0,00*	*50 000,00*	*200 000,00*	*260 500,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM										0,00			*5 000,00*					
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00						50 000,00	200 000,00	250 000,00
2.4.6.7.2.007.	**2022/1/7**	**Trilhos e passadiços a Nascente da Cidade**					0,00	83 700,00	474 300,00	0,00	01/22	12/25	1	*0,00*	*0,00*	*558 000,00*	*558 000,00*	*0,00*	*60 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*618 000,00*
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		83 700,00	474 300,00							558 000,00	558 000,00		60 000,00					618 000,00
2.4.6.7.3.		FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ																					
2.4.6.7.3.001.	**2023/1/2**	**Ribeiro de Canelas**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/23	12/24	3	*0,00*	*0,00*	*40 000,00*	*1 000,00*	*39 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*40 000,00*
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		1 000,00								40 000,00	1 000,00	39 000,00						40 000,00
2.4.6.7.4.		FREGUESIA DE PARDILHÓ																					
2.4.6.7.4.004.	**2018/1/63**	**Estação Náutica de Estarreja - Centro de Interpretação da Construção Na**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	6	*90 777,11*	*3 329,03*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*6 000,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*118 106,14*
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
		Ferramentas e utensílios	02	07.01.11	E	DPOM		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00					6 000,00
		Equipamento Diverso ou Básico	02	07.01.10.02	O	DAS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
2.4.6.7.4.005.	**2018/1/64**	**Requalificação da Ribeira da Aldeia - Estação Náutica de Estarreja**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	4	*944 151,75*	*78 365,86*	*30 000,00*	*2 000,00*	*28 000,00*	*230 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1 282 517,61*
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00						10 000,00
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	E	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00						20 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00											230 000,00					230 000,00
2.4.6.7.4.006.	**2021/1/3**	**Trilhos e passadiços das Ribeiras de Pardilhó**					0,00	40 000,00	0,00	0,00	01/21	12/26	0	*0,00*	*0,00*	*69 000,00*	*40 000,00*	*29 000,00*	*1 150 000,00*	*1 002 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 221 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		39 000,00								39 000,00	39 000,00			2 000,00				41 000,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								30 000,00	1 000,00	29 000,00						30 000,00
		Execução	02	07.03.03.05	E	DPOM		0,00								0,00			1 150 000,00	1 000 000,00				2 150 000,00
2.4.6.7.8.		PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																					
2.4.6.7.8.002.	**2018/1/65**	**Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica**					0,00	168 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*475 925,94*	*0,00*	*212 000,00*	*168 000,00*	*44 000,00*	*52 000,00*	*52 000,00*	*52 000,00*	*52 000,00*	*52 000,00*	*947 925,94*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.08	A/E	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
		Comparticipação - *delegação de competências a Juntas de Freguesia*	02	08.05.01.02	O	OA		1 000,00								45 000,00	1 000,00	44 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	195 000,00
		Execução	02	07.03.03.08	E	DPOM		165 000,00								165 000,00	165 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	265 000,00
2.4.6.7.8.004.	**2018/1/66**	**Polis da Ria**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	0	*501 928,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*502 928,00*
		Subscrição de Capital	02	08.05.01.04	O	O A		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
2.4.6.7.8.005.	**2018/1/67**	**CicloRia**					0,00	4 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*4 000,00*	*4 000,00*	*0,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*39 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.05	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 000,00
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
2.4.6.7.8.010.	**2020/1/5**	**Estarreja - Cidade Inteligente**					0,00	20 000,00	0,00	0,00	01/20	12/27	1	*73 573,68*	*0,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*0,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*0,00*	*0,00*	*243 573,68*
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DPOM		20 000,00								20 000,00	20 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00			170 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7					0,00	326 700,00	474 300,00	0,00				2 091 856,48	81 694,89	941 000,00	801 000,00	140 000,00	1 590 000,00	1 116 000,00	112 000,00	122 000,00	362 000,00	6 416 551,37
2.4.6.8.		**PROJECTO BIORIA**																					
2.4.6.8.8.		TODO O CONCELHO																					
2.4.6.8.8.002.	**2018/1/68**	**Edifícios de Apoio ao Bioria**					0,00	7 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	1	*21 336,99*	*0,00*	*215 000,00*	*7 000,00*	*208 000,00*	*963 400,00*	*11 500,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 214 236,99*
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	O	DAS		0,00								0,00			1 900,00					1 900,00
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	O	DAS		1 000,00								200 000,00	1 000,00	199 000,00	950 000,00					1 150 000,00
		Equipamento de Transporte	02	07.01.06.02	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DAS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00				1 500,00
		Aquisição de Terrenos / Imóveis	02	07.01.01	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00				11 000,00
		Equipamento Diverso ou Básico	02	07.01.15	O	DAS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00				7 500,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	DAS		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	2 500,00	2 500,00				15 000,00
2.4.6.8.8.003.	**2018/1/69**	**Percursos na Natureza/Eco-Turismo**					0,00	367 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*77 722,38*	*3 762,65*	*381 000,00*	*367 000,00*	*14 000,00*	*41 000,00*	*41 000,00*	*41 000,00*	*41 000,00*	*41 000,00*	*667 485,03*
		Sinalização	02	07.01.04.09	O	DAS		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
		Software	02	07.01.08	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DAS		70 000,00								75 000,00	70 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	100 000,00
		Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DAS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Melhoramento de caminhos	02	07.03.03.08	A/E	DAS		290 000,00								290 000,00	290 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	390 000,00
2.4.6.8.8.006.	**2023/1/4**	**Conservação e Divulgação do Património Natural da Região -TRANS-Lighthouses**					0,00	1 000,00	12 000,00	0,00	01/23	12/26	0	*0,00*	*0,00*	*52 000,00*	*13 000,00*	*39 000,00*	*35 000,00*	*30 800,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*117 800,00*
		Aquisição de Terrenos / Imóveis	02	07.01.01	O	DAS		0,00								0,00			30 000,00	25 800,00				55 800,00
		Equipamento de Transporte	02	07.01.06.02	O	DAS		1 000,00								40 000,00	1 000,00	39 000,00						40 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DAS		0,00	10 000,00							10 000,00	10 000,00		2 500,00	2 500,00				15 000,00
		Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DAS		0,00	2 000,00							2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00				7 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8						375 000,00	12 000,00					99 059,37	3 762,65	648 000,00	387 000,00	261 000,00	1 039 400,00	83 300,00	42 000,00	42 000,00	42 000,00	1 999 522,02
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.					0,00	729 700,00	486 300,00	0,00				2 276 656,13	110 367,54	1 684 000,00	1 216 000,00	468 000,00	2 867 400,00	1 283 963,00	212 000,00	202 000,00	442 000,00	9 078 386,67
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.0					**0,00**	**2 011 900,00**	**3 235 300,00**	**0,00**				**4 560 292,59**	**805 393,24**	**6 203 700,00**	**5 247 200,00**	**956 500,00**	**3 821 900,00**	**4 802 463,00**	**4 140 000,00**	**2 567 120,00**	**603 500,00**	**27 504 368,83**
2.5.		**Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**																					
2.5.1.		**CULTURA**																					
2.5.1.1.		**ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL**																					
2.5.1.1.9.		**ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL** - PROJETOS E EVENTOS																					
2.5.1.1.9.004.	**2021/1/8**	**Carnaval**					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/21	Outros	3	*45 582,57*	*13 111,80*	*10 000,00*	*10 000,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*72 694,37*
		Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		14 000,00
2.5.1.1.9.017.	**2021/1/9**	**Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/21	Outros	3	*5 412,00*	*789,89*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*16 201,89*
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1						12 000,00						50 994,57	13 901,69	12 000,00	12 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		88 896,26

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									TOTAL PREVISTO
														Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					
							RG	RP	EU	EMPR	Inicio	Fim				TOTAL	Financ. Definido	Financ. Não Definido	2025	2026	2027	2028	Outros	
							[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]		[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.5.1.3.		**EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS**																					
2.5.1.3.1.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																					
2.5.1.3.1.002.	**2018/1/70**	**Casa Museu Egas Moniz /Quinta do Marinheiro**					0,00	22 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*14 098,69*	*2 080,79*	*220 000,00*	*22 000,00*	*198 000,00*	*210 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*200 000,00*	*550 000,00*	*1 216 179,48*
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.02	A/O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		10 000,00					15 000,00
		Aquisição de Terrenos / Imóveis	02	07.01.01	A/O	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00						10 000,00
		Restauro, Conservação e Construção	02	07.01.03.02	A/E	DPOM		1 000,00								190 000,00	1 000,00	189 000,00	200 000,00	10 000,00	10 000,00	200 000,00	550 000,00	1 160 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Acompanhamento Técnico/Restauro de Peças	02	07.01.12	A/O	DCET		4 000,00								4 000,00	4 000,00							4 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	02	07.01.15	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
2.5.1.3.1.003.	**2018/1/71**	**Casa do Gama**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*100 000,00*	*400 000,00*	*510 000,00*
		Elaboração de Projecto de Remodelação	02	07.01.03.02	O	DPOM		0,00								0,00			5 000,00	5 000,00				10 000,00
		Remodelação	02	07.01.03.02	E	DPOM		0,00								0,00						100 000,00	400 000,00	500 000,00
2.5.1.3.2.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																					
2.5.1.3.2.005.	**2018/1/78**	**Biblioteca Municipal**					0,00	4 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*26 655,69*	*798,27*	*13 000,00*	*4 000,00*	*9 000,00*	*6 500,00*	*6 500,00*	*6 500,00*	*6 500,00*	*6 500,00*	*72 953,96*
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	22 500,00
		Artigos e Objectos de Valor	02	07.01.12	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00
2.5.1.3.2.006.	**2018/1/80**	**Cine-Teatro Municipal de Estarreja**					0,00	97 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*77 729,86*	*32 266,02*	*212 000,00*	*97 000,00*	*115 000,00*	*232 500,00*	*12 000,00*	*12 000,00*	*12 000,00*	*12 000,00*	*602 495,88*
		Elaboração de Projectos	02	07.01.03.02	E	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00							
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		5 000,00								100 000,00	5 000,00	95 000,00	215 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	355 000,00
		Aquisição de Equipamento Diverso	02	07.01.15	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		80 000,00								100 000,00	80 000,00	20 000,00	15 500,00					115 500,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
2.5.1.3.3.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ																					
2.5.1.3.3.001.	**2018/1/73**	**Escola / Centro Cultural**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	1	*50 706,75*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1 000 000,00*	*109 000,00*	*1 159 706,75*
		Elaboração de Projecto de Remodelação	02	07.01.03.02	O	DPOM		0,00								0,00							9 000,00	9 000,00
		Remodelação	02	07.01.03.02	E	DPOM		0,00								0,00						1 000 000,00	100 000,00	1 100 000,00
2.5.1.3.8.		TODO O CONCELHO																					
2.5.1.3.8.001.	**2022/1/8**	**Pólos de Leitura da Biblioteca**					0,00	4 000,00	0,00	0,00	01/22	Outros	3	*0,00*	*0,00*	*4 000,00*	*4 000,00*	*0,00*	*4 000,00*	*4 000,00*	*4 000,00*	*4 000,00*	*4 000,00*	*24 000,00*
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
2.5.1.3.9.		INSTALAÇÕES CULTURAIS - COLECTIVIDADES																					
2.5.1.3.9.001.	**2018/I/190**	**Sede Cine Clube de Avanca**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/28	3	*95 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*100 000,00*	*100 000,00*	*0,00*	*295 000,00*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		0,00													100 000,00	100 000,00		200 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3						127 000,00						264 190,99	35 145,08	449 000,00	127 000,00	322 000,00	458 000,00	37 500,00	132 500,00	1 422 500,00	1 081 500,00	3 880 336,07
2.5.1.8.		**APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO**																					
2.5.1.8.8.		PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA																					
2.5.1.8.8.002.	**2018/1/74**	**Apoio Financeiro a Intituições/Colectividades**					0,00	30 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*342 344,10*	*450,00*	*100 000,00*	*30 000,00*	*70 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*642 794,10*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		30 000,00								100 000,00	30 000,00	70 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	300 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8						30 000,00						342 344,10	450,00	100 000,00	30 000,00	70 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	642 794,10
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1						169 000,00						657 529,66	49 496,77	561 000,00	169 000,00	392 000,00	501 000,00	80 500,00	175 500,00	1 465 500,00	1 121 500,00	4 612 026,43
2.5.2.		**DESPORTO , RECREIO E LAZER**																					
2.5.2.1.		**INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**																					
2.5.2.1.1.		FREGUESIA DE AVANCA																					
2.5.2.1.1.001.	**2018/1/75**	**Piscina Municipal de Avanca**					0,00	31 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	4	*79 241,94*	*10 560,00*	*45 000,00*	*31 000,00*	*14 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*184 801,94*
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	E	DPOM		1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00						15 000,00
		Remodelação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		25 000,00								25 000,00	25 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	50 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DDGED		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
2.5.2.1.1.002.	**2018/1/76**	**Pavilhão Municipal de Avanca**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	4	*984,00*	*11 043,69*	*42 000,00*	*6 000,00*	*36 000,00*	*4 500,00*	*4 500,00*	*4 500,00*	*4 500,00*	*4 500,00*	*76 527,69*
		Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DDGED		5 000,00								37 000,00	5 000,00	32 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	47 000,00
		Beneficiação e Ampliação	02	07.01.03.02	E	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	17 500,00
2.5.2.1.2.		FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS																					
2.5.2.1.2.014.	**2021/1/4**	**Novo Pavilhão Municipal de Desportos**					0,00	22 200,00	0,00	0,00	01/21	12/28	0	*173 000,00*	*0,00*	*77 200,00*	*22 200,00*	*55 000,00*	*25 000,00*	*2 000 000,00*	*2 000 000,00*	*1 617 500,00*	*0,00*	*5 892 700,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	O	DPOM		22 200,00								77 200,00	22 200,00	55 000,00	25 000,00			17 500,00		119 700,00
		Construção, Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		0,00								0,00				2 000 000,00	2 000 000,00	1 600 000,00		5 600 000,00
2.5.2.1.2.007.	**2018/1/82**	**Complexo de Desporto e Lazer**					0,00	37 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	4	*260 719,84*	*8 689,45*	*56 000,00*	*37 000,00*	*19 000,00*	*35 000,00*	*153 000,00*	*333 000,00*	*33 000,00*	*33 000,00*	*912 409,29*
		Elaboração de Projecto	02	07.01.03.02	E	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00			20 000,00				21 000,00
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.02	E	DPOM		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	120 000,00
		Arranjos Envolventes	02	07.03.03.05	E	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00		100 000,00	300 000,00			420 000,00
		Equipamento Básico (incluindo grandes reparações)	02	07.01.10.02	O	DDGED		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
		Imobilizado Corpóreo	02	07.01.15	O	DDGED		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	22 000,00
2.5.2.1.8.		TODO CONCELHO																					
2.5.2.1.8.002.	**2018/1/83**	**Instalações Desportivas Existentes**					0,00	87 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*76 135,22*	*42 290,07*	*182 500,00*	*87 000,00*	*95 500,00*	*35 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*415 925,29*
		Conservação e manutenção	02	07.01.03.02	E/AD	DPOM		80 000,00								100 000,00	80 000,00	20 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	165 000,00
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Aquisição de Equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	DDGED		1 000,00								76 500,00	1 000,00	75 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	101 500,00
		Imobilizado Corpóreo	02	07.01.15	O	DDGED		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
2.5.2.1.9.		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLECTIVIDADES																					
2.5.2.1.9.002.	**2018/1/85**	**Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/14	12/24	5	*89 053,14*	*50 000,00*	*50 000,00*	*1 000,00*	*49 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*189 053,14*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00						50 000,00
2.5.2.1.9.004.	**2018/1/87**	**Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/14	12/25	3	*16 575,00*	*0,00*	*50 000,00*	*1 000,00*	*49 000,00*	*20 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*86 575,00*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00	20 000,00					70 000,00
2.5.2.1.9.005.	**2018/1/88**	**Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/25	3	*49 131,76*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*25 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*74 131,76*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		0,00								0,00			25 000,00					25 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1						185200,00						744 840,90	122 583,21	502 700,00	185 200,00	317 500,00	154 500,00	2 187 500,00	2 367 500,00	1 685 000,00	67 500,00	7 832 124,11

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
														Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		[13]	[14]	TOTAL [15] =a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.5.2.2.		**INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER**																					
2.5.2.2.1.		FREGUESIA DE AVANCA																					
2.5.2.2.1.001.	**2018/I/89**	**Parque Municipal do Mato**					0,00	3 500,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*0,00*	*0,00*	*3 500,00*	*3 500,00*	*0,00*	*7 500,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*21 000,00*
		Beneficiação	02	07.01.04.05	O	DPOM		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	15 000,00
		Aquisição de equipamento	02	07.01.10.02	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00					6 000,00
2.5.2.2.1.003.	**2018/I/90**	**Parque do Gonde**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*0,00*	*5 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.01.04.05	O	DPOM		0,00								0,00						5 000,00		5 000,00
2.5.2.2.2.		FREGUESIA DE BEDUIDO E DE VEIROS																					
2.5.2.2.2.001.	**2018/I/91**	**Parque Municipal do Antuã**					0,00	660 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	2	*254 279,86*	*0,00*	*660 000,00*	*660 000,00*	*0,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*951 779,86*
		Beneficiação	02	07.01.04.05	E	DPOM		660 000,00								660 000,00	660 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	685 000,00
		Aquisição de equipamento	02	07.01.10.02	O	DAS		0,00								0,00			2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	12 500,00
2.5.2.2.2.001.	**2024/I/2**	**Parque das Barreiras**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/24	12/24	0	*0,00*	*0,00*	*110 000,00*	*1 000,00*	*109 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*110 000,00*
		Construção	02	07.01.04.05	A/O	DPOM		1 000,00								110 000,00	1 000,00	109 000,00						110 000,00
2.5.2.2.4.		FREGUESIA DE PARDILHÓ																					
2.5.2.2.4.001.	**2018/I/93**	**Parque da Quinta do Rezende**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*0,00*	*80 000,00*	*60 000,00*	*145 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.01.04.05	A/O	DPOM		0,00								0,00				5 000,00				5 000,00
		Construção	02	07.01.04.05	A/O	DPOM		0,00								0,00						80 000,00	60 000,00	140 000,00
2.5.2.2.8.		TODO O CONCELHO																					
2.5.2.2.8.001.	**2018/I/94**	**Parques Infantis e Séniores do Concelho**					0,00	176 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	5	*45 618,36*	*0,00*	*176 000,00*	*176 000,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*246 618,36*
		Construção, Beneficiação e Conservação	02	07.01.04.06	O/E	DPOM		175 000,00								175 000,00	175 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	200 000,00
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.02	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
2.5.2.2.8.098.	**2018/I/95**	**Instalações de Recreio e Lazer Existentes**					0,00	8 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*26 395,80*	*0,00*	*8 000,00*	*8 000,00*	*0,00*	*8 000,00*	*8 000,00*	*8 000,00*	*8 000,00*	*8 000,00*	*74 395,80*
		Construção, Beneficiação e Conservação	02	07.01.04.06	O/E	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.02	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	18 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2						848 500,00						326 294,02	0,00	957 500,00	848 500,00	109 000,00	28 000,00	28 000,00	23 000,00	108 000,00	83 000,00	1 553 794,02
2.5.2.4.		**APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIV**																					
2.5.2.4.8.		APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																					
2.5.2.4.8.002.	**2018/I/96**	**Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativa**					0,00	50 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*261 839,26*	*26 325,00*	*120 000,00*	*50 000,00*	*70 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*608 164,26*
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		50 000,00								120 000,00	50 000,00	70 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	320 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4						50 000,00						261 839,26	26 325,00	120 000,00	50 000,00	70 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	608 164,26
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2					0,00	1 083 700,00	0,00	0,00				1 332 974,18	148 908,21	1 580 200,00	1 083 700,00	496 500,00	222 500,00	2 255 500,00	2 430 500,00	1 833 000,00	190 500,00	9 994 082,39
2.5.3.		**OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS**																					
2.5.3.2.		**OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS**																					
2.5.3.2.1.		ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																					
2.5.3.2.1.002	**2018/I/97**	**Orçamento Participativo Jovem**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/16	Outros	3	*14 310,87*	*0,00*	*10 000,00*	*2 000,00*	*8 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*10 000,00*	*74 310,87*
		Aquisição de Equipamento	02	07.01.10.02	O	O A		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		Comparticipação	02	08.07.01	O	O A		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3					0,00	2 000,00	0,00	0,00				14 310,87	0,00	10 000,00	2 000,00	8 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	74 310,87
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0					**0,00**	**1 254 700,00**	**0,00**	**0,00**				**2 004 814,71**	**198 404,98**	**2 151 200,00**	**1 254 700,00**	**896 500,00**	**733 500,00**	**2 346 000,00**	**2 616 000,00**	**3 308 500,00**	**1 322 000,00**	**14 680 419,69**
		TOTAL DA FUNÇÃO 2.					**0,00**	**3 463 175,00**	**3 873 225,00**	**0,00**				**9 471 633,44**	**3 723 305,21**	**9 939 900,00**	**7 336 400,00**	**2 603 500,00**	**7 962 500,00**	**11 824 963,00**	**7 167 000,00**	**6 006 620,00**	**2 081 500,00**	**58 177 421,65**
3.		**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																					
3.2.		**Indústria e Energia**																					
3.2.1.																							
3.2.1.1.		**PARQUE INDUSTRIAL**																					
3.2.1.1.8.		TODO O CONCELHO																					
3.2.1.1.8.002.	**2018/I/98**	**Eco Parque Empresarial de Estarreja**					0,00	194 100,00	30 000,00	0,00	01/15	Outros	4	*5 710 974,05*	*42 694,63*	*4 424 100,00*	*224 100,00*	*4 200 000,00*	*1 913 000,00*	*2 721 250,00*	*1 743 000,00*	*1 013 000,00*	*2 713 000,00*	*20 281 018,68*
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		145 100,00								4 145 100,00	145 100,00	4 000 000,00	400 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	5 345 100,00
		Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	02	07.03.03.01	O	DPOM		35 000,00								35 000,00	35 000,00			8 250,00				43 250,00
		Construção das Infraestruturas	02	07.03.03.01	E	DPOM		10 000,00	30 000,00							240 000,00	40 000,00	200 000,00	1 500 000,00	2 500 000,00	1 500 000,00	800 000,00	2 500 000,00	9 040 000,00
		Arranjos Envolventes - Espaços Verdes	02	07.03.03.05	E	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		10 000,00	10 000,00	40 000,00	10 000,00	10 000,00	81 000,00
		Imobilizado Corpóreo	02	07.01.15	E	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
		Sinalização	02	07.01.04.09	E/O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
3.2.1.1.8.004.	**2018/I/104**	**Estarreja Centro de Negócios**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*0,00*	*0,00*	*130 000,00*	*2 000,00*	*128 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*155 000,00*
		Equipamento Restaurante	02	07.01.10.02	O	DPOM		1 000,00								100 000,00	1 000,00	99 000,00						100 000,00
		Beneficiação e Conservação	02	07.01.03.07	E	DPOM		1 000,00								30 000,00	1 000,00	29 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	55 000,00
3.2.1.1.8.005.	**2022/I/9**	**Plataforma Logistica Ferroviaria**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/22	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*50 000,00*	*55 000,00*
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		0,00								0,00							50 000,00	50 000,00
		Elaboração de Projeto	02	07.01.03.07	E	DPOM		0,00								0,00						5 000,00		5 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1						196 100,00	30 000,00					5 710 974,05	42 694,63	4 554 100,00	226 100,00	4 328 000,00	1 918 000,00	2 726 250,00	1 748 000,00	1 023 000,00	2 768 000,00	20 491 018,68
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1					0,00	196 100,00	30 000,00	0,00				5 710 974,05	42 694,63	4 554 100,00	226 100,00	4 328 000,00	1 918 000,00	2 726 250,00	1 748 000,00	1 023 000,00	2 768 000,00	20 491 018,68
3.2.2.		**ENERGIA**																					
3.2.2.1.		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**																					
3.2.2.1.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																					
3.2.2.1.8.002.	**2018/I/107**	**Rede de Iluminação Pública**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*72 134,34*	*1 962,00*	*30 000,00*	*2 000,00*	*28 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*254 096,34*
		Aquisição de equipamento	02	07.01.15	O	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
		Beneficiação e Ampliação	02	07.01.04.04	O	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	120 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1						2 000,00						72 134,34	1 962,00	30 000,00	2 000,00	28 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	254 096,34
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2					0,00	2 000,00	0,00	0,00				72 134,34	1 962,00	30 000,00	2 000,00	28 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	254 096,34
		TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0					**0,00**	**198 100,00**	**30 000,00**	**0,00**				**5 783 108,39**	**44 656,63**	**4 584 100,00**	**228 100,00**	**4 356 000,00**	**1 948 000,00**	**2 756 250,00**	**1 778 000,00**	**1 053 000,00**	**2 798 000,00**	**20 745 115,02**
3.3.		**Transportes e Comunicações**																					
3.3.1.		**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																					
3.3.1.1.		**Rede Viária**																					
3.3.1.1.1.		REDE DE AVANCA																					
3.3.1.1.1.014.	**2018/I/77**	**Rua Prof Dr. Egas Moniz**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/28	4	*117 639,67*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*15 000,00*	*0,00*	*142 639,67*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					10 000,00	15 000,00		25 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00								0,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [21]	PAGAMENTOS								TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2023 [14]	2024 TOTAL [15] =a)+ab)	2024 Financ. Definido a)	2024 Financ. Não Definido b)	PERÍODOS SEGUINTES 2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+ ...+[20]
3.3.1.1.1.025.	**2018/I/79**	**Rua das Corgas**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*20 000,00*	*50 000,00*	*0,00*	*75 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00				5 000,00				5 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					20 000,00	50 000,00		70 000,00
3.3.1.1.1.040.	**2018/I/100**	**Rua de Santa Ana (parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			10 000,00					10 000,00
3.3.1.1.1.051.	**2018/I/102**	**Rua S. Salvador (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*25 000,00*	*50 000,00*	*0,00*	*75 000,00*
		Alargamento	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					25 000,00	50 000,00		75 000,00
3.3.1.1.1.089.	**2018/I/106**	**Rua da Fontela**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*	*65 000,00*	*85 000,00*
		Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						20 000,00	65 000,00	85 000,00
3.3.1.1.1.129.	**2018/I/113**	**Rua da Várzea (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*0,00*	*0,00*	*40 000,00*	*80 000,00*	*125 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			5 000,00					5 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						40 000,00	80 000,00	120 000,00
3.3.1.1.1.152.	**2018/I/116**	**Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*15 000,00*	*130 000,00*	*110 000,00*	*260 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00				5 000,00	15 000,00			20 000,00
		Beneficiação (drenagem de água pluviais e construção de passeios)	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						130 000,00	110 000,00	240 000,00
3.3.1.1.1.157.	**2018/I/118**	**Rua do Carrascal**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*50 000,00*	*50 000,00*
		Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							50 000,00	50 000,00
3.3.1.1.1.126.	**2018/I/130**	**Pontão Rio de Bois**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/26	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*40 000,00*	*40 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*80 000,00*
		Conservação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00			40 000,00	40 000,00				80 000,00
3.3.1.1.2.		REDE DE BEDUÍDO E VEIROS																						
3.3.1.1.2.060.	**2018/I/123**	**Rua do Açude (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/20	12/28	0	*5 925,40*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*30 000,00*	*0,00*	*35 925,40*
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	O A		0,00								0,00						30 000,00		30 000,00
3.3.1.1.2.064.	**2018/I/126**	**Rua de Trás (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 500,00*	*20 000,00*	*50 000,00*	*120 000,00*	*192 500,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00				2 500,00	10 000,00			12 500,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00					10 000,00			10 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						50 000,00	120 000,00	170 000,00
3.3.1.1.2.065.	**2018/I/127**	**Travessa da Quinta-Velha**					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	12/26	1	*6 774,84*	*0,00*	*43 000,00*	*5 000,00*	*38 000,00*	*551 200,00*	*50 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*650 974,84*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		3 000,00								3 000,00	3 000,00		1 200,00					4 200,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00						5 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								35 000,00	1 000,00	34 000,00	550 000,00	50 000,00				635 000,00
3.3.1.1.2.099.	**2018/I/134**	**Rua Dr. Augusto Castro**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*7 500,00*	*45 000,00*	*100 000,00*	*152 500,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					7 500,00			7 500,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						45 000,00	100 000,00	145 000,00
3.3.1.1.2.118.	**2018/I/137**	**Rua Luis de Camões**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*0,00*	*350 000,00*	*360 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					10 000,00			10 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							350 000,00	350 000,00
3.3.1.1.2.136.	**2018/I/139**	**Rua da Brejinha (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*	*0,00*	*20 000,00*
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		0,00								0,00						20 000,00		20 000,00
3.3.1.1.2.291.	**2018/I/140**	**Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu I**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*35 000,00*	*50 000,00*	*200 000,00*	*285 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					10 000,00			10 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00					25 000,00			25 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						50 000,00	200 000,00	250 000,00
3.3.1.1.2.315.	**2018/I/144**	**Rua do Outeiro**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*2 460,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*130 000,00*	*132 460,00*
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							130 000,00	130 000,00
3.3.1.1.2.353.	**2018/I/148**	**Rua da Fonte do Esquinto**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*29 150,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*30 000,00*	*59 150,00*
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		0,00								0,00							30 000,00	30 000,00
3.3.1.1.2.360.	**2018/I/150**	**Rua da Mâmoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*15 000,00*	*150 000,00*	*150 000,00*	*315 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					15 000,00			15 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						150 000,00	150 000,00	300 000,00
3.3.1.1.2.092.	**2018/I/154**	**Rua Conde Ferreira (parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*0,00*	*10 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00						10 000,00		10 000,00
3.3.1.1.2.379.	**2018/I/155**	**Rua 13 de Setembro**					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/18	12/26	0	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*70 000,00*	*150 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*225 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	E	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		10 000,00					15 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00			10 000,00					10 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00			50 000,00	150 000,00				200 000,00
3.3.1.1.2.028.	**2018/I/157**	**Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*30 000,00*	*10 000,00*	*0,00*	*150 000,00*	*650 000,00*	*840 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			30 000,00	10 000,00				40 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00														150 000,00	650 000,00	800 000,00
3.3.1.1.2.410.	**2018/I/164**	**Rua de Olho de Água (parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*30 000,00*	*30 000,00*
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							30 000,00	30 000,00
3.3.1.1.2.331.	**2018/I/165**	**Rua do Canedo (parte)**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/26	3	*157 100,00*	*0,00*	*40 000,00*	*2 000,00*	*38 000,00*	*350 000,00*	*350 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*897 100,00*
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00						20 000,00
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00						20 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00			350 000,00	350 000,00				700 000,00
3.3.1.1.2.409.	**2018/I/166**	**Ligação da Av. do Engenheiro à Rua do Canedo**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*25 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*300 000,00*	*400 000,00*	*730 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			25 000,00	5 000,00				30 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						300 000,00	400 000,00	700 000,00
3.3.1.1.2.042.	**2019/I/1**	**Acesso à Estação da CP (Ruas Dr. José Justiniano/Dr. Dionísio de Moura)**					0,00	400 000,00	0,00	0,00	01/19	12/25	2	*10 147,50*	*0,00*	*400 000,00*	*400 000,00*	*0,00*	*192 030,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*602 177,50*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			2 030,00					2 030,00
		Beneficiação e conservação	02	07.03.03.01	E	DPOM		400 000,00								400 000,00	400 000,00		190 000,00					590 000,00
3.3.1.1.2.411.	**2019/I/2**	**Rua Corte Real [Urb. P. Baixo]**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/19	12/25	0	*0,00*	*0,00*	*50 000,00*	*1 000,00*	*49 000,00*	*130 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*180 000,00*
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								50 000,00	1 000,00	49 000,00	130 000,00					180 000,00
3.3.1.1.2.108.	**2022/I/10**	**Rua Dr. Manuel Marques Pires/Rua Dr. João Assis**					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/22	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*20 000,00*	*0,00*	*100 000,00*	*300 000,00*	*0,00*	*425 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		20 000,00					25 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					100 000,00	300 000,00		400 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [21]	PAGAMENTOS								TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2023 [14]	2024			PERÍODOS SEGUINTES					
																TOTAL [15] =a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+ ...+[20]
3.3.1.1.2.172.	**2022/I/11**	**Rua do Esteiro**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/22	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*200 000,00*	*50 000,00*	*265 000,00*
		Elaboração de projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			10 000,00	5 000,00				15 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						200 000,00	50 000,00	250 000,00
3.3.1.1.3.		REDE DE CANELAS E FERMELÃ																						
3.3.1.1.3.014.	**2018/I/135**	**Rua do Corgo (2ª fase)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/27	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*40 000,00*	*0,00*	*0,00*	*40 000,00*
		Alaragamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					40 000,00			40 000,00
3.3.1.1.3.024.	**2018/I/136**	**Caminho da Azenha**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/27	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		0,00								0,00					20 000,00			20 000,00
3.3.1.1.3.068.	**2018/I/138**	**Rua Cabeço de Baixo (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*7 500,00*	*100 000,00*	*107 500,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00						7 500,00		7 500,00
		Alaragamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							100 000,00	100 000,00
3.3.1.1.3.072.	**2018/I/141**	**Rua da Fonte**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	12/27	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*30 000,00*	*0,00*	*0,00*	*32 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00				2 000,00				2 000,00
		Alaragamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					30 000,00			30 000,00
3.3.1.1.3.135.	**2018/I/145**	**Rua Penedo do Norte**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*10 000,00*	*120 000,00*	*132 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O/A	DPOM		0,00								0,00					2 000,00	5 000,00		7 000,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00						5 000,00		5 000,00
		Alargamento e pavimentação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							120 000,00	120 000,00
3.3.1.1.3.136.	**2018/I/147**	**Rua do Picoto**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*20 000,00*	*62 000,00*	*87 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O/A	DPOM		0,00								0,00					5 000,00			5 000,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		0,00								0,00						20 000,00		20 000,00
		Alargamento e beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							62 000,00	62 000,00
3.3.1.1.3.125.	**2018/I/153**	**Rua de São João /Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	12/26	0	*0,00*	*0,00*	*15 000,00*	*1 000,00*	*14 000,00*	*50 000,00*	*300 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*365 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	0703.03.01	O/A	DPOM		1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00						15 000,00
		Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00			50 000,00	300 000,00				350 000,00
3.3.1.1.3.173.	**2018/I/156**	**Rua do Valdujo (parte)**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/24	3	*29 901,93*	*0,00*	*16 000,00*	*2 000,00*	*14 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*30 000,00*	*75 901,93*
		Aquisição deTerrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		1 000,00								15 000,00	1 000,00	14 000,00					30 000,00	45 000,00
3.3.1.1.3.140.	**2022/I/12**	**Rua do Rochico**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/22	12/25	4	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*	*1 000,00*	*19 000,00*	*45 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*65 000,00*
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A/DAJ		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00						20 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00			45 000,00					45 000,00
3.3.1.1.4.		REDE DE PARDILHÓ																						
3.3.1.1.4.040.	**2018/I/170**	**Rua António Maria da Silva Pinho**					0,00	10 000,00	0,00	0,00	01/12	12/26	3	*149 969,82*	*0,00*	*78 000,00*	*10 000,00*	*68 000,00*	*250 000,00*	*200 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*677 969,82*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		8 000,00								8 000,00	8 000,00							8 000,00
		Aquisição de terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								60 000,00	1 000,00	59 000,00						60 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	250 000,00	200 000,00				460 000,00
3.3.1.1.4.132.	**2018/I/176**	**Rua Professor José Maria Godinho**					0,00	3 200,00	0,00	0,00	01/18	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*3 200,00*	*3 200,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*100 000,00*	*20 800,00*	*0,00*	*124 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		3 200,00								3 200,00	3 200,00					800,00		4 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					100 000,00	20 000,00		120 000,00
3.3.1.1.4.170.	**2018/I/181**	**Rua do Monte de Baixo**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*300 000,00*	*310 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00						10 000,00		10 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							300 000,00	300 000,00
3.3.1.1.4.242.	**2018/I/183**	**Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	12/25	4	*221 741,66*	*0,00*	*30 000,00*	*2 000,00*	*28 000,00*	*301 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*552 741,66*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			1 000,00					1 000,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00						10 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00	300 000,00					320 000,00
3.3.1.1.4.235.	**2018/I/184**	**Rua Cabo da Carreira/EN 224-2**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*10 000,00*	*250 000,00*	*265 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					5 000,00	10 000,00		15 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							250 000,00	250 000,00
3.3.1.1.4.236.	**2018/I/186**	**Rua Moinhos do Carvalhal (parte)/EN 224**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	1	*2 047,95*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*400 500,00*	*0,00*	*0,00*	*402 547,95*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					500,00			500,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					400 000,00			400 000,00
3.3.1.1.4.035.	**2018/I/188**	**Rua dos Emigrantes (parte)/EN 224-2**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*15 000,00*	*600 000,00*	*617 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O/A	DPOM		0,00								0,00					2 000,00	15 000,00		17 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							600 000,00	600 000,00
3.3.1.1.4.248.	**2019/I/3**	**Ligação do Beco do Casal/Rua Cabo da Carreira**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*10 000,00*	*50 000,00*	*550 000,00*	*100 000,00*	*712 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			2 000,00	10 000,00				12 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00					50 000,00	550 000,00	100 000,00	700 000,00
3.3.1.1.4.034.	**2021/I/5**	**Rua Mestras do Corgo**					0,00	35 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24	6	*0,00*	*0,00*	*35 000,00*	*35 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*35 000,00*
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		35 000,00								35 000,00	35 000,00							35 000,00
3.3.1.1.4.251.	**2024/I/3**	**Rotunda na Variante à EN224**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/24	12/25	1	*0,00*	*0,00*	*450 000,00*	*1 000,00*	*449 000,00*	*1 000 905,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1 450 905,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00			905,00					905,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								450 000,00	1 000,00	449 000,00	1 000 000,00					1 450 000,00
3.3.1.1.4.162.	**2024/I/4**	**Rua do Carvalhal**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/24	12/25	1	*0,00*	*0,00*	*425 000,00*	*2 000,00*	*423 000,00*	*400 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*825 000,00*
		Aquisição deTerrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00						25 000,00
		Construção	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								400 000,00	1 000,00	399 000,00	400 000,00					800 000,00
3.3.1.1.5.		REDE DE SALREU																						
3.3.1.1.5.042.	**2018/I/158**	**Rua José Luciano de Castro (Parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*8 000,00*	*290 000,00*	*300 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00					2 000,00	8 000,00		10 000,00
		Aquisição deTerrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00							40 000,00	40 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							250 000,00	250 000,00
3.3.1.1.5.044.	**2018/I/159**	**Travessa da Escola**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*80 000,00*	*90 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00						10 000,00		10 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							80 000,00	80 000,00

ESTARREJA MUNICÍPIO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2024

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS								TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2023 [14]	2024 TOTAL [15] =a)+ab)	2024 Financ. Definido a)	2024 Financ. Não Definido b)	PERÍODOS SEGUINTES 2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+ ...+[20]
3.3.1.1.5.048.	**2018/I/160**	**Rua da Carvalha**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/18	12/27	3	*166 920,73*	*0,00*	*26 000,00*	*3 000,00*	*23 000,00*	*100 000,00*	*0,00*	*150 000,00*	*0,00*	*0,00*	*442 920,73*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00						5 000,00
		Aquisição deTerrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00	100 000,00		150 000,00			270 000,00
3.3.1.1.5.055.	**2018/I/171**	**Rua da Carreira de Baixo (parte)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	5	*178 945,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*20 000,00*	*100 000,00*	*303 945,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00													5 000,00			5 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00														20 000,00	100 000,00	120 000,00
3.3.1.1.5.197.	**2019/I/6**	**Prolongamento da Rua Alisson Campos**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/19	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*425 000,00*	*435 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		0,00								0,00						10 000,00	5 000,00	15 000,00
		Aquisição deTerrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00							20 000,00	20 000,00
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00							400 000,00	400 000,00
3.3.1.1.5.028	**2021/I/6**	**Rua do Porto de Baixo/Rua do Vale dos Castanheiros**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28	0	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*	*1 000,00*	*9 000,00*	*35 000,00*	*50 000,00*	*250 000,00*	*300 000,00*	*0,00*	*645 000,00*
		Elaboração de Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								10 000,00	1 000,00	9 000,00	15 000,00					25 000,00
		Aquisição deTerrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00			20 000,00					20 000,00
		Execuçao	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00				50 000,00	250 000,00	300 000,00		600 000,00
3.3.1.1.7.		DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																						
3.3.1.1.7.001.	**2018/I/172**	**Troços de Estradas Nacionais (EN109; EN224-2; EN224-3)**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*1 101 000,00*	*2 000,00*	*1 099 000,00*	*1 115 000,00*	*40 000,00*	*110 000,00*	*1 110 000,00*	*1 420 000,00*	*4 896 000,00*
		Elaboração de Projeto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		15 000,00	20 000,00				36 000,00
		Beneficiação e Conservação	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								1 100 000,00	1 000,00	1 099 000,00	1 100 000,00	20 000,00	100 000,00	1 100 000,00	1 400 000,00	4 820 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DPOM		0,00								0,00					10 000,00	10 000,00	20 000,00	40 000,00
3.3.1.1.7.888.	**2018/I/182**	**Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*1 000,00*	*4 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*30 000,00*
		Beneficiação	02	07.03.03.01	A/E	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
3.3.1.1.7.999.	**2018/I/173**	**Arruamentos Municipais do Concelho**					0,00	1 808 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*3 032 707,69*	*988 717,68*	*2 057 000,00*	*1 808 000,00*	*249 000,00*	*706 000,00*	*706 000,00*	*756 000,00*	*756 000,00*	*756 000,00*	*9 758 425,37*
		Elaboração de projectos	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DAJ		0,00								0,00			5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 000,00
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	O A		27 000,00								276 000,00	27 000,00	249 000,00	200 000,00	200 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	1 426 000,00
		Grandes Conservações e Reparações	02	07.03.03.08	A/E	DPOM		1 780 000,00								1 780 000,00	1 780 000,00		500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	4 280 000,00
3.3.1.1.8.		ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS																						
3.3.1.1.8.001.	**2018/I/178**	**Intermunicipal Estarreja - Ovar**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*3 130,97*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*20 000,00*	*100 000,00*	*123 130,97*
		Alargamento e Beneficiação	02	07.03.03.01	E	DPOM		0,00								0,00						20 000,00	100 000,00	120 000,00
3.3.1.1.8.002.	**2018/I/180**	**Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5)**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/18	Outros	0	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*50 000,00*	*50 000,00*
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	O A/DPOM		0,00								0,00							50 000,00	50 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1						2 290 200,00						4 114 563,16	988 717,68	4 814 200,00	2 290 200,00	2 524 000,00	5 443 135,00	1 935 500,00	2 190 000,00	4 492 300,00	7 303 000,00	31 281 415,84
3.3.1.2.		SINALIZAÇÃO																						
3.3.1.2.8.		**ORDENAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA**																						
3.3.1.2.8.002.	**2018/I/185**	**Aquisição e Grandes Reparações de sinalização**					0,00	52 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*438 504,95*	*8 599,77*	*115 500,00*	*52 000,00*	*63 500,00*	*135 000,00*	*60 000,00*	*235 900,00*	*100 000,00*	*100 000,00*	*1 193 504,72*
		Elaboração de Estudo / Projecto	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								5 000,00	1 000,00	4 000,00	10 000,00	5 000,00	900,00	5 000,00	5 000,00	30 900,00
		Construção	02	07.03.03.01	O	DPOM		1 000,00								25 500,00	1 000,00	24 500,00	80 000,00	10 000,00	180 000,00	40 000,00	40 000,00	375 500,00
		Aquisição/Grandes Reparações de Sinalização Diversa	02	07.01.04.09	E	DPOM		50 000,00								85 000,00	50 000,00	35 000,00	45 000,00	45 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	340 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2						52 000,00						438 504,95	8 599,77	115 500,00	52 000,00	63 500,00	135 000,00	60 000,00	235 900,00	100 000,00	100 000,00	1 193 504,72
3.3.1.5.		ESTACIONAMENTO																						
3.3.1.5.8.		**ESTACIONAMENTOS DO CONCELHO**																						
3.3.1.5.8.999.	**2021/I/7**	**Parques de Estacionamento Municipais**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	Outros	3	*20 000,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*7 500,00*	*120 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*171 500,00*
		Aquisição de Terrenos	02	07.01.01	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							
		Aquisição e manutenção de software informático	02	07.01.08	O	DPOM		0,00								0,00				23 000,00				
		Aquisição/Grandes Reparações de Estacionamentos	02	07.01.04.09	O	DPOM		0,00								0,00			7 500,00	97 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	127 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.5						1 000,00						20 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00		7 500,00	120 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	171 500,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1					0,00	2 343 200,00	0,00	0,00				4 573 068,11	997 317,45	4 930 700,00	2 343 200,00	2 587 500,00	5 585 635,00	2 116 000,00	2 433 400,00	4 599 800,00	7 410 500,00	32 646 420,56
		TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0					**0,00**	**2 343 200,00**	**0,00**	**0,00**				**4 573 068,11**	**997 317,45**	**4 930 700,00**	**2 343 200,00**	**2 587 500,00**	**5 585 635,00**	**2 116 000,00**	**2 433 400,00**	**4 599 800,00**	**7 410 500,00**	**32 646 420,56**
3.4.		**COMÉRCIO E TURISMO**																						
3.4.1.		**MERCADOS E FEIRAS**																						
3.4.1.1.		MERCADOS																						
3.4.1.1.2.		MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																						
3.4.1.1.2.001.	**2018/I/168**	**Mercado de Estarreja**					0,00	134 300,00	0,00	0,00	01/18	Outros	5	*65 414,36*	*6 143,85*	*134 300,00*	*134 300,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*235 858,21*
		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	02	07.01.09	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00
		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento Básico	02	07.01.10.02	O	Vários		2 300,00								2 300,00	2 300,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	12 300,00
		Beneficiação	02	07.01.03.03	O	DPOM		130 000,00								130 000,00	130 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	140 000,00
3.4.1.1.4.001.	**2024/I/5**	**Mercado de Pardilhó**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/24	12/24	0	*0,00*	*0,00*	*25 000,00*	*1 000,00*	*24 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*25 000,00*
		Comparticipação	02	08.05.01.02	O	Vários		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00						25 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1						135 300,00						65 414,36	6 143,85	159 300,00	135 300,00	24 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	260 858,21
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1.					0,00	135 300,00	0,00	0,00				65 414,36	6 143,85	159 300,00	135 300,00	24 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	260 858,21
		TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.					**0,00**	**135 300,00**	**0,00**	**0,00**				**65 414,36**	**6 143,85**	**159 300,00**	**135 300,00**	**24 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**6 000,00**	**260 858,21**
		TOTAL DA FUNÇÃO 3.					**0,00**	**2 676 600,00**	**30 000,00**	**0,00**				**10 421 590,86**	**1 048 117,93**	**9 674 100,00**	**2 706 600,00**	**6 967 500,00**	**7 539 635,00**	**4 878 250,00**	**4 217 400,00**	**5 658 800,00**	**10 214 500,00**	**53 652 393,79**

ESTARREJA MUNICÍPIO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

2024

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS										TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores [13]	Estimativa de Realização do Ano 2023 [14]	2024			PERÍODOS SEGUINTES						
																TOTAL [15] =a)+ab)	Financ. Definido a)	Financ. Não Definido b)	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+ ...+[20]
4.		**OUTRAS FUNÇÕES**																						
4.1.		**OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA**																						
4.1.2.		**PASSIVOS FINANCEIROS**																						
4.1.2.1.		EMPRÉSTIMOS																						
4.1.2.1.3.		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																						
4.1.2.1.3.001.	**2018/I/8**	**Empréstimos Bancários**					0,00	355 000,00	0,00	0,00	01/18	Outros	3	*3 726 820,69*	*312 294,12*	*355 000,00*	*355 000,00*	*0,00*	*350 000,00*	*350 000,00*	*350 000,00*	*350 000,00*	*350 000,00*	*6 144 114,81*
		Amortização de Capital	03	10.06.03	O	DEF		355 000,00								355 000,00	355 000,00		350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	2 105 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.						355 000,00						3 726 820,69	312 294,12	355 000,00	355 000,00		350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	6 144 114,81
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.						355 000,00						3 726 820,69	312 294,12	355 000,00	355 000,00	0,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	6 144 114,81
		TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.					**0,00**	**355 000,00**	**0,00**	**0,00**				**3 726 820,69**	**312 294,12**	**355 000,00**	**355 000,00**	**0,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**6 144 114,81**
		TOTAL DA FUNÇÃO 4.						**355 000,00**						**3 726 820,69**	**312 294,12**	**355 000,00**	**355 000,00**	**0,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**350 000,00**	**6 144 114,81**
		TOTAL GERAL					**0,00**	**7 996 775,00**	**3 903 225,00**	**0,00**				**25 559 565,99**	**5 192 926,09**	**22 400 000,00**	**11 900 000,00**	**10 500 000,00**	**17 022 135,00**	**18 165 263,00**	**14 026 400,00**	**13 828 280,00**	**13 148 000,00**	**129 342 570,08**

Órgão Executivo

Em reunião de_____ de_____de 20

Órgão Deliberativo

Em reunião de_____ de_____de 20

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Plano Atividades Municipal

OM GOP 2024

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
1.		**FUNÇÕES GERAIS**																						
1.1.		**Serviços Gerais de Administração Pública**																						
1.1.1.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																						
1.1.1.2.		**EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS**																						
1.1.1.2.8.		TODO CONCELHO																						
1.1.1.2.8.001.	2021/A/1	**Arquivo Municipal**					0,00	24 300,00	0,00	0,00	01/21	12/26		*0,00*	*0,00*	*24 300,00*	*24 300,00*	*0,00*	*8 900,00*	*3 500,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*36 700,00*
		Trabalhos Especializados-*Digitalizações e Restauro*	02	02.02.20.99	O	DAJ/ARQ		24 300,00								24 300,00	24 300,00		8 900,00	3 500,00				36 700,00
1.1.1.2.8.900.	2021/A/2	**Instalações Municipais**					0,00	713 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*1 018 500,00*	*713 500,00*	*305 000,00*	*713 500,00*	*713 500,00*	*663 500,00*	*663 500,00*	*0,00*	*3 772 500,00*
		Matérias primas e subsidiárias	02	02.01.01	O	DPOM		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	DEF/SAE		30 000,00								55 000,00	30 000,00	25 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		175 000,00
		Produtos quimicos e farmaceuticos *(Desinfetantes)*	02	02.01.09	O	DEF/SAE		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DPOM		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Diverso Material	02	02.01.21	O	DPOM		25 000,00								25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00
		Encargos com Instalações (água e eletricidade)	02	02.02.01	O	DPOM		400 000,00								650 000,00	400 000,00	250 000,00	400 000,00	400 000,00	350 000,00	350 000,00		2 150 000,00
		Limpeza e Desinfestações/Desratizações	02	02.02.02	O	VÁRIOS		100 000,00								130 000,00	100 000,00	30 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		530 000,00
		Serviços de Conservação	02	02.02.03	O	DPOM		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DPOM		3 500,00								3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00
		Seguros de imóveis	02	02.02.12	O	DEF/SPAT		30 500,00								30 500,00	30 500,00		30 500,00	30 500,00	30 500,00	30 500,00		152 500,00
		Estudos e consultadoria	02	02.02.14	O	DPOM		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	O A		35 000,00								35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DPOM		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DPOM		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
1.1.1.2.8.901.	2021/A/3	**Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável**					0,00	2 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*10 500,00*
		Estudos e Auditorias	02	02.02.14	O	DAS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2					0,00	740 300,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 045 300,00	740 300,00	305 000,00	724 400,00	719 000,00	665 500,00	665 500,00	0,00	3 819 700,00
1.1.1.3.		**MAQUINARIA E EQUIPAMENTO**																						
1.1.1.3.8.		MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																						
1.1.1.3.8.001.	2021/A/4	**Conservação e Manutenção de Equipamento**					0,00	244 300,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*294 300,00*	*244 300,00*	*50 000,00*	*244 300,00*	*244 300,00*	*244 300,00*	*244 300,00*	*0,00*	*1 271 500,00*
		Combustíveis *(gasolina-cartão de abastecimento)*	02	02.01.02.01	O	SGMEV		11 000,00								11 000,00	11 000,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00		55 000,00
		Combustíveis *(gasóleo-cartão de abastecimento)*	02	02.01.02.02	O	SGMEV		75 000,00								100 000,00	75 000,00	25 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00		400 000,00
		Lubrificantes e Outros Combustíveis	02	02.01.02.99	O	SGMEV		2 800,00								2 800,00	2 800,00		2 800,00	2 800,00	2 800,00	2 800,00		14 000,00
		Artigos de limpeza	02	02.01.04	O	SGMEV		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Peças e Acessórios - Material de Transporte/Pneus	02	02.01.12	O	SGMEV		15 000,00								15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00
		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	02	02.01.14	O	SGMEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DPOM		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Serviços de Limpeza	02	02.02.02	O	SGMEV		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Pequenas Conservações e Reparações	02	02.02.03	O	SGMEV		50 000,00								75 000,00	50 000,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		275 000,00
		Aluguer Operacional de Equipamento	02	02.02.06	O	SGMEV		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	DPOM		35 000,00								35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00
		Seguros frota automóvel	02	02.02.12	O	DEF_PAT		15 000,00								15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Serviços Especializados *(Inspecções e Revisões)*	02	02.02.20.99	O	SGMEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3					0,00	244 300,00	0,00	0,00				0,00	0,00	294 300,00	244 300,00	50 000,00	244 300,00	244 300,00	244 300,00	244 300,00	0,00	1 271 500,00
1.1.1.5.		**MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**																						
1.1.1.5.8.		INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																						
1.1.1.5.8.001.	2021/A/5	**Apetrechamento e Informatização Geral**					0,00	274 800,00	0,00	0,00	01/21	OUT		*0,00*	*0,00*	*274 800,00*	*274 800,00*	*0,00*	*274 800,00*	*274 800,00*	*274 800,00*	*274 800,00*	*37 000,00*	*1 411 000,00*
		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	02	02.01.14	O	SIT		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Reparações/Conservações	02	02.02.03	O	SIT		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00
		Locação de Bens Informático - *Impressoras e Fotooiadoras Multifuncionais*	02	02.02.05	O	SIT		33 500,00								33 500,00	33 500,00		33 500,00	33 500,00	33 500,00	33 500,00	37 000,00	204 500,00
		Sistema integrado de telecomunicações	02	02.02.09	O	SIT		44 500,00								44 500,00	44 500,00		44 500,00	44 500,00	44 500,00	44 500,00		222 500,00
		Estudos e Consulltadoria	02	02.02.14	O	SIT		2 800,00								2 800,00	2 800,00		2 800,00	2 800,00	2 800,00	2 800,00		14 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SIT		90 000,00								90 000,00	90 000,00		90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00		450 000,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	SIT		97 000,00								97 000,00	97 000,00		97 000,00	97 000,00	97 000,00	97 000,00		485 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.					0,00	274 800,00	0,00	0,00				0,00	0,00	274 800,00	274 800,00	0,00	274 800,00	274 800,00	274 800,00	274 800,00	37 000,00	1 411 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
1.1.1.6.		**COMUNICAÇÃO**																						
1.1.1.6.8.		SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO																						
1.1.1.6.8.		POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE																						
1.1.1.6.8.001.	2021/A/6	**Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir**					0,00	91 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*145 500,00*	*91 500,00*	*54 000,00*	*103 500,00*	*103 500,00*	*103 500,00*	*103 500,00*	*0,00*	*559 500,00*
		Prémios, Condecorações e Ofertas	02	02.01.15	O	GCOMRP		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	GCOMRP		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	GCOMRP		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Estudos e Consulltadoria	02	02.02.14	O	GCOMRP		9 500,00								9 500,00	9 500,00		9 500,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00		47 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	GCOMRP		40 000,00								60 000,00	40 000,00	20 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		260 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GCOMRP		33 000,00								67 000,00	33 000,00	34 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		207 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	GCOMRP		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.					0,00	91 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	145 500,00	91 500,00	54 000,00	103 500,00	103 500,00	103 500,00	103 500,00	0,00	559 500,00
1.1.1.9.		**GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO**																						
1.1.1.9.1.		RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE																						
1.1.1.9.1.001.	2021/A/7	**Remunerações e Encargos com Pessoal**					0,00	9 073 950,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*9 368 950,00*	*9 073 950,00*	*295 000,00*	*9 253 150,00*	*9 393 950,00*	*9 585 550,00*	*9 753 250,00*	*0,00*	*47 354 850,00*
		Titulares dos Orgãos Autarquicos	02	01.01.01	O	SRHVCH		143 500,00								143 500,00	143 500,00		145 000,00	145 000,00	146 000,00	147 000,00		726 500,00
		Pessoal dos Quadros-*Pessoal em Funções*	02	01.01.04.01	O	SRHVCH		4 960 000,00								4 960 000,00	4 960 000,00		5 000 000,00	5 100 000,00	5 200 000,00	5 300 000,00		25 560 000,00
		Pessoal dos Quadros -*Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho*	02	01.01.04.04	O	SRHVCH		41 200,00								241 200,00	41 200,00	200 000,00	45 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		406 200,00
		Pessoal contratado a termo - *Pessoal em funções*	02	01.01.06.01	O	SRHVCH		100,00								100,00	100,00		35 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		50 100,00
		Pessoal contratado a termo - *Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho*	02	01.01.06.04	O	SRHVCH		1 000,00								36 000,00	1 000,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		36 000,00
		Pessoal em regime de tarefa e avença	02	01.01.07	O	SRHVCH		17 900,00								17 900,00	17 900,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00		89 900,00
		Pessoal aguardando aposentação	02	01.01.08	O	SRHVCH		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Pessoal em qq outra situação	02	01.01.09	O	SRHVCH		410 000,00								410 000,00	410 000,00		412 000,00	412 000,00	412 000,00	413 000,00		2 059 000,00
		Desp Representação- *Membros dos Orgão Autarquicos*	02	01.01.11.01	O	SRHVCH		34 000,00								34 000,00	34 000,00		34 500,00	35 000,00	35 500,00	36 000,00		175 000,00
		Desp Representação- Pessoal dos Quadros	02	01.01.11.02	O	SRHVCH		20 000,00								20 000,00	20 000,00		19 200,00	19 500,00	19 600,00	19 800,00		98 100,00
		Subsídio de Refeição	02	01.01.13	O	SRHVCH		595 500,00								595 500,00	595 500,00		600 000,00	610 000,00	620 000,00	625 000,00		3 050 500,00
		Subsídio de Férias e Natal	02	01.01.14	O	SRHVCH		920 000,00								920 000,00	920 000,00		1 000 000,00	1 100 000,00	1 150 000,00	1 200 000,00		5 370 000,00
		Remunerações por doença/maternidade/patermida	02	01.01.15	O	SRHVCH		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Horas Extraordinárias	02	01.02.02	O	SRHVCH		70 000,00								130 000,00	70 000,00	60 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00		410 000,00
		Ajudass de Custo	02	01.02.04	O	SRHVCH		5 500,00								5 500,00	5 500,00		5 500,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00		27 500,00
		Abono para falhas	02	01.02.05	O	SRHVCH		8 500,00								8 500,00	8 500,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		36 500,00
		Indemnizações por cessação de funções	02	01.02.12	O	SRHVCH		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Outros Suplementos e prémios	02	01.02.13.99	O	SRHVCH		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Encargos com saúde	02	01.03.01	O	SRHVCH		100 000,00								100 000,00	100 000,00		100 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		350 000,00
		Subsídio familiar a criança e jovens	02	01.03.03	O	SRHVCH		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 200,00	8 200,00	8 200,00	8 200,00		40 800,00
		Outras prestações familiares	02	01.03.04	O	SRHVCH		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Contribuições p/ a Seg. Social-ADSE	02	01.03.05.01	O	SRHVCH		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Segurança Social Funcionários Públicos_CGA	02	01.03.05.02	O	SRHVCH		780 000,00								780 000,00	780 000,00		785 000,00	790 000,00	800 000,00	800 000,00		3 955 000,00
		Segurança Social _Regime Geral	02	01.03.05.03	O	SRHVCH		820 000,00								820 000,00	820 000,00		825 000,00	830 000,00	850 000,00	860 000,00		4 185 000,00
		Acidentes em serviço e doenças profissionais	02	01.03.06	O	SRHVCH		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Outras Pensões	02	01.03.08	O	SRHVCH		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Seguro	02	01.03.09	O	SRHVCH		90 000,00								90 000,00	90 000,00		95 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		485 000,00
		Outras Despesas de Seg Social	02	01.03.10	O	SRHVCH		250,00								250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	250,00		1 250,00
1.1.1.9.1.002.	2021/A/8	**Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos**					0,00	90 100,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*139 100,00*	*90 100,00*	*49 000,00*	*122 600,00*	*117 600,00*	*122 600,00*	*117 600,00*	*0,00*	*619 500,00*
		Prestação Serviços Medicina Trabalho-Avença	02	01.01.07	O	SRHVCH		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Vestuário de Protecção Individual	02	02.01.07	O	O A		15 000,00								15 000,00	15 000,00		10 000,00	5 000,00	10 000,00	5 000,00		45 000,00
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	SRHVCH		1 000,00								1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		21 000,00
		Livros e Documentação Técnica	02	02.01.18	O	VARIOS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	SRHVCH		100,00								100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00
		Limpeza e Higiene de Fardamento	02	02.02.02	O	VARIOS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	SRHVCH		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Estudos e Consulltadoria	02	02.02.14	O	SRHVCH		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Formação	02	02.02.15	O	SRHVCH		25 000,00								25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	SRHVCH		3 000,00								3 000,00	3 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		13 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SRHVCH		30 000,00								45 000,00	30 000,00	15 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		165 000,00
		Comparticipação_*Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da CME*	02	04.07.01	O	O A		1 000,00								35 000,00	1 000,00	34 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00
		PEPAL - Bolsas de Estágio	02	04.08.02	O	SRHVCH		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
1.1.1.9.1.003.	2021/A/9	**Sistema de Gestão da Qualidade**					0,00	9 100,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*9 100,00*	*9 100,00*	*0,00*	*11 500,00*	*9 500,00*	*9 500,00*	*10 000,00*	*0,00*	*49 600,00*
		Estudos e Consulltadoria	02	02.02.14	O	GAIQ		5 500,00								5 500,00	5 500,00		5 500,00	5 500,00	5 500,00	6 000,00		28 000,00
		Formação	02	02.02.15	O	GAIQ		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GAIQ		2 600,00								2 600,00	2 600,00		5 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		16 600,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS								
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
1.1.1.9.3.		FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																						
1.1.1.9.3.001.	2021/A/10	**Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços**					0,00	192 700,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*302 700,00*	*192 700,00*	*110 000,00*	*260 000,00*	*264 000,00*	*274 000,00*	*282 000,00*	*0,00*	*1 382 700,00*
		Material de Escritório	02	02.01.08	O	DEF-SAE		30 000,00								45 000,00	30 000,00	15 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		165 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	VARIOS		4 000,00								4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		20 000,00
		Comunicações (*Correspondência*)	02	02.02.09	O	DAJ		25 000,00								25 000,00	25 000,00		33 000,00	32 000,00	32 000,00	30 000,00		152 000,00
		Transportes	02	02.02.10	O	VARIOS		11 500,00								11 500,00	11 500,00		11 500,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00		57 500,00
		Seguro Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais de Eventos Municipais	02	02.02.12	O	DEF-PAT		11 000,00								11 000,00	11 000,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00		55 000,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	VARIOS		35 000,00								65 000,00	35 000,00	30 000,00	35 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		190 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	VARIOS		7 000,00								7 000,00	7 000,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 000,00
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	O	DEF		50 000,00								100 000,00	50 000,00	50 000,00	110 000,00	120 000,00	130 000,00	140 000,00		600 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DAJ/DEF		200,00								200,00	200,00							200,00
		Emolumentos	02	02.02.25.01	O	DAJ/DEF		10 000,00								25 000,00	10 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		65 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	VARIOS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Serviços Bancários	02	06.02.03.04	O	DEF		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Outras Despesas Correntes	02	06.02.03.99	O	O A /VÁRIOS		6 000,00								6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		26 000,00
1.1.1.9.3.002.	2021/A/11	**Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal**					0,00	43 100,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*43 100,00*	*43 100,00*	*0,00*	*42 600,00*	*42 600,00*	*42 100,00*	*42 100,00*	*0,00*	*212 500,00*
		Outros suplementos e Prémios -*Senhas de Presença dos Elementos da CME*	02	01.02.13.03.01	O	A/GAP/SRHVCH		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00		52 000,00
		Prémios, Condecorações e Ofertas	02	02.01.15	O	O A/GAP		3 000,00								3 000,00	3 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		9 000,00
		Artigos Honoríficos e Representativos	02	02.01.19	O	O A/GAP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 000,00	1 000,00		6 000,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	O A/GAP		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Representação dos serviços	02	02.02.11	O	O A/GAP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A/GAP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	O A/GAP		9 100,00								9 100,00	9 100,00		9 100,00	9 100,00	9 100,00	9 100,00		45 500,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	O A/GAP		5 300,00								5 300,00	5 300,00		5 300,00	5 300,00	5 300,00	5 300,00		26 500,00
		Quota ANMP	02	06.02.03.05	O	O A/GAP		5 700,00								5 700,00	5 700,00		5 700,00	5 700,00	5 700,00	5 700,00		28 500,00
1.1.1.9.3.003.	2021/A/12	**Funcionamento da Assembleia Municipal**					0,00	24 200,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*24 200,00*	*24 200,00*	*0,00*	*24 700,00*	*24 700,00*	*24 700,00*	*24 700,00*	*0,00*	*123 000,00*
		Ajudas de Custo	01	01.02.04	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Outros suplementos e Prémios - Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal	01	01.02.13.03.02	O	A/GAP/SRHVCH		22 000,00								22 000,00	22 000,00		22 500,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00		112 000,00
		Outros Bens	01	02.01.21	O	O A		1 200,00								1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00
		Comunicações	01	02.02.09	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
1.1.1.9.3.004.	2021/A/13	**Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada**					0,00	47 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*47 000,00*	*47 000,00*	*0,00*	*46 000,00*	*46 000,00*	*46 000,00*	*46 000,00*	*0,00*	*231 000,00*
		Prestação de serviços . Avença	02	01.01.07	O	O A		44 000,00								44 000,00	44 000,00		44 000,00	44 000,00	44 000,00	44 000,00		220 000,00
		Custas Judiciais	02	06.02.01.01	O	O A		3 000,00								3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		11 000,00
1.1.1.9.3.005.	2021/A/14	**Obrigações Fiscais e Contributivas do Município**					0,00	56 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*56 500,00*	*56 500,00*	*0,00*	*10 500,00*	*10 500,00*	*10 500,00*	*10 500,00*	*0,00*	*98 500,00*
		Juros de mora	02	03.05.02		DEF		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	02	06.02.01.01	O	DEF		20 000,00								20 000,00	20 000,00							20 000,00
		Restituições de impostos ou taxas cobrados	02	06.02.01.02	O	DEF		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		IVA pago	02	06.02.03.02	O	DEF		30 000,00								30 000,00	30 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		70 000,00
		Outros Reembolsos e Restituições	02	06.02.03.99		DEF		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
1.1.1.9.4.		PROJETOS INTERMUNICIPAIS																						
1.1.1.9.4.001.	2021/A/15	**Projetos Intermunicipais**					0,00	54 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*174 000,00*	*54 000,00*	*120 000,00*	*74 100,00*	*74 100,00*	*74 100,00*	*74 100,00*	*0,00*	*470 400,00*
		Comparticipação	02	04.05.01.04	O	O A/GAP		30 000,00								150 000,00	30 000,00	120 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		350 000,00
		Quota -CIRA	02	06.02.03.05	E	O A /GAP		24 000,00								24 000,00	24 000,00		24 100,00	24 100,00	24 100,00	24 100,00		120 400,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9					0,00	9 590 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	10 164 650,00	9 590 650,00	574 000,00	9 845 150,00	9 982 950,00	10 189 050,00	10 360 250,00	0,00	50 542 050,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.					0,00	10 941 550,00	0,00	0,00				0,00	0,00	11 924 550,00	10 941 550,00	983 000,00	11 192 150,00	11 324 550,00	11 477 150,00	11 648 350,00	37 000,00	57 603 750,00
		TOTAL DA OBJETIVO 1.1.					0,00	10 941 550,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**11 924 550,00**	**10 941 550,00**	**983 000,00**	**11 192 150,00**	**11 324 550,00**	**11 477 150,00**	**11 648 350,00**	**37 000,00**	**57 603 750,00**
1.2.		**Segurança e Ordem Públicas**																						
1.2.1.		**PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																						
1.2.1.1.		**PROTECÇÃO CIVIL**																						
1.2.1.1.8.		SERVIÇOS - PROTEÇÃO CIVIL																						
1.2.1.1.8.001.	2021/A/16	**Serviço Municipal de Protecção Civil**					0,00	197 900,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*197 900,00*	*197 900,00*	*0,00*	*173 400,00*	*173 400,00*	*173 400,00*	*173 400,00*	*0,00*	*891 500,00*
		Vestuário de Protecção Individual	02	02.01.07	O	GPCF		500,00								500,00	500,00							500,00
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	GPCF		500,00								500,00	500,00							500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	GPCF		2 400,00								2 400,00	2 400,00		2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00		12 000,00
		Deseinfestações (Plano de acção Vespa Velutina)	02	02.02.02	O	GPCF		16 000,00								16 000,00	16 000,00		16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00		80 000,00
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	GPCF		2 000,00								2 000,00	2 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 000,00
		Seguro	02	02.02.12	O	GPCF		14 000,00								14 000,00	14 000,00		14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00		70 000,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	GPCF		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Formação	02	02.02.15	O	GPCF		2 000,00								2 000,00	2 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		4 000,00
		Comunicação Local de Apoio à Proteção Civil	02	02.02.17	O	GPCF		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GPCF		25 000,00								25 000,00	25 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		45 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	GPCF		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Transferências / Equipa de Intervenção Permanente	02	04.07.01	O	GPCF		121 000,00								121 000,00	121 000,00		121 000,00	121 000,00	121 000,00	121 000,00		605 000,00
		Taxas pagas pela Autarquia	02	06.02.01.01	O	GPCF		2 000,00								2 000,00	2 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024 TOTAL	2024 Financ. Definido	2024 Financ. a Definir	PERÍODOS SEGUINTES 2025	2026	2027	2028	Outros	TOTAL PREVISTO
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
1.2.1.1.9.		DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS																					
1.2.1.1.9.001.	2021/A/17	**Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios**					0,00	12 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*21 000,00*	*12 000,00*	*9 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*11 000,00*	*0,00*	*65 000,00*
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	GPCF		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Formação	02	02.02.15	O	GPCF		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GPCF		6 000,00								15 000,00	6 000,00	9 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		35 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1					0,00	209 900,00	0,00	0,00				0,00	0,00	218 900,00	209 900,00	9 000,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	0,00	956 500,00
1.2.1.3.		**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**																					
1.2.1.3.8.		SEGURANÇA PÚBLICA																					
1.2.1.3.8.002.	2021/A/18	**Demolições de Prédios em Ruína**					0,00	2 500,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 500,00*
		Demolições	02	02.02.20.99	E	DPOM		2 500,00								2 500,00	2 500,00							2 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3					0,00	2 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.					0,00	212 400,00	0,00	0,00				0,00	0,00	221 400,00	212 400,00	9 000,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	184 400,00	0,00	959 000,00
		TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.					0,00	212 400,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**221 400,00**	**212 400,00**	**9 000,00**	**184 400,00**	**184 400,00**	**184 400,00**	**184 400,00**	**0,00**	**959 000,00**
		TOTAL DA FUNÇÃO 1.					0,00	11 153 950,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**12 145 950,00**	**11 153 950,00**	**992 000,00**	**11 376 550,00**	**11 508 950,00**	**11 661 550,00**	**11 832 750,00**	**37 000,00**	**58 562 750,00**
2.		**FUNÇÕES SOCIAIS**																					
2.1.		**Educação**																					
2.1.1.		**ENSINO NÃO SUPERIOR**																					
2.1.1.1.		**Instalações de 1º Ciclo do Ensino Basico**																					
2.1.1.1.8.		EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																					
2.1.1.1.8.900.	2021/A/19	**Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos**					0,00	195 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*208 500,00*	*195 500,00*	*13 000,00*	*175 500,00*	*175 500,00*	*175 500,00*	*175 500,00*	*0,00*	*910 500,00*
		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	02	02.01.02.99	O	SGMEV		20 000,00								33 000,00	20 000,00	13 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		113 000,00
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	DEDS/SAE		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Outro Material - Peças	02	02.01.14	O	DEDS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
		Encargos das Instalações	02	02.02.01	O	DEDS/DPOM		55 000,00								55 000,00	55 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		255 000,00
		Manutenção e Conservação	02	02.02.03	O	DEDS/DPOM		15 000,00								15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	DEDS		25 000,00								25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Transportes	02	02.02.10	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		20 000,00								20 000,00	20 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		40 000,00
		Contratos Interadministrativos	02	04.03.05	O	DEDS		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		150 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2					0,00	195 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	208 500,00	195 500,00	13 000,00	175 500,00	175 500,00	175 500,00	175 500,00	0,00	910 500,00
2.1.1.3.		**ENSINO NÃO SUPERIOR - ATIVIDADES E PROJETOS**																					
2.1.1.3.1.		GESTÃO ADMINISTRATIVA																					
2.1.1.3.1.001.	2022/A/1	**Gestão Administrativa Escolar**					0,00	173 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*173 500,00*	*173 500,00*	*0,00*	*170 500,00*	*170 500,00*	*170 500,00*	*170 500,00*	*0,00*	*855 500,00*
		Material de Escritório	02	02.01.08	O	DEDS/SAE		20 000,00								20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	VARIOS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		4 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	VARIOS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		4 000,00
		Conservação de Equipamentos	02	02.02.03	O	SIT		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Locação de Bens Informático - *Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais*	02	02.02.05	O	SIT		45 000,00								45 000,00	45 000,00		45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00		225 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Sistema integrado de telecomunicações	02	02.02.09	O	SIT		15 000,00								15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DEDS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS/SIT		40 000,00								40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	O	DEDS/SIT/DEF		23 000,00								23 000,00	23 000,00		23 000,00	23 000,00	23 000,00	23 000,00		115 000,00
		Contratos Interadministrativos	02	04.03.05	O	DEDS		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.1.1.3.2.		ATIVIDADES E PROJETOS																						
2.1.1.3.2.003.	2021/A/20	**Programa Municipal de Educação**					0,00	380 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*380 500,00*	*380 500,00*	*0,00*	*359 500,00*	*359 500,00*	*359 500,00*	*340 500,00*	*0,00*	*1 799 500,00*
		Programa EPIS - Prestação de serviços-avença	02	01.01.07	O	DEDS		19 000,00								19 000,00	19 000,00		19 000,00	19 000,00	19 000,00			76 000,00
		Vestuário e Artigos Pessoais	02	02.01.07	O	DEDS		7 000,00								7 000,00	7 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		11 000,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		22 000,00								22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00		110 000,00
		Material de Educação/Didáctico	02	02.01.20	O	DEDS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Aquisição de Bens- Leite Escolar	02	02.01.05	O	DEDS		64 000,00								64 000,00	64 000,00		64 000,00	64 000,00	64 000,00	64 000,00		320 000,00
		Aquisição de Bens- Fruta Escolar	02	02.01.21	O	DEDS		16 000,00								16 000,00	16 000,00		16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00		80 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Serviços de Alimentação	02	02.02.20.02	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		215 000,00								215 000,00	215 000,00		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00		1 015 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Comparticipação_EPIS	02	04.03.05	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Comparticipação_Universidade de Verão	02	04.08.02	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
2.1.1.3.3.		COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR																						
2.1.1.3.3.001.	2021/A/23	**Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)**					0,00	15 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*15 000,00*	*15 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*15 000,00*
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	O A/DEDS		15 000,00								15 000,00	15 000,00							15 000,00
2.1.1.3.4.		ENSINO ESPECIAL																						
2.1.1.3.4.001.	2021/A/21	**Apoio a Pessoas com Necessidade Educativas Especiais**					0,00	75 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*120 500,00*	*75 500,00*	*45 000,00*	*75 500,00*	*75 500,00*	*75 500,00*	*75 500,00*	*0,00*	*422 500,00*
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		75 000,00								120 000,00	75 000,00	45 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00		420 000,00
		Apoio a pessoas com NEE - Famílias/Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
2.1.1.3.5.		INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFICIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS																						
2.1.1.3.5.001	2021/A/22	**Carta Educativa Municipal**					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*
		Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativ	02	02.02.14	O	O A/DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3.					0,00	649 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	694 500,00	649 500,00	45 000,00	605 500,00	605 500,00	605 500,00	586 500,00	0,00	3 097 500,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.					0,00	845 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	903 000,00	845 000,00	58 000,00	781 000,00	781 000,00	781 000,00	762 000,00	0,00	4 008 000,00
2.1.2.		**SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO**																						
2.1.2.1.		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO**																						
2.1.2.1.8.		TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES																						
2.1.2.1.8.001.	2021/A/24	**Transportes de Alunos**					0,00	142 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*217 500,00*	*142 500,00*	*75 000,00*	*143 000,00*	*143 000,00*	*143 000,00*	*143 000,00*	*0,00*	*789 500,00*
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		140 000,00								215 000,00	140 000,00	75 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00	140 000,00		775 000,00
		Instituições Sem Fins Lucrativos	02	04.07.01	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 000,00
		Passes Escolares - Familias	02	04.08.02	O	DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
2.1.2.1.8.003.	2021/A/25	**Refeições Escolares**					0,00	702 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*1 002 500,00*	*702 500,00*	*300 000,00*	*1 101 000,00*	*1 101 000,00*	*1 101 000,00*	*1 101 000,00*	*0,00*	*5 406 500,00*
		Ref Escolares -Confeccionadas	02	02.01.05	O	DEDS		700 000,00								1 000 000,00	700 000,00	300 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00	1 100 000,00		5 400 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 500,00
2.1.2.1.9.		OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIOÁ EDUCAÇÃO																						
2.1.2.1.9.001.	2021/A/26	**Gabinete de Psicologia**					0,00	3 100,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*3 100,00*	*3 100,00*	*0,00*	*1 500,00*	*1 500,00*	*1 500,00*	*1 500,00*	*0,00*	*9 100,00*
		Material didático	02	02.01.20	O	DEDS		2 600,00								2 600,00	2 600,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 600,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
2.1.2.1.9.002.	2021/A/29	**Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF**					0,00	12 500,00	0,00	0,00	01/20	12/28		*0,00*	*0,00*	*12 500,00*	*12 500,00*	*0,00*	*12 500,00*	*12 500,00*	*12 500,00*	*12 500,00*	*0,00*	*62 500,00*
		Material Didático	02	02.01.20	O	DEDS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1					0,00	860 600,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 235 600,00	860 600,00	375 000,00	1 258 000,00	1 258 000,00	1 258 000,00	1 258 000,00	0,00	6 267 600,00
2.1.2.2.		**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR**																						
2.1.2.2.8.		DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																						
2.1.2.2.8.001.	2021/A/27	**Auxílios Económicos**					0,00	40 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*140 000,00*	*40 000,00*	*100 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*50 000,00*	*0,00*	*340 000,00*
		Ofertas - Apoio para aquisição de livros e material	02	02.01.15	O	O A/DEDS		40 000,00								140 000,00	40 000,00	100 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		340 000,00
2.1.2.2.8.003.	2021/A/28	**Bolsas de Estudo de Ensino Superior**					0,00	34 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*34 500,00*	*34 500,00*	*0,00*	*34 500,00*	*34 500,00*	*34 500,00*	*34 500,00*	*0,00*	*172 500,00*
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Subsídios/Transferências	02	04.08.02	O	DEDS		32 000,00								32 000,00	32 000,00		32 000,00	32 000,00	32 000,00	32 000,00		160 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2					0,00	74 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	174 500,00	74 500,00	100 000,00	84 500,00	84 500,00	84 500,00	84 500,00	0,00	512 500,00
2.1.2.8.		**APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO**																						
2.1.2.8.1.		ASSOCIATIVISMO - EDUCAÇÃO																						
2.1.2.8.1.001.	2021/A/30	**Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		*0,00*	*0,00*	*7 000,00*	*1 000,00*	*6 000,00*	*7 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*14 000,00*
		Comparticipação Financeira	02	04.07.01	O	O A		1 000,00								7 000,00	1 000,00	6 000,00	7 000,00					14 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8					0,00	1 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	7 000,00	1 000,00	6 000,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.					0,00	936 100,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 417 100,00	936 100,00	481 000,00	1 349 500,00	1 342 500,00	1 342 500,00	1 342 500,00	0,00	6 794 100,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.					0,00	1 781 100,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**2 320 100,00**	**1 781 100,00**	**539 000,00**	**2 130 500,00**	**2 123 500,00**	**2 123 500,00**	**2 104 500,00**	**0,00**	**10 802 100,00**

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.2.		**SAÚDE**																						
2.2.1.		**Serviços Individuais de Saúde**																						
2.2.1.2.		**INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE**																						
2.2.1.2.8.		UNIDADES DE SAÚDE																						
2.2.1.2.8.002.	2022/A/2	**Unidades de Saúde Familiar - Gestão de Instalações e Equipamentos**					0,00	384 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*384 000,00*	*384 000,00*	*0,00*	*384 000,00*	*384 000,00*	*384 000,00*	*384 000,00*	*0,00*	*1 920 000,00*
		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	02	02.01.02.99	O	SGMEV		16 000,00								16 000,00	16 000,00		16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00		80 000,00
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	DEF/SAE		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Produtos Quimicos e Farmacêuticos	02	02.01.09	O	O A		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Encargos das Instalações	02	02.02.01	O	SGMEV		45 000,00								45 000,00	45 000,00		45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00		225 000,00
		Manutenção e Conservação	02	02.02.03	A/E	DEDS/DPOM		50 000,00								50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		250 000,00
		Limpeza e Higiene	02	02.02.02	A	DEDS		150 000,00								150 000,00	150 000,00		150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00		750 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	A	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Transportes	02	02.02.10	O	DEDS		40 000,00								40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00
		Seguros de imóveis	02	02.02.12	O	DEF/SPAT		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DEDS		60 000,00								60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		300 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	O A		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
2.2.1.2.8.003.	2022/A/3	**Gestão Administrativa de Unidades de Saúde Familiares do concelho**					0,00	23 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*0,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*0,00*	*115 000,00*
		Material de Escritório	02	02.01.08	O	DEF-SAE		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Material de Consumo Clínico	02	02.01.11	O	O A		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	VARIOS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Locação de Bens Informático - *Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais*	02	02.02.05	O	SIT		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Sistema integrado de telecomunicações	02	02.02.09	O	SIT		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	A	DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.2.					0,00	407 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	407 000,00	407 000,00	0,00	407 000,00	407 000,00	407 000,00	407 000,00	0,00	2 035 000,00
2.2.1.8.		**PROJETOS E AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE**																						
2.2.1.8.8.		ESTRATÉGIA LOCAL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE																						
2.2.1.8.8.002.	2021/A/33	**Gabinete Psi+Social (Gabinete de Apoio Psicológico e social – Prevenção do impacto da pandemia na Saúde Mental da comunidade)**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*30 000,00*
		Comparticipação	02	04.07.01	O	DEDS		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
2.2.1.8.8.003.	2022/A/4	**Plano Municipal de Saúde -Perfil Municipal de Saúde**					0,00	21 600,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*21 600,00*	*21 600,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*21 600,00*
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O			21 100,00								21 100,00	21 100,00							21 100,00
		Divulgação	02	02.02.17	O			500,00								500,00	500,00							500,00
2.2.1.8.8.004.	2022/A/5	**Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada**					0,00	1 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*1 500,00*	*1 500,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*21 500,00*
		Transferências /Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		21 500,00
2.2.1.8.8.005.	2022/A/6	**Apoio à Vacinação Não Comparticipada - População Idosa**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*5 000,00*
		Comparticipação	02	04.08.02	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
2.2.1.8.8.006.	2022/A/7	**Programa de recolha e Tratamento de Resíduos Cortoperfurantes domiciliários**					0,00	500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		*0,00*	*0,00*	*500,00*	*500,00*	*0,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 500,00*
0		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		500,00								500,00	500,00		2 500,00	2 500,00				5 500,00
2.2.1.8.8.007.	2021/A/42	**Programa Abem - Apoio à Aquisição de Medicação**					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*25 000,00*
		Transferências /Instituição	02	04.07.01	O	DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.8					0,00	35 600,00	0,00	0,00				0,00	0,00	35 600,00	35 600,00	0,00	19 500,00	19 500,00	17 000,00	17 000,00	0,00	108 600,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.					0,00	442 600,00	0,00	0,00				0,00	0,00	442 600,00	442 600,00	0,00	426 500,00	426 500,00	424 000,00	424 000,00	0,00	2 143 600,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.					0,00	442 600,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**442 600,00**	**442 600,00**	**0,00**	**426 500,00**	**426 500,00**	**424 000,00**	**424 000,00**	**0,00**	**2 143 600,00**
2.3.		**Segurança e Acção Sociais**																						
2.3.2.		**ACÇÃO SOCIAL**																						
2.3.2.1.		**INSERÇÃO SOCIAL**																						
2.3.2.1.8.		PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																						
2.3.2.1.8.002.	2021/A/34	**Rede Social**					0,00	9 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*9 500,00*	*9 500,00*	*0,00*	*8 000,00*	*5 500,00*	*5 500,00*	*5 500,00*	*0,00*	*34 000,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	DDGED/DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED/DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DDGED/DEDS		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DDGED/DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Seminários - Ofícinas de Inovação Social	02	02.02.16	O	DDGED/DEDS		2 000,00								2 000,00	2 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		6 000,00
		Divulgação	02	02.02.17	O	DDGED/DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00					5 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED/DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
2.3.2.1.8.003.	2021/A/35	**Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +**					0,00	30 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*0,00*	*30 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*20 000,00*	*0,00*	*120 000,00*
		Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	02	04.08.02	O	SRHVCH		30 000,00								30 000,00	30 000,00	0,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		120 000,00
2.3.2.1.8.008.	2021/A/36	**Fundo de Emergência Social**					0,00	7 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*0,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*0,00*	*37 500,00*
		Transferências /Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		7 500,00								7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00
2.3.2.1.8.009.	2022/A/8	**SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social**					0,00	201 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*201 000,00*	*201 000,00*	*0,00*	*213 000,00*	*213 000,00*	*213 000,00*	*213 000,00*	*0,00*	*1 053 000,00*
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		200 000,00								200 000,00	200 000,00		200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00		1 000 000,00
		Comparticipação Financeira - Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00		53 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024 TOTAL	2024 Financ. Definido	2024 Financ. a Definir	PERÍODOS SEGUINTES 2025	2026	2027	2028	Outros	TOTAL PREVISTO
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.3.2.1.9.		OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL																					
2.3.2.1.9.005.	2021/A/37	**Apoio ao Arrendamento Habitacional**					0,00	60 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*80 000,00*	*60 000,00*	*20 000,00*	*60 000,00*	*60 000,00*	*60 000,00*	*60 000,00*	*0,00*	*320 000,00*
		Transferências /Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		60 000,00								80 000,00	60 000,00	20 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		320 000,00
2.3.2.1.9.009	2021/A/41	**Cartão Municipal Famílias Numerosas**					0,00	0,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*20 000,00*
		Comparticipação Financeira - Particulares	02	04.08.02	O	DEDS		0,00											5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		20 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1					0,00	308 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	328 000,00	308 000,00	20 000,00	323 500,00	311 000,00	311 000,00	311 000,00	0,00	1 584 500,00
2.3.2.2.		**OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES**																					
2.3.2.2.8.		ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																					
2.3.2.2.8.002.	2021/A/43	**Campos de Férias**					0,00	17 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*17 500,00*	*17 500,00*	*0,00*	*17 500,00*	*17 500,00*	*17 500,00*	*17 500,00*	*0,00*	*87 500,00*
		Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	DDGED		10 000,00								10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	DDGED		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DDGED		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DDGED		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
2.3.2.2.8.006.	2021/A/44	**Programa "Estarreja Compartilha"**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*14 000,00*	*6 000,00*	*8 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*38 000,00*
		Transferências/ Famílias	02	04.08.02	O	DDGED		6 000,00								14 000,00	6 000,00	8 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		38 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.					0,00	23 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	31 500,00	23 500,00	8 000,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	23 500,00	0,00	125 500,00
2.3.2.3.		**INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE**																					
2.3.2.3.8.		PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																					
2.3.2.3.8.001.	2021/A/45	**Programa VIVER +**					0,00	13 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*32 000,00*	*13 000,00*	*19 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*56 000,00*
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		2 000,00								2 000,00	2 000,00							2 000,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS		1 000,00								20 000,00	1 000,00	19 000,00						20 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		500,00								500,00	500,00							500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00							2 500,00
		Programa Combate ao Isolamento Social	02	02.02.25.99	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Comparticipação (cartão sénior)	02	04.08.02	O	DEDS		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
2.3.2.3.8.002.	2021/A/46	**Natal Sem Idade**					0,00	6 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*30 000,00*
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.					0,00	19 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	38 000,00	19 000,00	19 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	0,00	86 000,00
2.3.2.6.		**APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL**																					
2.3.2.6.8.		ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																					
2.3.2.6.8.001.	2021/A/47	**Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social**					0,00	13 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*50 000,00*	*13 000,00*	*37 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*30 000,00*	*0,00*	*170 000,00*
		Comparticipação Financeira	02	04.07.01	O	O A		13 000,00								50 000,00	13 000,00	37 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		170 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.					0,00	13 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	50 000,00	13 000,00	37 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	170 000,00
2.3.2.8.		**PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS**																					
2.3.2.8.8.		INSTITUIÇÕES																					
2.3.2.8.8.001.	2021/A/48	**Comissão de Protecção de Crianças e Jovens**					0,00	8 900,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*8 900,00*	*8 900,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*8 900,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		2 500,00								2 500,00	2 500,00							2 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS		600,00								600,00	600,00							600,00
		Seguros	02	02.02.12	O	DEDS		500,00								500,00	500,00							500,00
		Divulgação	02	02.02.17	O	DEDS		1 500,00								1 500,00	1 500,00							
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS		1 800,00								1 800,00	1 800,00							1 800,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.					0,00	8 900,00	0,00	0,00				0,00	0,00	8 900,00	8 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 900,00
2.3.2.9.		**PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA**																					
2.3.2.9.1.		PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO																					
2.3.2.9.1.001.	2021/A/49	**Banco Local de Voluntariado**					0,00	3 550,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*3 550,00*	*3 550,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*3 550,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		250,00								250,00	250,00							250,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DEDS		1 300,00								1 300,00	1 300,00							1 300,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
2.3.2.9.2.		PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO																					
2.3.2.9.2.001.	2021/A/50	**Gabinete de Inserção Profissional**					0,00	750,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*750,00*	*750,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*750,00*
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		250,00								250,00	250,00							250,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		500,00								500,00	500,00							500,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.3.2.9.3.		PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																					
2.3.2.9.3.001.	2021/A/51	**Plano Municipal para a Igualdade e Não Descriminação**					0,00	7 500,00	0,00	0,00	01/21	12/25		*0,00*	*0,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*0,00*	*3 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 500,00*
		Formação	02	02.02.15	O	DEDS		5 000,00								5 000,00	5 000,00		2 000,00					7 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DEDS		500,00								500,00	500,00							500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00					2 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.					0,00	11 800,00	0,00	0,00				0,00	0,00	11 800,00	11 800,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 800,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.					0,00	384 200,00	0,00	0,00				0,00	0,00	468 200,00	384 200,00	84 000,00	392 000,00	376 500,00	376 500,00	376 500,00	0,00	1 989 700,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.					0,00	384 200,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**468 200,00**	**384 200,00**	**84 000,00**	**392 000,00**	**376 500,00**	**376 500,00**	**376 500,00**	**0,00**	**1 989 700,00**
2.4.		**Habitação e Serviços Colectivos**																					
2.4.1.		**HABITAÇÃO**																					
2.4.1.1.		**HABITAÇÃO LOCAL E SOCIAL**																					
2.4.1.1.9.		ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO																					
2.4.1.1.9.001.	2021/A/52	**Estratégia Local de Habitação do Concelho de Estarreja**					0,00	45 000,00	0,00	0,00	01/21	12/27		*0,00*	*0,00*	*45 000,00*	*45 000,00*	*0,00*	*21 000,00*	*15 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*0,00*	*86 000,00*
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT		25 000,00								25 000,00	25 000,00		10 000,00	5 000,00				40 000,00
		Emolumentos	02	02.02.25.01	O			10 000,00								10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00			
		Formação	02	02.02.15	O			2 500,00								2 500,00	2 500,00							
		Divulgação	02	02.02.17	O			2 500,00								2 500,00	2 500,00		1 000,00					
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DGUT		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00				15 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.					0,00	45 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	21 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	0,00	86 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.					0,00	45 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	21 000,00	15 000,00	5 000,00	0,00	0,00	86 000,00
2.4.2.		**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																					
2.4.2.1.		**PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL**																					
2.4.2.1.8.		PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL																					
2.4.2.1.8.001.	2021/A/53	**Plano Director Municipal**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*42 000,00*	*3 000,00*	*39 000,00*	*32 000,00*	*13 500,00*	*6 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*94 500,00*
		Relatórios Ambientais e outros	02	02.02.14	O	DGUT		1 000,00								40 000,00	1 000,00	39 000,00	30 000,00	10 000,00	5 000,00	0,00		85 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	3 500,00	1 000,00	1 000,00		9 500,00
2.4.2.1.8.007.	2021/A/54	**Plano Estratégico de Reabilitação Urbana**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/26		*0,00*	*0,00*	*25 000,00*	*1 000,00*	*24 000,00*	*26 000,00*	*10 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*61 000,00*
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00	25 000,00	10 000,00				60 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		0,00								0,00			1 000,00					1 000,00
2.4.2.1.8.900.	2021/A/55	**Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos**					0,00	51 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*101 500,00*	*51 500,00*	*50 000,00*	*41 500,00*	*23 500,00*	*22 500,00*	*2 500,00*	*0,00*	*191 500,00*
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DGUT		50 000,00								100 000,00	50 000,00	50 000,00	40 000,00	20 000,00	20 000,00			180 000,00
		Dever de Publicidade	02	02.02.17	O	DGUT		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	3 500,00	2 500,00	2 500,00		11 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.					0,00	55 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	168 500,00	55 500,00	113 000,00	99 500,00	47 000,00	28 500,00	3 500,00	0,00	347 000,00
2.4.2.4.		**CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL**																					
2.4.2.4.8.		PROJETOS																					
2.4.2.4.8.002.	2022/A/9	**Sistema de Informação Cadastral Simplificada**					0,00	55 500,00	0,00	0,00	01/21	12/26		*0,00*	*0,00*	*55 500,00*	*55 500,00*	*0,00*	*55 500,00*	*35 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*146 000,00*
		Prestação de Serviços - Avença/Tarefa	02	01.01.07	O	DGUT		55 000,00								55 000,00	55 000,00		55 000,00	35 000,00				145 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DGUT		500,00								500,00	500,00		500,00					1 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.					0,00	55 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	55 500,00	55 500,00	0,00	55 500,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	146 000,00
2.4.2.7.		**ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE**																					
2.4.2.7.8.		PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																					
2.4.2.7.8.001.	2021/A/57	**Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades**					0,00	1 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*1 500,00*	*1 500,00*	*0,00*	*500,00*	*500,00*	*500,00*	*500,00*	*0,00*	*3 500,00*
		Transportes	02	02.02.10	O	DGUT		1 000,00								1 000,00	1 000,00	0,00						1 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DGUT		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.					0,00	1 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	3 500,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.					0,00	112 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	225 500,00	112 500,00	113 000,00	155 500,00	82 500,00	29 000,00	4 000,00	0,00	496 500,00
2.4.5.		**RESÍDUOS SÓLIDOS**																					
2.4.5.1.		**HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA**																					
2.4.5.1.8.		LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO																					
2.4.5.1.8.001.	2021/A/58	**Limpeza Pública**					0,00	135 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*135 000,00*	*135 000,00*	*0,00*	*135 000,00*	*135 000,00*	*135 000,00*	*135 000,00*	*0,00*	*675 000,00*
		Produtos Quimicos	02	02.01.09	O	DAS/SHLP		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04		DAS/SHLP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Peças - Outro Equipamento (Escovas Varredoura)	02	02.01.14	O	DAS/SHLP		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DAS/SHLP		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Material Diverso	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Limpeza e Higiene -serviços	02	02.02.02	O	DAS/SHLP		18 000,00								18 000,00	18 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00		90 000,00
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Aquisição de serviços de limpeza	02	02.02.20.03	O	DAS/SHLP		100 000,00								100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		500 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1					0,00	135 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	135 000,00	135 000,00	0,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	0,00	675 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.4.5.2.		**RECOLHA DE R.S.U.**																						
2.4.5.2.8.		RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO																						
2.4.5.2.8.001.	2021/A/59	**RSU - Recolha, Tratamento e desinfecção- Todo o Concelho**					0,00	601 000,00	0,00	0,00	01/21	OUT		*0,00*	*0,00*	*1 101 000,00*	*601 000,00*	*500 000,00*	*702 000,00*	*702 000,00*	*702 000,00*	*702 000,00*	*800 000,00*	*4 709 000,00*
		Infraestruturas de RSU - Diverso Material	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00
		Recolha, desinfecção e tratamento de R.S.U.	02	02.02.20.01	O	DAS/SHLP		600 000,00								1 100 000,00	600 000,00	500 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	800 000,00	4 700 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2					0,00	601 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 101 000,00	601 000,00	500 000,00	702 000,00	702 000,00	702 000,00	702 000,00	800 000,00	4 709 000,00
2.4.5.8.		**RESIDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**																						
2.4.5.8.8.		**PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL**																						
2.4.5.8.8.002.	2021/A/60	**Compromisso Verde**					0,00	68 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*168 000,00*	*68 000,00*	*100 000,00*	*165 000,00*	*160 000,00*	*160 000,00*	*160 000,00*	*0,00*	*813 000,00*
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DAS		1 500,00								1 500,00	1 500,00							1 500,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Material Didático	02	02.01.20	O	DAS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.01.21	O	DAS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		7 000,00
		Trabalhos especializados -Sensibilização Ambienta	02	02.02.20.99	O	DAS		28 500,00								28 500,00	28 500,00		10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		53 500,00
		Recolha e Tratamento de Bioresíduos	02	02.02.20.01	O	DAS/SHLP		30 000,00								130 000,00	30 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00		
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DAS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		11 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8					0,00	68 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	168 000,00	68 000,00	100 000,00	165 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00	0,00	813 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.					0,00	804 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 404 000,00	804 000,00	600 000,00	1 002 000,00	997 000,00	997 000,00	997 000,00	800 000,00	6 197 000,00
2.4.6.		**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**																						
2.4.6.1.		**SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA**																						
2.4.6.1.9.		SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																						
2.4.6.1.9.002.	2021/A/61	**Ensaios e Estudos de Incomodidade Acústica**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*5 000,00*
		Ensaios e Estudos	02	02.02.14	O	SSADS		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1					0,00	1 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	5 000,00
2.4.6.2.		**FONTES,FONTANÁRIOS PÚBLICOS**																						
2.4.6.2.8.		FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO																						
2.4.6.2.8.001.	2021/A/62	**Fontes e Fontanários do Concelho**					0,00	7 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*0,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*6 000,00*	*0,00*	*31 000,00*
		Diverso Material de manutenção e conservação	02	02.01.14	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2					0,00	7 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	31 000,00
2.4.6.3.		**GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES**																						
2.4.6.3.8.		GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																						
2.4.6.3.8.003.	2021/A/63	**Gestão de Animais Errantes**					0,00	10 650,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*14 650,00*	*10 650,00*	*4 000,00*	*9 650,00*	*9 650,00*	*9 650,00*	*9 650,00*	*0,00*	*53 250,00*
		Produtos Diversos	02	02.01.09	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00							500,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00							500,00
		Material Diverso	02	02.01.14	O	DAS/SHLP		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Prestação de Serviços	02	02.02.20.99	O	DAS/SHLP		2 000,00								6 000,00	2 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		14 000,00
		Comparticipação - Particulares	02	04.08.02		DAS/SHLP		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Comparticipação - Associação	02	04.07.01		DAS/SHLP		6 150,00								6 150,00	6 150,00		6 150,00	6 150,00	6 150,00	6 150,00		30 750,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3					0,00	10 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	14 650,00	10 650,00	4 000,00	9 650,00	9 650,00	9 650,00	9 650,00	0,00	53 250,00
2.4.6.6.		**JARDINS**																						
2.4.6.6.8.		JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO																						
2.4.6.6.8.001.	2021/A/64	**Jardins Públicos do Concelho**					0,00	70 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*105 000,00*	*70 000,00*	*35 000,00*	*57 300,00*	*57 300,00*	*67 300,00*	*57 300,00*	*0,00*	*344 200,00*
		Manutenção de Jardins- Matérias-primas	02	02.01.01	O	DAS/SEV		17 000,00								17 000,00	17 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00		85 000,00
		Produtos Quimicos	02	02.01.09	O	DAS/SEV		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DAS/SEV		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Manutenção de Jardins- Diverso Material	02	02.01.21	O	DAS/SEV		10 000,00								10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		30 000,00
		Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de Jardin	02	02.02.20.99	O	DAS/SEV		25 000,00								60 000,00	25 000,00	35 000,00	20 000,00	20 000,00	30 000,00	20 000,00		150 000,00
		Comparticipação - AMUPB	02	04.07.01	O	DAS/SEV		13 500,00								13 500,00	13 500,00		10 800,00	10 800,00	10 800,00	10 800,00		56 700,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6					0,00	70 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	105 000,00	70 000,00	35 000,00	57 300,00	57 300,00	67 300,00	57 300,00	0,00	344 200,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.4.6.7.		**REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL**																						
2.4.6.7.8.		PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																						
2.4.6.7.8.001.	**2021/A/65**	**Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica**					0,00	3 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*0,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*3 000,00*	*0,00*	*15 000,00*
		Trabalhos Especializados_Análise e Aferições	02	02.02.20.99	O	SSADS		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
2.4.6.7.8.003.	**2021/A/66**	**Percursos na Natureza/ Eco-Turismo -Projecto SBIO/ Estação Viva**					0,00	38 100,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*38 100,00*	*38 100,00*	*0,00*	*37 600,00*	*37 600,00*	*37 600,00*	*37 600,00*	*0,00*	*188 500,00*
		Alimentação - Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	SBIO		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	SBIO		500,00								500,00	500,00							500,00
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	SBIO		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	SBIO		3 600,00								3 600,00	3 600,00		3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00		18 000,00
		Limpeza edificios e manutenção percursos	02	02.02.02	O	DAS		17 000,00								17 000,00	17 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00		85 000,00
		Locação de Edifícios	02	02.02.04	O	SBIO		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Seguro	02	02.02.12	O	SBIO		200,00								200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	200,00		1 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SBIO		7 000,00								7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	SBIO		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Compartipação_Junta de Freguesia	02	04.05.01.02	O	SBIO		1 300,00								1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00		6 500,00
2.4.6.7.8.006.	**2021/A/67**	**ObservaRia (Feira Internacional)**					0,00	1 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*1 500,00*	*1 500,00*	*0,00*	*57 500,00*	*1 500,00*	*57 500,00*	*32 800,00*	*0,00*	*150 800,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	SBIO		0,00								0,00	0,00		1 500,00		1 500,00	2 800,00		5 800,00
		Outros bens	02	02.01.21	O	SBIO		0,00								0,00	0,00		1 500,00		1 500,00	500,00		3 500,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	SBIO		0,00								0,00	0,00		35 000,00		35 000,00	10 000,00		80 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	SBIO		0,00								0,00	0,00		1 000,00		1 000,00	1 000,00		3 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	SBIO		500,00								500,00	500,00		1 500,00	500,00	1 500,00	1 500,00		5 500,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	SBIO		0,00								0,00	0,00		1 000,00		1 000,00	1 000,00		3 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SBIO		1 000,00								1 000,00	1 000,00		15 000,00	1 000,00	15 000,00	15 000,00		47 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	SBIO		0,00								0,00	0,00		1 000,00		1 000,00	1 000,00		3 000,00
2.4.6.7.8.007.	**2021/A/68**	**Biorace**					0,00	30 050,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*104 050,00*	*30 050,00*	*74 000,00*	*98 050,00*	*98 050,00*	*98 050,00*	*98 050,00*	*0,00*	*496 250,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	SBIO		1 000,00								35 000,00	1 000,00	34 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00		175 000,00
		Artigos de limpeza e higiene	02	02.01.04	O	SBIO		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Alimentação - Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	SBIO		1 000,00								6 000,00	1 000,00	5 000,00						
		Outros Bens	02	02.01.21	O	SBIO		1 000,00								16 000,00	1 000,00	15 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00		100 000,00
		Encargos de Instalações	02	02.02.01	O	SBIO		550,00								550,00	550,00		550,00	550,00	550,00	550,00		2 750,00
		Limpeza e Higiene	02	02.02.02	O	SBIO		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	SBIO		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	SBIO		1 000,00								21 000,00	1 000,00	20 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00	21 000,00		105 000,00
		Conservação de Bens	02	02.02.03	O	SBIO		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	SBIO		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	O	SBIO		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	SBIO		15 000,00								15 000,00	15 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		55 000,00
2.4.6.7.8.008.	**2021/A/69**	**Estarreja Cidade Inteligente**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1 000,00*
		Estudos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
2.4.6.7.8.009.	**2021/A/70**	**Estarreja vs Alterações Climáticas**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*1 000,00*
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7					0,00	74 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	148 650,00	74 650,00	74 000,00	196 150,00	140 150,00	196 150,00	171 450,00	0,00	852 550,00
2.4.6.8.		**PROJECTO BIORIA**																						
2.4.6.8.8.		TODO O CONCELHO																						
2.4.6.8.8.006.	**2024/A/01**	**Conservação e Divulgação do Património Natural da Região -TRANS-Lighthouses**					0,00	46 500,00	0,00	0,00	01/21	12/27		*0,00*	*0,00*	*46 500,00*	*46 500,00*	*0,00*	*39 500,00*	*34 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*120 000,00*
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DAS/SEV		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00				6 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DAS/SEV		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00				9 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DAS/SEV		7 500,00								7 500,00	7 500,00		7 500,00	5 000,00				20 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DAS/SEV		30 000,00								30 000,00	30 000,00		20 000,00	20 000,00				70 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DAS/SEV		4 000,00								4 000,00	4 000,00		7 000,00	4 000,00				15 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8					0,00	46 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	46 500,00	46 500,00	0,00	39 500,00	34 000,00	0,00	0,00	0,00	120 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.					0,00	209 800,00	0,00	0,00				0,00	0,00	322 800,00	209 800,00	113 000,00	309 600,00	248 100,00	280 100,00	245 400,00	0,00	1 406 000,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.					0,00	1 171 300,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**1 997 300,00**	**1 171 300,00**	**826 000,00**	**1 488 100,00**	**1 342 600,00**	**1 311 100,00**	**1 246 400,00**	**800 000,00**	**8 185 500,00**

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.5.		**Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**																						
2.5.1.		**CULTURA**																						
2.5.1.1.		**ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL**																						
2.5.1.1.8.		**ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL** - PROJETOS E EVENTOS																						
2.5.1.1.8.001.	**2021/A/71**	**Festas de Santo António, da Cidade e do Município**					0,00	209 500,00	0,00	0,00	05/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*294 500,00*	*209 500,00*	*85 000,00*	*259 500,00*	*259 500,00*	*259 500,00*	*259 500,00*	*0,00*	*1 332 500,00*
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		7 000,00								7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00
		Encargos com Instalações	02	02.02.01	O	DCET		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Conservação de bens	02	02.02.03	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		160 000,00								160 000,00	160 000,00		160 000,00	160 000,00	160 000,00	160 000,00		800 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		3 500,00								3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		20 000,00								85 000,00	20 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		285 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Comparticipação Marchas de Sto António	02	04.07.01	O	DCET		5 000,00								25 000,00	5 000,00	20 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00
2.5.1.1.8.002.	**2021/A/72**	**Festival Arte Urbana -ESTAU**					0,00	13 750,00	0,00	0,00	09/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*82 750,00*	*13 750,00*	*69 000,00*	*0,00*	*82 750,00*	*0,00*	*82 750,00*	*0,00*	*248 250,00*
		Mershandising	02	02.01.16.03	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00			1 500,00		1 500,00		4 500,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00			3 000,00		3 000,00		9 000,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		2 500,00								2 500,00	2 500,00			2 500,00		2 500,00		7 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00			5 000,00		5 000,00		15 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		1 000,00								70 000,00	1 000,00	69 000,00		70 000,00		70 000,00		210 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		750,00								750,00	750,00			750,00		750,00		2 250,00
2.5.1.1.8.004.	**2021/A/73**	**Carnaval**					0,00	497 500,00	0,00	0,00	02/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*561 500,00*	*497 500,00*	*64 000,00*	*497 500,00*	*497 500,00*	*497 500,00*	*497 500,00*	*0,00*	*2 551 500,00*
		Vestuário	02	02.01.07	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Alimentação - Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00							
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		37 000,00
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		9 500,00								9 500,00	9 500,00		9 500,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00		47 500,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Conservação de bens	02	02.02.03	O	DCET		7 500,00								7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		225 000,00								225 000,00	225 000,00		225 000,00	225 000,00	225 000,00	225 000,00		1 125 000,00
		Comunicações	02	02.02.09	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		25 000,00								25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		96 000,00								96 000,00	96 000,00		96 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00		480 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Comparticipações	02	04.07.01	O	DCET		96 000,00								160 000,00	96 000,00	64 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00	96 000,00		544 000,00
2.5.1.1.8.005.	**2021/A/74**	**Exposições - Casa da Cultura e Outros**					0,00	9 500,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*9 500,00*	*9 500,00*	*0,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*7 000,00*	*0,00*	*37 500,00*
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Seguros	02	02.02.12	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		6 500,00								6 500,00	6 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		22 500,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
2.5.1.1.8.009.	**2021/A/75**	**Natalim**					0,00	143 000,00	0,00	0,00	11/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*143 000,00*	*143 000,00*	*0,00*	*77 000,00*	*77 000,00*	*77 000,00*	*77 000,00*	*0,00*	*451 000,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	DEDS/DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00							1 500,00
		Conservação de bens	02	02.02.03	O	DEDS/DCET		5 500,00								5 500,00	5 500,00							5 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DEDS/DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00							3 000,00
		Consumo de Energia Eletrica	02	02.02.01	O	DEDS/DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		21 500,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DEDS/DCET		120 000,00								120 000,00	120 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		360 000,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS/DCET		500,00								500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		4 500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DEDS/DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DEDS/DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
2.5.1.1.8.015.	**2021/A/76**	**Comemoração do Foral de Antuã /Elevação a Cidade**					0,00	2 500,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*2 500,00*	*2 500,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 500,00*
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DCET		500,00								500,00	500,00							500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00							1 500,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		500,00								500,00	500,00							500,00
2.5.1.1.8.017.	**2021/A/77**	**Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental**					0,00	206 200,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*206 200,00*	*206 200,00*	*0,00*	*203 800,00*	*203 800,00*	*203 800,00*	*203 800,00*	*0,00*	*1 021 400,00*
		Outros bens	02	02.01.21	O	DCET		6 500,00								6 500,00	6 500,00		3 600,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00		20 900,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		500,00								500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		4 500,00
		Transporte	02	02.02.10	O	DEDS/DCET		1 200,00								1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00		6 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		100 000,00								100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		500 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DCET		90 000,00								90 000,00	90 000,00		90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00		450 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									TOTAL PREVISTO
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.5.1.1.8.020.	2021/A/78	**Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja**					0,00	218 000,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*318 000,00*	*218 000,00*	*100 000,00*	*268 000,00*	*268 000,00*	*268 000,00*	*258 000,00*	*0,00*	*1 380 000,00*
		Pessoal em regime de tarefa e avença	02	01.01.07	O	DCET		30 000,00								30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	20 000,00		140 000,00
		Vestuário	02	02.01.07	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Mercadorias para venda	02	02.01.16.03	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Transportes	02	02.02.10	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Assessoria e Consultadoria	02	02.02.14	O	DCET		26 500,00								26 500,00	26 500,00		26 500,00	26 500,00	26 500,00	26 500,00		132 500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		20 000,00								20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		100 000,00
		Assitência Tecnica	02	02.02.19	O	DCET		3 500,00								3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00
		Encargos de Cobrança de Receitas	02	02.02.24	O	DCET		3 500,00								3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		17 500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		100 000,00								200 000,00	100 000,00	100 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00		800 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
2.5.1.1.8.021.	2021/A/79	**Estarrejazz**					0,00	29 500,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*29 500,00*	*29 500,00*	*0,00*	*29 500,00*	*29 500,00*	*29 500,00*	*29 500,00*	*0,00*	*147 500,00*
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Assessoria e Consultadoria	02	02.02.14	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		25 000,00								25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00		125 000,00
2.5.1.1.8.022.	2021/A/80	**Egas Moniz - Casa Museu/Espaço Ciência e Cultura**					0,00	69 000,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*69 000,00*	*69 000,00*	*0,00*	*18 500,00*	*18 500,00*	*18 500,00*	*18 500,00*	*0,00*	*143 000,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		6 000,00								6 000,00	6 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		8 000,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		17 000,00
		Material de conservação	02	02.01.08	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Artigos Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		9 000,00
		Assessoria - Acompanhamento Técnico de Peças	02	02.02.14	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Quotizações	02	06.02.03.05	O	DCET		500,00								500,00	500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		6 500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00		500,00	500,00	500,00	500,00		12 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		40 000,00								40 000,00	40 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		72 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		3 500,00
2.5.1.1.8.023.	2021/A/81	**Programação Anual da Biblioteca**					0,00	19 600,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*19 600,00*	*19 600,00*	*0,00*	*19 600,00*	*19 600,00*	*19 600,00*	*19 600,00*	*0,00*	*98 000,00*
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		Outros bens - jornais e revistas	02	02.01.21	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		600,00								600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		3 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
2.5.1.1.8.024.	2021/A/82	**Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*1 000,00*	*0,00*	*5 000,00*
		Fundos Documentais	02	02.01.20	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
2.5.1.1.8.025.	2021/A/83	**LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa**					0,00	26 000,00	0,00	0,00	01/21	06/28		*0,00*	*0,00*	*26 000,00*	*26 000,00*	*0,00*	*18 000,00*	*18 000,00*	*18 000,00*	*18 000,00*	*0,00*	*98 000,00*
		Assessoria e Consultadoria	02	02.02.14	O	DCET		11 000,00								11 000,00	11 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		27 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		4 000,00								4 000,00	4 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		12 000,00
		Material Didático	02	02.01.20	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		9 000,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
2.5.1.1.8.028.	2021/A/84	**Festival de Cinema de Avanca**					0,00	1 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*25 000,00*	*1 000,00*	*24 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*25 000,00*
		Comparticipação - Cine-Clube de Avanca	02	04.07.01	O	O A/DEDS		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00						25 000,00
2.5.1.1.8.033.	2024/A/02	**Redes Urbanas Cidades Criativas, Inovadoras e Competitivas**					0,00	4 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*4 000,00*	*4 000,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*12 000,00*
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		4 000,00								4 000,00	4 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		12 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1					0,00	1 450 050,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 792 050,00	1 450 050,00	342 000,00	1 401 400,00	1 484 150,00	1 401 400,00	1 474 150,00	0,00	7 553 150,00
2.5.1.2.		**GEMINAÇÕES**																						
2.5.1.2.8.		GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA																						
2.5.1.2.8.001.	2021/A/87	**Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras**					0,00	2 700,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*2 700,00*	*2 700,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*2 700,00*
		Combustíveis_gasóleo	02	02.01.02.02	O	O A		200,00								200,00	200,00							200,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	O A		500,00								500,00	500,00							500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	O A		500,00								500,00	500,00							500,00
		Tranportes	02	02.02.10	O	O A		500,00								500,00	500,00							500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A		500,00								500,00	500,00							500,00
		Outros serviços	02	02.02.25.99	O	O A		500,00								500,00	500,00							500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2					0,00	2 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	2 700,00	2 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 700,00
2.5.1.3.		**EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS**																						
2.5.1.3.2.		EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																						
2.5.1.3.2.001.	2021/A/89	**Biblioteca Municipal**					0,00	7 300,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*7 300,00*	*7 300,00*	*0,00*	*1 800,00*	*1 800,00*	*1 800,00*	*1 800,00*	*0,00*	*14 500,00*
		Fundos Documentais	02	02.01.20	O	DCET		5 500,00								5 500,00	5 500,00							5 500,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		1 800,00								1 800,00	1 800,00		1 800,00	1 800,00	1 800,00	1 800,00		9 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.5.1.3.2.002.	2021/A/90	**Cine-Teatro Municipal de Estarreja**					0,00	38 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*38 000,00*	*38 000,00*	*0,00*	*26 000,00*	*26 000,00*	*26 000,00*	*26 000,00*	*0,00*	*142 000,00*
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		20 000,00								20 000,00	20 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00		88 000,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DCET		11 000,00								11 000,00	11 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		31 000,00
		Conservação de bens - manutenção	02	02.02.03	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		18 000,00
2.5.1.3.2.003.	2021/A/91	**Fábrica da História**					0,00	19 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*19 000,00*	*19 000,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*27 000,00*
		Mershandising	02	02.01.16.03	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08				500,00								500,00	500,00							500,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DCET		500,00								500,00	500,00							500,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00							10 000,00
		Outros serviços	02	02.02.14	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
2.5.1.3.8.		EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																						
2.5.1.3.8.001.	2021/A/92	**Pólos de Leitura do Concelho**					0,00	6 400,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*6 400,00*	*6 400,00*	*0,00*	*6 400,00*	*6 400,00*	*6 400,00*	*6 400,00*	*0,00*	*32 000,00*
		Fundos Documentais/Material Didáctico	02	02.01.20	A/O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Transferências/Juntas de Freguesia	02	04.05.01.02	O	DCET		5 400,00								5 400,00	5 400,00		5 400,00	5 400,00	5 400,00	5 400,00		27 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3					0,00	70 700,00	0,00	0,00				0,00	0,00	70 700,00	70 700,00	0,00	36 200,00	36 200,00	36 200,00	36 200,00	0,00	215 500,00
2.5.1.4.		**PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**																						
2.5.1.4.8.		PUBLICAÇÕES CULTURAIS																						
2.5.1.4.8.004.	2021/A/93	**Obras Literárias & Publicações Culturais**					0,00	9 000,00	0,00	0,00	01/21	12/24		*0,00*	*0,00*	*9 000,00*	*9 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*9 000,00*
		Ofertas	02	02.01.15	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00							5 000,00
		Aquisição -Venda	02	02.01.16.03	O	DCET		3 000,00								3 000,00	3 000,00							3 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4					0,00	9 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00
2.5.1.6.		**PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES**																						
2.5.1.6.8.		PRÉMIOS MUNICIPAIS																						
2.5.1.6.8.003.	2021/A/94	**Prémio / Bolsa Egas Moniz - Investigação em Neurociências**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*10 000,00*	*2 500,00*	*10 000,00*	*2 500,00*	*0,00*	*27 000,00*
		Prémio	02	02.01.15	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		10 000,00	2 500,00	10 000,00	2 500,00		27 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6					0,00	2 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	10 000,00	2 500,00	10 000,00	2 500,00	0,00	27 000,00
2.5.1.7.		**ARQUELOGIA**																						
2.5.1.7.8.		ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS																						
2.5.1.7.8.099.	2021/A/95	**Escavações Arqueológicas no Concelho**					0,00	500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*500,00*	*500,00*	*0,00*	*500,00*	*500,00*	*500,00*	*500,00*	*0,00*	*2 500,00*
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13		DCET		0,00								0,00			500,00	500,00	500,00	500,00		2 000,00
		Trabalhos Especializados / Restauro de Peças	02	02.02.20.99	O	DCET		500,00								500,00	500,00							500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7					0,00	500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	2 500,00
2.5.1.8.		**APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO**																						
2.5.1.8.8.		ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO																						
2.5.1.8.8.001.	2021/A/96	**Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo**					0,00	61 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*61 500,00*	*61 500,00*	*0,00*	*61 500,00*	*61 500,00*	*61 500,00*	*61 500,00*	*0,00*	*307 500,00*
		Comparticipação Financeira	02	04.07.01	O	O A/DCET		60 000,00								60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		300 000,00
		Comparticipação Financeira - Outros	02	04.08.02	O	O A/DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8					0,00	61 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	61 500,00	61 500,00	0,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	61 500,00	0,00	307 500,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1					0,00	1 596 450,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 938 450,00	1 596 450,00	342 000,00	1 509 600,00	1 584 850,00	1 509 600,00	1 574 850,00	0,00	8 117 350,00
2.5.2.		**DESPORTO , RECREIO E LAZER**																						
2.5.2.1.		**INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**																						
2.5.2.1.8.		INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO																						
2.5.2.1.8.001.	2021/A/97	**Instalações Desportivas Existentes**					0,00	495 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*495 500,00*	*495 500,00*	*0,00*	*495 000,00*	*475 000,00*	*435 000,00*	*435 000,00*	*0,00*	*2 335 500,00*
		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	02	02.01.02.99	O	DGED/SGMEV		210 000,00								210 000,00	210 000,00	0,00	220 000,00	200 000,00	160 000,00	160 000,00		950 000,00
		Artigos de Higiene e Limpeza	02	02.01.04		DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Produtos químicos	02	02.01.09	O	DDGED		50 000,00								50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		250 000,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DDGED		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	DDGED		100 000,00								100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00		500 000,00
		Manutenção	02	02.02.03	O	DGED/SGMEV		60 000,00								60 000,00	60 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		220 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	SGMEV		50 500,00								50 500,00	50 500,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		290 500,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		15 000,00								15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00		75 000,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DDGED		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		7 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.					0,00	495 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	495 500,00	495 500,00	0,00	495 000,00	475 000,00	435 000,00	435 000,00	0,00	2 335 500,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS									
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
2.5.2.2.		**INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER**																					
2.5.2.2.8.		INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO																					
2.5.2.2.8.099.	2021/A/98	**Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho**					0,00	20 400,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*20 400,00*	*20 400,00*	*0,00*	*20 400,00*	*20 400,00*	*20 400,00*	*20 400,00*	*0,00*	*102 000,00*
		Manutenção	02	02.02.03	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Seguro	02	02.02.12	O	DEF/SPAT		400,00								400,00	400,00		400,00	400,00	400,00	400,00		2 000,00
		Peças e Acessórios	02	02.01.14	O	DDGED		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DEF/SPAT		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00
		Assistência Técnica	02	02.02.19	O	DDGED		13 000,00								13 000,00	13 000,00		13 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00		65 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.					0,00	20 400,00	0,00	0,00				0,00	0,00	20 400,00	20 400,00	0,00	20 400,00	20 400,00	20 400,00	20 400,00	0,00	102 000,00
2.5.2.3.		**ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER**																					
2.5.2.3.8.		PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER																					
2.5.2.3.8.001.	2021/A/99	**Grande Prémio de Atletismo de Estarreja**					0,00	7 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*0,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*7 500,00*	*0,00*	*37 500,00*
		Comparticipação	02	04.07.01	O	DDGED		7 500,00								7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00		37 500,00
2.5.2.3.8.008.	2021/A/100	**Garcicup**					0,00	118 750,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*277 750,00*	*118 750,00*	*159 000,00*	*271 250,00*	*271 250,00*	*271 250,00*	*271 250,00*	*0,00*	*1 362 750,00*
		Refeições Confeccionadas	02	02.01.05	O	DDGED		1 000,00								60 000,00	1 000,00	59 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00		300 000,00
		Outro Material - Peças	02	02.01.14	O	DDGED		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Prémios e Ofertas	02	02.01.15	O	DDGED		1 000,00								25 000,00	1 000,00	24 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		105 000,00
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DDGED		750,00								750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	750,00		3 750,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		13 000,00
		Artigos de Higiene e Limpeza	02	02.01.04	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Locação de bens	02	02.02.08	O	DDGED		83 000,00								83 000,00	83 000,00		83 000,00	83 000,00	83 000,00	83 000,00		415 000,00
		Aquisição de Serviços de Transporte	02	02.02.10	O	DDGED		1 500,00								27 500,00	1 500,00	26 000,00	27 500,00	27 500,00	27 500,00	27 500,00		137 500,00
		Seguros	02	02.02.12	O	DDGED		2 500,00								2 500,00	2 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00		16 500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DDGED		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	02	02.02.14	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Publicidade e Divulgação	02	02.02.17	O	DDGED		6 000,00								6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00		30 000,00
		Vigilância e Segurança	02	02.02.18	O	DDGED		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Serviços de Alimentação	02	02.02.20.02	O	DDGED		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Trabalhos especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		4 500,00								54 500,00	4 500,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00		254 500,00
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DDGED		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Comparticipação	02	04.03.05	O	DDGED		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
2.5.2.3.8.900.	2021/A/101	**Programação Desportiva Anual**					0,00	54 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*74 500,00*	*54 500,00*	*20 000,00*	*74 500,00*	*74 500,00*	*74 500,00*	*74 500,00*	*0,00*	*372 500,00*
		Vestuário	02	02.01.07	O	DDGED		2 500,00								2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00		12 500,00
		Ofertas	02	02.01.15	O	DDGED		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DDGED		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Material Didáctico Desportivo	02	02.01.20	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DDGED		4 200,00								4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00		21 000,00
		Locação de Bens	02	02.02.08	O	DDGED		7 000,00								7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00		35 000,00
		Seguro Desportivo	02	02.02.12	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DDGED		1 300,00								1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00		6 500,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DDGED		20 000,00								40 000,00	20 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00
		Aquisição de Serviços	02	02.02.25.99	O	DDGED		3 000,00								3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00		15 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3					0,00	180 750,00	0,00	0,00				0,00	0,00	359 750,00	180 750,00	179 000,00	353 250,00	353 250,00	353 250,00	353 250,00	0,00	1 772 750,00
2.5.2.4.		**APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO**																					
2.5.2.4.8		ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																					
2.5.2.4.8.001.	2021/A/102	**Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo**					0,00	71 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*246 000,00*	*71 000,00*	*175 000,00*	*70 000,00*	*70 000,00*	*70 000,00*	*70 000,00*	*0,00*	*526 000,00*
		Comp. Financeira - Outras	02	04.08.02	O	O A		1 000,00								1 000,00	1 000,00							1 000,00
		Comp. Financeira - Inst. Sem Fins Lucrativos	02	04.07.01	O	O A		70 000,00								245 000,00	70 000,00	175 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00		525 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4					0,00	71 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	246 000,00	71 000,00	175 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	0,00	526 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2					0,00	767 650,00	0,00	0,00				0,00	0,00	1 121 650,00	767 650,00	354 000,00	938 650,00	918 650,00	878 650,00	878 650,00	0,00	4 736 250,00
2.5.3.		**OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS**																					
2.5.3.2.		**OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS**																					
2.5.3.2.1.		ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																					
2.5.3.2.1.001.	2021/A/103	**Empreendedorismo e Cidadania Jovem**					0,00	4 500,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*4 500,00*	*4 500,00*	*0,00*	*8 500,00*	*8 500,00*	*8 500,00*	*8 500,00*	*0,00*	*38 500,00*
		Prémios	02	02.01.15	O	O A		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	O A		2 000,00								2 000,00	2 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		18 000,00
		Serviços Especializados	02	02.02.20.99	O	O A		2 000,00								2 000,00	2 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00		18 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2					0,00	4 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	4 500,00	4 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	38 500,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3					0,00	4 500,00	0,00	0,00				0,00	0,00	4 500,00	4 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	38 500,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.					0,00	2 368 600,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**3 064 600,00**	**2 368 600,00**	**696 000,00**	**2 456 750,00**	**2 512 000,00**	**2 396 750,00**	**2 462 000,00**	**0,00**	**12 892 100,00**
		TOTAL DA FUNÇÃO 2.					0,00	6 147 800,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**8 292 800,00**	**6 147 800,00**	**2 145 000,00**	**6 893 850,00**	**6 781 100,00**	**6 631 850,00**	**6 613 400,00**	**800 000,00**	**36 013 000,00**

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento RG [6]	Fonte de Financiamento RP [7]	Fonte de Financiamento EU [8]	Fonte de Financiamento EMPR [9]	Datas Inicio [10]	Datas Fim [11]	Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS Realizado em Períodos Anteriores	PAGAMENTOS Estimativa de Realização do Ano 2023	PAGAMENTOS 2024 TOTAL	PAGAMENTOS 2024 Financ. Definido	PAGAMENTOS 2024 Financ. a Definir	PAGAMENTOS PERÍODOS SEGUINTES 2025	PAGAMENTOS PERÍODOS SEGUINTES 2026	PAGAMENTOS PERÍODOS SEGUINTES 2027	PAGAMENTOS PERÍODOS SEGUINTES 2028	PAGAMENTOS PERÍODOS SEGUINTES Outros	TOTAL PREVISTO
							[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]		[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ …+[20]
3.		**FUNÇÕES ECONÓMICAS**																						
3.2.		**Indústria e Energia**																						
3.2.1.		**INDUSTRIA**																						
3.2.1.1.		**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS**																						
3.2.1.1.8.		ECO PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA																						
3.2.1.1.8.001.	2021/A/104	**Eco Parque Empresarial de Estarreja**					0,00	80 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*80 000,00*	*80 000,00*	*0,00*	*66 500,00*	*61 500,00*	*56 500,00*	*56 500,00*	*0,00*	*321 000,00*
		Outros Bens	02	02.01.21	O	GADE		1 500,00								1 500,00	1 500,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		33 500,00
		Limpeza	02	02.02.02	O	GADE		8 000,00								8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00		40 000,00
		Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	02	02.02.14	O	GADE		30 000,00								30 000,00	30 000,00		10 000,00	5 000,00				45 000,00
		Limpeza pública	02	02.02.20.03	O	GADE		40 000,00								40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00		200 000,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	GADE		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.					0,00	80 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	0,00	66 500,00	61 500,00	56 500,00	56 500,00	0,00	321 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.					0,00	80 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	0,00	66 500,00	61 500,00	56 500,00	56 500,00	0,00	321 000,00
3.2.2.		**ENERGIA**																						
3.2.2.1.		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**																						
3.2.2.1.8.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																						
3.2.2.1.8.001.	2021/A/105	**Rede de Iluminação Pública**					0,00	259 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*622 000,00*	*259 000,00*	*363 000,00*	*408 500,00*	*408 500,00*	*358 500,00*	*358 500,00*	*0,00*	*2 156 000,00*
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		8 000,00
		Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	02	02.02.19	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Consumo de Energia	02	02.02.25.03	O	DPOM		250 000,00								613 000,00	250 000,00	363 000,00	400 000,00	400 000,00	350 000,00	350 000,00		2 113 000,00
		Comparticipação nas despesas de remodelação e a	02	02.02.25.99	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.					0,00	259 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	622 000,00	259 000,00	363 000,00	408 500,00	408 500,00	358 500,00	358 500,00	0,00	2 156 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.					0,00	259 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	622 000,00	259 000,00	363 000,00	408 500,00	408 500,00	358 500,00	358 500,00	0,00	2 156 000,00
		TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0					0,00	339 000,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**702 000,00**	**339 000,00**	**363 000,00**	**475 000,00**	**470 000,00**	**415 000,00**	**415 000,00**	**0,00**	**2 477 000,00**
3.3.		**Transportes e Comunicações**																						
3.3.1.		**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																						
3.3.1.1.		**Rede Viária**																						
3.3.1.1.8.		DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																						
3.3.1.1.8.001.	2021/A/106	**Arruamentos Municipais do Concelho**					0,00	61 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*61 000,00*	*61 000,00*	*0,00*	*72 000,00*	*72 000,00*	*72 000,00*	*72 000,00*	*0,00*	*349 000,00*
		Materias de Construção (Inertes e Betuminoso)	02	02.01.01	2	DPOM		30 000,00								30 000,00	30 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00		110 000,00
		Outros Bens	02	02.01.21	2	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Limpeza	02	02.02.02	2	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00		39 000,00
		Aluguer de Equipamento	02	02.02.08	2	DPOM		1 500,00								1 500,00	1 500,00		8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00		35 500,00
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	2	DPOM		15 000,00								15 000,00	15 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		55 000,00
		Levantamentos topográficos e Estudos Geotécnicos	02	02.02.14	O	DPOM		2 500,00								2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		42 500,00
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DPOM		2 000,00								2 000,00	2 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		42 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1					0,00	61 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	61 000,00	61 000,00	0,00	72 000,00	72 000,00	72 000,00	72 000,00	0,00	349 000,00
3.3.1.2.		**ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA**																						
3.3.1.2.8.		ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA																						
3.3.1.2.8.001.	2021/A/107	**Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelhio**					0,00	23 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*0,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*23 000,00*	*0,00*	*115 000,00*
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DPOM		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00
		Pequenas Reparações	02	02.02.03	O	DPOM		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		25 000,00
		Assistência Técnica e Manutenção	02	02.02.19	O	DPOM		17 000,00								17 000,00	17 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	17 000,00		85 000,00
3.3.1.2.9.		ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																						
3.3.1.2.9.004.	2022/A/10	**Serviço Público de Transporte de Passageiros**					0,00	164 000,00	0,00	0,00	01/21	OUT		*0,00*	*0,00*	*164 000,00*	*164 000,00*	*0,00*	*113 000,00*	*115 000,00*	*117 500,00*	*119 500,00*	*247 000,00*	*876 000,00*
		Comparticipação - CIRA	02	04.05.01.04	O	AO		164 000,00								164 000,00	164 000,00		113 000,00	115 000,00	117 500,00	119 500,00	247 000,00	876 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2					0,00	187 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	187 000,00	187 000,00	0,00	136 000,00	138 000,00	140 500,00	142 500,00	247 000,00	991 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1					0,00	248 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	248 000,00	248 000,00	0,00	208 000,00	210 000,00	212 500,00	214 500,00	247 000,00	1 340 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0					0,00	248 000,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**248 000,00**	**248 000,00**	**0,00**	**208 000,00**	**210 000,00**	**212 500,00**	**214 500,00**	**247 000,00**	**1 340 000,00**
3.4.		**Comércio e Turismo**																						
3.4.2.		**TURISMO**																						
3.4.2.1.		**TURISMO NO CONCELHO**																						
3.4.2.1.1.		TURISMO																						
3.4.2.1.1.001.	2021/A/108	**Turismo Industrial**					0,00	5 000,00	0,00	0,00	01/21	12/25		*0,00*	*0,00*	*5 000,00*	*5 000,00*	*0,00*	*5 000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*10 000,00*
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00					10 000,00
3.4.2.1.1.002.	2021/A/109	**Artes e Ofícios**					0,00	2 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*2 000,00*	*0,00*	*10 000,00*
		Comparticipação	02	04.08.02	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		*5 000,00*
		Formação	02	02.02.15	O	DCET		1 000,00								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00

Objectivo [1]	Nº do Projeto Acção [2]	Designação do Projeto Acção [3]	Orgânica	Rubrica Orçamental [4]	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução [12]	PAGAMENTOS								
							RG [6]	RP [7]	EU [8]	EMPR [9]	Inicio [10]	Fim [11]		Realizado em Períodos Anteriores	Estimativa de Realização do Ano 2023	2024			PERÍODOS SEGUINTES					TOTAL PREVISTO
																TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2025	2026	2027	2028	Outros	
														[13]	[14]	[15] =a)+ab)	a)	b)	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+ ...+[20]
3.4.2.1.1.003.	2020/A/110	**Turismo de Natureza, Nautico e Cultural**					0,00	29 200,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*29 200,00*	*29 200,00*	*0,00*	*29 200,00*	*29 200,00*	*29 200,00*	*29 200,00*	*0,00*	*146 000,00*
		Ações de Capacitação	02	02.02.15	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		*25 000,00*
		Quotizações	02	06.02.03.05	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		*7 500,00*
		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	02	02.01.17	O	DCET		1 600,00								1 600,00	1 600,00		1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00		*8 000,00*
		Outros Bens	02	02.01.21	O	DCET		5 000,00								5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00		*25 000,00*
		Locação de Outros Bens	02	02.02.08	O	DCET		600,00								600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00		*3 000,00*
		Prémios	02	02.01.15	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		*7 500,00*
		Outros Serviços	02	02.02.25.99	O	DCET		1 500,00								1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00		*7 500,00*
		Merchandising	02	02.01.16.03	O	DCET		2 000,00								2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00		*10 000,00*
		Deslocações e Estadas	02	02.02.13	O	DCET		500,00								500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		*2 500,00*
		Trabalhos Especializados	02	02.02.20.99	O	DCET		10 000,00								10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		*50 000,00*
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2					0,00	36 200,00	0,00	0,00				0,00	0,00	36 200,00	36 200,00	0,00	36 200,00	31 200,00	31 200,00	31 200,00	0,00	166 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.					0,00	36 200,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**36 200,00**	**36 200,00**	**0,00**	**36 200,00**	**31 200,00**	**31 200,00**	**31 200,00**	**0,00**	**166 000,00**
		TOTAL DA FUNÇÃO 3.					0,00	623 200,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**986 200,00**	**623 200,00**	**363 000,00**	**719 200,00**	**711 200,00**	**658 700,00**	**660 700,00**	**247 000,00**	**3 983 000,00**
4.		**OUTRAS FUNÇÕES**																						
4.1.		**Operações da Dívida Autarquica**																						
4.1.2.		**PASSIVOS FINANCEIROS**																						
4.1.2.1.		EMPRÉSTIMOS																						
4.1.2.1.1		JUROS																						
4.1.2.1.1.001.	2021/A/111	**Empréstimos Bancários**					0,00	100 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*100 000,00*	*100 000,00*	*0,00*	*75 000,00*	*75 000,00*	*75 000,00*	*75 000,00*	*0,00*	*400 000,00*
		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l prazo	02	03.01.03.02	O	O A		100 000,00								100 000,00	100 000,00		75 000,00	75 000,00	75 000,00	75 000,00		400 000,00
4.1.2.1.2.		EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS																						0,00
4.1.2.1.2.001.	2021/A/112	**Taxas de Expediente**					0,00	300,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*300,00*	*300,00*	*0,00*	*300,00*	*300,00*	*300,00*	*300,00*	*0,00*	*1 500,00*
		Serviços Bancários	02	06.02.03.04	O	O A		300,00								300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	300,00		1 500,00
		TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.					0,00	100 300,00	0,00	0,00				0,00	0,00	100 300,00	100 300,00	0,00	75 300,00	75 300,00	75 300,00	75 300,00	0,00	401 500,00
4.1.2.3.		OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS																						
4.I.2.3.I		Outros Encargos Financeiros/Juros de mora																						
4.1.2.3.1.001.	2021/A/113	**Outros Encargos Financeiros/Juros de mora**					0,00	750,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*750,00*	*750,00*	*0,00*	*750,00*	*750,00*	*750,00*	*750,00*	*0,00*	*3 750,00*
		Juros	03	03.05.02	O	O A		750,00								750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	750,00		3 750,00
		TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.					0,00	750,00	0,00	0,00				0,00	0,00	750,00	750,00	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	3 750,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.					0,00	101 050,00	0,00	0,00				0,00	0,00	101 050,00	101 050,00	0,00	76 050,00	76 050,00	76 050,00	76 050,00	0,00	405 250,00
4.2		**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**																						
4.2.3.		**Transferências para Entidades da Administração Autárquica**																						
4.2.3.1		FREGUESIAS																						
4.2.3.1.8.		CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS																						
4.2.3.1.8.002	2024/A/03	**Participação das Freguesias nos impostos do Estado**					0,00	374 000,00	0,00	0,00	01/21	12/28		*0,00*	*0,00*	*374 000,00*	*374 000,00*	*0,00*	*375 000,00*	*375 000,00*	*375 000,00*	*375 000,00*	*0,00*	*1 874 000,00*
		Transferências Correntes	02	04.05.01.02	O	O A		374 000,00								374 000,00	374 000,00		375 000,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00		1 874 000,00
		TOTAL DO PROGRAMA /4.2.3.1.					0,00	374 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	374 000,00	374 000,00	0,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	0,00	1 874 000,00
		TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.2.3.					0,00	374 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	374 000,00	374 000,00	0,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	375 000,00	0,00	1 874 000,00
		TOTAL DA FUNÇÃO 4.					0,00	475 050,00	0,00	0,00				**0,00**	**0,00**	**475 050,00**	**475 050,00**	**0,00**	**451 050,00**	**451 050,00**	**451 050,00**	**451 050,00**	**0,00**	**2 279 250,00**
		TOTAL GERAL					0,00	18 400 000,00	0,00	0,00				0,00	0,00	21 900 000,00	18 400 000,00	3 500 000,00	19 440 650,00	19 452 300,00	19 403 150,00	19 557 900,00	1 084 000,00	100 838 000,00

Órgão Executivo

Em reunião de_____ de_____de 20

Órgão Deliberativo

Em reunião de_____ de_____de 20

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP
2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ÍNDICE

CAPÍTULO I - ÂMBITO E OBJETO
Artigo 1.º - Definição e Objeto
Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação

CAPÍTULO II - GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS
Artigo 3.º - Execução Orçamental
Artigo 4.º - Registo Contabilístico
Artigo 5.º - Modificações ao Orçamento e às GOP's
Artigo 6.º - Dotações Orçamentais
Artigo 7.º - Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município
Artigo 8.º - Contabilidade de Gestão

CAPÍTULO III - RECEITA
Secção I - Princípios e Regras
Artigo 9.º - Princípios gerais para arrecadação de receitas
Artigo 10.º - Documentos da Receita
Secção II - Entrega das Receitas Cobradas
Artigo 11.º - Cobranças pelos serviços municipais
Artigo 12.º - Valores recebidos pelo correio
Artigo 13.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico
Artigo 14.º - Valores creditados em conta bancária
Artigo 15.º - Cauções
Artigo 16.º - Revisão, anulação e estorno de receitas
Artigo 17.º - Isenções
Artigo 18.º - Pagamento em prestações

CAPÍTULO IV - DESPESA
Secção I - Princípios e Regras
Artigo 19.º - Princípios gerais para Realização de Despesa
Artigo 20.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa
Artigo 21.º - Processamento de remunerações

Artigo 22.º - Fundos de Maneio

Artigo 23.º - Processos de Despesa

Secção II - Autorização da Despesa

Artigo 24.º - Competências

Artigo 25.º - Assunção de compromissos plurianuais

Artigo 26.º - Apoios a entidades terceiras

Artigo 27.º - Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

Artigo 28.º - Despesas de Deslocação

Artigo 29.º - Repartição de Encargos

Artigo 30.º - Autorizações Assumidas

Artigo 31.º - Descabimentação

Artigo 32.º - Despesas urgentes e inadiáveis

Artigo 33.º - Legislação Aplicável

Artigo 34.º - Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

Artigo 35.º - Impedimentos

Artigo 36.º - Fracionamento da Despesa

Artigo 37.º - Contratação Pública

Artigo 38.º - Equipamento Informático

Artigo 39.º - Bens de Economato e Consumíveis de Informática

Artigo 40.º - Outros Bens e Serviços

Artigo 41.º - Tramitação dos processos de despesa

Artigo 42.º - Gestão de contratos

Secção III - Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos

Artigo 43.º - Contrato Escrito

Artigo 44.º - Dispensa de Contrato Escrito

Artigo 45.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

Artigo 46.º - Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

Artigo 47.º - Contratos de tarefa e avença

CAPÍTULO V - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 48.º - Disponibilidades em Caixa

Artigo 49.º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

Artigo 50.º - Emissão e guarda de cheques

Artigo 51.º - Meios de Pagamento

Artigo 52.º - Cartões de débito

Artigo 53.º - Reconciliações Bancárias

Artigo 54.º - Responsabilidade do Tesoureiro

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55.º - Reposições ao Município

Artigo 56.º - Empréstimos a curto prazo

Artigo 57.º - Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

Artigo 58.º - Processos Administrativos

Artigo 59.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

Artigo 60.º - Responsabilidades

Artigo 61.º - Entrada em vigor

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para 2024, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;

b) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pela Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;

c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;

d) Lei do Orçamento de Estado;

e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;

g) Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação [republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto];

h) Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

i) Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e

republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;

k) Na demais legislação aplicável.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

CAPÍTULO III

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.

2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;

d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação e arrecadação da receita a liquidar e a cobrar pela Divisão Económica e Financeira (DEF). São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DEF, dos correspondentes documentos justificativos e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.

2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviados digitalmente pelos fornecedores para o endereço de correio eletrónico: faturacao@cm-estaarreja.pt. Excecionalmente, caso não seja possível a utilização do correio eletrónico, as faturas poderão ser enviadas para o seguinte endereço postal: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA.

4. As faturas ou documentos equivalentes em papel recebidos nos serviços municipais terão de ser reencaminhados para a DEF no prazo máximo de 2 dias úteis. Sendo digitais, deverão ser reencaminhadas para o e-mail: faturacao@cm-estarreja.pt.

Para facilitar a adoção da fatura eletrónica pelos fornecedores e não obstante a existência de outras soluções no mercado nacional, a adesão deverá ser dirigida para o contacto do parceiro tecnológico do Município: através solução EDI, via plataforma ilink - www.ilink.pt.

5. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

6. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do SNC-AP e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que não serão revogados pela entrada em vigor desse novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

7. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira (DEF) especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

2. O Presidente de Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, no ponto 4.26.12.2. da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;

c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar.

5. A inscrição de novas rubricas da despesa resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6. As alterações orçamentais permutativas podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo o primeiro lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11. A DEF divulga mensalmente o calendário previsto para a alteração orçamental a efetuar para o mês seguinte.

12. As propostas de alterações orçamentais apresentadas pelos serviços municipais para além das datas indicadas no calendário referido no número anterior, só serão consideradas na alteração orçamental seguinte.

13. As necessidades que, por razões excecionais e urgentes que não possam ser diferidas para a alteração orçamental seguinte, deverão ser objeto de proposta devidamente fundamentada a apresentar à DEF e carecem de aprovação do Presidente da Câmara, ou em quem este delegar.

14. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

15. Não são admitidas alterações que não respeitem o princípio do equilíbrio orçamental, i.e, as anulações que não compensem os reforços e não respeitem as regras orçamentais vigentes;

16. A transferência de dotações de capital para reforço das de natureza corrente depende da prévia avaliação do equilíbrio corrente do orçamento municipal, efetuada pela DEF e autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara

Artigo 6.º | Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.

2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.

2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à DEF – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 8.º | Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:

   a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2. Todos os custos devem ser registados na respetiva Ficha de Atividade, através da aplicação informática OBM – Obras Municipais/ Gestão de Atividades da Medidata.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.

5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.

6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para consequente aprovação superior.

Artigo 10.º | Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.

2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):

a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;

b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;

c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;

d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;

e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;

f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excecional e a título de adiantamento.

3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.

4. Todos os documentos de receita (faturas/faturas-recibo e outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta da Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.

2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.

3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.

4. Cabe à DEF - Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à referida subunidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.

3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.

4. Para a receita, que por erro ou omissão, seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo "Estorno/Anulação" no próprio dia, mediante solicitação à DEF - Subunidade de Contabilidade.

Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios

1. A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais e em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

3. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Económica e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

Artigo 18.º | Pagamento em prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;

d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

   i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

   ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;

   iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente

e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuo, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

4. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

5. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes NEO

6. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

7. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.

9. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

10. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral, nomeadamente as referidas no Artigo 1.º, nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no setor/subunidade designado para o efeito (como por exemplo o local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de "Conferido" e "Recebido", ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para a DEF - Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da DEF – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 21.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano, da Divisão Administrativa e Jurídica.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à DEF - Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada na DAJ - Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 22.º | Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.

3. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

4. O montante máximo de cada fundo de maneio a atribuir por cada titular será de 1000,00 € (mil euros), salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara.

5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.

6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.

7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo número mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

10. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.

Artigo 23.º | Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 24.º | Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Câmara Municipal:	Sem limite.
Presidente da Câmara:	Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado.

Vereadores: ..... Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara.

2. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.

3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

4. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

5. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

6. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

7. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

8. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

9. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

10. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL e que se encontra delegada nos termos da lei.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1. Fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei e nas presentes NEO, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

3. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou

c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.

4. A assunção de compromissos plurianuais através da autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o Anexo I que integra o presente normativo.

Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde e solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e segundo os termos das disposições constantes no *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo* aprovado pelo órgão executivo a 02/02/2017 e pelo órgão deliberativo a 17/02/2017, com publicação no Diário da República -2ª série n.º101, de 25/05/2017.

2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.

4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.

b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;

c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações.

d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

6. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Divisão Económica e Financeira, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

7. A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e outros análogos fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores

8. Após verificação do disposto no número anterior, compete ao serviço responsável pelo procedimento do pedido de apoio, subsídio, benefícios e outros análogos submeter o assunto a decisão pelo órgão competente.

9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a DEF - Subunidade de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.

10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.

11. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

12. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado "*Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias*".

Artigo 28.º | Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os trabalhadores e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 29.º | Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art.º 25.º.

Artigo 30.º | Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;

c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;

d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;

e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);

f) Emolumentos do Tribunal de Contas;

g) Rendas;

h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;

i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;

k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;

l) Comunicações;

m) Prémios de seguros;

n) Prémios de transferência;

o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;

p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;

q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 31.º | Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à DEF - Subunidade de Contabilidade a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis

1. Os documentos de autorização de despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados à DEF, de modo a permitir efetuar o compromisso, até ao 5º dia útil após a realização da despesa, bem como as despesas urgentes e inadiáveis quando resultantes de incêndios e ou catástrofes naturais e cujo valor, isolada ou cumulativamente, não exceda o montante de 100.000 €.

2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à DEF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 33.º | Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.

2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:

   a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;

   b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;

   c) Economia, eficácia e eficiência - Obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos

4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.

5. Antes de ser encaminhada para a DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 35.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do CCP.

Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, cujas alterações introduzidas agrupam-se em três grandes grupos:

   a) Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;

   b) Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;

   c) Medidas de transparência e boa gestão pública.

2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
Ajuste Direto Simplificado	Bens e Serviços	Inferior a 5.000,00€	art. 128.º CCP
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 10.000,00€	art. 128.º CCP
Ajuste Direto	Bens e Serviços	Inferior a 20.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea d)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 30.000,00€	art.º 19º, alínea d)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 50.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea c)
Consulta Prévia	Bens e Serviços	Inferior a 75.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea c)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 150.000,00€	art.º 19º, alínea c)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 100.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação de Âmbito Nacional - sem publicação no JOUE	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 214.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea b)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 5.548.000,00€	art.º 19º, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com	Bens e Serviços	Qualquer valor	art.º 20º, nº1, alínea a)

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
Prévia Qualificação Âmbito Internacional - com publicação no JOUE	Empreitada de Obras Públicas	Qualquer valor	art.º 19º, alínea a)
Concurso Público Urgente	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 214.000,00€	art.º 155º, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior - 300.000,00€	art.º 155º, alínea a)
Negociação e Diálogo Concorrencial	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar, mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a *contrario sensu* 29º, CCP
Parceria para a inovação	Nos termos previstos no art. 30º - A do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar, mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, *a contrario sensu* 30º - A, CCP

3. A publicação da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua tual redação(Lei nº 78/2022, de 7/11) regulamenta um conjunto de medidas especiais de contratação pública, para a celebração de contratos relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus é criado um regime específico de três procedimentos simplificados – concurso público simplificado, concurso limitado por prévia qualificação simplificado e consulta prévia simplificada – com uma tramitação própria, alegadamente mais adequada à urgência na contratação. Enquadram-se neste regime especial a formação dos contratos que se destinem: (i) à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus; (ii) à promoção de habitação e recuperação de imóveis; (iii) em matéria de tecnologias de informação e conhecimento; (iv) de saúde e apoio social; (v) gestão de combustíveis; (vi) aquisição de bens agroalimentares; e (vii) à execução do Programa de Estabilização Social e do Plano de Recuperação e Resiliência.

Contratos	Tipo de Procedimento	Valor Contrato	Prazo
Execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Sem prazo
Habitação e descentralização	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até 31.12.2026
Tecnologias de Informação e Conhecimento	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até 31.12.2026

Contratos	Tipo de Procedimento	Valor Contrato	Prazo
Setor da Saúde e do apoio social	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até 31.12.2026
Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	- Consulta prévia - Ajuste direto	Até limiares comunitários para bens e serviços e até 750.000 € para empreitadas	Sem prazo
Bens agroalimentares	- Ajuste direto simplificado	Até 10.000 €	Sem prazo
Execução do Programa de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência	- Concurso público simplificado - Concurso limitado simplificado - Consulta prévia simplificada - Ajuste direto simplificado	Até limiares comunitários para bens e serviços e na consulta prévia até 750.000 € para empreitadas e 15.000 € para o ADS	Até durar o programa e o plano

4. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

5. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.

6. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

Artigo 38.º | Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para a DAJ - Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.

3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo DAJ - Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.

4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

Artigo 39.º | Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

2. A DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.

3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços

A DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a aplicação SIGMA - Medidata para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de despesa pública, desde processos de despesa de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações bens de móveis e às empreitadas de obras públicas ou concessões de obras públicas ou de serviços públicos, bem como outro tipo de despesas como atribuição de subvenções / benefícios públicos, aquisição de terrenos, transferência ao abrigo de contratos administrativos.

2. A submissão das propostas de realização de despesa pública (PRDP) é da responsabilidade das respetivas unidades orgânicas/serviços requisitantes.

3. Cada PRDP apresentada na aplicação SIGMA -Medidata (SNC-AP ou OBM) deve estar devidamente justificado e acompanhado de toda a informação técnica necessária, conforme consta da informação preparatória (ou documento equivalente), e do caderno de encargos

4. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

5. Em cada requisição formulada em Proposta de Realização de Despesa Pública deve ser justificada a necessidade de realização da despesa, tendo presente as atribuições e competências os Municípios presentes na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. Em 2024 deve ser utilizada obrigatoriamente a plataforma eletrónica de contratação pública para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas de obras públicas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos do número seguinte.

7. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e excecionalmente, em procedimentos de ajuste direto devidamente fundamentados e justificados.

8. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar numa primeira versão pelos serviços requisitantes e posteriormente validado pela DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

9. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:

a) 15 dias para contratações através de ajuste direto simplificado;

b) 40 dias para contratações através de ajuste direto;

c) 80 dias para contratações através de consulta prévia;

d) 160 dias para contratações através de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;

e) 190 dias para contratações através de concurso público com publicação de anúncio no JOUE;

f) 270 dias para contratações de valores superiores a 750.000,00€

g) 300 dias para contratações de valores superiores a 950.000,00€.

10. Caso um pedido de compra, de valor superior a 5.000€, não cumpra o prazo de antecedência definido no número anterior, o mesmo deve ser instruído com uma informação de prioridade, subscrita pelo dirigente máximo do serviço, fundamentando o incumprimento e as consequências de não concretização da aquisição no prazo pretendido.

11. Para facilitar a definição de prioridades, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato, através do campo próprio disponibilizado na PRDP.

12. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

13. Não poderão ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia nos termos do n.º 6 do art.º 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º.

14. Nos termos do n.º 2 do art.º 114.º, também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por Consulta Prévia) entidades especialmente relacionadas entre si nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

15. Antes de submeter a requisição na aplicação SIGMA-Medidata, o serviço requisitante deve verificar se a(s) empresa(s) a convidar, preenchem, a informação relativa a entidades relacionadas e se sobre as mesmas existe algum impedimento, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do referido art.º 113.º ou do n.º 2 do art.º 114.

16. Caso não exista informação sobre essas entidades, deve o mesmo serviço requisitante solicitar-lhes o preenchimento voluntário dessa informação.

Artigo 42.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos.

2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:

a) os aspetos temporais, materiais, técnicos e financeiros, recorrendo à ficha de contrato, conforme modelo disponibilizado pela plataforma eletrónica de compras;
b) a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.

3. A execução de contratos em desrespeito dos termos contratuais (por exemplo: limites temporais ou financeiros ou requisitos materiais ou técnicos) é da exclusiva responsabilidade dos serviços municipais e respetivos dirigentes.

4. Compete aos Gestores dos Contratos acompanhar permanentemente a execução dos contratos, devendo detetar desvios, defeitos ou outras anomalias.

5. Os factos comprovativos dos desvios ou incumprimentos referidos nos números anteriores devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços para posterior validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar, ou para decisão do gestor do contrato no âmbito das competências que lhe sejam delegadas ao abrigo do disposto no art.º 290.º-A do CCP.

6. O gestor do contrato será identificado no contrato, nominal e funcionalmente, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP. O incumprimento de obrigações contratuais que possa dar origem à aplicação de sanções contratuais, desde que expressamente previstas no contrato, deve ser objeto de comunicação pelo gestor do contrato para decisão do órgão competente para a decisão de contratar

Secção III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 43.º | Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;

b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;

iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do CCP, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

a) A segurança pública interna ou externa o justifique;

b) Seja adotado um concurso público urgente;

c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:

a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;

c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem

3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

4. Compete à DEF - Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à DEF - Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.

2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.

2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.

3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.

4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.

2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.

2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.

3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.

4. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.

5. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.

6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

7. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 51.º | Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.

2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

Artigo 52.º | Cartões de débito

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.

2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um trabalhador, pertencente à DEF, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

4. Após cada reconciliação bancária, o trabalhador referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os trabalhadores em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira

b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;

d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55.º | Reposições ao Município

2. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;

b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*

3. As quantias recebidas pelos trabalhadores ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

4. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.

5. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e

devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

6. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da RFALEI.

Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência 2022, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2024, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Artigo 58.º | Processos Administrativos

2. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

3. A DEF poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

4. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

Artigo 60.º | Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2. Os dirigentes e demais trabalhadores são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 61.º | Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.

ESTARREJA
MUNICÍPIO

Propostas em Anexo

OM GOP 2024

ESTARREJA ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

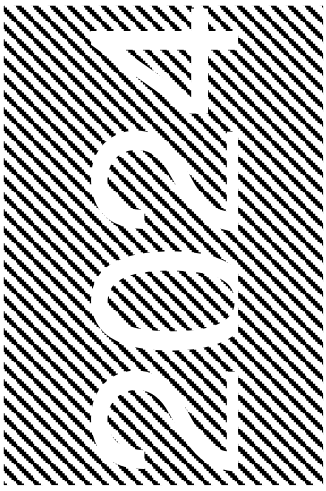

Anexo I

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2024 *(para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho)*

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99,759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei nº 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da LCPA, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

PROPÕE-SE:

1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;

2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;

3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2024, desde que respeitadas as condições constantes nos nºs 1 e 2;

5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;

6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP
2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

ENTIDADES PARTICIPADAS

Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001,37002, 37001	17 500 000,00	5,1450%	900 375,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,00	1,1800%	472 765,00
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1 526 420,22	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24 939,89	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	417 857 175,00	0,12%	484 123,50

B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário [1]	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N [2]	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	23 916,00	23 916,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	5 450,34	5 450,34
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2023)

OM
ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
GOP
2024
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

MAPAS DE PESSOAL

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja [GADE]													
Competência 2 Actividade: Técnica				1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	
Subtotal		*0*	*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*1*	*0*	*0*		2	
Gabinete da Protecção Civil e Florestal [GPCF]													
Competência 2 Actividade: Técnica				2							Licenciatura	2	
Subtotal		*0*	*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		2	
Gabinete de Apoio Ao Associativismo [GAA]													
Competência 4 Actividade: Administrativa								2			12º Ano de Escolaridade	2	
Competência 5 Actividade: Operacional										4	Escolaridade mínima obrigatória	4	1 Assistente Operacional a preencher - a decorrer
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2*	*0*	*4*		*6*	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo [GComRPP]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica				5							Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher - a decorrer
Subtotal		*0*	*1*	*5*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		6	
Veterinário Municipal													
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora				2							Licenciatura em Medicina Veterinária	2	1 Técnico Superior a preencher
Subtotal		*0*	*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		2	
Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade [GAIQ]													
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)				1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher
Subtotal		*0*	*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		1	
Totais gerais		**0**	**1**	**11**	**0**	**0**	**0**	**3**	**0**	**4**		**19**	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de de Sistemas e Tecnologias de Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Administrativa e Jurídica [DAJ]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Subunidade de Expediente Geral e Notariado**		2							Licenciatura	2	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*1*	*2*	*0*	*1*		*6*	
Competência 3 Actividade: Coordenação	**Subunidade de Atendimento ao Municipie**					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							5			12º Ano de Escolaridade	5	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*5*	*0*	*0*		*6*	
Competência 3 Actividade: Coordenação	**Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia**					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	4	1 Assistente Técnico a preencher
Competência 5 Actividade: Operacional									3	Escolaridade mínima obrigatória	3	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*4*	*0*	*3*		*8*	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de de Sistemas e Tecnologias de Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	**Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano**		3							Licenciatura	3	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher
Subtotal		*0*	*3*	*0*	*0*	*1*	*1*	*0*	*0*		*5*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Segurança e Saúde no Trabalho**		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Arquivo**		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*2*	*0*	*1*		*4*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Consultadoria e Contencioso**		0								0	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*0*	
Competência 4 Actividade: Administrativa	**Setor de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais**						2			12º Ano de Escolaridade	2	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2*	*0*	*0*		*2*	
Competência 3 Actividade: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	**Setor de Informática e Telecomunicações**			2						Licenciatura	2	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação					3					12º Ano de Escolaridade + curso específico	3	1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação a preencher
Subtotal		*0*	*1*	*2*	*3*	*0*	*0*	*0*	*0*		*6*	
Competência 4/B Actividade: Fiscalização/ Administrativa	**Setor de Fiscalização Municipal**						5			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	5	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*5*	*0*	*0*		*5*	
Totais gerais		**1**	**7**	**2**	**3**	**4**	**21**	**0**	**5**		**44**	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade [DAS]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	**Setor Administrativo**						2			12º Ano de Escolaridade	2	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2*	*0*	*0*		*2*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Higiene e Limpeza Urbana**		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assitentes Operacionais a preencher
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*11*	*0*	*13*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher
Subtotal		*0*	*3*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*3*	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional	**Setor de Espaços Verdes**							1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									10	Escolaridade mínima obrigatória	10	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*10*		*11*	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor BioRia**		2							Licenciatura	2	
Competência 2 Actividade: Técnica							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									3	Escolaridade mínima obrigatória	3	
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*1*	*0*	*3*		*6*	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	**Setor de Bem-Estar Animal**						1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*0*	*1*		*2*	
Totais gerais		**1**	**6**	**0**	**0**	**0**	**4**	**2**	**25**		**38**	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão da Cultura, Eventos e Turismo [DCET]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais**		6							Licenciatura	6	1 Técnico Superior a preencher
Competência 3 Actividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							19			12º Ano de Escolaridade	19	3 Assistentes Técnicos a preencher
Competência 5 Actividade: Operacional									5	Escolaridade mínima obrigatória	5	
Subtotal		*0*	*6*	*0*	*0*	*1*	*19*	*0*	*5*		*31*	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	**Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa**						4			12º Ano de Escolaridade		4 Assistentes Técnicos a preencher
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*4*	*0*	*0*		*4*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Gestão de Eventos**		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher
Competência 5 Actividade: Operacional									3	Escolaridade mínima obrigatória	3	2 Assistentes Operacionais a preencher
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*1*	*0*	*3*		*5*	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Gestão do Património Cultural**		0									
	Subtotal	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*0*	
Licenciatura	**Setor de Promoção Turística**		2							Licenciatura	2	
	Subtotal	*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*2*	
	Totais gerais	**1**	**9**	**0**	**0**	**1**	**24**	**0**	**8**		**43**	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos [(DDGED]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*			*1*	
Competência 1 Actividade: Técnica	**Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva**			9							Licenciatura	9	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	
Subtotal		*0*	*0*	*9*	*0*	*0*	*0*	*1*	*0*	*0*		*10*	
Competência 5 Actividade: Coordenador Técnico	**Subunidade de Gestão de Instalações Desportivas**						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								5			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	5	1 Assistente Técnico a preencher
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Encarregado Operacional a preencher
Competência 5 Actividade: Operacional										12	Escolaridade mínima obrigatória	12	2 Assistentes Operacionais a preencher
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*5*	*1*	*12*		*19*	
Totais gerais		**1**	**0**	**9**	**0**	**0**	**1**	**6**	**1**	**12**		**30**	

Atribuições/competências/ atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social [DEDS]												
Competência 1 atividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 3 atividade: Coordenação	**Subunidade Administrativa**					1				12º Ano de Escolaridade	1	A preencher Coordenador Técnico
Competência 4 atividade: Administrativa							5			12º Ano de Escolaridade	5	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*5*	*0*	*0*		*6*	
Competência 2 atividade: Técnica	**Sector de Gestão Equipamentos Educativos**		2							Licenciatura	2	
Competência 5 atividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2*		*4*	
Competência 2 atividade: Técnica	**Setor de Serviços de Educação**		3							Licenciatura	3	
Competência 3 atividade: Coordenação						2				12º Ano de Escolaridade	2	
Competência 4 atividade: Administrativa							16			12º Ano de Escolaridade	16	
Competência 5 atividade: Chefia Operacional								6		Escolaridade mínima obrigatória	6	4 Encarregados Operacionais a preencher
Competência 5 atividade: Operacional									163	Escolaridade mínima obrigatória	163	10 Assistentes Operacionais a preencher
Subtotal		*0*	*3*	*0*	*0*	*2*	*16*	*6*	*163*		*190*	

Atribuições/competências/ atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 4 atividade: Administrativa	**Setor de Gestão de Ação Social Escolar**						2				2	1 Assistente Técnico a preencher
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2*	*0*	*0*		*2*	
Competência 2 atividade: Técnica	**Sector da Juventude**		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 2 atividade: Técnica	**Sector do Envelhecimento Ativo**		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher - a decorrer
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*2*	
Competência 2 atividade: Técnica	**Setor de Intervenção Social e Família**		6							Licenciatura	6	2 Técnicos Superiores a preencher - a decorrer 3 Técnicos Superiores a preencher - termo resolutivo certo
Subtotal		*0*	*6*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*6*	
Competência 2 atividade: Técnica	**Setor de Gestão da Habitação Social**		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher - a decorrer
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*2*	
Competência 2 atividade: Técnica	**Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde**		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher
Competência 4 atividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*1*	*0*	*0*		*3*	
Totais gerais		**1**	**18**	**0**	**0**	**3**	**24**	**6**	**165**		**217**	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Económica e Financeira [DEF]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		1	
Competência 3 Actividade: Coordenação	**Subunidade de Contabilidade**					1				12º Ano de Escolaridade	1	1 Coordenador Técnico a preencher
Competência 2 Actividade: Técnica			4							Licenciatura	4	1 Técnico Superior a preencher
Competência 4 Actividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade	2	
Subtotal		*0*	*4*	*0*	*0*	*1*	*2*	*0*	*0*	*0*	*7*	
Competência 3 Actividade: Coordenação	**Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública**					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			4							Licenciatura	4	1 Técnico Superior a preencher
Competência 4 Actividade: Administrativa							8			12º Ano de Escolaridade	8	1 Assistente Técnico a preencher
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Subtotal		*0*	*4*	*0*	*0*	*1*	*8*	*1*	*1*		*15*	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Património**		2							Licenciatura	2	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*1*	*0*	*0*		*3*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Tesouraria**		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*1*	*1*	*0*	*0*		*3*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Sector de Desenvolvimento Económico e Gestão**		2							Licenciatura	2	
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*2*	
Totais gerais		**1**	**13**	**0**	**0**	**3**	**12**	**1**	**1**		**31**	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Gestão Urbanística e Territorial [DGUT]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 3 Actividade: Coordenação	**Subunidade Asministrativa de Obras Particulares**					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*4*	*0*	*0*		*5*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Sector de Análise Técnica**		3							Licenciatura em Arquitectura	3	1 Técnico Superior a preencher - a decorrer
Subtotal		*0*	*3*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*3*	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	**Sector de Acompanhamento Técnico de Obras**						2			12º Ano de Escolaridade + curso específico	2	1 Assistente Técnico a preencher
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*2*	*0*	*0*		*2*	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	**Sector de Planeamento Urbanístico e Mobilidade**		2							Licenciatura	2	
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*2*	
Competência 3 - Anexo 3 Actividade: Técnica	**Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica**		3							Licenciatura	3	
Subtotal		*0*	*3*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*3*	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	**Setor de Reabilitação Urbana**		0							Licenciatura	0	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*0*	
Totais gerais		**1**	**8**	**0**	**0**	**1**	**6**	**0**	**0**		**16**	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Subtotal		*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 3 Actividade: Coordenação	**Subunidade Administrativa de Obras Municipais**					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Subtotal		*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*1*	*0*	*0*		*2*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Estudos e Projetos**		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	2	
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*2*	*0*	*0*		*3*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas**		1							Licenciatura	1	
Subtotal		*0*	*1*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*		*1*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Obras Municipais**		3							Licenciatura	3	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									13	Escolaridade mínima obrigatória	13	4 Assistentes Operacionais a preencher
Subtotal		*0*	*3*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*13*		*17*	
Competência 2 Actividade: Técnica	**Setor de Vias e Trânsito**		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Encarregado Operacional a preencher
Competência 5 Actividade: Operacional									11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher 1 Assistente Operacional a preencher - Motorista de Pesados/Operador
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*1*	*11*		*14*	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher - a decorrer
Competência 5 Actividade: Operacional									4	Escolaridade mínima obrigatória	4	
Subtotal		*0*	*2*	*0*	*0*	*0*	*0*	*0*	*4*		*6*	
Totais gerais		**1**	**9**	**0**	**0**	**1**	**3**	**2**	**28**		**44**	

ESTARREJA
MUNICÍPIO

MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS
(ARTIGO 30.º DA LTFP)

			Modalidade de Vinculação		Tipo de recrutamento		Universo do Recrutamento	
Carreira/Categoria	**Área de Formação Académica ou Profissional**	**N.º postos de trabalho**	**CTFP tempo indeterminado**	**CTFP a termo resolutivo**	**Procedimento concursal comum**	**Mobilidade Interna (intercarreiras, intercategorias ou entre órgãos)**	**Com vínculo de emprego público**	**Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo**
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA								
Assistente Técnico (SRHVCH)	12.º ano de escolaridade	1	X		X	X	X	X
Assistente Técnico (STLM)	12.º ano de escolaridade	1	X		X	X	X	X
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	12.º ano de escolaridade + curso específico	1	X		X	X	X	X
DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA								
Coordenador Técnico (SCONT)	12.º ano de escolaridade	1	X		X	X	X	
Técnico Superior (SCONT)	Licenciatura em Contabilidade/ Gestão/ Economia	1	X		X	X	X	X
Técnico Superior (Tesouraria)	Licenciatura em Contabilidade/ Gestão/ Economia	1	X		X	X	X	X
Assistente Técnico (Tesouraria)	12.º ano de escolaridade	1	X		X	X	X	X
Técnico Superior (SACP)	Licenciatura em Gestão Pública	1	X		X	X	X	X
Assistente Técnico (SACP - Armazém)	12.º ano de escolaridade	1	X		X	X	X	X
DIVISÃO DE DESPORTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS								
Encarregado Operacional	Escolaridade minima obrigatória	1	X		X	X	X	
Assistente Operacional	Escolaridade minima obrigatória	2	X		X	X	X	X
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	1	X		X	X	X	
Técnico Superior (SISF)	Licenciatura em Serviço Social	1		X	X			X
Técnico Superior (SISF)	Licenciatura em Sociologia	1		X	X			X
Técnico Superior (SISF)	Licenciatura em Educação Social	1		X	X			X
Técnico Superior (SDSPS)	Licenciatura em Psicologia	1	X		X	X	X	X
Assistente Técnico (SDSPS)	12.º ano de escolaridade	1	X		X	X	X	X
Encarregado Operacional (SSE)	Escolaridade minima obrigatória	4	X		X	X	X	
Assistente Operacional (SSE)	Escolaridade minima obrigatória	10	X		X	X	X	X
Assistente Técnico (SGASE)	12.º Ano de Escolaridade	1	X		X	X	X	X
DIVISÃO DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO								
Técnico Superior (SGEC)	Licenciatura em Comunicação Audiovisual e Multimédia	1	X		X	X	X	X
Assistente Técnico (SGEC)	12.º ano de escolaridade	3	X		X	X	X	X
Assistente Técnico (SPCAC)	12.º ano de escolaridade	4	X		X	X	X	X
Assistente Operacional (SGE)	Escolaridade minima obrigatória	2	X		X	X	X	X
DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA E TERRITORIAL								
Assistente Técnico (SAT)	12.º ano de escolaridade + curso especifico	1	X		X	X	X	X

ESTARREJA
MUNICÍPIO

MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS
(ARTIGO 30.º DA LTFP)

			Modalidade de Vinculação		Tipo de recrutamento		Universo do Recrutamento	
Carreira/Categoria	**Área de Formação Académica ou Profissional**	**N.º postos de trabalho**	**CTFP tempo indeterminado**	**CTFP a termo resolutivo**	**Procedimento concursal comum**	**Mobilidade Interna (intercarreiras, intercategorias ou entre órgãos)**	**Com vínculo de emprego público**	**Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo**
DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE								
Técnico Superior (SSADS)	Licenciatura em Biologia	1	X		X	X	X	X
Assistente Operacional (SHLU)	Escolaridade minima obrigatória	2	X		X	X	X	X
DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS								
Técnico Superior (SEP)	Licenciatura em Arquitetura	1	X		X	X	X	X
Assistente Operacional (SOM)	Escolaridade minima obrigatória	4	X		X	X	X	X
Encarregado Operacional (SVT)	Escolaridade minima obrigatória	1	X		X	X	X	
Assistente Operacional (SVT - Motorista de Pesados/Operador)	Escolaridade minima obrigatória + carta de condução específica	1	X		X	X	X	X
Assistente Operacional (SVT)	Escolaridade minima obrigatória	2	X		X	X	X	X
	Número total de Postos a Recrutar	**56**						

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2024-2028

APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

A proposta de Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2024-2028 foi aprovada pela Câmara Municipal, em harmonia com o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, na reunião extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023, para serem presentes à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal

Assinado por: **DIAMANTINO MANUEL SABINA**
Num. de Identificação: 13736760
Data: 2023.11.30 18:05:10+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **JOÃO CARLOS TEIXEIRA ALEGRIA**
Num. de Identificação: 06635152
Data: 2023.11.30 18:07:15+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **Isabel Maria da Conceição Simões Pinto**
Num. de Identificação: 10549495
Data: 2023.11.30 18:09:04+00'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Ana Paula da Cruz Almeida**
Num. de Identificação: 11495287
Data: 2023.11.30 18:10:52+00'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Rui Jorge de Oliveira Pinho e Silva**
Num. de Identificação: 10545405
Data: 2023.11.30 18:14:52+00'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **PAULA MARTINHA SOARES LEITÃO**
Num. de Identificação: 10878603
Data: 2023.11.30 18:16:57+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **MARISA DA CONCEIÇÃO CORREIA MACEDO**
Num. de Identificação: 08563937
Data: 2023.11.30 18:18:34+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)

Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2024-2028

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Os Documentos Previsionais para o período de 2024-2028 que antecedem, foram presentes e aprovados em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em 20 de dezembro de 2023.

A Assembleia Municipal

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)